



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Plano de Atividades 2026



Cofinanciado pela
União Europeia

Ficha Técnica

Título Plano de Atividades 2026

Editor Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Coordenação técnica UPIQ Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data de edição novembro 2025

Índice

Sumário Executivo	1
Nota Introdutória	3
1. A Agência, I.P.	4
1.1 Enquadramento Organizacional	4
1.2 Contexto de Intervenção	8
2. Objetivo e Estratégia	12
2.1 Envolvente macroeconómica	12
2.2 Objetivos Estratégicos	13
2.3 Alinhamento com instrumentos de programação política	14
3. Atividades Previstas	18
3.1 Objetivos Operacionais	18
3.2 Atividades e indicadores Plano de Atividades	20
3.3 Indicadores QUAR	20
4. Recursos Humanos e Financeiros	21
4.1 Recursos Humanos	21
4.2 Recursos Financeiros	26
4.3. Alinhamento com os recursos a alocar	28
5 Medidas de Modernização Administrativa	29
6. Publicidade institucional	31
ANEXOS	33
ANEXO I – Alinhamento com instrumentos de Programação Política	
ANEXO II – Alinhamento ODS com OE e OO da Agência, I.P.	
ANEXO III – Matriz de alinhamento dos indicadores do Programa Orçamental, com os indicadores do QUAR e do Plano de Atividades 2026	
ANEXO IV - Interação das Iniciativas Estratégicas e Atividades com os Objetivos Operacionais e Estratégicos	
ANEXO V – Atividades e Indicadores de Desempenho associados aos Objetivos Estratégicos	
ANEXO VI – Atividades e Indicadores de Desempenho associados aos Objetivos Operacionais	
ANEXO VII – Quadro de Avaliação e Responsabilização	
ANEXO VIII– Esquema QUAR	
ANEXO IX – Ficha de Indicadores QUAR	
ANEXO X – Quadro de pessoal para 2026	
ANEXO XI – Plano de formação para 2026	
ANEXO XII – Proposta de Lei Orçamento Estado – mapa Agência, I.P.	
ANEXO XIII– Necessidades imprescindíveis de contratação externa	
ANEXO XIV– Carta de Missão	
ANEXO XV – Código de Ética	
ANEXO XVI– Plano de Prevenção de Riscos	
ANEXO XVII – Plano Estratégico 2025-2027	

Figuras, Tabelas e Gráficos

Figura 1 – Valores da Agência, I.P.	6
Figura 2 – Desenho do Modelo Organizacional da Agência, I.P., em novembro de 2024	7
Figura 3 – Alinhamento dos ODS nos 5 Princípios da Sustentabilidade	16
Figura 4 – Esquema dos Objetivos Operacionais de Eficácia, Eficiência e Qualidade	18
Figura 5 – Alinhamento dos Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais	19
Tabela 1 – Tabela de designação de OE	14
Tabela 2 – Fracionamento da execução dos OE por ano	14
Tabela 3 – Indicadores PO definidos para a Agência, I.P. no ciclo de gestão 2026	17
Tabela 4 – Alinhamento dos OO com os parâmetros de avaliação QUAR	19
Tabela 5 – Indicadores incluídos no QUAR 2026 por Objetivo Operacional	21
Tabela 6 – Orçamento de Atividades e Projetos para 2026	27
Tabela 7 – Orçamento para 2026 por Fonte de Financiamento	27
Tabela 8 – Orçamento para 2026 por Natureza da Despesa	27
Tabela 9 – Orçamento Total para 2026 por componente	28
Tabela 10 – Alocação de Recursos Humanos e Financeiros por OE	29
Tabela 11 – Alocação de Recursos Humanos e Financeiros por OO	29
Tabela 12 – Medidas de previsão de poupança	31
Gráfico 1 – Mapa Pessoal: Evolução postos de trabalho	21
Gráfico 2 – Lugares Ocupados	22
Gráfico 3 – Carreira/Grupo dos Trabalhadores Previstos e Efetivos	22
Gráfico 4 – Distribuição dos Colaboradores Efetivos por Sexo e por Carreira/Grupo	23
Gráfico 5 – Distribuição dos Trabalhadores Efetivos por Escalão Etário	23
Gráfico 6 – Estrutura Habilitacional dos Trabalhadores Efetivos	24

Abreviaturas e Siglas

AA	IGF - Autoridade de Auditoria	NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
AG	Autoridade de Gestão	ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	OE	Objetivos Estratégicos
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	OET	Operações Específicas do Tesouro
CD	Conselho Diretivo	OO	Objetivos Operacionais
CIC	Comissão Interministerial de Coordenação	PA	Plano de Atividades
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PAT 2030	Programa de Assistência Técnica do Portugal 2030
EMPIS 2030	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030	PE	Plano Estratégico
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude	PNI	Plano Nacional de Investimentos
EQ BEI	Empréstimo-Quadro assinado entre o BEI – Banco Europeu de Investimento e Portugal	PO	Programa Orçamental
FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração	Portugal 2020	O Portugal 2020 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que fixou os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2014 e 2020
FC	Fundo de Coesão	Portugal 2030	O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a COM, que fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027
FC&QC	instrumentos financeiros do Portugal 2020: Fundo de Capital & Quase Capital	PPI	Pedidos de Pagamento Intermédios à CE
FD&G	instrumentos financeiros do Portugal 2020: Fundo de Dívida & Garantia	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PVI	Programa de Valorização do Interior
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
FIS	Fundo para Inovação Social	Replan	Rede de Planeamento
FMO	Gabinete que assiste tecnicamente o FMC na gestão do MFEEE e serve como ponto de contacto	SER	Sugestões, Elogios e Reclamações
FSE	Fundo Social Europeu	SGG	Secretaria-Geral do Governo
FSI	Fundo para a Segurança Interna	STEP	Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa
GOP	Grandes Opções do Plano	UCF	Unidade de Coordenação dos Fundos
IA	Inteligência Artificial	UCGR	Unidade de Certificação e Gestão de Risco
IE	Iniciativas Estratégicas	UE	União Europeia
IFR	Relatório Financeiro Intercalar	UEPA	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	UESA	Unidade da Estrutura Segregada de Auditoria
IGF	Inspeção Geral de Finanças	UGD	Unidade de Gestão de Dados
INTERREG	Cooperação Territorial Europeia	UGF	Unidade de Gestão Financeira
MECT	Ministério de Economia e Coesão Territorial	UNG	Unidade Nacional de Gestão do MFEEE
MFEEE	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu	UO	Unidades Orgânicas
NAJC	Núcleo de Assessoria Jurídico e Contencioso	UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
NCE	Núcleo de Comunicação Externa	UPR	Unidade de Política Regional
NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património	USI	Unidade de Simplificação e Interligação
NGO	Núcleo de Gestão Orçamental	USIF	Unidade de Sistemas de Informação

Sumário Executivo

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada por Agência, I.P., foi criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, com a missão de coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Estruturais.

Com a missão de assegurar a articulação, monitorização e avaliação eficazes dos instrumentos financeiros e programas que visam reduzir desigualdades regionais e fomentar o desenvolvimento sustentável, a Agência, I.P. atua como um catalisador essencial para o alinhamento das prioridades nacionais com os objetivos europeus.

Este Plano de Atividades (PA) reforça o compromisso da Agência, I.P. em otimizar a utilização dos recursos, promovendo a convergência entre as políticas nacionais e europeias, e consolidando a sua importância enquanto entidade de referência na coordenação dos Fundos ao serviço do progresso do país e na promoção do seu desenvolvimento regional equilibrado.

Considerando o seu contexto de atuação e ancorando naqueles que são a sua Missão, Visão e Valores Estratégicos, foram definidos no Plano Estratégico da Agência, I.P. para o triénio 2025-2027 **seis Objetivos Estratégicos (OE)**, que se desdobram em **20 Iniciativas Estratégicas (IE)**.

Estes objetivos estratégicos pretendem reforçar o papel de coordenação dos Fundos e a garantia de solidez dos sistemas de gestão e controlo, assim como incrementar o conhecimento da sociedade sobre a relevância do papel dos Fundos Europeus e do papel da Agência, I.P. na sua gestão:

- **OE1** – Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial
- **OE2** – Garantir a solidez e eficiência do Sistema de Gestão e Controlo dos Fundos Europeus
- **OE3** – Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da missão
- **OE4** – Elevar a capacidade do ecossistema na gestão dos Fundos
- **OE5** – Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência
- **OE6** – Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos.

O presente plano encontra-se devidamente alinhado com os indicadores do Programa Orçamental do Ministério de Economia e Coesão Territorial (MECT), assegurando a sua coerência com o quadro atual de políticas públicas nacionais, incluindo a Estratégia Portugal 2030, as Grandes Opções do Plano (GOP), o Programa do Governo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, incorporando prioridades transversais como inovação, digitalização, qualificação, eficiência administrativa e coesão social e territorial.

No âmbito da implementação do Portugal 2030, 2026 será marcado pela implementação das opções prosseguidas no quadro da revisão intercalar da Política de Coesão, que introduzem alterações significativas no foco estratégico da sua programação financeira. Adicionalmente, 2026 marca um ano particularmente desafiante no que se refere às metas de execução do Portugal 2030, o que convoca a Agência, I.P. para reforçar o seu apoio às Autoridades de Gestão para a aceleração da execução, permitindo assegurar um fluxo de despesa certificável à Comissão Europeia ao longo do ano. No que se refere à competência da Agência, I.P. enquanto entidade pagadora de Fundos Europeus mantém-se

a estratégia de concentração desta responsabilidade na Agência, I.P. no Portugal 2030, com exceção do FSE, permitindo uma melhor gestão da tesouraria dos Fundos Europeus.

O ano de 2026 marca ainda o encerramento formal do Portugal 2020, concentrando-se a conclusão destes trabalhos levados a cabo desde 2024 no início do ano. Deste modo, assegurar a total absorção de Fundos Europeus relativos ao período de programação 2014-2020 constitui um desafio adicional num ano em que o patamar de exigência quanto à execução do Portugal 2030 se eleva.

Neste contexto, torna-se ainda relevante assegurar a consolidação e prosseguir a melhoria contínua dos sistemas de informação, de modo que todas as condições habilitadoras à certificação, pagamento aos beneficiários, monitorização e acompanhamento dos Programas do Portugal 2030 possam ser desempenhadas por todos os atores do ecossistema dos Fundos Europeus. A crescente exploração de potencialidades de ferramentas de Inteligência artificial enquadra-se também neste plano para 2026.

O Plano de Atividades da Agência, I.P. para 2026 integra também atividades e objetivos relacionados com a negociação da regulamentação europeia do próximo Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034, cuja proposta, apresentada pela Comissão Europeia em 16 de julho de 2025, cria novos desafios ao alinhamento estratégico das políticas nacionais e regionais e aos modelos de operacionalização dos Fundos Europeus.

A Agência, I.P. reforçará também o seu contributo para o desenho, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, alinhando-se com os referenciais europeus, nacionais e regionais no âmbito da coordenação dos Fundos Europeus e do desenvolvimento regional.

Neste domínio, ganham particular relevância os trabalhos de prospetiva, planeamento estratégico e monitorização, nomeadamente o acompanhamento e a dinamização dos processos de preparação da Estratégia Portugal 2040 no quadro do Roteiro para o Planeamento Estratégico Nacional aprovado na Rede de Planeamento (REPLAN). Tais trabalhos relevam para o exercício de programação dos Fundos Europeus para o período 2028-2034, cuja discussão regulamentar em torno das propostas dos Regulamentos Europeus que os estruturam está a decorrer, e na qual a Agência, I.P. desempenha um papel central no apoio à negociação e à definição da posição portuguesa nessa discussão.

O Plano de Atividade contempla, no âmbito das competências da Agência, I.P. em matéria de desenvolvimento regional, a continuidade dos trabalhos associados ao acompanhamento dos contratos programa entre Governo e CCDR, à territorialização das políticas e investimentos, bem como às políticas de Valorização do Interior. Partindo das conclusões do estudo sobre o Programa de Valorização do Interior (PVI), concluído e debatido publicamente em 2025, prevê-se para 2026, os trabalhos de suporte a uma proposta de revisão dos critérios para a definição dos territórios de baixa densidade, bem como à construção de um Pacto para o Interior/Baixa densidade.

Importa ainda reforçar o compromisso contínuo com a prevenção e combate à fraude e corrupção, assegurando maior eficácia, eficiência e transparência na aplicação dos Fundos. Para além dos instrumentos já implementados, a Agência, I.P. continuará em 2026 a promover ações de sensibilização internas e externas, incluindo no âmbito da Academia dos Fundos. Mantém-se igualmente o trabalho conjunto com a Autoridade de Auditoria, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal no acompanhamento e monitorização da Estratégia Nacional Antifraude (ENAF).

O PA prevê ainda a continuidade e o reforço das iniciativas que vêm sendo desenvolvidas para elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus e consolidar o papel da Agência, I.P. neste domínio.

Integra ainda um conjunto amplo de iniciativas orientadas para o reforço interno da Agência, I.P., entre as quais se destaca o desenvolvimento do plano de competências, alinhado com a ambição de excelência técnica, relacional e de gestão.

Mantém-se, em particular, o investimento na Academia dos Fundos, criada em 2023, um projeto conjunto com as Autoridades de Gestão do Portugal 2020, cuja expansão progressiva tem permitido qualificar agentes, harmonizar procedimentos e apoiar de forma consistente a execução dos programas.

Em 2026, prevê-se também a implementação de medidas destinadas a reter trabalhadores com experiência especializada e a continuidade do reforço do mapa de pessoal através de concursos comuns, colmatando necessidades específicas identificadas ao longo do ciclo de gestão. Em simultâneo, será prosseguida uma política sustentada de atração de recursos humanos, resultante dos procedimentos de recrutamento já em curso e dos que venham a ser iniciados em função de necessidades específicas.

O objetivo de proximidade é igualmente reforçado através de uma aposta consistente na comunicação externa dirigida ao público em geral, valorizando a explicação clara do papel dos Fundos Europeus e da intervenção da Agência, I.P..

O orçamento da organização para 2026 reflete um compromisso claro com a maximização da eficiência na gestão dos recursos financeiros disponíveis, garantindo o alinhamento com as prioridades estratégicas e as necessidades operacionais. A proposta de orçamento e a respetiva alocação orçamental foi delineada para assegurar a sustentabilidade das atividades, o cumprimento dos objetivos definidos e o reforço das capacidades institucionais, incluindo a dimensão dos recursos humanos e a modernização dos processos internos. Este enquadramento financeiro sublinha a responsabilidade da organização em gerir os Fundos públicos de forma rigorosa, promovendo um impacto positivo e duradouro nas áreas de atuação prioritárias.

O PA proposto será objeto de um acompanhamento interno sistemático, recorrendo a uma plataforma colaborativa e a sessões de avaliação transversais com a participação dos Dirigentes e do Conselho Diretivo (CD). Este modelo, já consolidado na Agência, I.P., garante uma monitorização contínua, uma tomada de decisão informada e uma execução alinhada com as prioridades estratégicas definidas.

Nota Introdutória

O planeamento da atividade para 2026 visa responder aos desafios e prioridades associados à promoção da Política de Coesão e à gestão dos instrumentos financeiros de âmbito europeu da responsabilidade da Agência, I.P., garantindo a continuidade das orientações estabelecidas no Plano Estratégico 2025-2027 (PE 2025-2027). Este enquadramento estratégico mantém-se como referência central para a ação da Agência, I.P., orientando a execução anual e assegurando a coerência entre a visão de médio prazo e a concretização das iniciativas previstas para o ano.

O PE 2025-2027 consolidou os avanços alcançados no ciclo anterior e introduziu novos eixos de atuação para responder a um contexto marcado por exigências crescentes de eficácia, transparência e capacidade de resposta. Em 2026, a Agência aprofundará esta trajetória, assegurando a continuidade de projetos estruturantes, a adaptação às orientações europeias e nacionais emergentes e o reforço

da sua intervenção enquanto entidade coordenadora das políticas de desenvolvimento regional e dos Fundos Europeus.

O PA 2026 constitui o instrumento de operacionalização do segundo ano do PE, enquadrando simultaneamente a execução de projetos plurianuais já em curso, as atividades correntes e os serviços transversais prestados pela Agência, I.P.. Trata-se de um ano particularmente exigente no plano externo, marcado pela implementação das opções decorrentes da revisão intercalar do Portugal 2030 e progressivo reforço do seu nível de implementação, num contexto de aumento da exigência das metas de execução do Portugal 2030, pelo imperativo de executar um volume sem precedentes de Fundos, pela negociação europeia do Quadro Financeiro Plurianual 2028-34, incluindo na dimensão de Cooperação Territorial Europeia, pela construção do quadro estratégico para Portugal no médio prazo e pelo suporte ao acompanhamento e (re)configuração de importantes instrumentos da Política de Desenvolvimento regional como a contratualização entre Governo e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) ou os instrumentos de valorização do interior/baixa densidade.

Internamente, 2026 será orientado para o reforço das capacidades da Agência, I.P., com particular atenção à consolidação das equipas, à gestão do conhecimento, à modernização dos processos internos e ao aprofundamento da digitalização, incluindo a evolução da Intranet e a adoção de ferramentas de inteligência artificial (IA). Merece também destaque a continuidade das ações associadas à prevenção e combate à fraude e corrupção, ao reforço da cultura de integridade e à profissionalização das competências técnicas, relacionais e de gestão.

A elaboração do PA 2026 resultou de um trabalho participado e sistemático de todas as Unidades Orgânicas (UO) e Núcleos da Agência, I.P.. O documento reflete, assim, uma visão integrada e partilhada sobre as prioridades e sobre a forma como a Agência se prepara para responder, de forma coordenada e eficiente, às exigências do próximo ciclo de políticas públicas e financiamento europeu.

1. A Agência, I.P.

1.1 Enquadramento Organizacional

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, tem como missão coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Estruturais.

Dotada de autonomia administrativa, financeira e património próprio, é um instituto público de regime especial, com capacidade jurídica de intervenção em todo o território nacional, e integra a Tutela do Ministério da Economia e Coesão Territorial.

A missão e atribuições da Agência, I.P. encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, na sua redação atual. Os seus Estatutos aprovados pela Portaria nº 439/2023, de 18 de dezembro, definem a organização interna dos serviços da Agência, I.P. que se encontra em vigor desde 1 de janeiro de 2024.

As suas principais áreas de atuação são:

- Assegurar a articulação com a Comissão Europeia na aplicação e negociação da Política de Coesão
- Coordenar a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, em articulação com os Programas operacionais
- Garantir a solidez do sistema português de gestão e controlo dos Fundos da Política de Coesão
- Apresentar pedidos de Pagamento à Comissão Europeia e certificar a regularidade das despesas

- Pagar aos beneficiários dos projetos cofinanciados e recuperar os valores em dívida
- Auditar os projetos cofinanciados em articulação com a Inspeção Geral de Finanças (IGF)
- Divulgar os apoios disponíveis e os resultados da aplicação dos Fundos da União Europeia
- Monitorizar e avaliar a implementação e os resultados dos apoios dos Fundos da União Europeia
- Coordenar a participação portuguesa nos Programas de Cooperação Territorial Europeia
- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional
- Coordenar em Portugal o Instrumento de Assistência Técnica que sucedeu ao Programa de Apoio às Reformas Estruturais
- Gerir o Registo Central de auxílios de minimis
- Assegurar as funções que lhe sejam atribuídas no âmbito das intervenções ou Fundos Europeus
- Exercer as funções de Autoridade de Certificação e de Entidade Pagadora, auditoria e controlo do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE)
- Intervir na atribuição e administração de financiamentos e de outras operações ativas, no âmbito de medidas de financiamento do Banco Europeu de Investimentos, ou de outros instrumentos financeiros, associados à utilização de Fundos Europeus, nos termos definidos pela respetiva regulamentação
- Assegurar o acompanhamento da articulação entre os Fundos Europeus e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos.

Missão, Visão e Valores

A prossecução da sua missão é orientada pela ambição de ser reconhecida como entidade de referência, no contexto europeu, na sua esfera de competências, e pelos seus valores, enquanto guias fundamentais da atuação da Agência, I.P. e dos seus colaboradores e estão na base das prioridades estratégicas definidas para o período de planificação abrangido pelo presente Plano.

O processo de elaboração do PE 2025-2027 integrou um exercício de reflexão sobre os valores organizacionais da Agência, I.P, que envolveu todos os colaboradores e resultou no quadro atualmente adotado.

A planificação de atividades para 2025 prossegue a materialização da visão da Agência, I.P., suportada na missão e valores da organização.

Missão

Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus

Visão

Ser uma referência europeia na coordenação da política de desenvolvimento regional dos Fundos Europeus

Valores

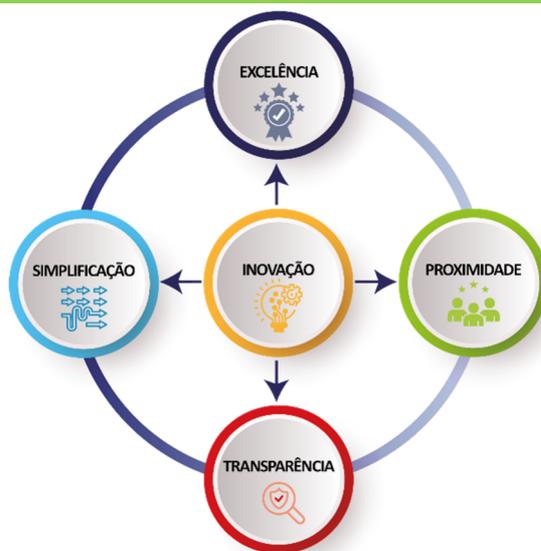


Figura 1 – Valores da Agência, I.P.

EXCELÊNCIA
Compromisso contínuo com a criação de valor e serviços de qualidade, apoiado num forte capital de conhecimento e em pessoas qualificadas
PROXIMIDADE
Cultura aberta, colaborativa e próxima dos colaboradores e parceiros, focada em entender e antecipar suas necessidades, e garantir a sua satisfação com respostas rápidas e eficazes
TRANSPARÊNCIA
Compromisso com elevados padrões éticos, promovendo uma atuação aberta e íntegra, com comunicação relevante e atualizada, que assegure a confiança de colaboradores e parceiros
SIMPLIFICAÇÃO
Clareza e racionalização na regulamentação, relações, processos, conteúdos e comunicação, tornando-os mais eficientes, simples e acessíveis
INOVAÇÃO
Foco na implementação sistemática de soluções inovadoras, criadoras de impactos positivos, explorando as potencialidades da tecnologia, automação e dados

Estrutura organizacional

A Agência, I.P. dispõe de três órgãos de gestão - o Conselho Diretivo (CD), o Conselho Consultivo e o Fiscal Único – e apresenta um modelo organizacional flexível, composto, atualmente, por um conjunto de dez unidades, vinte e sete núcleos, três áreas e duas equipas de projeto.

O CD é composto por um Presidente, um Vice-presidente e dois Vogais. Compete-lhe orientar e gerir as atividades da Agência, I.P., podendo delegar, com a faculdade de subdelegação, em um ou mais dos seus membros ou nos titulares dos cargos de direção intermédia dos respetivos serviços, as competências que lhe estejam legalmente atribuídas.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

O Fiscal Único, enquanto órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da Agência, I.P., é designado nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, estando as suas competências previstas nesse diploma.

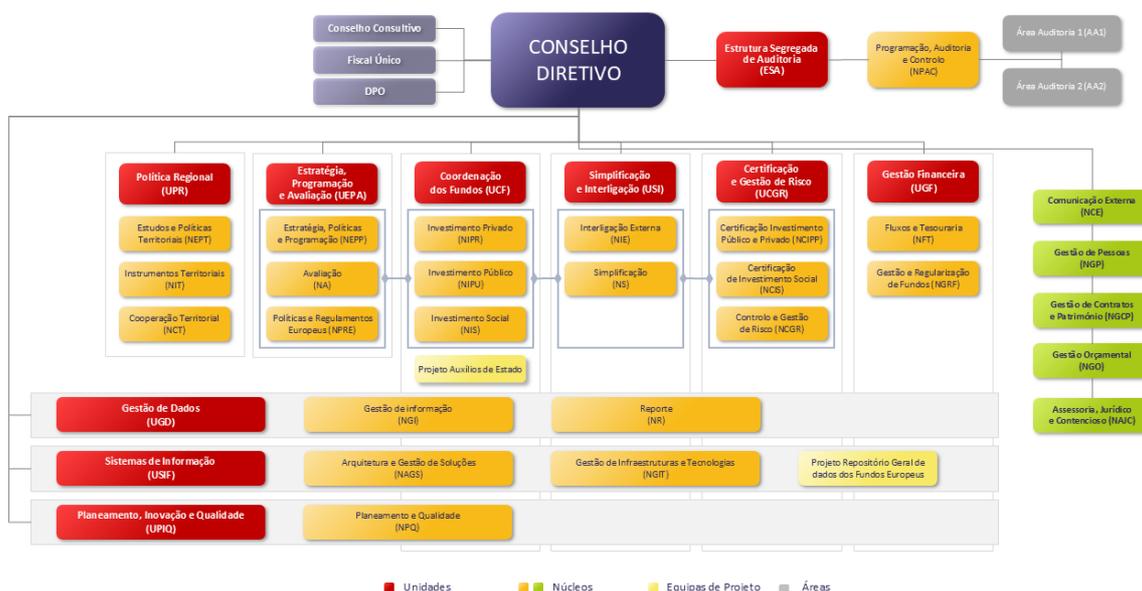


Figura 2 – Desenho do Modelo Organizacional da Agência, I.P., em novembro de 2024

Stakeholders

A Agência, I.P. desempenha um papel central no modelo de governação estabelecido para a implementação dos Fundos Europeus, apresentando, em consequência, uma esfera de *stakeholders* ampla e diversificada, que compõem, designadamente, o denominado Ecosistema dos Fundos:

- Tutela – Ministro da Economia e da Coesão Territorial, Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional
- Comissão Europeia – Direção-Geral da Política Regional e Urbana (DG REGIO), Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (DG EMPL), Secretaria-Geral do Apoio às Reformas Estruturais (SG REFORM), Direção-Geral da Migração e Assuntos Internos (DG HOME).
- Autoridades de Gestão – Programas Temáticos e Regionais organismos intermédios e outras entidades gestoras de Fundos Europeus
- Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional
- Parceiros institucionais e de conhecimento – Organismos da Administração Pública, Universidades e Empresas de avaliação e consultoria
- Beneficiários – entidades públicas, privadas e do setor social – e destinatários finais – cidadão
- E na perspetiva interna, os colaboradores.

Nas suas articulações interinstitucionais com os *stakeholders*, a Agência, I.P. prossegue um esforço integrado em diversas dimensões:

- A implementação de uma gestão com foco na aplicação consistente das políticas públicas pelas quais é responsável, que maximize a satisfação dos *stakeholders*.
- A recolha de informação que permita implementar proactivamente boas práticas de gestão, que sirvam as melhores expectativas de todas as partes interessadas.

- A potenciação dos dados e informação e a sua tradução em conhecimento acionável para a concretização de novos produtos focados na valorização e transparência do ecossistema.
- A promoção de sessões de reflexão, análise e debate conjuntas com parceiros do conhecimento, da administração pública e destinatários das políticas, contribuindo para mais e melhor conhecimento e por essa via melhores políticas públicas.
- A intensificação tecnológica e da inovação e transformação digital, de forma a obter ganhos de eficiência e suportar níveis adicionais de criação de valor.
- A simplificação e harmonização de processos internos e processos associados ao ecossistema externo, aliada a uma comunicação simples e clara com os seus diferentes interlocutores, que facilite a interação com o ecossistema.
- O acompanhamento do ambiente interno e externo, mediante a aplicação de inquéritos de satisfação e adoção de ações de melhoria em consequência da análise dos resultados verificados.
- O foco no envolvimento estratégico e operacional dos parceiros e beneficiários, potenciando sinergias da operação, utilidade e complementaridade de serviços, permitindo a antecipação de necessidades e a criação de respostas proactivas e segmentadas.
- A aplicação de uma política de comunicação que estabeleça um relacionamento de fidelização e envolvimento quer em relação aos *stakeholders* internos quer aos externos, nomeadamente: informação difundida através de meios eletrónicos; promoção de seminários de esclarecimento e de eventos e encontros de divulgação; informação transparente, clara, precisa e atualizada.
- A promoção de uma política de capacitação institucional, envolvimento e transparência dos parceiros mais próximos, mediante uma disponibilidade de atendimento permanente e de um programa da realização de ações formativas, periodicamente ou sempre que se revelem pertinentes.

Com o objetivo de fortalecer a proximidade com os *stakeholders* internos e externos e numa ótica de melhoria contínua, é anualmente assegurada, através de questionários, a aferição da satisfação com os serviços prestados, a relação institucional e comunicação e o desempenho da Agência, I.P.

Para além desta iniciativa regular, são também realizadas auscultações pontuais sobre áreas de atuação específicas. É exemplo disso a auscultação específica dos *stakeholders*, enquadrada na elaboração do PE 2025-2027, sobre o papel, desempenho e condições do contexto de atuação da Agência, I.P., através do qual foi possível manifestar as suas expectativas, identificar desafios e oportunidades futuras para a sua atuação nas diversas áreas da missão, contribuindo, desta forma, para a sinalização e definição das linhas e objetivos que constituem a estratégia a seguir pela Agência, I.P. no triénio 2025-2027, corporizadas nos respetivos planos de atividade anuais.

1.2 Contexto de Intervenção

O contexto de intervenção da Agência, I.P. para 2026 é marcado pela manutenção de um ambiente internacional de elevada incerteza e complexidade, num quadro económico e geopolítico fortemente condicionado pela persistência de conflitos armados – em particular pela guerra na Ucrânia e pela instabilidade no Médio Oriente –, pelas ameaças à segurança e democracia com que a Europa se tem confrontado, assim como pelas crescentes tensões comerciais, em particular pela política tarifária dos Estados Unidos e pelo seu impacto na reorganização das cadeias de valor à escala global.

Face à crescente destabilização da ordem internacional, a União Europeia tem intensificado os esforços em torno do reforço da sua autonomia estratégica, sobretudo através de um redobrado foco na competitividade e no aumento da despesa em defesa e segurança dos seus Estados-Membros sob enquadramento da Organização do Tratado do Atlântico Norte – NATO. Num quadro de crescimento económico moderado, estes esforços traduzem-se em novos elementos de pressão sobre as finanças públicas e sobre a definição de prioridades de investimento, num quadro de algum abrandamento do caminho para atingir as metas climáticas e de transição energética.

Este exigente enquadramento impõe uma necessidade sem precedentes de priorização e orientação estratégica, traduzida na intensificação dos trabalhos da Agência, I.P. no desenho, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, atendendo aos quadros de nível europeu, nacional e regionais, no âmbito das suas competências na coordenação dos Fundos Europeus e das políticas de desenvolvimento regional.

No plano europeu, 2026 será marcado pela implementação das opções decorrentes da revisão intercalar do Portugal 2030, que introduzem alterações significativas ao quadro regulamentar e à programação financeira do atual período 2021-2027, reforçando a flexibilidade dos programas e a sua capacidade de resposta às novas prioridades europeias, nomeadamente nas áreas da competitividade industrial, da defesa, da segurança energética e da resiliência social e territorial, onde habitação e gestão hídrica assumem especial relevância. Este processo constitui um momento determinante para otimizar a execução do Portugal 2030, reforçar a coerência das intervenções cofinanciadas.

A exigência acrescida das metas de execução do Portugal 2030 no ano de 2026 constituem o principal desafio à atividade da Agência, I.P.. Por um lado, tal implica um reforço das atividades de apoio e acompanhamento da atividade das Autoridades de Gestão, promovendo um acompanhamento mais próximo da execução dos Programas e antecipando desafios de modo a assegurar o cumprimento das metas assumidas com a Comissão Europeia. Por outro lado, continuando a assegurar a certificação de despesa e o reporte de informação à Comissão Europeia, bem como o pagamento aos beneficiários, para o qual contribuirá o desenvolvimento contínuo dos sistemas de informação próprios da Agência, I.P., bem como os sistemas partilhados, assim como a sua interligação e interoperabilidade com outros sistemas de informação.

Este ano será ainda marcado pelo intensificar da negociação da regulamentação do próximo Quadro Financeiro Plurianual 2028-34, cuja proposta, apresentada a 16 de julho de 2025 pela Comissão Europeia foi orientada para enfrentar este novo contexto, tendo por base cinco princípios orientadores: 1) Flexibilidade para resposta mais rápida e eficaz a novas necessidades; 2) Simplificação; 3) Eficiência e impacto do orçamento; 4) Coerência e sinergias entre programas; 5) Proteção do orçamento da União, através da conformidade com o Estado de Direito na União e com a Carta de Direitos Fundamentais.

Importa ainda destacar o acompanhamento que a Agência, I.P. faz de processos com influência no desenvolvimento das políticas públicas em Portugal, nomeadamente contribuindo, em articulação com outros organismos, para o acompanhamento do designado Semestre Europeu, através do qual é promovida a articulação das políticas económicas dos Estados Membros da União Europeia, com relevância reforçada, dado o novo enquadramento iniciado em 2024. Este processo, apesar de paralelo ao desenvolvimento das atividades de programação acima referidas, tem influência relevante nas mesmas visto que os Fundos Europeus que as financiam também devem contribuir para responder aos desafios e constrangimentos estruturais da economia portuguesa, identificados no quadro do Semestre Europeu, sendo referencial para o processo de revisão intercalar.

No plano nacional, 2026 será marcado pelo intensificar dos trabalhos de prospetiva, planeamento estratégico e monitorização e avaliação de políticas públicas, em particular no âmbito dos trabalhos da REPLAN, rede interministerial coordenada pelo Centro de Planeamento e de Avaliação de Políticas Públicas – PLANAPP – para cooperação e partilha de conhecimentos e de recursos nestas áreas. Entre os projetos estruturantes que a Agência I.P. acompanhará e dinamizará destacam-se a preparação da Estratégia Portugal 2040.

Ainda no contexto de âmbito nacional, face a um quadro marcado pela proliferação de instrumentos de política pública, nomeadamente com a maior relevância dos instrumentos de gestão direta pela Comissão Europeia, a atuação da Agência I.P, associada à dimensão de coordenação dos Fundos Europeus, procurará continuar a dinamizar e acompanhar os diversos mecanismos de articulação interinstitucional que procuram contribuir para manter e reforçar as sinergias e complementaridades entre os vários instrumentos, em particular no âmbito do Grupo de Trabalho para a Implementação da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa – STEP.

No âmbito do desenvolvimento das suas competências enquanto organismo responsável pela promoção e coordenação de Políticas de Desenvolvimento Regional, a Agência, I.P. continuará a consolidar o seu posicionamento como entidade pivot na (re)configuração do modelo de governança multinível nacional e no apoio à construção de novos instrumentos para promoção do desenvolvimento das regiões e da coesão territorial. Em 2026, importa destacar a conclusão do projeto promovido pela Agência, I.P., em estreita articulação com as CCDR (financiado pelo Instrumento de Assistência Técnica – IAT – e desenvolvido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE) que visa criar ou aperfeiçoar as condições necessárias para uma eficiente implementação e acompanhamento dos contratos-programa entre o Governo e as CCDR, no quadro do processo de reforço da desconcentração enquanto pedra angular da reforma do Estado. Assim, durante o ano de 2026 serão entregues, a cada uma das CCDR, os respetivos Planos de Capacitação e será disponibilizada uma avaliação relativa ao processo de implementação destes contratos. Importa ainda salientar o acompanhamento do processo de desconcentração de competências para as CCDR, I.P., nomeadamente através da monitorização global dos Contratos Programa e do acompanhamento das reuniões dos Concelhos de Coordenação Intersectorial em todas as regiões.

Neste reforço da afirmação da Agência, I.P. como o organismo da administração central com papel de coordenação e articulação da política de desenvolvimento regional, importa, no seguimento da apresentação do estudo de avaliação do Programa de Valorização do Interior (PVI) realizado em 2025, destacar o início dos trabalhos para a revisão dos critérios para a definição dos territórios de baixa densidade, em simultâneo com o início dos trabalhos para a elaboração do Pacto para o Interior/Baixa densidade, previsto no programa do XXV Governo Constitucional e que visa promover uma política de desenvolvimento regional de base local, inclusiva e sustentável. A abordagem deste documento focada na competitividade dos territórios de baixa densidade será um dos pilares para a dimensão territorial da futura Estratégia Portugal 2040. Também a prossecução do Plano Territorial de Investimentos, igualmente previsto no programa do XXV Governo Constitucional, cujos trabalhos começaram em meados de 2025 e se prolongarão pelo ano de 2026, será um importante contributo para o conhecimento da territorialização dos investimentos em curso e a (re)definição dos investimentos estratégicos a médio prazo. Ainda numa lógica de continuidade, prevê-se a conclusão dos trabalhos de elaboração da 2ª edição do Relatório do Desenvolvimento e Coesão.

Iniciado no final de 2025, a negociação do quadro regulamentar europeu da Cooperação Territorial Europeia (INTERREG) e a programação dos respetivos programas, assumirão destaque em 2026, bem como a sua articulação com as estratégias nacionais, territoriais regionais e sub-regionais.

Em 2026 prevê-se igualmente a continuação de um conjunto de atividades de comunicação visando aumentar a visibilidade da Agência, I.P. na promoção das políticas de desenvolvimento regional, onde se inclui a participação em fóruns nacionais e internacionais de reflexão e debate sobre políticas de desenvolvimento regional e ações da capacitação direcionadas aos atores relevantes nos diversos níveis do modelo de governação multinível português, nomeadamente no âmbito da Rede das Dinâmicas Regionais e dos seus fóruns dedicados à Cooperação Territorial Europeia e ao Fundo para uma Transição Justa, alicerçado num sistema de informação territorial do Portugal 2030 e na disponibilização de infografias relativas à monitorização dos instrumentos territoriais, dos investimentos da esfera municipal e do Fundo para uma Transição Justa.

Para fazer face a este exigente contexto de atuação, tanto a nível europeu, nacional e regional, a Agência, I.P. procurará dar seguimento ao processo de consolidação funcional que decorre da aprovação da nova lei orgânica e dos respetivos estatutos da Agência I.P. tirando partido do reforço dos recursos humanos ocorrido em 2025, mantendo uma elevada ambição interna orientada para a modernização institucional, o reforço da capacidade técnica e a consolidação do papel da Agência na coordenação, monitorização e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento regional, assegurando uma intervenção coerente, eficiente e orientada para resultados.

Num contexto de desenvolvimento tecnológico acelerado, relacionado com a expansão da automação e com o recurso a IA, a gestão dos processos, dos dados e do conhecimento, assente em sistemas de informação que permitam inovar e agilizar os processos e a comunicação interna, e atender às exigências de eficácia e celeridade de execução do período de programação financeira, com intervenção de todos os atores do ecossistema, é uma condição que merece destaque.

Para 2026, a aposta na comunicação pela Agência I.P. será orientada para a promoção da participação cidadã e para o reforço da confiança nas instituições, continuando-se a acompanhar a evolução das plataformas digitais e a ampliação do acesso à informação, garantindo que as mensagens sejam claras, inclusivas e alinhadas aos objetivos estratégicos das políticas públicas.

Adicionalmente, no contexto da implementação do Portugal 2030, será ainda desenvolvido um conjunto de atividades relevantes para elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus. Destacam-se a aceleração da implementação do Roteiro para a Capacitação, enquanto instrumento indutor de melhorias nas diferentes capacidades (organizacional e técnica) dos diversos atores do ecossistema dos Fundos, bem como a continuidade dos trabalhos das redes de articulação funcional previstas no modelo de governação.

Neste contexto em que se perspetiva a atividade no ano de 2026, a superação dos desafios de contexto exige a mobilização de capacidade de negociação, planeamento, execução, controlo e avaliação na concretização da missão da Agência, I.P., de modo a garantir/potenciar:

- o conhecimento e reconhecimento do alcance, valor e impacto das políticas públicas cofinanciadas promotoras da coesão e do desenvolvimento regional e da aplicação dos Fundos Europeus, a partir de uma base de dados e informação, e do papel da Agência, I.P. nesse processo;
- um sistema de gestão, coordenação e controlo das políticas e dos Fundos Europeus, sólido, eficiente, fiável e transparente, assente na simplificação e consolidação de processos e com a monitorização e avaliação como bases fundamentais para a prestação de contas;
- uma cultura de proximidade e colaboração reforçada e dinâmica, com um ecossistema cada vez mais capacitado para enfrentar as exigências crescentes da dinâmica europeia e que

assegure um desempenho conjunto orientado para o cidadão e a sociedade beneficiários dos Fundos;

- uma organização de elevado desempenho, centrada nas pessoas, no conhecimento, na comunicação e articulação, em processos inovadores e otimizados, responsável e sustentável, que assegure a prestação de um serviço público de reconhecida qualidade e valor.

2. Objetivo e Estratégia

Como já referido, o PA 2026 constitui o instrumento de operacionalização do primeiro ano dos objetivos estratégicos estabelecidos no exercício de planeamento que resultou no PE 2025-2027, que visam dar resposta aos múltiplos desafios que o contexto europeu e nacional aporta para Agência, I.P. nos próximos anos, tendo em conta o seu nível de responsabilidade, capacidade de intervenção e influência na governação dos Fundos, na promoção e acompanhamento da Política de Coesão e na promoção do desenvolvimento regional de Portugal.

2.1 Envolvente macroeconómica

Depois de em 2024 a economia portuguesa ter registado um crescimento real do PIB de 2,1% (3,1% em 2023), o crescimento ao longo da primeira metade de 2025 foi inferior a 2%, tendo acelerado para os 2,4% no terceiro trimestre, de acordo com a estimativa rápida do Instituto Nacional de Estatística – INE. Para este comportamento contribuiu o efeito conjugado do crescimento da procura interna e um contributo menos negativo da procura externa líquida.

Após o pico inflacionista de 2022 e 2023, a taxa de inflação¹ em 2024 desacelerou para 2,7% (5,3% em 2023), continuando uma trajetória de desaceleração em 2025 (1,9% no final do mês de setembro).

Ainda que as análises apontem para que a economia esteja em melhores condições para absorver choques, persistem riscos de agravamento de tensões comerciais e geopolíticas com perturbações nas cadeias de abastecimento globais, podendo gerar efeitos negativos sobre a confiança e os mercados. Embora as decisões de investimento possam vir a ser condicionadas por este contexto mais global, beneficiam em Portugal de uma situação favorável em 2025 e sobretudo em 2026, fortemente associada à execução dos Fundos Europeus.

As previsões macroeconómicas apontam para²:

- Em 2025 é expectável um crescimento real do PIB de 1,9%, sendo as perspetivas para 2026 que se situe em 2,2%, com crescimento da procura interna em todas as suas componentes, em particular no investimento. É assim esperada a manutenção do crescimento acima da média da União Europeia (1,4% de acordo com as projeções de outono da Comissão Europeia), dando continuidade ao processo de convergência de anos anteriores.
- Em 2025 espera-se que a taxa de inflação se situe nos 2,2% e desacelere em 2026 para 1,9%, refletindo as menores pressões inflacionistas.
- Apesar de algum dinamismo, é esperada uma desaceleração do investimento em 2025 para cerca de 3%, e uma aceleração em 2026, para o qual contribui a execução dos Fundos, nomeadamente a finalização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- Em 2025 e 2026 é expectável a manutenção da taxa de desemprego ligeiramente acima dos 6%, um pouco superior ao esperado para a União Europeia.

¹ Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor

² Boletim económico do Banco de Portugal (outubro 2025).

Face ao enquadramento macroeconómico descrito e atendendo aos riscos de perturbações nas cadeias de abastecimento globais, no quadro das políticas públicas alinhadas com a Estratégia Portugal 2030, o Portugal 2030 e o PRR mantêm-se como instrumentos determinantes para apoiar o investimento, promover reformas estruturais e reforçar a resiliência económica, num contexto de moderada inflação e normalização das condições financeiras.

2.2 Objetivos Estratégicos

Ancorados na missão, visão e valores, e considerando o contexto de atuação da Agência, I.P., foram definidos no PE 2025-2027 seis Objetivos Estratégicos (OE), que pretendem reforçar o papel da Agência, I.P. nos seus pilares de atuação principais – coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e dos Fundos Europeus – incidindo na solidez, eficácia e transparência do sistema de gestão e controlo dos Fundos, da monitorização, avaliação e divulgação dos resultados e impacto da sua aplicação nacional, da capacitação dos atores e inovação nos processos e na consolidação de uma estrutura organizacional atrativa, digital e sustentável.

OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial

Potenciar o alcance e impacto das políticas de desenvolvimento regional, numa dimensão ampla de planeamento, monitorização e avaliação, através de uma atuação reforçada de reconhecida excelência técnica, em alinhamento com os demais atores do ecossistema.

Aportar uma visão transversal, inter-regional, nacional e internacional, na dinamização e acompanhamento das políticas de desenvolvimento e coesão territorial e na sua territorialização.

Desenvolver e disseminar sistematicamente conhecimento e competências de planeamento, monitorização e avaliação, fomentando uma cultura colaborativa de elevação da capacidade dos vários atores das políticas de desenvolvimento regional.

OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus

Atuar como garante fundamental da fiabilidade do sistema de gestão e coordenação da política de desenvolvimento regional e de Fundos Europeus, reforçando o alcance e solidez das intervenções.

Robustecer sistematicamente as capacidades internas e potenciar a elevação da capacidade dos agentes do sistema, aportando conhecimento técnico e prático no desenho, gestão e controlo dos Fundos Europeus.

OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão

Prosseguir a consolidação do reconhecimento e reputação institucional da Agência, I.P. junto das entidades nacionais e europeias do ecossistema dos Fundos Europeus.

Elevar o conhecimento da sociedade em geral sobre o papel da Agência, I.P. na coordenação da política de desenvolvimento regional e dos Fundos Europeus e o impacto que os mesmos representam para o País, através de uma comunicação clara, simples e dirigida.

OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus

Intensificar o papel de coordenação da gestão de Fundos Europeus sob a responsabilidade da Agência I.P., promovendo maior articulação com os atores do ecossistema através do reforço do papel das redes de articulação funcional.

Desenvolver e disseminar conhecimento e competências, fomentando uma cultura colaborativa de elevação da capacidade dos vários atores na gestão de Fundos Europeus.

Potenciar a simplificação, normalização e consolidação de processos e procedimentos, em articulação com os parceiros, promovendo o aumento da eficiência e eficácia de funcionamento do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus, através do incremento da utilização de meios tecnológicos e digitais e melhor planeamento e gestão de recursos.

Consolidar uma base unificada de dados e informação, que suporte o aumento da eficiência interna e o desenvolvimento de novos serviços para o ecossistema.

OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência

Atrair, reter e desenvolver profissionais de excelência, através do investimento na capacitação dos recursos humanos, da exploração de novos modelos de trabalho e da promoção de oportunidades de desenvolvimento de carreira na organização.

Fortalecer a cultura organizacional, criando um ambiente de trabalho que promova inovação, colaboração e melhoria contínua, com foco nos resultados e na criação de valor para os *stakeholders* internos e externos, assegurando a prestação de um serviço público de qualidade.

Assegurar um ambiente de trabalho promotor da saúde, bem-estar e do equilíbrio entre a vida pessoal, profissional e familiar, que constitua fator distintivo de atração, retenção e motivação dos colaboradores dos recursos humanos.

OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos

Otimizar os sistemas de informação internos da Agência, I.P., aproveitando os benefícios da evolução tecnológica, sobretudo em matéria de automação e potenciando a colaboração e a interoperabilidade.

Prosseguir com a desmaterialização dos processos, visando a sua simplificação e modernização e o incremento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Adotar medidas para a promoção da segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

Adotar medidas que promovam uma utilização racional e sustentável dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Promover uma atuação responsável e sustentável, no que respeita à transparência e conformidade da atividade, da informação e das decisões, à responsabilidade social e à proteção do meio ambiente.

Tabela 1 – Tabela de designação de OE

No que se refere à previsão de execução dos OE nos três anos do período do PE, face ao contexto e informação conhecidos à data, estima-se a seguinte repartição:

OE	2025	2026	2027
OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	31%	53%	16%
OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	38%	38%	25%
OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	35%	35%	30%
OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	43%	35%	23%
OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	40%	40%	20%
OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	53%	29%	18%

Tabela 2 – Fracionamento da execução dos OE por ano

No âmbito da avaliação regular da execução do PE, esta estimativa poderá ser revista, considerando novos indicadores ou eliminando outros, alterando a percentagem agora prevista, nomeadamente fruto de novos desafios que sejam colocados pelo contexto externo ou interno, de novos projetos estruturantes e do acompanhamento do grau de implementação das iniciativas e atividades previstas.

2.3 Alinhamento com instrumentos de programação política

O Plano de Atividades da Agência, I.P. alinha-se com os principais instrumentos de programação política de Portugal, nomeadamente com a Estratégia Portugal 2030, as Grandes Opções do Plano (GOP), o Programa do XXV Governo Constitucional, o Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) 2025-2028, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Estes

enquadramentos orientam a ação governativa refletindo prioridades comuns entre os diferentes níveis de governação. Este alinhamento garante que a atuação da Agência, I.P. contribui de forma integrada e mensurável para os compromissos setoriais e governativos, reforçando a sua relevância e impacto a partir da centralidade da sua função de coordenação da política de desenvolvimento regional e de coordenação dos Fundos Europeus.

A **Estratégia Portugal 2030** enquanto referencial estratégico, define quatro agendas temáticas centrais que assumem um papel estruturante na definição das prioridades de desenvolvimento económico, social e territorial do País, constituindo um dos quadros estratégicos de referência para a programação e execução dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). O seu conteúdo encontra-se plenamente alinhado com as atribuições da Agência, I.P., enquanto entidade responsável pela coordenação, harmonização e monitorização das políticas de desenvolvimento regional e da Política de Coesão, reforçando a centralidade da Agência, I.P. na concretização dos objetivos estratégicos nacionais e garantindo coerência entre as orientações de política pública e a operacionalização dos instrumentos financeiros que as suportam.

No contexto das **GOP 2024-2028**, destaca-se a relevância dos seus seis desafios estratégicos, bem como dos domínios e áreas de política que, entre outros objetivos, visam promover um crescimento sustentável, aumentar a competitividade, reforçar a coesão territorial e garantir a transição climática e digital. Estas prioridades estratégicas encontram plena correspondência com as atribuições da Agência, I. P., enquanto organismo responsável pela coordenação dos Fundos Europeus e pelo relevo dos mesmos nos investimentos estruturantes do país.

O **Programa do XXV Governo** identifica dez eixos prioritários relativamente aos quais a ação governativa pretende focar a sua atuação durante o presente mandato. No âmbito da missão da Agência, I.P, o planeamento para o ano em referência, alicerçado nos objetivos operacionais estabelecidos para a concretização dos objetivos estratégicos, prevê contributos diretos designadamente para as prioridades definidas no âmbito da Reforma do Estado, Economia e Coesão Territorial.

O **POENMP** estabelecido para o período 2025-2028, está alinhado com a estratégia macroeconómica e a política orçamental do Programa do Governo, que apresenta reformas e investimentos ancorados nos pilares estratégicos das Grandes Opções, respondendo aos principais desafios identificados no Semestre Europeu e nas recomendações específicas por país. Assegurada a coerência entre os diferentes instrumentos de planeamento, facilmente se identificou um alinhamento entre os desafios estratégicos identificados no POENMP e os objetivos operacionais e estratégicos da Agência, I.P..

Para além dos instrumentos anteriormente referidos, a Agência, I.P. assegura ainda o alinhamento dos seus objetivos com um conjunto alargado de programas e políticas setoriais que orientam a modernização da Administração Pública e o desenvolvimento sustentável do país. Entre estes destacam-se a Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública (2021-2026), a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 (ECO360), a Estratégia Digital Nacional, o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS). Este alinhamento integrado reforça a coerência das opções estratégicas da Agência, I.P., garantindo que a sua atuação contribui de forma consistente para a inovação, a sustentabilidade, a eficiência e a promoção dos direitos sociais.

Releva ainda o alinhamento com a Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027 (ENAF) que define princípios, medidas e mecanismos de prevenção, deteção e resposta à fraude na aplicação dos Fundos Europeus, impondo elevados padrões de integridade, transparência e

responsabilização. O alinhamento das orientações e objetivos da Agência, I.P. com esta Estratégia revela-se crucial, dado o papel central que a mesma assume na coordenação dos Fundos Europeus em Portugal. Com a integração das prioridades da ENAF no seu planeamento estratégico e operacional, pretende-se fortalecer os sistemas de gestão e controlo, reduzir eficazmente os riscos, fomentar uma cultura organizacional assente na ética e conformidade e reforçar a confiança das instituições nacionais e europeias na boa gestão dos Fundos.

O alinhamento pormenorizado dos Objetivos Estratégicos (OE) da Agência, I.P. e destes com os seus Objetivos Operacionais (OO), por referência aos instrumentos de Política Pública atrás mencionados pode ser consultado no [Anexo I](#).

No que respeita especificamente aos **ODS**, verifica-se que a Agência, I.P. está alinhada com os ODS, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas – ONU – na Agenda 2030, procurando, não só promover ações que fortalecem a coesão territorial e social, bem como incorporando a sustentabilidade nos seus OE, OO, atividades e projetos, de acordo com os princípios definidos neste instrumento.



Figura 3 – Alinhamento dos ODS nos 5 Princípios da Sustentabilidade³

A Agência, I.P., assume a responsabilidade de atuar de forma sustentável, promovendo o equilíbrio ambiental, social e económico para garantir recursos e oportunidades às gerações atuais e futuras. Integrar os ODS no seu funcionamento diário é, assim, uma resposta consciente aos desafios globais e uma obrigação inerente ao seu papel enquanto organismo público.

Neste contexto, o seu PE para 2025-2027 integra a sustentabilidade, alinhada com os ODS de forma transversal a todos os OE, OO, atividades e projetos da Agência, I.P. e de uma forma específica no que concerne ao (1) Objetivo Estratégico - (OE6): Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, baseada em processos otimizados e digitais; (2) Objeto Operacional - (OO5): Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, com foco em pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade e (3) Iniciativa Estratégica - (IE20): "Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade", que tem como objetivo promover uma cultura organizacional que valorize a eficiência e a responsabilidade social.

Este racional espelha-se também no âmbito do PA e Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano de 2026, uma vez que a Agência, I.P., por forma a cumprir e fortalecer o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, nas suas variadas dimensões, materializou, de forma transversal, a integração dos ODS em todas as práticas, iniciativas e atividades definidas para esse período

³ Fonte: Relatório nacional sobre a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável – Portugal

temporal, sendo vários os indicadores definidos no âmbito do QUAR e do PA, para 2026, que evidenciam esse alinhamento (**Anexo I**).

Esta preocupação foi igualmente espelhada na sua proposta de orçamento, tendo a mesma identificado, nesse domínio, as seguintes medidas aos respetivos ODS:

- **ODS 3 – Saúde de qualidade** (Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades) - prossecução de medidas no âmbito da saúde e bem-estar
- **ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico** - aquisição de portáteis e periféricos para todos os novos postos de trabalho de forma a permitir o trabalho remoto, em Lisboa e em qualquer ponto do país.

Tendo subjacente o atrás exposto, a Agência, I.P. definiu as matrizes de alinhamento dos seus OE e OO com os ODS, as quais podem ser consultadas no **Anexo II**.

No âmbito do **Programa Orçamental (PO)**, importa, igualmente destacar o alinhamento do Plano de atividades da Agência, I. P. com o PO associado à Missão de Base Orgânica – MBO – da área governativa do MECT para o orçamento de 2026. Neste contexto foi definido que a Agência, I. P. contribuirá para o Programa Planeamento e Desenvolvimento Regional, através da Ação “Gestão dos Fundos Europeus”, bem como para o Programa Administração Local e Ordenamento do Território, no que respeita à Ação “Valorização dos Territórios de (Muito) Baixa Densidade”, conforme detalhado infra:

Programa	Planeamento e Desenvolvimento Regional	Indicadores de Desempenho	UN	Meta 2026
Ação 1	Gestão dos Fundos Europeus			
Objetivo 1	Reduzir o tempo médio de decisão das candidaturas do Portugal 2030, em conformidade com os prazos estabelecidos, promovendo uma maior eficiência e previsibilidade nos processos de decisão	Percentagem de Fundo aprovado face ao programado	%	85
Objetivo 2	Reduzir o tempo médio de decisão das candidaturas do Portugal 2030, em conformidade com os prazos estabelecidos, promovendo uma maior eficiência e previsibilidade nos processos de decisão	Tempo máximo de decisão das candidaturas do PT2030 (dias)	dias	60
Objetivo 4	Desenvolver ações que favoreçam a transparência e a valorização pública dos projetos apoiados, através da promoção da informação, do envolvimento das partes interessadas e da simplificação de procedimentos administrativos	Número de eventos de divulgação, cooperação ou comunicação realizados	N.º	4
Programa	Administração Local e Ord. do Território	Indicadores de Desempenho	UN	Meta2026
Ação 3	Valorização dos territórios de (muito) baixa densidade			
Objetivo 1	Apresentar o "Pacto para o Interior"	Apresentação do "Pacto para o Interior"	N.º	1

Tabela 3 – Indicadores PO definidos para a Agência, I.P. no ciclo de gestão 2026

A Agência, I.P. optou por adotar um exercício de equivalência e transposição dos indicadores do Programas Orçamentais, para os indicadores da entidade ao invés da sua transposição *ipsis verbis*, com identificação dos concretos indicadores, metas e respetivos pesos e cujo nível de realização vão contribuir para a execução global dos objetivos, indicadores e metas dos POs. No **Anexo III**, encontra-se a matriz que permite evidenciar esta relação.

Neste contexto, a Agência, I.P. integrou no QUAR o indicador associado à Ação “Valorização dos Territórios de (Muito) Baixa Densidade”, do Programa Administração Local e Ordenamento do Território. Relativamente aos 4 indicadores que contribuem para a Ação “Gestão dos Fundos”, do Programa Planeamento e Desenvolvimento Regional, dois encontram-se também espelhados no QUAR e os restantes no Plano de Atividades.

Importa salientar ainda que, embora os indicadores relativos aos objetivos 1 e 2 da Ação “Gestão dos Fundos Europeus”, não se inseriram no âmbito das competências diretas da Agência, I.P., uma vez que a decisão sobre candidaturas e aprovação dos Fundos é da responsabilidade direta das Autoridades de Gestão (AG), a Agência, I.P. contribui indiretamente para estes resultados, nomeadamente através das suas atividades de coordenação dos fundos, e procede à sistematização da informação que permite o reporte da sua monitorização.

Por fim, salienta-se que a Agência, I.P., ao procurar o alinhamento dos seus objetivos e estratégias com os instrumentos de Programação Política, anteriormente descritos, procura fortalecer a sua capacidade para contribuir para os objetivos nacionais e europeus, assegurando uma gestão eficiente e transparente dos recursos disponíveis, promovendo a coesão territorial e respondendo aos desafios de desenvolvimento do país de forma integrada e sustentável.

3. Atividades Previstas

3.1 Objetivos Operacionais

Para a concretização dos objetivos estratégicos, foram definidos cinco objetivos operacionais, relacionados com as dimensões de eficácia, eficiência e qualidade, que enquadram as atividades previstas no Plano de Atividades (PA) e integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da Agência, I.P. para 2026. Considerando a definição de OE, OO, iniciativas estratégicas e atividades, foi considerado relevante concentrar toda a atividade nos seguintes OO:

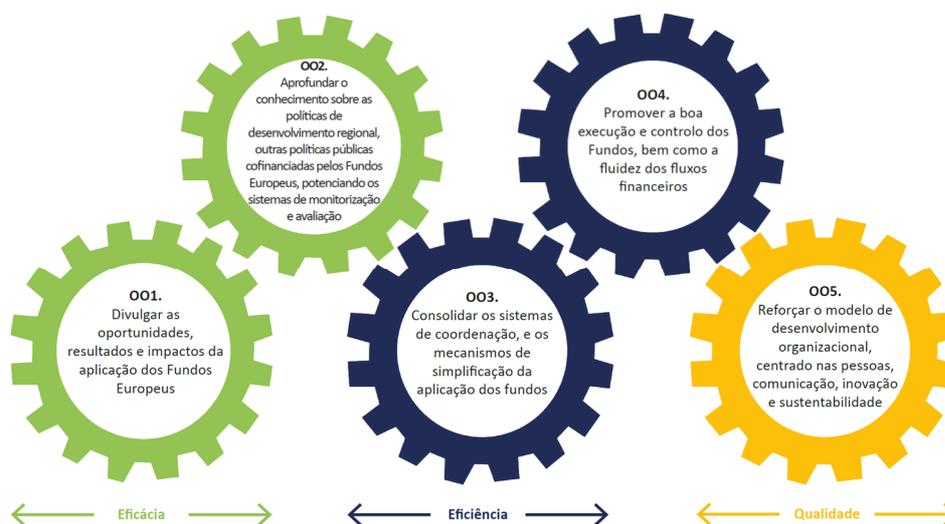


Figura 4 – Esquema dos Objetivos Operacionais de Eficácia, Eficiência e Qualidade

Objetivos Eficácia	
OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	Promover o desenvolvimento de atividades de divulgação do Portugal 2020 e Portugal 2030, através da implementação de uma política de comunicação e dos instrumentos necessários para o efeito, de modo a chegar junto dos potenciais beneficiários

Objetivos Eficácia	
OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional e outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	Promover o acompanhamento, monitorização e avaliação da aplicação dos Fundos, como um dos pilares essenciais da atividade da Agência, I.P., estabelecendo as bases para os exercícios de prestação de contas, essencial ao conhecimento da aplicação dos Fundos e das dinâmicas regionais
Objetivos Eficiência	
OO3. Consolidar os sistemas de coordenação, e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	Assegurar a robustez dos sistemas de coordenação e o reforço dos mecanismos de simplificação e de confiança na aplicação dos Fundos, através de um adequado sistema de controlo com ênfase na prevenção, deteção e correção das irregularidades
OO4. Promover a boa execução e controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	Enquadrando um conjunto essencial de atividades na Agência, I.P., importa promover e garantir a fluidez dos fluxos financeiros dos diferentes Fundos e instrumentos financeiros, entre as autoridades nacionais, a Comissão Europeia e os destinatários finais dos pagamentos, de modo a assegurar a boa execução dos Fundos
Objetivos Qualidade	
OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	Promover o reforço da cultura organizacional responsável e sustentável, através da comunicação interna, tendo em vista uma melhor fluidez de informação e proporcionando um maior envolvimento dos colaboradores na vida coletiva da Agência, I.P., e da valorização dos recursos humanos. Assim como a normalização, estabilização e digitalização de procedimentos internos, mediante a adoção e implementação de modelos e ferramentas de gestão que potenciem a inovação e uma melhoria contínua do desempenho

Tabela 4 – Alinhamento dos OO com os parâmetros de avaliação QUAR

Apresenta-se seguidamente o alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais.

Objetivos	Objetivos Operacionais				
	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação, e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	OO4. Promover a boa execução e controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade
Objetivos Estratégicos					
OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	X	X			
OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	X		X	X	
OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela AD&C na prossecução da sua missão	X	X	X	X	X
OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	X	X	X	X	X
OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência					X
OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	X	X	X	X	X

Figura 5 – Alinhamento dos Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

3.2 Atividades e indicadores Plano de Atividades

Em 2026 está prevista a realização de um conjunto de atividades, relacionadas com as iniciativas estratégicas previstas no PE 2025-2027, com projetos plurianuais (já iniciados anteriormente ou a iniciar no presente ano) e com atividades correntes e de suporte.

Cada atividade contribui diretamente para o cumprimento de um determinado OE, mas os seus resultados podem, igualmente, influenciar a execução de outros, conforme demonstrado na tabela do **Anexo IV**. Para além desta interação, no mesmo anexo é possível consultar a ligação entre as atividades e os objetivos operacionais.

A monitorização e aferição da execução das atividades, são realizadas através de indicadores de desempenho, com metas, nível de tolerância e valor crítico associados.

O **Anexo V** integra a lista completa de atividades e respetivos indicadores, com definição de metas, tolerância, peso, calendarização e Unidade(s) Orgânica(s) responsável(eis), associadas a cada objetivo estratégico.

Por sua vez, o **Anexo VI** integra igualmente a lista de atividades e respetivos indicadores, metas, tolerância, peso, calendarização e UO responsáveis pela sua execução, associados a cada objetivo operacional.

O nível de execução do PA é apurado com base na taxa de realização dos objetivos operacionais, da seguinte forma:

- A taxa de realização das atividades / iniciativas estratégicas é assegurada pela média ponderada da execução dos respetivos indicadores;
- A execução dos objetivos operacionais é aferida pela média simples do nível de realização das atividades / iniciativas estratégicas.

3.3 Indicadores QUAR

O QUAR para 2026, junto como **Anexo VII**, integra indicadores que refletem, de forma substantiva, os objetivos a alcançar e constituem parâmetros pertinentes de monitorização do desempenho da Agência, I.P. em termos de eficácia, eficiência e qualidade, respondendo ao mesmo tempo a dimensões transversais recomendadas superiormente.

Na tabela apresentam-se os indicadores incluídos no QUAR, para a avaliação dos objetivos operacionais e estratégicos. A informação sobre estes indicadores no pode ser consultada no esquema QUAR que se encontra no **Anexo VIII**, e com maior detalhe nas respetivas fichas que integram o **Anexo IX**.

Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso
OO1: Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus				
N.º de iniciativas de comunicação sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional	15	4	24	40%
Nº de boletins informativos dos Fundos PT2030	12	2	18	30%
Nº de dias úteis para consolidação do Plano de Avisos e emissão de parecer da Agência, I.P.	6	2	3	30%

OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação

Prazo para elaboração de Documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade	30/abr	15 dias	19/mar	40%
N.º médio de dias úteis de resposta a pedidos da REPER/DGAE-MNE relativos à negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034	5	1	3	30%
N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica	6	2	10	30%

OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos

N.º de processos apoiados por assistentes virtuais	4	1	6	30%
N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030	21	2	29	40%
N.º de outputs técnicos para apoio às Autoridades de Gestão nas questões relacionadas a implementação dos Programas do Portugal 2030	30	6	45	30%

OO4. Promover a boa execução e controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros

N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do Portugal 2030, pela Agência, I.P.	5	1	3	40%
N.º médio de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento (PP) à CE, após receção do PP da AG	15	3	9	60%

OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade

Taxa de execução do Programa de Segurança, Saúde e bem-estar da Agência, I.P.	80%	5%	100%	35%
Taxa de satisfação dos parceiros com os serviços prestados	80%	10%	100%	30%
N.º de medidas implementadas no âmbito do Plano de Sustentabilidade	14	2	20	35%

Tabela 5 – Indicadores incluídos no QUAR 2026 por Objetivo Operacional

4. Recursos Humanos e Financeiros

4.1 Recursos Humanos

Para a prossecução dos desafios planeados para o ano de 2026, o mapa de pessoal da Agência, I.P. (Anexo X) prevê um total de 324 colaboradores.

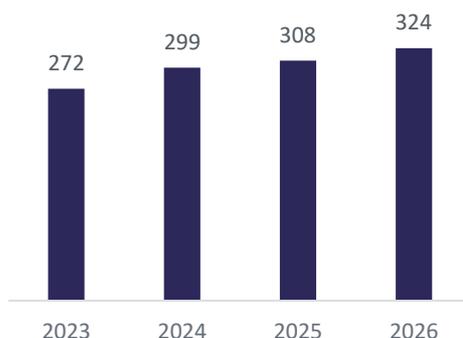


Gráfico 1 – Mapa Pessoal: Evolução postos de trabalho

Desde 2023 regista-se um aumento do mapa de pessoal da Agência, I.P. de 52 postos de trabalho, o que representa uma variação positiva de 19%.

A tendência muito positiva de aumento do Mapa de Pessoal da Agência, I.P. desde 2023 foi acompanhada pelo aumento dos lugares ocupados para igual período em 41 novos trabalhadores, o que representa um aumento de 19% dos lugares ocupados em apenas dois anos.

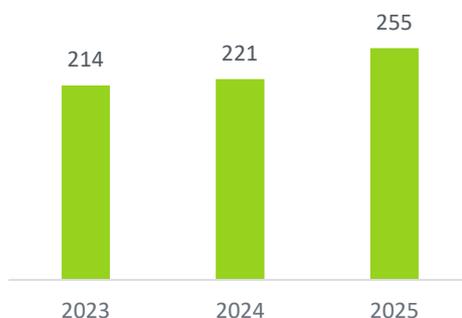


Gráfico 2 – Lugares Ocupados

Este reforço efetivo dos recursos humanos, foi acompanhado pela valorização dos recursos humanos da Agência, I.P., no ano de 2025, através da criação da nova carreira de regime especial de técnico superior especialista em coordenação transversal de administração e políticas públicas, bem como do suplemento remuneratório, através do Decreto-lei n.º 61/2025, de 2 de abril, tendo transitado para a referida carreira 102 colaboradores da Agência, I.P..

Da comparação entre os efetivos existentes à data de 30 de setembro de 2025 e os recursos previstos em mapa de pessoal para 2026 aprovado pela tutela, resulta um maior número de postos de trabalho por ocupar nas carreiras de Técnico Superior e Técnico Superior Especialista.

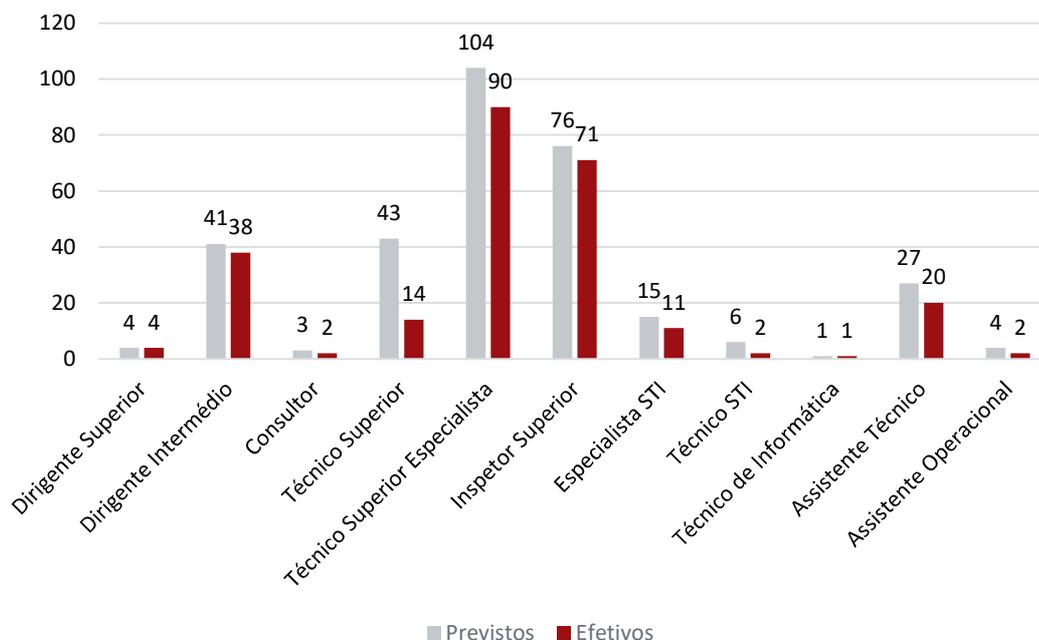


Gráfico 3 – Carreira/Grupo dos Trabalhadores Previstos e Efetivos

Dos 255 colaboradores efetivos, 176 são mulheres e 79 são homens, sendo a taxa de feminização global de 69% e a taxa de feminização dirigente, igualmente, de 69%. A distribuição dos colaboradores efetivos por sexo e por carreira/grupo encontra-se apresentada no Gráfico 4.

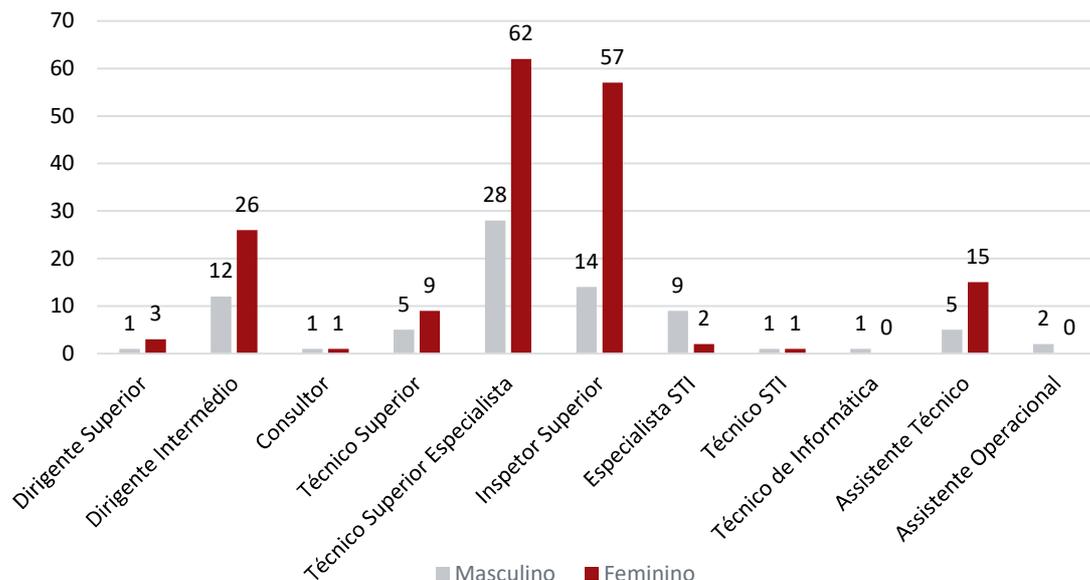


Gráfico 4 – Distribuição dos Colaboradores Efetivos por Sexo e por Carreira/Grupo

Relativamente à estrutura etária, 48% dos colaboradores da Agência, I.P. têm dos 50 aos 59 anos.

Importa salientar que 13% dos colaboradores têm mais de 60 anos, pelo que será necessário preparar a transmissão desse conhecimento especializado em Fundos Comunitários.

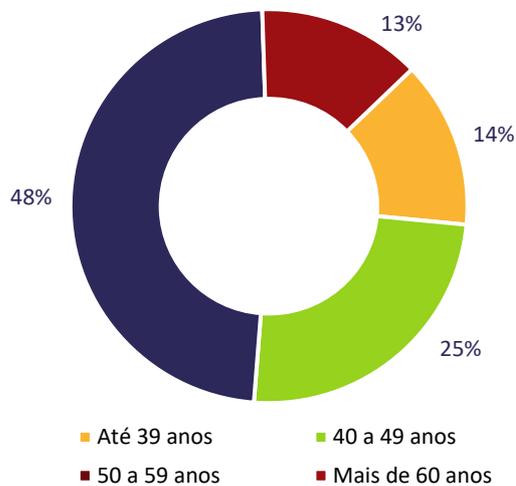


Gráfico 5 – Distribuição dos Trabalhadores Efetivos por Escalão Etário

No que diz respeito às habilitações literárias, 184 colaboradores possuem habilitações ao nível da Licenciatura, 39 colaboradores estão habilitados com Mestrado, 5 com Doutoramento, 1 com Bacharelato, 1 com habilitações até ao 9.º ano e 25 dos efetivos com habilitações entre o 11.º e o 12.º ano, conforme se pode observar no Gráfico 6.

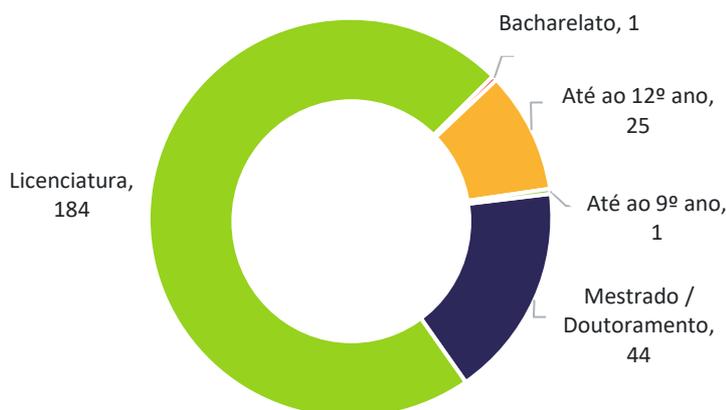


Gráfico 6 – Estrutura Habitacional dos Trabalhadores Efetivos

Tendo presente os enormes desafios que a Agência, I.P. terá nos próximos anos, em 2026 foi autorizado um aumento do Mapa Pessoal em cerca de 16 postos de trabalho e pretende-se que a gestão de pessoas continue a reforçar os vetores considerados estratégicos, entre os quais a retenção de talentos.

Conforme supracitado, durante o ano de 2025 criou-se uma maior competitividade na atração de novos trabalhadores, com as várias modalidades de regime de trabalho que permitiu alargar a área geográfica de recrutamento, e com a criação de uma nova carreira e de um suplemento remuneratório de disponibilidade. Foi ainda concluído o procedimento de recrutamento para a carreira de Inspeção, com entrada, neste âmbito, de 19 colaboradores.

Em 2026 torna-se imprescindível a retenção dos atuais trabalhadores com especialização e experiência nas áreas específicas de atribuições da Agência, I.P., e prevê-se a continuidade do reforço de mapa de pessoal através da abertura de procedimentos concursais comuns, por forma a colmatar necessidades específicas identificadas ao longo do ciclo de gestão.

A nova orgânica da Agência, I.P. consubstanciada no Decreto-Lei n.º 84/2023, de 4 de outubro, que altera o decreto-lei que cria a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e revê o regime aplicável à integração dos trabalhadores da Administração Pública que prestam serviço nos Fundos Europeus, contribui, de forma significativa, para esta estratégia.

Em 2026 será prosseguida uma política sustentada de atração de recursos humanos, resultante dos procedimentos de recrutamento já em curso e dos que venham a ser iniciados em função de necessidades específicas. A flexibilização dos modelos de organização de trabalho e o seu ajustamento ao atual contexto, designadamente através da manutenção do regime de teletrabalho e teletrabalho híbrido, incentivam o investimento na conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores e continuarão a merecer atenção significativa em 2026.

Prosseguir-se-á igualmente com as medidas de apoio ao trabalhador no espírito da responsabilidade social e ambiental. Foram celebrados, com especial expressão nos últimos anos, protocolos com parceiros inseridos na comunidade envolvente que permitem obter benefícios para os colaboradores da Agência, I.P. em áreas tão distintas como farmácias, ginásios, oculistas, oficinas, agências de viagens e restaurantes.

A preocupação em oferecer boas condições físicas de trabalho tem sido, e continuará a ser, uma prioridade da Agência, I.P., dispondo as suas instalações de um espaço de refeitório no último piso, com 48 lugares sentados, bem como de copas em todos os pisos, o que facilita o acesso a aquecimento e tomada de refeições ligeiras.

Para a promoção da saúde e o bem-estar no local de trabalho contribuem também as consultas de medicina curativa realizadas semanalmente, no gabinete médico existente nas instalações, as consultas de nutrição e as consultas de psicologia online.

Tendo em vista a melhoria contínua das condições de trabalho existentes, procurando corresponder às expectativas dos trabalhadores, é realizado anualmente um questionário interno de avaliação da satisfação dos colaboradores, cujos resultados são reportados internamente e através do Relatório de Atividades.

Plano de Formação

A Agência, I.P. estabeleceu a visão de se tornar uma referência europeia na coordenação da política de desenvolvimento regional e na coordenação dos Fundos Europeus, alicerçada em vetores de orientação estratégica que funcionam como pilares para a transformação da organização e operação da Agência, I.P..

A Agência, I.P. reforça o seu compromisso com a formação e qualificação dos colaboradores, promovendo oportunidades de Aprendizagem ao Longo da Vida que impactem positivamente o desempenho profissional, o desenvolvimento de competências e o bem-estar da equipa, em alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação de Qualidade, da Agenda 2030.

O compromisso mantém-se com a aposta numa visão estratégica e um plano de ação para a formação assente na consolidação de uma cultura de aprendizagem com três níveis de capacitação: organizacional, de equipa e individual.

Com este desiderato, pretende-se continuar a fomentar uma cultura de curiosidade e desenvolvimento, promovendo novas abordagens de aprendizagem mais dinâmicas, centradas na aprendizagem formal, mas também nas aprendizagens informais e não-formais, dando assim mais flexibilidade, facilidade no acesso e *self-empowerment* a todos os colaboradores para aquisição de novos conhecimentos e novas competências.

Alinhado com a preparação do PA é desencadeado um levantamento das necessidades de formação dos colaboradores junto de todas as unidades orgânicas da Agência, I.P.. Este diagnóstico tem como objetivo a compatibilização das competências dos recursos humanos existentes com as atividades e exigências previstas para o ano seguinte.

As necessidades identificadas, quer por equipa, quer por colaborador, são fundamentadas tendo em consideração as funções e os objetivos da respetiva Unidade. Os colaboradores são envolvidos no apuramento das necessidades e nas propostas de formação a realizar para a sua superação.

As UO submetem, posteriormente, à apreciação do Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) as suas propostas de formação transversal e individual, competindo a este núcleo consolidar as mesmas e preparar o Plano de Formação, no quadro dos recursos financeiros disponíveis para o efeito.

Atualmente encontra-se em fase de elaboração a versão consolidada do Plano de Formação.

Tendo presente os desafios organizacionais previstos no PE, no Projeto #ADC2030 e com a plataforma digital da Academia dos Fundos, em 2026 prevê-se uma forte aposta na formação transversal para todos os colaboradores, com reforço na área de escrita clara e comunicação, saúde e segurança no trabalho e, ainda, contratação pública.

Com um modelo de organização de trabalho na Agência, I.P. cada vez mais flexível e centrado no regime híbrido, prevê-se a manutenção do reforço nas ferramentas digitais colaborativas e de gestão das tarefas e atividades diárias como o TEAMS, Outlook e Office 365, nomeadamente através de ações de capacitação “*self-paced*” disponibilizadas na plataforma digital da Academia dos Fundos.

Para capacitar as lideranças a enfrentarem os desafios de um mundo cada vez mais híbrido e tecnológico, a formação de dirigentes continuará a focar-se em liderança e gestão de equipas digitais, competências de gestão e *soft skills*, complementadas pela disponibilização de um programa avançado para chefias.

O projeto estruturante da Academia dos Fundos continuará como um parceiro fundamental em outras áreas de formação, obrigatórias e essenciais, como o combate à fraude e corrupção no mundo dos Fundos Europeus.

Assim, numa gestão integrada com o Plano de Formação da Agência, I.P., a Academia dos Fundos permite a capacitação a nível técnico e a qualificação dos atores e componentes do Ecosistema dos Fundos e as necessidades de gestão do processo de formação interno da Agência, I.P., automatizando e sistematizando a informação e os indicadores de atividade. No **Anexo XI**, encontra-se o plano de formação.

4.2 Recursos Financeiros

O orçamento da Agência, I.P., para o ano 2026, para além de financiar as atividades inerentes à prossecução das suas competências e atribuições, integra também os orçamentos da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS 2030), e do Estrutura de Missão do Programa de Assistência Técnica do Portugal 2030 (PAT 2030), às quais presta apoio logístico e administrativo, nos termos definidos nas Resolução do Conselho de Ministros nº 54/2023 de 9 de junho e nº 14/2023, de 10 de fevereiro, respetivamente.

As fontes de financiamento previstas no orçamento da Agência, I.P. são as seguintes:

- Receitas de Impostos (transferências do Orçamento de Estado)
- Fundos Europeus
- Transferências do Orçamento da Segurança Social
- Receitas próprias.

O orçamento de atividades considera maioritariamente os encargos com pessoal e despesas correntes com carácter permanente e inerentes ao seu funcionamento.

O orçamento de projetos considera as despesas associadas a projetos específicos, designadamente nas áreas da comunicação, da avaliação monitorização e dos sistemas de informação.

Assim, para o ano 2026, o orçamento proposto, ascende a **51 393 762 €**, de acordo com a seguinte distribuição por atividades e projetos:

Atividade/Projeto	Orçamento 2026
Sistemas de Informação	9 202 454 €
Estudos e Avaliação	800 000 €
Comunicação	1 232 842 €
Agência, I.P.	22 662 232 €
Academia dos Fundos	600 000 €
Anuidades CTE	105 916 €
Subtotal	34 603 444 €
Juros OET e CPN PO PDQI	16 790 318 €
TOTAL	51 393 762 €

Tabela 6 – Orçamento de Atividades e Projetos para 2026

A redução do montante global previsto, face ao ano 2025, tem a ver com o decréscimo, no orçamento inicial, do montante afeto ao pagamento de encargos decorrentes da mobilização de Operações Específicas do Tesouro (OET), contratadas junto do Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Os montantes afetos às várias fontes de financiamento são os seguintes, sendo de destacar os referentes aos Fundos Europeus:

Fonte de Financiamento	Montante	%
Receitas de Impostos	8 635 069 €	16,8%
Transferências AP	4 757 810 €	9,3%
Fundos Europeus	27 190 941 €	52,9%
Receitas próprias	10 809 942 €	21,0%
TOTAL	51 393 762 €	100%

Tabela 7 – Orçamento para 2026 por Fonte de Financiamento

Na distribuição por agrupamento de despesa, o elevado peso das aquisições de bens e serviços previstas, é justificado, nomeadamente, por aquisições nas áreas, dos sistemas de informação dos Fundos, da evolução do projeto da Linha dos Fundos, da promoção de avaliação no âmbito da intervenção dos Fundos e das ações de comunicação no âmbito dos Fundos Europeus e das ações de capacitação do ecossistema dos Fundos.

A verba proposta para o ano 2026 referente a despesas com pessoal, foi calculada de acordo com as orientações recebidas para preparação do orçamento e tendo presente os efetivos previstos em Mapa de Pessoal aprovado, e corresponde a 16 389 920 €, cerca de 32% do orçamento proposto.

Excluindo a rubrica de Juros, o peso das despesas com Pessoal ascende 42,7%.

Orçamento 2026 - Agrupamento de Despesa	Montante	%
Juros	12 975 144 €	25,25%
Aquisição de Bens e Serviços	16 996 958 €	33,07%
Outras despesas - inclui reserva	2 770 548 €	5,39%
Pessoal	16 389 920 €	31,89%
Transferências	1 221 042 €	2,38%
Investimento	1 040 150 €	2,02%
TOTAL	51 393 762 €	100%

Tabela 8 – Orçamento para 2026 por Natureza da Despesa

O orçamento da Agência, I.P. para 2026 considera em todas as suas componentes, para além das despesas associadas ao funcionamento, os montantes destinados ao suporte logístico e administrativo das Estruturas de Missão PAT 2030 e EMPIS 2030, e ainda aos instrumentos financeiros do Portugal 2020: Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC), Fundo de Dívida & Garantia (FD&G), Fundo para Inovação Social (FIS) e do pagamento de subsídios reembolsáveis. A tabela seguinte evidencia a desagregação por componente:

Orçamento Total Agência, I.P. 2026	Montante	%
Projetos + Agência, I.P. + Academia Fundos	34 497 528 €	9,97%
Anuidades CTE	105 916 €	0,03%
Subtotal	34 603 444 €	10,00%
Juros OET e CPN PO PDQI	16 790 318 €	4,85%
Orçamento 2026 - Agrupamento de Despesa	51 393 762 €	14,85%
EMPIS 2030	1 108 558 €	0,32%
PAT 2030	954 047 €	0,28%
Ativos Financeiros	290 219 269 €	83,84%
Reserva	2 502 304 €	0,72%
TOTAL	346 177 940 €	100%

Tabela 9 – Orçamento Total para 2026 por componente

Tendo em consideração que o Orçamento de Estado para 2026 ainda não se encontra aprovado, encontra-se no **Anexo XII** o mapa com o orçamento proposto pela Agência, I.P., considerando as dotações atribuídas.

Património Imobiliário do Estado

Para o ciclo de gestão de 2026 não se encontram definidos objetivos relacionados com a execução do Programa de Gestão do Património do Estado, regulamentado no âmbito da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que no art.º 5.º procede ao aditamento do art.º 113-A ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

A Agência, I.P. procede à inserção da informação pertinente na plataforma da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

4.3. Alinhamento com os recursos a alocar

Considerando a proposta de orçamento de estado para 2026, excluindo a atividade (Juros de OET e CPN PO PDQI) por se tratar de despesas que servem sobretudo de concretização financeira de atividades de outros programas, a Agência, I.P. considera o seguinte alinhamento entre os OE e OO previstos:

Objetivos Estratégicos	Recursos Humanos	Recursos Financeiros
OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	46	3 963 063 €
OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	126	18 847 155 €
OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	21	2 580 617 €
OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	40	3 229 804 €

Objetivos Estratégicos	Recursos Humanos	Recursos Financeiros
OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	23	1 512 138 €
OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	68	4 470 667 €
Total	324	34 603 444 €

Tabela 10 – Alocação de Recursos Humanos e Financeiros por OE

Objetivos Operacionais	Recursos Humanos	Recursos Financeiros
OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	52	5 227 177 €
OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	26	2 122 522 €
OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	48	3 666 368 €
OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	122	18 603 898 €
OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	76	4 983 479 €
Total	324	34 603 444 €

Tabela 11 – Alocação de Recursos Humanos e Financeiros por OO

Neste contexto, apresenta-se no **Anexo XIII** a identificação das necessidades imprescindíveis de contratação externa, para o ano 2026.

5 Medidas de Modernização Administrativa

As organizações públicas desempenham um papel central no atendimento às necessidades da sociedade, na prestação de serviços essenciais e na promoção do bem-estar coletivo. Nesse contexto, a modernização administrativa surge como um instrumento indispensável para tornar as instituições mais eficientes, transparentes, ágeis e alinhadas às expectativas da sociedade em geral e dos respetivos *stakeholders*, em particular.

Tendo em conta a natureza das atribuições que lhe estão cometidas, e a Agência, I.P. tem vindo a implementar um conjunto de atividades enquadráveis em medidas de modernização administrativa, no âmbito do ecossistema dos Fundos importa destacar o projeto Fundos IA+ cuja evolução projetada para 2026 terá impacto no Ecossistema dos Fundos Europeus.

O projeto Fundos IA+ introduz uma dimensão de modernização na gestão dos Fundos Europeus, através da aplicação de Inteligência Artificial Generativa. Esta iniciativa visa ajudar a transformar a forma como os Fundos são comunicados, operacionalizados e geridos, alinhando-se com os objetivos do Plano Estratégico da Agência, I.P. 2025-2027. Para o ano 2026, e no âmbito deste projeto, prevê-se a expansão de assistentes IVO e EVA especializados em tarefas de subprocessos críticos ao ecossistema dos Fundos, mas também, no caso da EVA, em suporte a processos internos à Agência, I.P., garantindo respostas rápidas, baseadas em dados atualizados e fiáveis.

O Fundos IA+ permite escalar o apoio ao ecossistema sem aumentar custos, melhorar a perceção da qualidade do serviço e introduzir novas soluções tecnológicas que libertam recursos humanos para atividades de maior valor acrescentado.

Expansão do FLOW - Plataforma de articulação e *Workflow* a novos processos para suporte à articulação institucional no Ecosistema dos Fundos. O *Flow* constitui um módulo do ADC+, substituindo a tramitação atualmente suportada na troca de emails e de documentos entre entidades com benefícios evidente - agiliza processos, centraliza informação, dá maior rastreabilidade e controlo, facilita automatização, melhora consistência, partilha conhecimento e dá transparência aos processos. Atualmente o *Flow* suporta os processos de análise técnica e emissão de pareceres a avisos, gestão de alterações a tipologias de operação e acreditação de indicadores, gestão de critérios de seleção, processos de certificação das despesas e processos de auditoria prevendo-se que possa evoluir para novos processos de articulação, como p. ex. a emissão de pareceres.

Ao nível das interoperabilidades com outros organismos da Administração Pública, a Agência I.P. procurará incrementar o número de integrações, de forma a abarcar um conjunto mais amplo de serviços digitais, garantindo ao cidadão uma experiência simplificada, rápida e segura. Esta abordagem permitirá reduzir redundâncias, eliminar procedimentos desnecessários e promover uma administração pública mais eficiente e transparente, centrada nas necessidades do utilizador.

Neste âmbito, encontram-se já identificadas interoperabilidades com a Autoridade Tributária (dados referentes às faturas), com a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (Sistema de Informação da Gestão da Oferta Educativa) e Instituto dos Registos e do Notariado (dados referentes aos participantes).

Ao nível dos procedimentos internos, considera-se que as medidas de modernização administrativa relativas à desburocratização, qualidade e inovação e, em especial, as que dão cumprimento ao n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, constituem, uma forma eficiente e eficaz de tornar a Administração Pública próxima dos cidadãos.

Nessa perspetiva e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, artigo 40º, n.º 2, destacam-se de seguida as medidas de modernização administrativa, que a Agência, I.P. se propõe continuar/implementar no ano de 2026, e cujos valores de poupança serão apurados no âmbito do respetivo relatório de atividades.

Medida de modernização e sustentabilidade	Impacto	Custos	Valores de poupança
Substituição do sistema de iluminação ⁴	Custos fixos	Custos administrativos	Valores monetários
	Pegada carbónica	Ambientais (Redução do consumo de energia em 1%)	Emissões de CO2 evitadas
Ações de sensibilização para a eficiência de recursos ⁵	Em custos fixos	Custos administrativos	valores monetários
	Pegada carbónica	Ambientais (Redução do consumo de água em 0,50%)	Poupança de energia Emissões de CO2 evitadas Poupança de volume de água

⁴ Objetivo: redução do consumo de energia na instalação *per capita*

⁵ Objetivo: redução de consumo de água da rede pública *per capita*

Medida de modernização e sustentabilidade	Impacto	Custos	Valores de poupança
Ações de sensibilização para a eficiência de recursos ⁶	Em custos fixos	Custos administrativos	Valores monetários
	Pegada carbónica	Ambientais (Redução do consumo de papel em 0,50%)	Árvores poupadas pela redução do consumo de papel
Formação em regime online	Satisfação dos <i>Stakeholders</i>	Satisfação dos <i>Stakeholders</i>	% de satisfação dos <i>Stakeholders</i>
Utilização generalizada de plataforma de trabalho colaborativo por todos os colaboradores da Agência, I.P.	Simplificação de processos e procedimentos	Satisfação dos <i>Stakeholders</i> internos	% de satisfação dos <i>Stakeholders</i> internos
	Otimização e redução do tempo despendido		
	Transparência		
Processos apoiados por assistentes virtuais.	Simplificação de processos e procedimentos	Satisfação dos <i>Stakeholders</i>	N.º de reclamações sobre o serviço prestado % de avaliações positivas nas respostas apresentadas por assistentes virtuais

Tabela 12 – Medidas de previsão de poupança

De forma transversal, as iniciativas referidas reforçam a ambição de consolidar uma Agência mais ágil, moderna e orientada para a inovação, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados no âmbito das suas atribuições. O seu impacto estende-se tanto ao funcionamento interno como à interação com beneficiários, AG, Organismos Intermédios e demais entidades do ecossistema, facilitando uma visão integrada das interações, o acesso a informação contextualizada e um acompanhamento mais rigoroso da qualidade e dos níveis de serviço assegurados.

6. Publicidade institucional

O ano de 2026 revestir-se-á de particular relevância no domínio da divulgação e comunicação dos Fundos Europeus, uma vez que o Portugal 2030 se encontrará em plena fase de execução.

Neste enquadramento, será reforçada a aposta numa estratégia de comunicação integrada, estruturada e coerente, orientada para a valorização dos resultados alcançados e para a demonstração do impacto dos investimentos realizados no território nacional.

Estão previstas diversas ações de publicitação, destinadas a promover o conhecimento do Portugal 2030, dos respetivos programas e oportunidades de financiamento, bem como a informar os cidadãos sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia em Portugal. Estas iniciativas serão desenvolvidas de forma articulada com os diferentes parceiros institucionais, garantindo uma abordagem coordenada, inovadora e ajustada às especificidades regionais e setoriais.

As campanhas incidirão sobre temáticas centrais do Portugal 2030, evidenciando-o como um instrumento fundamental para o desenvolvimento económico e social do país. Paralelamente, serão promovidas iniciativas próprias da Agência, I.P., enquanto entidade coordenadora dos Fundos Europeus em Portugal, designadamente eventos, publicações e outros produtos de comunicação, que contribuam para a prossecução dos objetivos estratégicos comuns. Pretende-se, deste modo,

⁶ Objetivo: redução do consumo de papel (n.º de impressões e cópias) *per capita*

assegurar uma comunicação clara, rigorosa e centrada nos cidadãos, reforçando a confiança pública e o reconhecimento do papel estruturante dos Fundos Europeus no desenvolvimento nacional.

Para garantir maior eficácia na obtenção de resultados, serão implementadas campanhas de comunicação de grande escala, assegurando uma ampla cobertura territorial e setorial, através de meios de grande alcance, de forma a garantir a difusão das mensagens junto de todos os públicos e partes interessadas. Paralelamente, será assegurada a monitorização e avaliação sistemática das iniciativas de comunicação, permitindo o ajustamento contínuo das estratégias e contribuindo para uma comunicação cada vez mais eficiente, transparente e participativa.

ANEXOS

ANEXO I

Alinhamento com instrumentos de Programação Política

Matriz de Alinhamento

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
GOP 2024-2028				
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 3. Um país mais rico, inovador e competitivo Domínio da Política: 3.1 — Um país com melhores salários, menos impostos, mais economia Área da Política: 3.1.8 — Fundos europeus</p> <p><i>Os fundos europeus terão o seu foco em projetos que permitam à economia promover a criação de riqueza, que potenciem as vantagens competitivas nacionais e que elevem o valor acrescentado da economia portuguesa e que promovam as exportações, assente em critérios de seleção claros, uma aplicação transparente e fiscalização rigorosa:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a colaboração com as instituições de ensino superior e recorrer a soluções de IA para acelerar a análise de candidaturas e pedidos de pagamento, quer no PRR, quer no PT2030 e no PEPAC; - Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030; - Aumentar a transparência das decisões de atribuição de fundos, ampliando os instrumentos de divulgação, bem como reforçar os meios de fiscalização e mecanismos de controlo da correta aplicação dos fundos europeus, alargando canais de denúncia e reforçando as fiscalizações no local; - Aumentar a previsibilidade da abertura de concursos para cofinanciamento de investimentos com fundos europeus. 	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RD	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD
	<p>OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros</p>	RD
	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.1. Um país com equilíbrio económico e orçamental Área da Política: 4.1.4 — Administração Pública</p> <p><i>Reconhece-se a necessidade de, simultaneamente, reestruturar a organização e o funcionamento da Administração Pública e implementar políticas de recursos humanos que capacitem os serviços públicos para enfrentar futuros desafios num ambiente imprevisível, complexo e incerto:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequar a organização, funcionamento e política de recursos humanos da AP no sentido de capacitar os serviços públicos para que estes possam responder adequadamente aos desafios futuros que se avizinham, num contexto de imprevisibilidade, complexidade e incerteza. 	<p>OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RD		
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.2. Um país com serviços públicos de excelência Área da Política: 4.2.3 — Capacitação da Administração Pública</p> <p><i>Investir na capacitação dos trabalhadores em funções públicas é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e aumentar a eficiência administrativa. A formação contínua, o desenvolvimento de competências e a motivação dos trabalhadores são essenciais para enfrentar os desafios complexos e dinâmicos da governação moderna:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir uma política de recursos humanos de médio prazo para cada entidade e implementação de planos individuais de desenvolvimento de carreira para os trabalhadores em funções públicas. - Melhorar as condições de trabalho, apostando na simplificação dos processos, recorrendo à tecnologia para maximizar o desempenho global dos serviços (...). 	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
	<p>OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência</p>	RD	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.2. Um país com serviços públicos de excelência Área da Política: 4.2.4 — Modernização, simplificação e desburocratização do Estado</p> <p><i>Utilização de tecnologias e metodologias de trabalho avançadas e pela desburocratização e simplificação administrativas.</i></p>	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 5 — Um país mais democrático, aberto e transparente Domínio da Política: 5.1 — Transparência e combate à corrupção</p> <p>A corrupção afeta a qualidade da democracia, a eficiência da gestão pública, a equidade da distribuição de recursos e a confiança dos cidadãos nas instituições. Além disso mina os valores da integridade, da responsabilidade, da transparência e da participação.</p> <p>No quadro desta área de política pretende-se ainda reformar os mecanismos institucionais e processuais e as regras substanciais relacionados com o combate à corrupção e apostar na transformação digital da justiça, com recurso a novas tecnologias que permitam aumentar a transparência e reduzir a burocracia.</p>	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
	<p>OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus</p>	RI	<p>OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros</p>	RD
	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RI	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 6 — Um país mais verde e sustentável Domínio da Política: 6.1 — Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática Área da Política: 6.1.2 — Uma transição energética competitiva e sustentável</p> <p>A adoção de medidas de combate às alterações climáticas alavanca, com investimentos significativos, os incentivos à transição das empresas para modelos sustentáveis e fontes de energia limpa, estimulando a prossecução de compromissos de neutralidade carbónica e promovendo a criação de emprego. A descarbonização da economia e da sociedade será, deste modo, um fator decisivo de competitividade num futuro próximo:</p> <p>-Rever e reforçar a execução dos financiamentos ao abrigo do PRR e do PT2030 para intensificar os investimentos que contribuíam para a sustentabilidade e a segurança energética nacional.</p>	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RI	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 6 — Um país mais verde e sustentável Domínio da Política: 6.1 — Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática Área da Política: 6.1.4 — Coesão territorial e descentralização</p> <p>No que concerne à coesão territorial e descentralização, salienta-se a necessidade de planeamento territorializado dos grandes investimentos e infraestruturas, nos domínios económico, social e ambiental, assim como a consolidação dos processos de descentralização em curso. O planeamento do uso do solo deverá ir ao encontro das necessidades prementes em termos de habitação, em respeito pelas regras ambientais.</p> <p>- Consolidar e dar um novo impulso ao sistema de transferência de competências para as autarquias locais, nas diversas áreas de descentralização, assegurando meios financeiros, incentivos, garantia de qualidade, mecanismos de monitorização, coesão territorial e igualdade de oportunidades.</p> <p>- Alargar a cooperação técnica e financeira para a prossecução de projetos de grande relevância para o desenvolvimento regional e local;</p> <p>- Valorizar os territórios de baixa densidade, designadamente através da requalificação da cobertura com Internet fixa e móvel de alta velocidade;</p> <p>- Fomentar a aprovação de planos estratégicos de desenvolvimento local.-</p> <p>- Garantir a execução dos principais investimentos estratégicos que integram o Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030);</p>	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RD	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Programa do Governo PARTE I - AGENDA TRANSFORMADORA PARA PORTUGAL				
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: d. Combinar os projetos de reengenharia de processos conduzidos por cada ministério, com um processo aberto, recolhendo contributos da sociedade civil para identificação e preparação de medidas de desburocratização e eliminação ou simplificação de processos ou requisitos administrativos;	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: g. Criar pontos únicos de contacto físicos e digitais para empresas e cidadãos, promovendo uma relação simplificada e eficaz com a Administração;	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: i. Implementar uma cultura de avaliação sistemática de políticas públicas, com base em dados e evidência;	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas 5. No plano dos trabalhadores da Administração Pública, promover uma cultura de serviço público de excelência, designadamente: f. Promover formação e qualificação de excelência, melhorando a qualidade técnica e de gestão dos quadros da Administração Pública	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas 5. No plano dos trabalhadores da Administração Pública, promover uma cultura de serviço público de excelência, designadamente: g. Reforçar a formação contínua e a literacia digital, promovendo a inclusão social e o acesso equitativo à modernização dos serviços públicos	OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 9. Garantir que o Estado paga a 30 dias, desenvolvendo sistema de incentivos e penalização aos serviços e agentes envolvidos;	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 12. Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus, com: a. Orientação dos fundos para as empresas e para a geração de valor acrescentado, em consonância com a avaliação de resultados, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 12. Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus, com: c. Transformação em todo o modelo de operacionalização dos fundos.	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 13. Apresentar o "Pacto para o Interior" com uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local que preveja medidas fiscais e investimento do Estado em articulação com as regiões e os municípios;	OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Programa do Governo PARTE II - PROGRAMA SETORIAL				
4. Economia e Coesão Territorial 4.1 Economia Comércio e serviços <i>Potenciar a aplicação de Fundos Europeus ao dispor do País para que, nos setores da indústria e do comércio e dos serviços, sejam criados sistemas de incentivo que concorram para os objetivos de modernização das empresas do setor, melhorando a sua eficiência e aumentando a sua produtividade.</i>	OE1: Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE3: Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Garantir a Plena Execução dos fundos europeus ao dispor de Portugal no atual ciclo de Programação;</i>	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE1: Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Apresentar até 2027 o "Pacto para o Interior", promovendo uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local, inclusiva e sustentável</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Otimizar a execução dos fundos, com enfoque no valor acrescentado, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia;</i>	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus			
	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Apresentar o "Pacto para o Interior" através do qual se promoverá e implementará uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local para apoiar o desenvolvimento inclusivo e sustentável e o bem-estar em benefício de todos. O "Pacto para o Interior" será constituído por um conjunto de medidas, de desenvolvimento económico e social, bem como de investimento do Estado em articulação com as regiões e os municípios nos vários setores socioeconómicos;</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Promover uma visão integrada e sustentável, que reconheça o potencial do interior como espaço de oportunidades e inovação, de qualidade de vida, de conhecimento e valorização dos recursos endógenos;</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Desenvolver um modelo para a construção de um plano territorial de investimentos, assegurando a integração das prioridades das diversas áreas de governação e das diversas dimensões territoriais;</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Assumir como objetivo estratégico a atração de Investimento para os Territórios do Interior, através de mecanismos de promoção económica que valorizem os ativos territoriais e incentivem a instalação de projetos em presariais sustentáveis fora dos grandes centros</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial</p> <p>Criar uma rede nacional para a cooperação transfronteiriça, liderada pela AD&C e com a participação das CDR, das CIM de fronteira e respetivos municípios, bem como de outros atores regionais que se considerem relevantes. Através da realização de reuniões regulares, deve ser avaliada a evolução da implementação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) associados à dinâmica transfronteiriça, bem como de preparação dos contributos para as reuniões da Comissão Luso Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça (CLECTF).</p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>Melhorar os mecanismos de controlo e fiscalização da correta aplicação dos fundos europeus, reforçando a utilização da digitalização e da IA, pela via da implementação de plataformas digitais e uso de IA e big data para identificar padrões de fraude e desvios de recursos;</p>	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>No âmbito do planeamento dos fundos europeus, priorizar o financiamento de projetos com foco na inovação, na transição digital e na sustentabilidade social, económica e ambiental</p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>Reforçar os meios humanos e tecnológicos para poder acelerar a implementação dos fundos europeus de modo a maximizar a sua utilização</p>	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>Otimizar a execução dos fundos, com enfoque no valor acrescentado, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia;</p>	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>Aumentar a transparência das decisões de atribuição de fundos, ampliando os instrumentos de divulgação;</p>	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p>Delimitar municípios de muito baixa densidade para efeitos de discriminação positiva destes territórios em diferentes políticas públicas</p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
ODS - OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
ODS 3: Saúde e Bem-Estar	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 4: Educação de qualidade	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 12: Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 13: Ação Climática	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE3: Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD	
ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030				
Agenda temática As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade				
Promoção da inclusão e luta contra a exclusão Eixo de intervenção: • Promover o emprego, a empregabilidade e a inclusão • Promoção da criação do próprio emprego, de empresas e do empreendedorismo social	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Sustentabilidade demográfica Eixo de intervenção: • Facilitar a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar; • Promover a empregabilidade e a qualidade do emprego, em particular de jovens, criando condições para o aumento da natalidade; Resiliência do Sistema de Saúde Eixo de intervenção: • Promover a prevenção de doenças e estilos de vida saudáveis; Combate às desigualdades e à discriminação Eixo de intervenção: • Promover a igualdade entre mulheres e homens, como elemento nuclear de uma sociedade digna; • Combater todas as formas de discriminação e promover a igualdade substantiva;	OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
		OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Agenda temática <i>Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento</i>				
Digitalização e inovação empresarial Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Transformar estruturalmente a economia, com a catalisação de novo investimento estruturante, em particular IDE, e a promoção de um ecossistema de empreendedorismo, que atraia investidores nacionais e estrangeiros para investirem em startups e promovam e acelerem o seu crescimento, em particular das orientadas para os mercados externos, assumindo-se como fatores de mudança disruptiva da estrutura produtiva; Promover o empreendedorismo e o espírito empresarial, nomeadamente facilitando o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras, viveiros de empresas, entre outras; Qualificar o tecido empresarial e aumentar a sua dimensão média, promovendo posicionamentos mais qualificados das empresas portuguesas em cadeias de valor internacionais, explorando também as oportunidades decorrentes da digitalização, das alterações climáticas/ economia circular, dos serviços dos ecossistemas e economia azul ou da evolução demográfica e do envelhecimento; Aumentar a intensidade em conhecimento, através do reforço das condições de incorporação de conhecimento e da digitalização na atividade produtiva, promovendo um sistema de inovação aberto e a melhoria do quadro de absorção de conhecimento no tecido económico nacional, seja reforçando os mecanismos de incorporação de I&D realizada pelas entidades não empresariais do Sistema de I&I, seja reforçando a criação de conhecimento no seio das empresas; Estimular a produção de bens e serviços por via do aproveitamento das oportunidades de mercado criadas pela dinamização do investimento público e privado, sobretudo em novos domínios emergentes (e.g. digitalização, transição energética, mobilidade, reabilitação), contribuindo simultaneamente para a competitividade da produção nacional. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Qualificações dos recursos humanos Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover a formação contínua e a ALV, incluindo a elevação dos níveis de qualificação e a melhoria e reconversão de competências dos ativos, dando particular atenção às competências digitais e às novas competências alinhadas com as novas profissões; Promover a formação avançada de recursos humanos em todas as áreas do conhecimento, dando particular atenção aos domínios e áreas alinhados com novas especializações económicas e as necessidades do mercado de trabalho, assim como às competências digitais. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI		
Qualificação das instituições Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Modernizar, capacitar institucionalmente e formar a administração pública, explorando em particular as vantagens associadas aos serviços públicos digitais e ao acesso às TIC e promovendo ganhos de eficiência, a inovação nos modelos de gestão e a promoção da ética; Simplificar os procedimentos administrativos, reduzir os custos de contexto e aproximar as estruturas públicas, procurando garantir um ambiente mais favorável para o setor empresarial desenvolver a sua atividade e os cidadãos cumprirem a suas obrigações. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos	RD
	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD	

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Agenda temática <i>Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos</i>				
Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover a mobilidade sustentável; Descarbonizar a indústria; Promover a transição e eficiência energética. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Tornar a economia circular Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Tornar a economia mais eficiente; Transformar resíduos em recursos; Tornar a economia regenerativa; Promover uma sociedade mais sustentável. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Gerir os recursos hídricos; Proteger e valorizar o litoral; Melhorar a qualidade dos solos, do ar e do ambiente nas cidades; Conservar a natureza e a biodiversidade; Reduzir os riscos de catástrofes. Agricultura e florestas sustentáveis Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover o potencial económico da agricultura e seu contributo para a sustentabilidade do território; Promover a gestão sustentável das florestas e seu contributo para a sustentabilidade do território; Utilizar eficientemente os recursos nos setores agrícola, alimentar e florestal; Proteger os ecossistemas e a biodiversidade. Economia do Mar sustentável Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Apoiar a reestruturação da pesca artesanal e as artes de pesca seletivas para uma pesca sustentável e contribuir para a valorização do pescado; Promover a modernização das frotas de pesca com embarcações com eficiência energética, digital e rendimento justo; Promover a I&D e a prospeção de novos recursos e novas aplicações; Promover a utilização sustentável dos recursos e a biodiversidade marinha; Promover uma pesca e uma aquicultura eficientes em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Agenda temática <i>Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente</i>				
Competitividade das redes urbanas Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover redes de cidades de conhecimento, digitalização e inovação; Promover a conectividade externa das cidades e das zonas urbanas, nomeadamente ao nível da conectividade digital; Melhorar a atratividade e sustentabilidade das cidades e reforçar o sistema urbano e a articulação urbano-rural; Apoiar a regeneração física, económica e social das zonas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas; Promover o papel dos atores da economia social nas redes urbanas, em particular na prestação e gestão de serviços coletivos de interesse geral. Projeção da faixa atlântica Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a competitividade do sistema portuário e do transporte marítimo, promover as redes logísticas e das ligações rodoferroviárias a Portos, explorando as oportunidades criadas pela reconfiguração das grandes rotas marítimas de comércio internacional; Aproveitar o potencial geográfico e económico das Regiões Autónomas; Explorar e gerir a fronteira marítima. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Competitividade e coesão na baixa densidade Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover o crescimento económico e emprego com base no potencial endógeno e nas possibilidades que o teletrabalho pode proporcionar na fixação de trabalhadores qualificados atraídos pelas características destes territórios, promovendo a valorização em toda a sua plenitude dos recursos endógenos, com particular realce para a aposta no turismo enquanto elemento agregador da estratégia de afirmação dos territórios; Conservar, proteger, promover e desenvolver o património natural e cultural; Diversificar a base económica, promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego; Otimizar a gestão e prestação em rede dos serviços coletivos existentes nas áreas da educação, desporto, saúde, cultura, social e de índole económica e associativa, assegurando níveis adequados de provisão de bens e serviços públicos e acesso às redes digitais, potenciando as ligações rural-urbana; Potenciar o papel da economia social na gestão da rede de serviços coletivos. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Inserção territorial mercado ibérico Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Adotar e implementar uma estratégia de orientação para o mercado ibérico dos territórios das regiões de fronteira continental, promovendo o planeamento integrado da cooperação transfronteiriça e incentivando a atividade económica nos territórios confinantes com Espanha; Melhorar as ligações rodoferroviárias transfronteiriças. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação				
Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) 2025-2028				
Desafio Estratégico Um país mais rico, inovador e competitivo				
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão 	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Desafio Estratégico Um país mais verde e sustentável				
<ul style="list-style-type: none"> Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU 	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública 2021 -2026				
Linha Estratégica I: Serviços Públicos Digitais				
Objetivo estratégico: 1.1 — Promover a adesão aos serviços públicos digitais	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Objetivo estratégico: 1.6 — Promover a incorporação nos serviços públicos de componentes que implementem uma abordagem omnicanal, nomeadamente recorrendo à videoconferência, plataforma de mensagens da AP e chatbots	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Linha Estratégica II: Valorização dos dados				
Objetivo estratégico: 2.2 — Disponibilizar dados abertos em tempo real em dados.gov que permitam criar aplicações com valor económico pela sociedade.	OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Linha Estratégica III: Arquiteturas de Referência				
Objetivo estratégico: 3.7 — Desmaterializar por completo a troca de documentos entre organismos da AP	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 – ECO360				
Objetivo estratégico 1 — Intensificar a adesão às compras públicas Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 e potenciar o seu papel transformador da Administração Pública e dos mercados				
OEsp. 1.1 — Universalizar as compras públicas Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027				
Prioridade: Instituir políticas antifraude ao nível de cada autoridade de gestão ou entidades com responsabilidades de gestão de um instrumento de financiamento da União Europeia				
Medida: Promover e difundir uma cultura antifraude, numa ótica top-down e realização de ações de sensibilização em matéria de fraude.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Prioridade: Potenciar a capacitação das equipas de gestão e controlo nos domínios da prevenção e deteção de potenciais casos de fraude, bem como assegurar uma adequada gestão de recursos humanos				
Medida: Implementar uma política de gestão de recursos humanos e um plano de formação que inclua ações específicas direcionadas à prevenção e deteção da fraude.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Medida: Assegurar a observância dos princípios da independência, segregação de funções, bem como a adequada supervisão das tarefas realizadas.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Prioridade: Promover a utilização transversal e completa dos instrumentos e aplicações existentes, nomeadamente do ARACHNE				
Medida: Utilização generalizada, de todos os instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia, para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude, nomeadamente do ARACHNE e da Base de Dados do sistema de deteção e exclusão precoce do OLAF, a EDES-DB.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Prioridade: Desenvolver sistemas de informação integrados e/ou mecanismos automatizados de validação da duplicação de apoios e de outros requisitos regulamentares e normativos				
Medida: Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Prioridade: Melhorar a articulação e coordenação das entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia				
Medidas: Promover a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de gestão e controlo, as demais autoridades nacionais com intervenção na luta contra a fraude e entidades congéneres europeias. Definir procedimentos e mecanismos de articulação e troca de informação entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com relevância no combate à fraude.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estatísticos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Estratégia Digital Nacional				
Dimensão 3: O Estado				
Objetivo Estratégico: Garantir a digitalização dos serviços públicos e a sua prestação eficiente, integrada e centrada nas pessoas.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Objetivo Estratégico: Ter uma Administração Pública capacitada, garantindo uma transição digital sustentável e inclusiva.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)				
Objetivo 1. Descarbonizar a economia nacional Objetivo 2. Dar prioridade à eficiência energética Objetivo 3. Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país Objetivo 5. Promover a mobilidade sustentável Objetivo 7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva Objetivo 8. Garantir uma transição justa, equitativa, democrática e coesa	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS)				
CAPÍTULO I Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho				
Princípios: Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida Igualdade de género Igualdade de oportunidades	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
CAPÍTULO II: Condições de trabalho justas				
Princípios: Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção dos dados	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD

RI – Evidência de relação indireta

RD – Evidência de relação direta

ANEXO II

Alinhamento ODS com OE e OO da Agência, I.P.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vs Objetivos Estratégicos

	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
Objetivos Estratégicos	1 ERRADICAR A POBREZA	2 ERRADICAR A FOME	3 SAÚDE DE QUALIDADE	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÉNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS	10 REDUZIR AS DESIGALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS	13 AÇÃO CLIMÁTICA	14 PROTEGER A VIDA MARINHA	15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e a sua territorialização				X												X	
OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus																X	
OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela AD&C na prossecução da sua missão				X												X	
OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus				X				X								X	
OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência			X	X			X									X	
OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos							X	X				X	X			X	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vs Objetivos Operacionais

	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável																
Objetivos Operacionais	1 ERRADICAR A POBREZA	2 ERRADICAR A FOME	3 SAÚDE DE QUALIDADE	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÉNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS	8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS	10 REDUZIR AS DESIGALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS	13 AÇÃO CLIMÁTICA	14 PROTEGER A VIDA MARINHA	15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus				X												X	
OO2. Aprofundar o conhecimento sobre a intervenção dos Fundos e das dinâmicas regionais, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação				X												X	
OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos				X				X								X	
OO4. Promover a boa execução e controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros																X	
OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade			X	X				X	X			X	X			X	

ANEXO III

Matriz de alinhamento dos indicadores do Programa Orçamental, com os indicadores do QUAR e do Plano de Atividades 2026

Programa Orçamental MECT					Indicadores Agência, I.P.		
Ação	Objetivos	Indicadores de Desempenho	Un.	Meta 2026	Designação	QUAR	PA
PO 018 - Planeamento e desenvolvimento regional							
Ação 046 - Gestão de fundos europeus							
Objetivo 1	Reduzir o tempo médio de decisão das candidaturas do Portugal 2030, em conformidade com os prazos estabelecidos, promovendo uma maior eficiência e previsibilidade nos processos de decisão	Percentagem de fundo aprovado face ao programado	%	85	N.º de boletins informativos dos fundos PT2030	X	
		Tempo máximo de decisão das candidaturas do PT2030 (dias)	%	60	N.º médio de dias úteis para submissão dos reportes mensais de monitorização (candidaturas e pagamentos) após consolidação da informação disponível		X
Objetivo 2	Desenvolver ações que favoreçam a transparência e a valorização pública dos projetos apoiados, através da promoção da informação, do envolvimento das partes interessadas e da simplificação de procedimentos administrativos	Número de eventos de divulgação, cooperação ou comunicação realizados	N.º	4	N.º de reuniões da rede de coordenação, comunicação e monitorização e avaliação do Portugal 2030		X
					N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030	X	
PO 020 - Administração Local e Ordenamento do Território							
Ação 053 - Valorização dos territórios de (muito) baixa densidade							
Objetivo 1	Apresentar o "Pacto para o Interior"	Apresentação do "Pacto para o Interior"	%	100	Prazo para elaboração de documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade	X	

ANEXO IV

Interação das Iniciativas Estratégicas e Atividades com os Objetivos Operacionais e Estratégicos

Iniciativas Estratégicas e Atividades	Parâmetros e Objetivos Operacionais					Objetivos Estratégicos					
	Eficácia		Eficiência		Qualidade	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5						
IE01 Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional		x				x					
IE02 Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação		x				x					
IE03 Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão		x				x					
IE04 Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão				x			x				
IE05 Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade				x			x				
IE06 Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus				x			x				
IE07 Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações				x			x				
IE08 Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação	x							x			
IE09 Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030	x							x			
IE10 Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA				x					x		
IE11 Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus				x					x		
IE12 Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos				x					x		
IE13 Afirmação e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus				x					x		
IE14 Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados				x					x		
IE15 Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e benchmarking					x					x	
IE16 Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência					x					x	
IE17 Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos					x						x
IE18 Robustecimento da implementação e transversalização das medidas de proteção de dados pessoais					x						x
IE19 Modernização e otimização na gestão de contratação pública e gestão orçamental					x						x
IE20 Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade					x						x
A01 Assegurar o acompanhamento, execução e divulgação dos Programas da Cooperação (INTERREG)	x					x					
A02 Acompanhamento e monitorização das políticas e das dinâmicas de desenvolvimento regional		x				x					
A03 Promover a avaliação no âmbito da intervenção dos Fundos		x				x					
A04 Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos	x					x					
A05 Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas		x				x					
A06 Coordenar os processos de programação e de reprogramação estratégica dos Fundos da Política de Coesão e contribuir para o processo de implementação de outras iniciativas europeias		x				x					
A07 Acompanhar o quadro para a implementação dos Fundos da Política de Coesão e os instrumentos nacionais e europeus de reforço da capacidade administrativa		x				x					

Iniciativas Estratégicas e Atividades	Parâmetros e Objetivos Operacionais					Objetivos Estratégicos					
	Eficácia		Eficiência		Qualidade	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5						
A08 Coordenação do processo de análise de Avisos para apresentação de candidaturas e de critérios de seleção das operações do Portugal 2030, no âmbito da participação da ADC enquanto membro do comité de acompanhamento			x						x		
A09 Coordenação dos processos de alteração dos Programas			x						x		
A10 Apoio técnico à Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030			x						x		
A11 Gestão do SircaMinimis para controlo de auxílios de minimis			x						x		
A12 Participação no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos financeiros europeus				x			x				
A13 Assegurar o acompanhamento da execução do EQ BEI				x			x				
A14 Apoio técnico às Autoridades de Gestão na implementação do Portugal 2030			x						x		
A15 Assegurar a informação idoneidade, fiabilidade e dívidas				x			x				
A16 Assegurar o acompanhamento do précontencioso e contencioso abrangendo todos os períodos de programação				x			x				
A17 Assegurar a instrução de processos de natureza judicial e fiscal no âmbito da recuperação de montantes indevidamente pagos				x			x				
A18 Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo				x			x				
A19 Contribuir para a conformidade dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Fundos Europeus				x			x				
A20 Garantir a execução das auditorias em operações no âmbito dos Fundos do Exercício Contabilístico 25-26, bem como o acompanhamento das auditorias executadas por entidades externas				x			x				
A21 Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos				x			x				
A22 Gestão e monitorização do Plano Anual de Avisos	x								x		
A23 Suporte e apoio técnico ao processo de conceção, aprovação e aplicação de OCS e FNAC			x						x		
A24 Gestão da Linha dos Fundos e produção de instrumentos de apoio a BF e parceiros			x						x		
A25 Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P.					x					x	
A26 Assegurar o planeamento, monitorização e avaliação dos objetivos estratégicos e operacionais da Agência, I.P.					x					x	
A27 Promover a satisfação das expectativas dos <i>Stakeholders</i> da Agência, I.P.					x					x	
A28 Monitorização e garantia da conformidade com o RGPD					x						x
A29 Garantir a Gestão de um Sistema de Controlo e Gestão de Contratos					x						x
A30 Garantir a gestão financeira da Agência, I.P.					x						x
A31 Gerir o sistema de controlo do cumprimento em matéria de conformidade e transparência					x						x
A32 Gestão de Ativos Tecnológicos e Suporte aos Utilizadores Internos					x						x

ANEXO V

Atividades e Indicadores de Desempenho associados aos Objetivos Estratégicos

OE 1
Objetivo Estratégico 1

Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão territorial

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org .
(IE01) Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional⁷					
N.º de conferências, seminários e workshops para divulgação e afirmação dos trabalhos desenvolvidos pela Agência, I.P. na área do desenvolvimento regional	3	1	Anual	15%	UPR
Nº de reuniões da EMAR/ REPLAN (Equipa Multissetorial de Articulação Regional)	3	1	Anual	10%	UPR
Prazo para apresentação dos Planos de Capacitação para as CCDR	31/mar	30 dias	1º Trimestre	10%	UPR
Prazo para apresentação dos resultados da avaliação do processo de implementação dos contratos-programa assinados entre o Governo e as CCDR	31/out	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização da versão final do II Relatório do Desenvolvimento & Coesão (RD&C)	31/out	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização do modelo de plano territorial de investimentos	30/jun	30 dias	2º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização do relatório de monitorização das EREI no âmbito dos Fundos da Política de Coesão	15/out	15 dias	4º Trimestre	15%	UPR
Prazo para elaboração de documento de enquadramento para a territorialização da Estratégia Portugal 2040	15/dez	15 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para elaboração dos termos de referência da Plataforma para o projeto do Plano Territorial de Investimentos	27/nov	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
(IE02) Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação					
N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de teoria da programação	4	1	Anual	50%	UEPA
Nº de ações/outputs de comunicação e inovação na avaliação	9	2	Anual	50%	UEPA
(IE03) Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão⁸					
Nº de <i>non-papers</i> de suporte à posição de Portugal no processo de negociação do QFP 2028-34	2	1	Anual	25%	UEPA / UCF
Nº de outputs técnicos desenvolvidos (notas, relatórios ou outros) elaborados no âmbito da Estratégia Portugal 2040	3	1	Anual	25%	UEPA
Nº de reuniões de negociação da regulamentação e de programação dos programas INTERREG	5	1	Anual	25%	UPR

⁷ A (IE01) Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

⁸ A (IE03) Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org .
Prazo para realização de evento internacional de reflexão e debate sobre o futuro do INTERREG e da Política de Coesão	31/out	15 dias	4º trimestre	25%	UPR
(A01) Assegurar o acompanhamento, execução e divulgação dos Programas da Cooperação (INTERREG)					
N.º de participações em ações de disseminação de oportunidades de financiamento no âmbito dos Programas de Cooperação	15	5	Anual	25%	UPR
N.º de reuniões promovidas para assegurar o acompanhamento e execução no âmbito dos Programas de Cooperação	25	7	Anual	25%	UPR
N.º médio de dias úteis para apresentação da monitorização financeira semestral dos Programas de Cooperação, após disponibilização da informação por parte dos programas	10	3	Anual	25%	UPR
Percentagem de pedidos de pagamento iniciados no prazo de 8 dias úteis, após controlo de qualidade do trabalho do controlador nacional	85%	5%	Anual	25%	UPR
(A02) Acompanhamento e monitorização das políticas e das dinâmicas de desenvolvimento regional					
N.º de apresentações no âmbito de GT em fóruns nacionais e internacionais de reflexão e debate sobre políticas de desenvolvimento regional	40	5	Anual	15%	UPR
Nº de notas técnicas/ <i>policy briefs</i> produzidos sobre medidas/ instrumentos setoriais com incidência na área política do desenvolvimento regional.	3	1	Anual	15%	UPR
Nº médio de dias úteis até à disponibilização das infografias trimestrais dos Instrumentos Territoriais, após fecho do trimestre	15	5	Anual	15%	UPR
Prazo para disponibilização do Relatório anual de acompanhamento dos contratos programa (Governo/CCDR) ao CD da Agência, I.P.	30/set	30 dias	3º trimestre	20%	UPR
Prazo para disponibilização do Relatório anual de acompanhamento dos Instrumentos Territoriais (data de referência: 31-12-2025)	30/jun	15 dias	2º Trimestre	20%	UPR
N.º de reuniões dinamizadas da Rede das Dinâmicas Regionais	3	1	Anual	15%	UPR
(A03) Promover a avaliação no âmbito da intervenção dos Fundos					
Nº de avaliações lançadas/concluídas pela Agência, I.P.	3	1	Anual	25%	UEPA
Nº de reuniões/eventos da Equipa Multissetorial de Avaliação de Políticas Públicas da REPLAN dinamizadas pela Agência, I.P./GEP	3	1	Anual	25%	UEPA
Nº produtos enviados às AG (inclui documentos de apoio ao lançamento/accompanhamento das avaliações e proposta de revisão do Plano Global de Avaliação)	4	1	Anual	25%	UEPA

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org .
N.º de reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação (partilhado com UGD)	4	1	Anual	25%	UEPA / UGD
(A04) Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos⁹					
N.º de iniciativas anuais dinamizadas no projeto <i>Data Governance</i>	2	1	Anual	35%	UGD
N.º médio de dias úteis para submissão dos reportes mensais de monitorização (candidaturas e pagamentos) após consolidação da informação disponível	8	2	Anual	35%	UGD
N.º de reportes públicos temáticos	3	1	Anual	30%	UGD
(A05) Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas¹⁰					
(A06) Coordenar os processos de programação e de reprogramação estratégica dos Fundos da Política de Coesão e contribuir para o processo de implementação de outras iniciativas europeias					
N.º de outputs técnicos relativos a processos de programação e reprogramação estratégica	4	1	Anual	100%	UEPA
(A07) Acompanhar o quadro para a implementação dos Fundos da Política de Coesão e os instrumentos nacionais e europeus de reforço da capacidade administrativa					
N.º de contributos produzidos no âmbito do acompanhamento do Semestre Europeu (inclui POEMP, GO, etc.)	4	1	Anual	25%	UEPA
N.º de pontos de situação trimestral de acompanhamento do cumprimento das condições habilitadoras	4	1	Anual	25%	UEPA
N.º de relatórios de monitorização do plano de ação do Roteiro para a Capacitação do Ecosistema dos Fundos 2021 – 27	2	1	Anual	25%	UEPA
Prazo de submissão das candidaturas ao ciclo anual do Instrumento de Assistência Técnica	29/out	1 dia	4º Trimestre	25%	UEPA

⁹ A (A04) Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

¹⁰ A (A05) Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas, apresenta apenas indicadores QUAR, não identificados na tabela.

OE 2
Objetivo Estratégico 2

Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE04) Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão					
N.º de mecanismos de suporte à avaliação, análise e gestão de risco (vg. dashboards)	2	1	Anual	100%	UCGR / UGD
(IE05) Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade					
N.º de dias para implementação do Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade otimizado e com interoperabilidade com o Balcão dos Fundos	181 dias	30 dias	2º Trimestre	100%	USIF / NAJC
(IE06) Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus					
N.º de marcos concluídos para o desenvolvimento do ecrã de consulta pelo beneficiário de movimentos financeiros das suas operações no Balcão dos Fundos	2	1	Anual	50%	UGF / USIF
Percentagem de créditos realizados por DUC, em SPTD e SIGC	75%	10%	Anual	50%	UGF
(IE07) Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações					
Percentagem de auditorias a operações relativas ao Exercício Contabilístico 25-26 realizadas por recursos internos	35%	10%	Anual	50%	UESA
Prazo para conclusão do desenvolvimento dos subprocessos do módulo 1 e definição e consolidação dos requisitos dos módulos 3 e 4 do Sistema Integrado de Auditoria e Controlo - SIAC 2030	15/dez	15 dias	4º Trimestre	50%	UESA / USIF
(A12) Participação no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos financeiros europeus					
N.º de dias úteis para apresentação de contributo de suporte ao Parecer Prévio dos pedidos de desembolso no âmbito do apoio técnico à Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) do PRR, a contar da data do pedido	10	2	Anual	35%	UCGR
N.º de dias úteis para emissão dos resultados semestrais das análises sistemáticas de mitigação do risco de duplo financiamento - PRR, a contar da data de resposta da EMRP aos riscos preliminares identificados	10	2	Anual	35%	UCGR
N.º de dias úteis para envio ao FMO dos IFR do Programa AT após receção do pedido da UNG	10	1	Anual	30%	UCGR
(A13) Assegurar o acompanhamento da execução do EQ BEI					
N.º médio de dias úteis para preparação de processo de contratação e reprogramação de empréstimos no âmbito de EQ BEI	8	2	Anual	25%	UGF
N.º médio de dias úteis para verificação de reembolsos e notificação de juros de mora aos mutuários de EQ BEI	8	2	Anual	25%	UGF
N.º médio de dias úteis para verificação e comunicação à DGTF de situações de incumprimento de empréstimos no âmbito de EQ BEI, após o final de cada trimestre.	10	2	Anual	25%	UGF
N.º de orientações técnicas produzidas relativas à mobilização do EQBEI 2030 no contexto dos Programas do Portugal 2030	2	1	Anual	25%	UCF

(A15) Assegurar a informação idoneidade, fiabilidade e dívidas

N.º médio de dias úteis para resposta a processos de verificação dos requisitos de admissibilidade de novas entidades candidatas aos apoios, com exceção da atribuição de códigos impeditivos ou restritivos do acesso a apoios	3	1	Anual	100%	NAJC
---	---	---	-------	------	------

(A16) Assegurar o acompanhamento do précontencioso e contencioso abrangendo todos os períodos de programação

N.º médio de dias úteis para instrução de processos pré-contencioso e contencioso	20	5	Anual	100%	NAJC
---	----	---	-------	------	------

(A17) Assegurar a instrução de processos de natureza judicial e fiscal no âmbito da recuperação de montantes indevidamente pagos

N.º médio de dias para instrução dos processos de reclamação de créditos no âmbito de processos de insolvência	20	5	Anual	35%	NAJC
N.º médio de dias úteis para instrução de processos de execução fiscal	5	2	Anual	35%	NAJC
N.º médio de dias úteis para resposta a oposições às execuções fiscais deduzidas	10	2	Anual	30%	NAJC

(A18) Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo¹¹

N.º de dias úteis para apresentação de proposta de PPP após receção das estimativas das AG	10	2	Anual	25%	UCGR
N.º de dias úteis para emissão da conclusão dos controlos de suporte à certificação, a contar da data de resposta da AG às conclusões preliminares	20	5	Anual	25%	UCGR
N.º médio de dias para preparação e elaboração das Contas Anuais para efeitos de Parecer da Autoridade de Auditoria (AA), após apresentação das contas pela AG	45	5	Anual	25%	UCGR
Percentagem dos PPI pagos sem ter existido interrupções / suspensões decorrentes de factos imputáveis à Autoridade de Certificação (AC)	85%	5%	Anual	25%	UCGR

(A19) Contribuir para a conformidade dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Fundos Europeus

N.º de dias para consolidação e apresentação de proposta de atualização do modelo de risco em função dos resultados da avaliação da sua implementação, após disponibilização plena de todos os dados relevantes	90 dias	30 dias	Anual	25%	UCGR
N.º de dias úteis para atualização dos procedimentos relacionados com o exercício de funções de certificação após solicitação da AA	15	5	Anual	25%	UCGR
Nº de orientações/recomendações emitidas que visem a prevenção e deteção de erros em áreas que venham a ser identificadas de maior risco	2	1	Anual	25%	UCGR
Nº de relatórios de Monitorização e avaliação da aplicação do modelo de risco	2	1	Anual	25%	UCGR

(A20) Garantir a execução das auditorias em operações no âmbito dos Fundos do Exercício Contabilístico 25-26, bem como o acompanhamento das auditorias executadas por entidades externas

Percentagem de relatórios finais das auditorias a operações do FAMI, FSI e MFEEE aprovados em 120 dias face à data de início da auditoria	80%	15%	Anual	50%	UESA
Percentagem de relatórios finais das auditorias a operações do FEDER/FC, FSE+ aprovados em 100 dias face à data de início da auditoria	80%	15%	Anual	50%	UESA

¹¹ A (A18) Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

(A21) Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos¹²

N.º médio de dias úteis de antecedência na submissão de proposta de OET ao CD, face à data de início de mobilização em IGCP	10	2	Anual	20%	UGF
N.º médio de dias úteis para notificação dos beneficiários para devolução de verbas indevidamente pagas, por restituição voluntária em Portugal 2030	10	2	Anual	20%	UGF
N.º médio de dias úteis para o registo de recebimentos CE	4	1	Anual	20%	UGF
N.º médio de dias úteis para tratamento de ordens de pagamento independentemente da EP responsável pelo pagamento aos beneficiários	2	1	Anual	20%	UGF
Percentagem de respostas a pedidos dos beneficiários através da Linha dos Fundos dentro do SLA	85%	5%	Anual	20%	UGF

¹² A (A21) Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

OE 3
Objetivo Estratégico 3

Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE08) Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação					
N.º de Iniciativas de promoção de autonomia dos utilizadores nos Dados dos Fundos (Formação /sensibilização ou outras)	3	1	Anual	50%	UGD
Prazo para implementação do projeto Dados dos Fundos com histórico de informação sobre os anteriores Quadros Comunitários - PT2020	30/nov	30 dias	4º Trimestre	50%	UGD/USIF
(IE09) Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030¹³					
Alcance dos conteúdos Agência, I.P. e Portugal 2030	1 500 000	500 000	Anual	20%	NCE
Favorabilidade média dos conteúdos Agência, I.P. e Portugal 2030 nos media	4	1	Anual	20%	NCE
N.º médio de participantes nos <i>Webinars</i> Agência, I.P.	2 000	500	Anual	20%	NCE
Percentagem de notoriedade Portugal 2030	45%	15%	Anual	20%	NCE
N.º de reuniões da rede de comunicação Portugal 2030	4	2	Anual	20%	NCE

¹³ A (IE09) Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

OE 4
Objetivo Estratégico 4

Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE10) Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA¹⁴					
Nº de instrumentos de apoio a BF e parceiros	10	3	Anual	50%	USI
Percentagem de avaliações positivas nas respostas apresentadas por assistentes virtuais	50%	10%	Anual	50%	USI
(IE11) Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus					
Nº de reuniões realizadas pelo GT SIPT2030	4	1	Anual	30%	USIF
Nº de novas interoperabilidades	3	1	Anual	35%	USIF
Percentagem de concretização funcionalidades/módulos em relação ao solicitado/planeado	80%	20%	Anual	35%	USIF
(IE12) Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos¹⁵					
Taxa satisfação formandos	73%	5%	Anual	100%	NGP
(IE13) Afirmção e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus					
N.º de orientações, notas técnicas, manuais ou <i>toolkits</i> elaborados / revistos sobre a implementação do Fundos Europeus	4	2	Anual	35%	UCF
N.º de reuniões de coordenação entre a UCF e as outras Unidades de Negócio	12	2	Anual	30%	UCF
Prazo para criação regular do acervo da informação de suporte às Atividades de Coordenação	30/jun	30 dias	2.º Trimestre	35%	UCF
(IE14) Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados					
Nº de atividades de capacitação (integrado nas ações a realizar no âmbito da Academia dos Fundos)	4	2	Anual	35%	USI
Nº de eventos sobre formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados	2	1	Anual	35%	USI
Prazo para ação <i>peer to peer</i> sobre FNAC, com apoio Taieux	15/dez	15 dias	4º Trimestre	30%	USI
(A08) Coordenação do processo de análise de Avisos para apresentação de candidaturas e de critérios de seleção das operações do Portugal 2030, no âmbito da participação da Agência, I.P. enquanto membro do comité de acompanhamento					
N.º médio de dias úteis de análise de propostas de metodologia e critérios de seleção das operações	10	2	Anual	100%	UCF
(A09) Coordenação dos processos de alteração dos Programas					
N.º médio de dias úteis de análise de propostas de alteração dos Programas	10	2	Anual	100%	UCF

¹⁴ A (IE10) Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

¹⁵ A (IE12) Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

(A10) Apoio técnico à Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030					
N.º médio de dias úteis de elaboração de pareceres (reprogramação, sistemas de financiamento específicos (adiantamentos), organismos intermédios) para a CIC	7	2	Anual	35%	UCF
N.º médio de dias úteis de resposta a pedidos de análise de alterações a regulamentação Europeia e Nacional	10	2	Anual	30%	UCF
Nº de contributos preparados para reuniões da CIC	4	2	Anual	35%	UCF
(A11) Gestão do SircaMinimis para controlo de auxílios de minimis					
N.º médio de dias úteis de análise dos pedidos de acreditação do SircaMinimis	5	2	Anual	20%	UCF
N.º médio de dias úteis de resposta a solicitações da CTSI (Comissão Técnica dos Sistemas de Incentivos)	3	2	Anual	20%	UCF
N.º médio de dias úteis de resposta a solicitações das entidades concedentes e das entidades beneficiárias	5	1	Anual	15%	UCF
Nº de dias úteis para comunicações/ notificações no âmbito do PT 2030 à Comissão Europeia através do SANI (medidas/operações) e do módulo Transparência (reporte de auxílios individuais), após o envio da versão estabilizada	5	3	Anual	30%	UCF
Prazo para comunicações/notificações à Comissão Europeia através do SARI (reporte anual de despesa) relativas ao Portugal 2030	30/jun	5 dias úteis	2º Trimestre	15%	UCF
(A14) Apoio técnico às Autoridades de Gestão na implementação do Portugal 2030					
Nº de outputs técnicos para apoio à Entidade Concedente no esclarecimento de questões relacionadas com enquadramento de auxílios de Estado	35	7	Anual	35%	UCF
Nº de dias para preparação da documentação de suporte às reuniões da Rede de Coordenação, antes da data da reunião	3	1	Anual	35%	UCF
N.º de reuniões da Rede de Coordenação dos Fundos	4	1	Anual	30%	UCF
(A22) Gestão e monitorização do Plano Anual de Avisos¹⁶					
Nº médio de dias úteis para a submissão dos reportes mensais de monitorização do PAA	8	2	Anual	100%	USI
(A23) Suporte e apoio técnico ao processo de conceção, aprovação e aplicação de OCS e FNAC					
Nº de metodologias OCS/FNAC Novas/atualizadas	3	1	Anual	50%	USI
Nº de reuniões do GT Simplificação	4	1	Anual	50%	USI
(A24) Gestão da Linha dos Fundos e produção de instrumentos de apoio a BF e parceiros					
Nº de reuniões de gestão da Linha dos Fundos (2ª e 3ª linha)	27	6	Anual	40%	USI
Nº de sessões de auscultação ao ecossistema dos Fundos	2	1	Anual	40%	USI
Nº médio de dias úteis para submissão dos reportes mensais de monitorização da atividade da Linha dos Fundos	8	2	Anual	20%	USI

¹⁶ A (A22) Gestão e monitorização do Plano Anual de Avisos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Objetivo Estratégico 5
OE 5

Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE15) Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e benchmarking					
Nº de propostas de inovação/melhorias com vista à otimização dos processos das UO	4	1	Anual	50%	UPIQ
Prazo para conclusão do mapeamento de processos da Agência, I.P., para promover a inovação dos mesmos, garantir a passagem de conhecimento entre colaboradores e sustentar a implementação do sistema de qualidade	30/nov	30 dias	4º Trimestre	50%	UPIQ
(IE16) Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência					
N.º de candidaturas espontâneas para posições na Agência, I.P. (RH)	40	10	Anual	50%	NGP
Taxa satisfação processo <i>onboarding</i>	75%	5%	Anual	50%	NGP
(A25) Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P.¹⁷					
Taxa de execução do Plano Formação Agência, I.P.	80%	5%	Anual	30%	NGP
Percentagem de implementação do Plano Recrutamento Mapa Pessoal Específico Agência, I.P.	80%	5%	Anual	35%	NGP
Percentagem de implementação do Plano Recrutamento Mapa Pessoal Agência, I.P.	80%	5%	Anual	35%	NGP
(A26) Assegurar o planeamento, monitorização e avaliação dos objetivos estratégicos e operacionais da Agência, I.P.					
Nº médio de dias úteis para apresentação de proposta de Plano e Relatório de Atividades para aprovação do CD, após receção dos contributos das UO	15	5	Anual	100%	UPIQ
(A27) Promover a satisfação das expectativas dos <i>Stakeholders</i> da Agência, I.P.¹⁸					

¹⁷ A (A25) Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P., apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

¹⁸ A (A27) Promover a satisfação das expectativas dos *Stakeholders* da Agência, I.P., apresenta apenas indicadores QUAR, não identificados na tabela.

OE 6
Objetivo Estratégico 6

Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE17) Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos					
Nº de ações de capacitação sobre o funcionamento e utilização de ferramentas/plataformas colaborativas	5	2	Anual	50%	UPIQ/USIF
Percentagem de funcionalidades novas ou melhoradas na plataforma colaborativa/intranet, incluindo adoção de ferramentas de IA	65%	10%	Anual	50%	NGP / UPIQ
(IE20) Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade¹⁹					
Nº médio de dias úteis para elaboração de relatório trimestral de monitorização do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 (triénio 2025-2027) da Agência, I.P.	10	2	Anual	100%	NGCP
(A28) Monitorização e garantia da conformidade com o RGPD					
N.º médio de dias úteis de resposta aos titulares dos dados, após receção de contributos das UO envolvidas	10	2	Anual	50%	DPO
N.º médio de dias úteis para revisão, consolidação e disponibilização do mapeamento das atividades de tratamento, após resposta das UO	15	3	Anual	50%	DPO
(A29) Garantir a Gestão de um Sistema de Controlo e Gestão de Contratos					
Percentagem de tarefas concluídas pela equipa do Apoio360 em 1 dia	80%	5%	Anual	25%	NGCP
Nº de dias decorridos entre o envio do diagnóstico da necessidade pela unidade orgânica ao NGCP e conclusão de toda a instrução procedimental, com a consequente submissão da decisão de contratar pelo NGCP ao CD no âmbito de concursos públicos	45	15	Anual	25%	NGCP
Prazo para conclusão do Plano de Aquisições para 2027	30/nov	15 dias	4º Trimestre	25%	NGCP
Prazo para conclusão do Relatório Anual da Contratação e Apoio360 referente a 2025	31/mar	30 dias	1º Trimestre	25%	NGCP
(A30) Garantir a gestão financeira da Agência, I.P.					
N.º médio de dias para pagamento a fornecedores	20	10	Anual	50%	NGO
Nº de dias úteis para envio ao CD da execução orçamental, depois do final do trimestre	10	5	Trimestral	50%	NGO
(A31) Gerir o sistema de controlo do cumprimento em matéria de conformidade e transparência					
Nº de ações de sensibilização cooperação, articulação e partilha de mecanismos de troca de informação em matéria de fraude e corrupção, em articulação com as restantes unidades orgânicas, Autoridade de Auditoria e outras entidades com relevância no combate à fraude	6	2	Anual	35%	UPIQ
Nº médio de dias úteis para apresentação de proposta dos relatórios de avaliação anual do PPR, da EAFC e de Denúncias no âmbito da matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021 e Despacho 7833/2023), após receção de contributos das UO	15	10	Anual	35%	UPIQ

¹⁹ A (IE20) Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
Percentagem de execução do plano anual de verificações internas	75%	5%	Anual	30%	UPIQ
(A32) Gestão de Ativos Tecnológicos e Suporte aos Utilizadores Internos					
Tempo máximo de reposta a pedido de suporte (<i>ServiceDesk</i>)	120 min	30 min	Anual	100%	USIF

ANEXO VI

Atividades e Indicadores de Desempenho associados aos Objetivos Operacionais

001
Objetivo Operacional 1

Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE08) Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação					
N.º de Iniciativas de promoção de autonomia dos utilizadores nos Dados dos Fundos (Formação /sensibilização ou outras)	3	1	Anual	50%	UGD
Prazo para implementação do projeto Dados dos Fundos com histórico de informação sobre os anteriores Quadros Comunitários - PT2020	30/nov	30 dias	4º Trimestre	50%	UGD/USIF
(IE09) Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030²⁰					
Alcance dos conteúdos Agência, I.P. e Portugal 2030	1 500 000	500 000	Anual	20%	NCE
Favorabilidade média dos conteúdos Agência, I.P. e Portugal 2030 nos media	4	1	Anual	20%	NCE
N.º médio de participantes nos <i>Webinars</i> Agência, I.P.	2 000	500	Anual	20%	NCE
Percentagem de notoriedade Portugal 2030	45%	15%	Anual	20%	NCE
N.º de reuniões da rede de comunicação Portugal 2030	4	2	Anual	20%	NCE
(A01) Assegurar o acompanhamento, execução e divulgação dos Programas da Cooperação (INTERREG);					
N.º de participações em ações de disseminação de oportunidades de financiamento no âmbito dos Programas de Cooperação	15	5	Anual	25%	UPR
N.º de reuniões promovidas para assegurar o acompanhamento e execução no âmbito dos Programas de Cooperação	25	7	Anual	25%	UPR
N.º médio de dias úteis para apresentação da monitorização financeira semestral dos Programas de Cooperação, após disponibilização da informação por parte dos programas	10	3	Anual	25%	UPR
Percentagem de pedidos de pagamento iniciados no prazo de 8 dias úteis, após controlo de qualidade do trabalho do controlador nacional	85%	5%	Anual	25%	UPR
(A02) Acompanhamento e monitorização das políticas e das dinâmicas de desenvolvimento regional					
N.º de reuniões dinamizadas da Rede das Dinâmicas Regionais*	3	1	Anual	100%	UPR
(A03) Promover a avaliação no âmbito da intervenção dos Fundos					
N.º de reuniões da Rede de Monitorização e Avaliação (partilhado com UGD)*	4	1	Anual	100%	UEPA / UGD
(A04) Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos²¹					
N.º de iniciativas anuais dinamizadas no projeto <i>Data Governance</i>	2	1	Anual	35%	UGD
N.º médio de dias úteis para submissão dos reportes mensais de monitorização (candidaturas e pagamentos) após consolidação da informação disponível	8	2	Anual	35%	UGD
N.º de reportes públicos temáticos	3	1	Anual	30%	UGD

²⁰ A (IE09) Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

²¹ A (A04) Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

(A22) Gestão e monitorização do Plano Anual de Avisos²²

Nº médio de dias úteis para a submissão dos reportes mensais de monitorização do PAA	8	2	Anual	100%	USI
--	---	---	-------	------	-----

* Para a execução deste OO específico, foi atribuído o seguinte peso a este indicador, uma vez que esta Atividade / Iniciativa Estratégica possui indicadores que contribui para mais que um OO.

²² A (A22) Gestão e monitorização do Plano Anual de Avisos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Objetivo Operacional 2
002

Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE01) Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional²³					
N.º de conferências, seminários e workshops para divulgação e afirmação dos trabalhos desenvolvidos pela Agência, I.P. na área do desenvolvimento regional	3	1	Anual	15%	UPR
Nº de reuniões da EMAR/ REPLAN (Equipa Multissetorial de Articulação Regional)	3	1	Anual	10%	UPR
Prazo para apresentação dos Planos de Capacitação para as CCDR	31/mar	30 dias	1º Trimestre	10%	UPR
Prazo para apresentação dos resultados da avaliação do processo de implementação dos contratos-programa assinados entre o Governo e as CCDR	31/out	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização da versão final do II Relatório do Desenvolvimento & Coesão (RD&C)	31/out	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização do modelo de plano territorial de investimentos	30/jun	30 dias	2º Trimestre	10%	UPR
Prazo para disponibilização do relatório de monitorização das EREI no âmbito dos Fundos da Política de Coesão	15/out	15 dias	4º Trimestre	15%	UPR
Prazo para elaboração de documento de enquadramento para a territorialização da Estratégia Portugal 2040	15/dez	15 dias	4º Trimestre	10%	UPR
Prazo para elaboração dos termos de referência da Plataforma para o projeto do Plano Territorial de Investimentos	27/nov	30 dias	4º Trimestre	10%	UPR
(IE02) Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação					
N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de teoria da programação	4	1	Anual	50%	UEPA
Nº de ações/outputs de comunicação e inovação na avaliação	9	2	Anual	50%	UEPA
(IE03) Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão²⁴					
Nº de non-papers de suporte à posição de Portugal no processo de negociação do QFP 2028-34	2	1	Anual	25%	UEPA / UCF
Nº de outputs técnicos desenvolvidos (notas, relatórios ou outros) elaborados no âmbito da Estratégia Portugal 2040	3	1	Anual	25%	UEPA
Nº de reuniões de negociação da regulamentação e de programação dos programas INTERREG	5	1	Anual	25%	UPR
Prazo para realização de evento internacional de reflexão e debate sobre o futuro do INTERREG e da Política de Coesão	31/out	15 dias	4º trimestre	25%	UPR
(A02) Acompanhamento e monitorização das políticas e das dinâmicas de desenvolvimento regional					
N.º de apresentações no âmbito de GT em fóruns nacionais e internacionais de reflexão e debate sobre políticas de desenvolvimento regional	40	5	Anual	20%	UPR

²³ A (IE01) Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

²⁴ A (IE03) Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
Nº de notas técnicas/ <i>policy briefs</i> produzidos sobre medidas/ instrumentos setoriais com incidência na área política do desenvolvimento regional.	3	1	Anual	20%	UPR
Nº médio de dias úteis até à disponibilização das infografias trimestrais dos Instrumentos Territoriais, após fecho do trimestre	15	5	Anual	20%	UPR
Prazo para disponibilização do Relatório anual de acompanhamento dos contratos programa (Governo/CCDR) ao CD da Agência, I.P.	30/set	30 dias	3º trimestre	20%	UPR
Prazo para disponibilização do Relatório anual de acompanhamento dos Instrumentos Territoriais (data de referência: 31-12-2025)	30/jun	15 dias	2º Trimestre	20%	UPR
(A03) Promover a avaliação no âmbito da intervenção dos Fundos					
Nº de avaliações lançadas/concluídas pela Agência, I.P.	3	1	Anual	35%	UEPA
Nº de reuniões/eventos da Equipa Multissetorial de Avaliação de Políticas Públicas da REPLAN dinamizadas pela Agência, I.P./GEP	3	1	Anual	35%	UEPA
Nº produtos enviados às AG (inclui documentos de apoio ao lançamento/acompanhamento das avaliações e proposta de revisão do Plano Global de Avaliação)	4	1	Anual	30%	UEPA
(A05) Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas²⁵					
(A06) Coordenar os processos de programação e de reprogramação estratégica dos Fundos da Política de Coesão e contribuir para o processo de implementação de outras iniciativas europeias					
N.º de outputs técnicos relativos a processos de programação e reprogramação estratégica	4	1	Anual	100%	UEPA
(A07) Acompanhar o quadro para a implementação dos Fundos da Política de Coesão e os instrumentos nacionais e europeus de reforço da capacidade administrativa					
N.º de contributos produzidos no âmbito do acompanhamento do Semestre Europeu (inclui POEMP, GO, etc.)	4	1	Anual	25%	UEPA
Nº de pontos de situação trimestral de acompanhamento do cumprimento das condições habilitadoras	4	1	Anual	25%	UEPA
Nº de relatórios de monitorização do plano de ação do Roteiro para a Capacitação do Ecosistema dos Fundos 2021 – 27	2	1	Anual	25%	UEPA
Prazo de submissão das candidaturas ao ciclo anual do Instrumento de Assistência Técnica	29/out	1 dia	4º Trimestre	25%	UEPA

²⁵ A (A05) Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas, apresenta apenas indicadores QUAR, não identificados na tabela.

003
Objetivo Operacional 3

Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE10) Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA²⁶					
Nº de instrumentos de apoio a BF e parceiros	10	3	Anual	50%	USI
Percentagem de avaliações positivas nas respostas apresentadas por assistentes virtuais	50%	10%	Anual	50%	USI
(IE11) Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus					
Nº de reuniões realizadas pelo GT SIPT2030	4	1	Anual	30%	USIF
Nº de novas interoperabilidades	3	1	Anual	35%	USIF
Percentagem de concretização funcionalidades/módulos em relação ao solicitado/planeado	80%	20%	Anual	35%	USIF
(IE12) Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos²⁷					
Taxa satisfação formandos	73%	5%	Anual	100%	NGP
(IE13) Afirmção e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus					
N.º de orientações, notas técnicas, manuais ou <i>toolkits</i> elaborados / revistos sobre a implementação do Fundos Europeus	4	2	Anual	35%	UCF
N.º de reuniões de coordenação entre a UCF e as outras Unidades de Negócio	12	2	Anual	30%	UCF
Prazo para criação regular do acervo da informação de suporte às Atividades de Coordenação	30/jun	30 dias	2.º Trimestre	35%	UCF
(IE14) Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados					
Nº de atividades de capacitação (integrado nas ações a realizar no âmbito da Academia dos Fundos)	4	2	Anual	35%	USI
Nº de eventos sobre formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados	2	1	Anual	35%	USI
Prazo para ação <i>peer to peer</i> sobre FNAC, com apoio Taix	15/dez	15 dias	4º Trimestre	30%	USI
(A08) Coordenação do processo de análise de Avisos para apresentação de candidaturas e de critérios de seleção das operações do Portugal 2030, no âmbito da participação da Agência, I.P. enquanto membro do comité de acompanhamento					
N.º médio de dias úteis de análise de propostas de metodologia e critérios de seleção das operações	10	2	Anual	100%	UCF
(A09) Coordenação dos processos de alteração dos Programas					
N.º médio de dias úteis de análise de propostas de alteração dos Programas	10	2	Anual	100%	UCF
(A10) Apoio técnico à Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030					
N.º médio de dias úteis de elaboração de pareceres (reprogramação, sistemas de financiamento específicos (adiantamentos), organismos intermédios) para a CIC	7	2	Anual	35%	UCF

²⁶ A (IE10) Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

²⁷ A (IE12) Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
N.º médio de dias úteis de resposta a pedidos de análise de alterações a regulamentação Europeia e Nacional	10	2	Anual	30%	UCF
Nº de contributos preparados para reuniões da CIC	4	2	Anual	35%	UCF
(A11) Gestão do SircaMinimis para controlo de auxílios de minimis					
N.º médio de dias úteis de análise dos pedidos de acreditação do SircaMinimis	5	2	Anual	20%	UCF
N.º médio de dias úteis de resposta a solicitações da CTSI (Comissão Técnica dos Sistemas de Incentivos)	3	2	Anual	20%	UCF
N.º médio de dias úteis de resposta a solicitações das entidades concedentes e das entidades beneficiárias	5	1	Anual	15%	UCF
Nº de dias úteis para comunicações/ notificações no âmbito do PT 2030 à Comissão Europeia através do SANI (medidas/operações) e do módulo Transparência (reporte de auxílios individuais), após o envio da versão estabilizada	5	3	Anual	30%	UCF
Prazo para comunicações/notificações à Comissão Europeia através do SARI (reporte anual de despesa) relativas ao Portugal 2030	30/jun	5 dias úteis	2º Trimestre	15%	UCF
(A14) Apoio técnico às Autoridades de Gestão na implementação do Portugal 2030					
Nº de outputs técnicos para apoio à Entidade Concedente no esclarecimento de questões relacionadas com enquadramento de auxílios de Estado	35	7	Anual	35%	UCF
Nº de dias para preparação da documentação de suporte às reuniões da Rede de Coordenação, antes da data da reunião	3	1	Anual	35%	UCF
N.º de reuniões da Rede de Coordenação dos Fundos	4	1	Anual	30%	UCF
(A23) Suporte e apoio técnico ao processo de conceção, aprovação e aplicação de OCS e FNAC					
Nº de metodologias OCS/FNAC Novas/atualizadas	3	1	Anual	50%	USI
Nº de reuniões do GT Simplificação	4	1	Anual	50%	USI
(A24) Gestão da Linha dos Fundos e produção de instrumentos de apoio a BF e parceiros					
Nº de reuniões de gestão da Linha dos Fundos (2ª e 3ª linha)	27	6	Anual	40%	USI
Nº de sessões de auscultação ao ecossistema dos Fundos	2	1	Anual	40%	USI
Nº médio de dias úteis para submissão dos reportes mensais de monitorização da atividade da Linha dos Fundos	8	2	Anual	20%	USI

004
Objetivo Operacional 4

Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE04) Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão					
N.º de mecanismos de suporte à avaliação, análise e gestão de risco (vg. <i>dashboards</i>)	2	1	Anual	100%	UCGR / UGD
(IE05) Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade					
N.º de dias para implementação do Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade otimizado e com interoperabilidade com o Balcão dos Fundos	181 dias	30 dias	2º Trimestre	100%	USIF / NAJC
(IE06) Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus					
N.º de marcos concluídos para o desenvolvimento do ecrã de consulta pelo beneficiário de movimentos financeiros das suas operações no Balcão dos Fundos	2	1	Anual	50%	UGF / USIF
Percentagem de créditos realizados por DUC, em SPTD e SIGC	75%	10%	Anual	50%	UGF
(IE07) Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações					
Percentagem de auditorias a operações relativas ao Exercício Contabilístico 25-26 realizadas por recursos internos	35%	10%	Anual	50%	UESA
Prazo para conclusão do desenvolvimento dos subprocessos do módulo 1 e definição e consolidação dos requisitos dos módulos 3 e 4 do Sistema Integrado de Auditoria e Controlo - SIAC 2030	15/dez	15 dias	4º Trimestre	50%	UESA / USIF
(A12) Participação no desenvolvimento e implementação de outros instrumentos financeiros europeus					
N.º de dias úteis para apresentação de contributo de suporte ao Parecer Prévio dos pedidos de desembolso no âmbito do apoio técnico à Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) do PRR, a contar da data do pedido	10	2	Anual	35%	UCGR
N.º de dias úteis para emissão dos resultados semestrais das análises sistemáticas de mitigação do risco de duplo financiamento - PRR, a contar da data de resposta da EMRP aos riscos preliminares identificados	10	2	Anual	35%	UCGR
N.º de dias úteis para envio ao FMO dos IFR do Programa AT após receção do pedido da UNG	10	1	Anual	30%	UCGR
(A13) Assegurar o acompanhamento da execução do EQ BEI					
N.º médio de dias úteis para preparação de processo de contratação e reprogramação de empréstimos no âmbito de EQ BEI	8	2	Anual	25%	UGF
N.º médio de dias úteis para verificação de reembolsos e notificação de juros de mora aos mutuários de EQ BEI	8	2	Anual	25%	UGF
N.º médio de dias úteis para verificação e comunicação à DGTF de situações de incumprimento de empréstimos no âmbito de EQ BEI, após o final de cada trimestre.	10	2	Anual	25%	UGF
N.º de orientações técnicas produzidas relativas à mobilização do EQBEI 2030 no contexto dos Programas do Portugal 2030	2	1	Anual	25%	UCF
(A15) Assegurar a informação idoneidade, fiabilidade e dívidas					
N.º médio de dias úteis para resposta a processos de verificação dos requisitos de admissibilidade de novas entidades candidatas aos apoios, com exceção da atribuição de códigos impeditivos ou restritivos do acesso a apoios	3	1	Anual	100%	NAJC

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(A16) Assegurar o acompanhamento do précontencioso e contencioso abrangendo todos os períodos de programação					
N.º médio de dias úteis para instrução de processos pré-contencioso e contencioso	20	5	Anual	100%	NAJC
(A17) Assegurar a instrução de processos de natureza judicial e fiscal no âmbito da recuperação de montantes indevidamente pagos					
N.º médio de dias para instrução dos processos de reclamação de créditos no âmbito de processos de insolvência	20	5	Anual	35%	NAJC
N.º médio de dias úteis para instrução de processos de execução fiscal	5	2	Anual	35%	NAJC
N.º médio de dias úteis para resposta a oposições às execuções fiscais deduzidas	10	2	Anual	30%	NAJC
(A18) Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo²⁸					
N.º de dias úteis para apresentação de proposta de PPP após receção das estimativas das AG	10	2	Anual	25%	UCGR
N.º de dias úteis para emissão das conclusões dos controlos de suporte à certificação, a contar da data de resposta da AG às conclusões preliminares	20	5	Anual	25%	UCGR
N.º médio de dias para preparação e elaboração das Contas Anuais para efeitos de Parecer da Autoridade de Auditoria (AA), após apresentação das contas pela AG	45	5	Anual	25%	UCGR
Percentagem dos PPI pagos sem ter existido interrupções / suspensões decorrentes de factos imputáveis à Autoridade de Certificação (AC)	85%	5%	Anual	25%	UCGR
(A19) Contribuir para a conformidade dos Sistemas de Gestão e Controlo dos Fundos Europeus;					
N.º de dias para consolidação e apresentação de proposta de atualização do modelo de risco em função dos resultados da avaliação da sua implementação, após disponibilização plena de todos os dados relevantes	90 dias	30 dias	Anual	25%	UCGR
N.º de dias úteis para atualização dos procedimentos relacionados com o exercício de funções de certificação após solicitação da AA	15	5	Anual	25%	UCGR
Nº de orientações/recomendações emitidas que visem a prevenção e deteção de erros em áreas que venham a ser identificadas de maior risco	2	1	Anual	25%	UCGR
Nº de relatórios de Monitorização e avaliação da aplicação do modelo de risco	2	1	Anual	25%	UCGR
(A20) Garantir a execução das auditorias em operações no âmbito dos Fundos do Exercício Contabilístico 25-26, bem como o acompanhamento das auditorias executadas por entidades externas					
Percentagem de relatórios finais das auditorias a operações do FAMI, FSI e MFEEE aprovados em 120 dias face à data de início da auditoria	80%	15%	Anual	50%	UESA
Percentagem de relatórios finais das auditorias a operações do FEDER/FC, FSE+ aprovados em 100 dias face à data de início da auditoria	80%	15%	Anual	50%	UESA
(A21) Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos²⁹					
N.º médio de dias úteis de antecedência na submissão de proposta de OET ao CD, face à data de início de mobilização em IGCP	10	2	Anual	20%	UGF

²⁸ A (A18) Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

²⁹ A (A21) Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org .
N.º médio de dias úteis para notificação dos beneficiários para devolução de verbas indevidamente pagas, por restituição voluntária em Portugal 2030	10	2	Anual	20%	UGF
N.º médio de dias úteis para o registo de recebimentos CE	4	1	Anual	20%	UGF
N.º médio de dias úteis para tratamento de ordens de pagamento independentemente da EP responsável pelo pagamento aos beneficiários	2	1	Anual	20%	UGF
Percentagem de respostas a pedidos dos beneficiários através da Linha dos Fundos dentro do SLA	85%	5%	Anual	20%	UGF

005
Objetivo Operacional 5

Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade

Indicadores	Meta	Tolerância	Calend.	Peso	Unid. Org.
(IE15) Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e benchmarking					
N.º de propostas de inovação/melhorias com vista à otimização dos processos das UO	4	1	Anual	50%	UPIQ
Prazo para conclusão do mapeamento de processos da Agência, I.P., para promover a inovação dos mesmos, garantir a passagem de conhecimento entre colaboradores e sustentar a implementação do sistema de qualidade	30/nov	30 dias	4º Trimestre	50%	UPIQ
(IE16) Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência					
N.º de candidaturas espontâneas para posições na Agência, I.P. (RH)	40	10	Anual	50%	NGP
Taxa satisfação processo <i>onboarding</i>	75%	5%	Anual	50%	NGP
(IE17) Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos					
N.º de ações de capacitação sobre o funcionamento e utilização de ferramentas/plataformas colaborativas	5	2	Anual	50%	UPIQ/USIF
Percentagem de funcionalidades novas ou melhoradas na plataforma colaborativa/intranet, incluindo adoção de ferramentas de IA	65%	10%	Anual	50%	NGP / UPIQ
(IE20) Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade³⁰					
N.º médio de dias úteis para elaboração de relatório trimestral de monitorização do Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 (triénio 2025-2027) da Agência, I.P.	10	2	Anual	100%	NGCP
(A25) Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P.³¹					
Taxa de execução do Plano Formação Agência, I.P.	80%	5%	Anual	30%	NGP
Percentagem de implementação do Plano Recrutamento Mapa Pessoal Específico Agência, I.P.	80%	5%	Anual	35%	NGP
Percentagem de implementação do Plano Recrutamento Mapa Pessoal Agência, I.P.	80%	5%	Anual	35%	NGP
(A26) Assegurar o planeamento, monitorização e avaliação dos objetivos estratégicos e operacionais da Agência, I.P.					
N.º médio de dias úteis para apresentação de proposta de Plano e Relatório de Atividades para aprovação do CD, após receção dos contributos das UO	15	5	Anual	100%	UPIQ
(A27) Promover a satisfação das expectativas dos <i>Stakeholders</i> da Agência, I.P.³²					
(A28) Monitorização e garantia da conformidade com o RGPD					
N.º médio de dias úteis de resposta aos titulares dos dados, após receção de contributos das UO envolvidas	10	2	Anual	50%	DPO
N.º médio de dias úteis para revisão, consolidação e disponibilização do mapeamento das atividades de tratamento, após resposta das UO	15	3	Anual	50%	DPO

³⁰ A (IE20) Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade, apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

³¹ A (A25) Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P., apresenta um indicador QUAR que não se identifica na tabela.

³² A (A27) Promover a satisfação das expectativas dos *Stakeholders* da Agência, I.P., apresenta apenas indicadores QUAR, não identificados na tabela.

(A29) Garantir a Gestão de um Sistema de Controlo e Gestão de Contratos

Percentagem de tarefas concluídas pela equipa do Apoio360 em 1 dia	80%	5%	Anual	25%	NGCP
Nº de dias decorridos entre o envio do diagnóstico da necessidade pela unidade orgânica ao NGCP e conclusão de toda a instrução procedimental, com a consequente submissão da decisão de contratar pelo NGCP ao CD no âmbito de concursos públicos	45	15	Anual	25%	NGCP
Prazo para conclusão do Plano de Aquisições para 2027	30/nov	15 dias	4º Trimestre	25%	NGCP
Prazo para conclusão do Relatório Anual da Contratação e Apoio360 referente a 2025	31/mar	30 dias	1º Trimestre	25%	NGCP

(A30) Garantir a gestão financeira da Agência, I.P.

N.º médio de dias para pagamento a fornecedores	20	10	Anual	50%	NGO
Nº de dias úteis para envio ao CD da execução orçamental, depois do final do trimestre	10	5	Trimestral	50%	NGO

(A31) Gerir o sistema de controlo do cumprimento em matéria de conformidade e transparência

Nº de ações de sensibilização cooperação, articulação e partilha de mecanismos de troca de informação em matéria de fraude e corrupção, em articulação com as restantes unidades orgânicas, Autoridade de Auditoria e outras entidades com relevância no combate à fraude	6	2	Anual	35%	UPIQ
Nº médio de dias úteis para apresentação de proposta dos relatórios de avaliação anual do PPR, da EAFC e de Denúncias no âmbito da matéria de corrupção e fraude (Lei 93/2021, DL 109-E/2021 e Despacho 7833/2023), após receção de contributos das UO	15	10	Anual	35%	UPIQ
Percentagem de execução do plano anual de verificações internas	75%	5%	Anual	30%	UPIQ

(A32) Gestão de Ativos Tecnológicos e Suporte aos Utilizadores Internos

Tempo máximo de reposta a pedido de suporte (<i>ServiceDesk</i>)	120 min	30 min	Anual	100%	USIF
--	---------	--------	-------	------	------

ANEXO VII

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Ciclo de Gestão:	2026
Designação do Serviço/Organismo:	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
Missão:	Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (Lei orgânica, Decreto-Lei n.º 140/2013 de 18 de outubro)

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	80%	0%
OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	80%	0%
OE3: Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	80%	0%
OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	80%	0%
OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	80%	0%
OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	80%	0%

Objetivos Operacionais (OO)

EFICÁCIA Ponderação: 35%

OE1, OE3, OE4	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	Peso:	50%												
Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Última Monitorização 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado (acumulado)				Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
								30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	30.12.2026				
Ind.1	N.º de iniciativas de comunicação sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional	25	18	11	15	4	24	40%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.2	N.º de boletins informativos dos fundos PT2030	n.a.	n.a.	n.a.	12	2	18	30%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.3	N.º de dias úteis para consolidação do Plano de Avisos e emissão de parecer da Agência, I.P.	n.a.	2	4	6	2	3	30%					0%	Não atingiu	-100%
Grau de Realização do OO1												0%			

OE1	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	Peso:	50%												
Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Última Monitorização 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado (acumulado)				Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
								30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	30.12.2026				
Ind.4	Prazo para elaboração de Documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade	n.a.	n.a.	n.a.	30/abr	15	19/mar	40%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.5	N.º médio de dias úteis de resposta a pedidos da REPER/DGAE-MNE relativos à negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034	n.a.	n.a.	n.a.	5	1	3	30%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.6	N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica.	n.a.	n.a.	5	6	2	10	30%					0%	Não atingiu	-100%
Grau de Realização do OO2												0%			

EFICIÊNCIA Ponderação: 30%

OE4	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	Peso:	60%												
Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Última Monitorização 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado (acumulado)				Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
								30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	30.12.2026				
Ind.7	N.º de processos apoiados por assistentes virtuais	n.a.	n.a.	n.a.	4	1	6	30%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.8	N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030	n.a.	n.a.	22	21	2	29	40%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.9	N.º de outputs técnicos para apoio às Autoridades de Gestão nas questões relacionadas a implementação dos Programas do Portugal 2030	n.a.	n.a.	n.a.	30	6	45	30%					0%	Não atingiu	-100%
Grau de Realização do OO3												0%			

OE2:	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos	Peso:	40%												
Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Última Monitorização 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado (acumulado)				Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
								30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	30.12.2026				
Ind.10	N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do Portugal 2030, pela Agência, I.P.	6	5	4	5	1	3	40%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.11	N.º médio de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento (PP) à CE, após receção do PP da AG	n.a.	n.a.	n.a.	15	3	9	60%					0%	Não atingiu	-100%
Grau de Realização do OO4												0%			

QUALIDADE Ponderação: 35%

OES, OE6	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	Peso:	100%												
Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Última Monitorização 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado (acumulado)				Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
								30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	30.12.2026				
Ind.12	Taxa de execução do Programa de Segurança, Saúde e Bem-estar da Agência, I.P.	n.a.	n.a.	64%	80%	5%	100%	35%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.13	Taxa de satisfação dos parceiros com os serviços prestados	88%	89%	n.a.	80%	10%	100%	30%					0%	Não atingiu	-100%
Ind.14	N.º de medidas implementadas no âmbito do Plano de Sustentabilidade	n.a.	n.a.	n.a.	14	2	20	35%					0%	Não atingiu	-100%
Grau de Realização do OOS												0%			

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR													
Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro		Âmbito	Eficiência Ponderação: 35%		Eficiência Ponderação: 30%			Qualidade Ponderação: 35%					
		Quantitativa	0%										
		Qualitativa	Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE										
Grau de realização Parâmetros e Objetivos													
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo		Grau de realização do objetivo (ponderado)		Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)				
EFICÁCIA				0,0%									
001	35%	50%	18%	0%		0%		Não atingiu	RELEVANTE				
002		50%	18%	0%		0%		Não atingiu					
EFICIÊNCIA				0,0%									
003	30%	60%	18%	0%		0%		Não atingiu	RELEVANTE				
004		40%	12%	0%		0%		Não atingiu					
QUALIDADE				0,0%									
005	35%	100%	35%	0%		0%		Não atingiu	RELEVANTE				
Total		100%			Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes						71%		
RECURSOS HUMANOS											Dias úteis de N		229
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para N			Pontuação efetivos Executados em N			Desvio (em n.º)	UERHE / UERHP	Pontuação Executada / Pontuação Planeada			
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31. dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada						
Dirigentes - Direção Superior	20	4	916	80	0	0	0	-4	0%	0%			
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	41	9389	656	0	0	0	-41	0%	0%			
Técnico Superior	12	226	51754	2712	0	0	0	-226	0%	0%			
Especialistas de Informática	12	15	3435	180	0	0	0	-15	0%	0%			
Coordenador Técnico	9	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%			
Técnicos de Informática	8	7	1603	56	0	0	0	-7	0%	0%			
Assistente Técnico	8	27	6183	216	0	0	0	-27	0%	0%			
Assistente Operacional	5	4	916	20	0	0	0	-4	0%	0%			
Total		324	74 196	3 920	0	0	0	-324	0%	0%			
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Efetivos 31.12.2023	Efetivos 31.12.2024	Previstos 2025	Efetivos 30.09.2025	Previsto 2026	Efetivos 30.03.2026	Efetivos 30.06.2026	Efetivos 30.09.2026	Efetivos 30.12.2026	Taxa de variação de RH
		206	215	214	221	308	255	324				-324	-100%
RECURSOS FINANCEIROS													
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Execução (acumulado)				Saldo	Taxa de execução					
			30.03.2026	30.06.2026	30.09.2026	31.12.2026							
Orçamento de Funcionamento (OF)	25 962 280,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Despesas c/ Pessoal	16 389 920,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Aquisições de Bens e Serviços	6 401 662,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Outras despesas correntes	2 770 548,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Despesas de Capital	400 150,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Orçamento de Investimento (OI)	11 235 296,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Despesas c/ Pessoal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Aquisições de Bens e Serviços	10 595 296,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Outras despesas correntes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Despesas de Capital	640 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Outras despesas	14 196 186,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Total (OF+OI+OD)	51 393 762,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!					
Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico								
Ind1	N.º de iniciativas de comunicação sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional	NCE	Σ anual do nº de iniciativas implementadas	Evidência da realização	Corresponde ao maior nº de iniciativas possível que se espera alcançar em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind2	Nº de boletins informativos dos fundos PT2030	UGD	Σ anual do nº de boletins informativos produzidas	Site Portugal 2030 e Agência, I.P.	Corresponde ao maior nº de boletins informativos possível que se espera produzir em função das necessidades já identificadas; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind3	Nº de dias úteis para consolidação do Plano de Avisos e emissão de parecer da Agência, I.P.	USI/UCF/UUR/UEPA	Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre pedido e emissão de parecer / Nº total de pedidos	Planos de Aviso e Pareceres	Corresponde ao melhor prazo (em nº de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*75%)								
Ind4	Prazo para elaboração de Documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade	UPR	Prazo calculado face à complexidade do processo	Documento enviado ao CD	Corresponde ao melhor desempenho possível de alcançar em função do estabelecido no Programa Orçamental; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*75%)								
Ind5	Nº médio de dias úteis de resposta a pedidos da REPER/DGAE-MNE relativos à negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034	UEPA/UCF	Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre o pedido e a resposta / N.º total de pedidos	Suporte Documental	Corresponde ao melhor prazo (em nº de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*75%)								
Ind6	N.º de outputs técnicos que resultam da diarização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica.	UEPA	Σ anual do nº de outputs desenvolvidos	Envio ao CD dos outputs técnicos desenvolvidos	Corresponde ao maior nº de outputs técnicos que se espera produzir, em função da complexidade dos documentos e da oportunidade de realização; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind7	Nº de processos apoiados por assistentes virtuais	USI	Σ anual do nº de processos apoiados por assistentes virtuais	Dados USI	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de processos apoiados por assistentes virtuais) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind8	N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030	NGP	Σ anual do nº de ações de formação ou capacitação	Dados NGP	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de ações de formação ou capacitação que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind9	Nº de outputs técnicos para apoio às Autoridades de Gestão nas questões relacionadas a implementação dos Programas do Portugal 2030	UCF	Σ anual do nº de outputs técnicos desenvolvidos	Emails entre UCF / CD e AG	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de outputs que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								
Ind10	N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do Portugal 2030, pela Agência, I.P.	UGF	Σ anual do n.º de dias úteis necessários para processamento dos pagamentos / N.º total de pagamentos (salvo rutura de tesouraria)	SPTD2020	Corresponde ao melhor desempenho possível (menor nº de dias úteis) em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*75%)								
Ind11	N.º médio de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento (PP) à CE, após receção do PP da AG	UCGR	Σ anual do n.º de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento / N.º total de Pedidos de Pagamento	Sistema de Informação	Corresponde ao melhor desempenho possível (menor nº de dias úteis) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*75%)								
Ind12	Taxa de execução do Programa de Segurança, Saúde e Bem-estar da Agência, I.P.	NGP / NGCP - Delegado de Segurança	Porcentagem de execução do Programa	Dados NGP e NGCP	Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do grau de exigência do Programa. O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a execução de um Programa superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).								
Ind13	Taxa de satisfação dos parceiros com os serviços prestados	UPIQ / NGP	Resultado médio do inquérito de satisfação realizado aos parceiros (considerando uma escala de Likert de 1 a 5), a percentagem de respostas na plataforma SER e Canal de Denúncias em 6 dias úteis ou menos	Resultados do inquérito de satisfação a stakeholders e plataforma SER e Canal de Denúncias	Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a taxa de satisfação ser superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).								
Ind14	Nº de medidas implementadas no âmbito do Plano de Sustentabilidade	NGP / NGCP	Σ anual do nº de medidas implementadas	Dados NGP e NGCP	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de medidas implementadas) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)								

NOTAS EXPLICATIVAS:

# 1	<p>* OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus); (OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos); (OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade)</p> <p>O OO1 tem um peso relativo de 17,5% na avaliação final, e de 50% dentro do parâmetro Eficácia, enquanto que o OO3, tem um peso relativo de 18% na avaliação final, e de 60% dentro do parâmetro Eficiência, por sua vez o OO5, tem um peso relativo de 35% na avaliação final, e de 100% dentro do parâmetro Qualidade.</p>
# 2	<p>O fracionamento dos OE por cada ano que compõe o período plurianual encontra-se melhor descrito no ponto 2.2 - Objetivos Estratégicos</p>
# 3	<p>No indicador 11, a contagem do prazo é suspensa quando há pedidos de esclarecimentos às AG.</p>

Grau de Realização | *objetivos estratégicos*

Objetivo estratégico	Objectivo Operacional	Peso	Meta plurianual OE	Grau de Realização do OP	Grau de Realização do OE (média ponderada)
OE_1	OO1	50%	80%	0%	0%
	OO2	50%		0%	
OE_2	OO4	100%	80%	0%	0%
OE_3	OO1	100%	80%	0%	0%
OE_4	OO1	50%	80%	0%	0%
	OO3	50%		0%	
OE_5	OO5	100%	80%	0%	0%
OE_6	OO5	100%	80%	0%	0%

Objetivos Estratégicos | *caracterização*

Objetivo estratégico (OE_1)	<i>Identificação</i> OE1 - Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial
Meta	<i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i> Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 53%
Descrição	<i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i> Em 2026 é relevante no âmbito deste OE a preparação e negociação da regulamentação do próximo Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034, o reforço do contributo da Agência, I.P. para o desenho, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, bem como a continuidade dos trabalhos associados ao Programa de Valorização do Interior (PVI)
Alinhamento com o nível Político	<i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i> Ver anexo 4
Metodologia de aferição do grau de concretização	<i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i> Contribui 50% OO1 e 50% OO2.
Grau de Concretização 2026	<i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i> O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.
Objetivo estratégico (OE_2)	<i>Identificação</i> OE2 - Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus
Meta	<i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i> Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 38%

Descrição	<p><i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i></p> <p>Em 2026 destacam-se iniciativas que promovam a boa execução e controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros, através de medidas que assegurem, nomeadamente através do cumprimento de prazos no âmbito de processos de certificação e de pagamentos, da atualização de modelos de risco e reforço de processos de controlo e auditoria</p>
Alinhamento com o nível Político	<p><i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i></p> <p>Ver anexo 4</p>
Metodologia de aferição do grau de concretização	<p><i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i></p> <p>Contribui 100% OO4</p>
Grau de Concretização 2026	<p><i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i></p> <p>O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.</p>
Objetivo estratégico (OE_3)	<p><i>Identificação</i></p> <p>OE3 - Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão</p>
Meta	<p><i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i></p> <p>Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 35%</p>
Descrição	<p><i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i></p> <p>Em 2026 mantém-se o foco na divulgação ativa de oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus, de forma transparente, através de iniciativas que valorizam a explicação clara do papel dos Fundos Europeus e da intervenção da Agência, I.P.</p>
Alinhamento com o nível Político	<p><i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i></p> <p>Ver anexo 4</p>
Metodologia de aferição do grau de concretização	<p><i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i></p> <p>Contribui 100% OO1</p>
Grau de Concretização 2026	<p><i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i></p> <p>O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.</p>
Objetivo estratégico (OE_4)	<p><i>Identificação</i></p> <p>OE4 - Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus</p>
Meta	<p><i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i></p> <p>Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 35%</p>

Descrição	<p><i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i></p> <p>Em 2026 prevê-se dar continuidade e reforçar as iniciativas que vêm sendo desenvolvidas no âmbito da consolidação dos sistemas de coordenação e dos mecanismos de simplificação elevando a capacidade de gestão na aplicação dos Fundos Europeus. Mantém-se, em particular, o investimento na Academia dos Fundos, criada em 2023, cuja expansão progressiva tem permitido qualificar agentes, harmonizar procedimentos e apoiar de forma consistente a execução dos programas.</p>
Alinhamento com o nível Político	<p><i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i></p> <p>Ver anexo 4</p>
Metodologia de aferição do grau de concretização	<p><i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i></p> <p>Contribui 50% OO1 e 50% OO3.</p>
Grau de Concretização 2026	<p><i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i></p> <p>O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.</p>
Objetivo estratégico (OE_5)	<p><i>Identificação</i></p> <p>OE5 - Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência</p>
Meta	<p><i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i></p> <p>Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 40%</p>
Descrição	<p><i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i></p> <p>Em 2026, destaca-se o desenvolvimento do plano de competências e também a implementação de medidas destinadas a reter trabalhadores com experiência especializada e a continuidade do reforço do mapa de pessoal através de concursos comuns, colmatando necessidades identificadas ao longo do ciclo de gestão.</p>
Alinhamento com o nível Político	<p><i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i></p> <p>Ver anexo 4</p>
Metodologia de aferição do grau de concretização	<p><i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i></p> <p>Contribui 100% OO5</p>
Grau de Concretização 2026	<p><i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i></p> <p>O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.</p>
Objetivo estratégico (OE_6)	<p><i>Identificação</i></p> <p>OE6 - Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>
Meta	<p><i>(Anual ou plurianual; período de tempo); percentagem correspondente ao período</i></p> <p>Plurianual - previsão de concretização em 2026 - 29%</p>

<p>Descrição</p>	<p><i>Quais os propósitos de ação deste OE, no período definido</i></p> <p>Em 2026, prevê-se reforçar a eficiência e a segurança dos processos internos, garantindo respostas mais rápidas, instruções procedimentais mais rigorosas e uma gestão administrativa e financeira mais previsível. Os indicadores definidos — desde os prazos de resposta aos titulares dos dados até aos tempos de instrução, pagamento e reporte — refletem a prioridade dada ao cumprimento atempado das obrigações legais e ao aumento da fiabilidade operacional.</p>
<p>Alinhamento com o nível Político</p>	<p><i>Elencar todas as medidas de política pública relacionadas com este OE, com referência aos diversos instrumentos políticos (p.e. Carta de Missão, Programa do Governo, GOP, LOE, Planos Estratégicos Transversais/Setoriais)</i></p> <p>Ver anexo 4</p>
<p>Metodologia de aferição do grau de concretização</p>	<p><i>Quais os OO, e respetivas ponderações, que concorrem para a aferição do grau de concretização do OE (utilizar o quadro-exemplo infra)</i></p> <p>Contribui 100% OOS</p>
<p>Grau de Concretização 2026</p>	<p><i>(Referir se é novo face ao ciclo de gestão anterior)</i></p> <p>O OE decorre do PE 25-27, pelo que se mantém.</p>

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO1)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade):</i> descrever Eficácia
Indicador 1 (Ind.1)	<i>(métrica associada ao objectivo):</i> : descrever N.º de iniciativas de comunicação sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional
Descrição:	Este indicador visa medir o número de eventos de divulgação, cooperação ou comunicação realizados sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional. <i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i>
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de iniciativas implementadas
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 15
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 4
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 24
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO1. No âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C, está associado à IE09 - Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030, que pretende reforçar a imagem da AD&C enquanto referência nacional e internacional na área dos Fundos Europeus e das Políticas de Desenvolvimento Regional, através de uma estratégia de comunicação e accountability, que contribua para a melhoria da perceção positiva sobre a sua aplicação em Portugal, e para a clarificação/divulgação do valor e impacto criados pela AD&C na prossecução da sua missão. Para o ano de 2026, entre outras, está prevista a realização de iniciativas de comunicação neste âmbito, nomeadamente as que se relacionam com as seguintes campanhas: "Na Rota dos Fundos Europeus", "Portugal 2030 Num Minuto". Está previsto o lançamento da avaliação Portugal 2030, mantendo-se as iniciativas da "Mostra dos Fundos" e "Prémio dos Fundos", implementados em 2024.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao maior nº de iniciativas possível que se espera alcançar em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%) <i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i>
Fonte de verificação:	Evidência da realização

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO1)	<i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i> OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade): descrever</i> Eficácia
Indicador 2 (Ind.2)	<i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i> Nº de boletins informativos dos fundos PT2030
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o número de boletins informativos produzidos e divulgados, com informação sobre as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus.
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de boletins informativos produzidos
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 12
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 2
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associada a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 18
Métrica:	<i>(%, data, n.º, em que se expressa o indicador): descrever</i> Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i> Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i> Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos): descrever</i> É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO1 e insere-se na atividade A04 - Promover a monitorização e a divulgação de informação sobre a aplicação dos Fundos. Em 2026, a disponibilização dos boletins previstos realizar contribuirá para a divulgação ativa das oportunidades, resultados e impactos decorrentes da aplicação dos Fundos Europeus e simultaneamente para o reforço do conhecimento sobre o PT2030 e o papel da Agência, I.P..
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao maior nº de boletins informativos possível que se espera produzir em função das necessidades já identificadas; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Site Portugal 2030 e Agência, I.P.

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO1)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade):</i> descrever Eficácia
Indicador 3 (Ind.3)	<i>(métrica associada ao objetivo):</i> : descrever Nº de dias úteis para consolidação do Plano de Avisos e emissão de parecer da Agência, I.P.
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o n.º de dias que decorre entre o pedido de parecer das AG e a emissão de parecer da Agência, I.P, relativamente ao Plano de Avisos
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre pedido e emissão de parecer / Nº total de pedidos
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objetivo)</i> 6
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objetivo foi atingido.</i> 2
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 3
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Dias úteis
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Negativa
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Semestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever Este indicador contribui diretamente para a concretização do OO1 e integra a atividade A22 – Gestão e Monitorização do Plano Anual de Avisos. Em 2026, o cumprimento deste indicador visa reduzir o tempo de resposta da Agência, I.P. no âmbito da consolidação do Plano de Avisos e da emissão dos respetivos pareceres. Pretende-se, assim, reforçar as iniciativas já em curso para consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação, elevando a capacidade de gestão dos Fundos Europeus, aumentando a eficácia dos serviços prestados e promovendo a satisfação dos diversos stakeholders.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor prazo (em nº de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Planos de Aviso e Pareceres

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO2)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficiência, Eficiência, Qualidade):</i> descrever Eficiência
Indicador 4 (Ind.4)	<i>(métrica associada ao objectivo):</i> : descrever Prazo para elaboração de documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa aferir a data da elaboração do documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade, a ser remetido ao CD.
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Prazo calculado face à complexidade do processo
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 30/04/2026
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 15 dias
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 19/03/2026
Métrica:	<i>(% data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Data
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Negativa
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Anual
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO2. No âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C, está associado à IE01 - Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional, através do desenvolvimento de ferramentas e instrumentos que permitam promover o conhecimento e conteúdos sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional e a sua coordenação com as Políticas Públicas setoriais e a territorialização dos Fundos Europeus, para o robustecimento do processo de tomada de decisão, bem como reforçar o contributo dos programas da Cooperação Territorial Europeia (CTE) para o fortalecimento da coesão territorial e económica ao integrar as prioridades e necessidades das regiões e sub-regiões e vice-versa. Para 2026, prevê-se o início de duas ações prioritárias neste domínio: a revisão dos critérios que definem os territórios de baixa e muito baixa densidade, onde se insere o cumprimento deste indicador, e o arranque dos trabalhos preparatórios do Pacto para o Interior, conforme estabelecido no programa do XXV Governo Constitucional.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível de alcançar em função do estabelecido no Programa Orçamental; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SG GOV (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Documento enviado ao CD

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO2)	<p><i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i></p> <p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>
Dimensão/perspectiva	<p><i>(Eficiência, Eficiência, Qualidade): descrever</i></p> <p>Eficácia</p>
Indicador 5 (Ind.5)	<p><i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i></p> <p>Nº médio de dias úteis de resposta a pedidos da REPER/DGAE-MNE relativos à negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034</p>
Descrição:	<p><i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i></p> <p>Este indicador visa medir o número médio de dias úteis que decorrem entre o pedido da REPER/DGAE-MNE e a resposta enviada pela AD&C, no âmbito da negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034.</p>
Fórmula de Cálculo:	<p><i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i></p> <p>Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre o pedido e a resposta / N.º total de pedidos</p> <p><i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i></p>
Meta global por UO:	5
Tolerância:	<p><i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC), qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i></p> <p>1</p>
Valor crítico:	<p><i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i></p> <p>3</p>
Métrica:	<p><i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador): descrever</i></p> <p>Dias úteis</p>
Polaridade:	<p><i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i></p> <p>Negativa</p>
Período de monitorização:	<p><i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i></p> <p>Trimestral</p>
Iniciativas/ações:	<p><i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos): descrever</i></p> <p>Este indicador contribui diretamente para a concretização do OO2. Este objetivo operacional está associado à IE03 – Participação ativa na definição estratégica e na negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão, no âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C. Pretende-se, através desta iniciativa, assegurar o acompanhamento dos instrumentos de enquadramento estratégico europeu e nacional que orientam o debate sobre o próximo ciclo de financiamento da Política de Coesão, envolvendo, sempre que adequado, as entidades nacionais do ecossistema dos fundos. O objetivo é reforçar o conhecimento e a representatividade no processo negocial.</p> <p>Para 2026, através deste indicador, pretende-se continuar a potenciar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial, nomeadamente através da preparação e negociação da regulamentação do próximo Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034.</p>
Referência para o valor crítico:	<p><i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i></p> <p>Corresponde ao melhor prazo (em nº de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)</p>
Fonte de verificação:	<p><i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i></p> <p>Suporte Documental</p>

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO2)	<p><i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i></p> <p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>
Dimensão/perspectiva	<p><i>(Eficiência, Eficácia, Qualidade): descrever</i></p> <p>Eficácia</p>
Indicador 6 (Ind.6)	<p><i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i></p> <p>N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica.</p>
Descrição:	<p><i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i></p> <p>Este indicador visa contabilizar o número de notas, relatórios ou outros documentos que constituam outputs técnicos e resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas de monitorização estratégica.</p>
Fórmula de Cálculo:	<p><i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i></p> <p>∑ anual do nº de outputs desenvolvidos</p>
Meta global por UO:	<p><i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i></p> <p>6</p>
Tolerância:	<p><i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i></p> <p>2</p>
Valor crítico:	<p><i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i></p> <p>10</p>
Métrica:	<p><i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador): descrever</i></p> <p>Unidades</p>
Polaridade:	<p><i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i></p> <p>Positiva</p>
Período de monitorização:	<p><i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i></p> <p>Trimestral</p>
Iniciativas/ações:	<p><i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos): descrever</i></p> <p>É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO2 e está associado à atividade A05 - Promover a monitorização estratégica de políticas públicas cofinanciadas.</p> <p>Para 2026, pretende-se com o cumprimento deste indicador, reforçar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial, nomeadamente através do fortalecimento do contributo da Agência, I.P. para o desenho, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas cofinanciadas.</p>
Referência para o valor crítico:	<p><i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i></p> <p>Corresponde ao maior nº de outputs técnicos que se espera produzir, em função da complexidade dos documentos e da oportunidade de realização;</p> <p>O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)</p>
Fonte de verificação:	<p><i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i></p> <p>Envio ao CD dos outputs técnicos desenvolvidos</p>

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO3)	<i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i> OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficiência, Eficiência, Qualidade): descrever</i> Eficiência
Indicador 7 (Ind.7)	<i>(métrica associada ao objetivo): : descrever</i> Nº de processos apoiados por assistentes virtuais
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o número de processos apoiados pelos assistentes virtuais que recorrem a Inteligência Artificial Generativa.
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, I.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de processos apoiados por assistentes virtuais
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objetivo)</i> 4
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objetivo foi atingido.</i> 1
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 6
Métrica:	<i>(% data, n.º; em que se expresso o indicador): descrever</i> Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i> Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i> Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos): descrever</i> É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO3. No âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C, está associado à IE10 - Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA, através da qual se pretende a consolidação de um modelo de proximidade da AD&C aos parceiros e beneficiários sustentada numa melhoria da comunicação e interação com os atores do ecossistema com o objetivo de aumentar a qualidade do serviço prestado, assim como simplificar o acesso à informação, otimizar processos de articulação com os parceiros e melhorar a gestão de recursos, com suporte em meios tecnológicos e digitais, incluindo IA. Para o ano de 2026, está prevista a expansão do assistente IVO e EVA especializados em tarefas de subprocessos críticos ao ecossistema dos Fundos, no caso da EVA está também prevista a sua expansão a processos internos da Agência, I.P..
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de processos apoiados por assistentes virtuais) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc...</i> Dados USI

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO3)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficiência, Eficácia, Qualidade):</i> descrever Eficiência
Indicador 8 (Ind.8)	<i>(métrica associada ao objetivo):</i> : descrever N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa contabilizar o n.º de ações de formação e/ou capacitação no âmbito do Portugal 2030 que serão desenvolvidas pela AD&C
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de ações de formação ou capacitação
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objetivo)</i> 21
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formar um intervalo que deverá ser diferente do VC): qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objetivo foi atingido.</i> 2
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 29
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO3. No âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C, está associado à IE12 - Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos, com o objetivo de fortalecer as competências dos diversos atores envolvidos na gestão, execução e monitorização dos fundos europeus. Através da Academia dos Fundos, a AD&C pretende fornecer formação contínua e especializada, promovendo a atualização de conhecimentos e a troca de boas práticas entre os intervenientes. Em 2026, prevê-se a continuidade e o reforço das iniciativas desenvolvidas para elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus e consolidar o papel da Agência, I.P. neste domínio, destacando-se, em particular, o investimento na Academia dos Fundos, com o aumento do número de ações de formação e capacitação a serem ministradas através deste meio e cuja expansão progressiva tem permitido qualificar agentes, harmonizar procedimentos e apoiar de forma consistente a execução dos programas.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de ações de formação ou capacitação que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Dados NGP

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO3)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade):</i> descrever Eficiência
Indicador 9 (Ind.9)	<i>(métrica associada ao objectivo):</i> : descrever Nº de outputs técnicos para apoio às Autoridades de Gestão nas questões relacionadas a implementação dos Programas do Portugal 2030
Descrição:	Este indicador visa contabilizar o número de documentos que constituam outputs técnicos que contenham informação de apoio às AG na implementação dos Programas do Portugal 2030 <i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i>
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de outputs técnicos desenvolvidos
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 30
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 6
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 45
Métrica:	<i>(% data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO3 e está associado à atividade A14 - Apoio técnico às Autoridades de Gestão na implementação do Portugal 2030. Em 2026, a Agência, I.P. desenvolverá um conjunto de outputs técnicos destinados a apoiar as Autoridades de Gestão na implementação dos Programas do Portugal 2030. Este esforço técnico contribuirá, simultaneamente, para o reforço da consolidação dos sistemas de coordenação e dos mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos bem como para objetivo estratégico associado à elevação da capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus através da promoção de maior eficiência, consistência e qualidade na execução dos Programas
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de outputs que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O calculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Emails entre UCF /CD e AG

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO4)	<i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i> OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficiência, Eficiência, Qualidade): descrever</i> Eficiência
Indicador 10 (Ind.10)	<i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i> N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do Portugal 2030, pela Agência, I.P.
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o n.º médio de dias úteis que decorre entre o pedido de pagamento e o processamento do pagamento.
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do n.º de dias úteis necessários para processamento dos pagamentos / N.º de pagamentos (salvo rutura de tesouraria)
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 5
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 1
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 3
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador): descrever</i> Dias úteis
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i> Negativa
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i> Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP, fatores críticos): descrever</i> É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO4 e está associado à atividade A21: Assegurar a manutenção de fluidez dos fluxos financeiros e incrementar a recuperação de montantes indevidamente pagos. Para 2026, com este indicador pretende-se continuar a promover a boa execução e controlo dos Fundos Europeus, nomeadamente através da redução do prazo para processamento dos pagamentos dos beneficiários finais do Portugal 2030, o que contribuirá, em simultâneo, para o reforço da eficiência dos serviços prestados pela Agência, I.P. e para o incremento da satisfação dos seus Stakeholders.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (menor n.º de dias úteis) em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc...</i> SPTD2020

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OO4)	<i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i> OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficiência, Eficiência, Qualidade): descrever</i> Eficiência
Indicador 11 (Ind.11)	<i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i> N.º médio de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento (PP) à CE, após receção do PP da AG
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o número médio de dias que decorre entre a receção do pedido de pagamento e a preparação e emissão dos PP à CE.
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho n.º 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> $\frac{\sum \text{anual do n.º de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento}}{\text{N.º total de Pedidos de Pagamento}}$
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 15 (A contagem do prazo é suspensa quando há pedidos de esclarecimentos às AG)
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 3
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 9
Métrica:	<i>(%, data, n.º, em que se expressa o indicador): descrever</i> Dias úteis
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i> Negativa
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i> Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP, fatores críticos): descrever</i> É um indicador que contribui diretamente para a concretização do OO4 e está associado à atividade A18 Assegurar o processo de certificação de despesas, incluindo a realização de ações de controlo. Em 2026, pretende-se, através deste indicador, continuar a garantir a solidez e a eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus, nomeadamente através da redução do prazo de preparação e emissão dos PP à CE. Este contributo permitirá reforçar simultaneamente a eficiência dos serviços prestados pela Agência, I.P. e o reconhecimento da sua imagem e competência enquanto Autoridade de Certificação.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (menor n.º de dias úteis) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Sistema de Informação

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (O05)	<i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever O05. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade):</i> descrever Qualidade
Indicador 12 (Ind.12)	<i>(métrica associada ao objetivo):</i> : descrever Taxa de execução do Programa de Segurança, Saúde e Bem-estar da Agência, I.P.
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir a taxa de execução das ações previstas no Programa de Segurança, Saúde e Bem-estar da Agência, I.P..
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Percentagem da taxa de execução do Programa.
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objetivo)</i> 80%
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e taxa de realização associada é 100%, significando que o objetivo foi atingido.</i> 5%
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 100%
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever Percentagem
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever É um indicador que contribui diretamente para a concretização do O05 e integra a atividade A25-Garantir a gestão de recursos humanos da Agência, I.P. Em 2026, em alinhamento com este objetivo operacional, está prevista a implementação de atividades dedicadas ao bem-estar dos colaboradores e à criação de ambientes de trabalho saudáveis, enquadradas no Programa de Segurança, Saúde e Bem-Estar. A execução destas ações contribuirá diretamente para a melhoria da taxa de execução do próprio Programa.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do grau de exigência do Programa. O calculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a execução de um Programa superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Dados NGP e NGCP

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OOS)	<p><i>(expressa os resultados pretendidos):</i> descrever</p> <p>OOS. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>
Dimensão/perspectiva	<p><i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade):</i> descrever</p> <p>Qualidade</p>
Indicador 13 (Ind.13)	<p><i>(métrica associada ao objectivo):</i> : descrever</p> <p>Taxa de satisfação dos parceiros com os serviços prestados</p>
Descrição:	<p><i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i></p> <p>Este indicador visa medir a média entre a taxa de satisfação dos stakeholders internos e externos e a taxa de resposta ao cidadão através das plataformas para sugestões, elogios, reclamações e denúncias da Agência, I.P., no prazo máximo de 6 dias úteis</p>
Fórmula de Cálculo:	<p><i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, i.e., descrever a fórmula de cálculo...</i></p> <p>Resultado médio do inquérito de satisfação realizado aos parceiros (considerando uma escala de Likert de 1 a 5), a percentagem de respostas na plataforma SER e Canal de Denúncias em 6 dias úteis ou menos</p>
Meta global por UO:	<p><i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i></p> <p>80%</p>
Tolerância:	<p><i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC), qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associado o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i></p> <p>10%</p>
Valor crítico:	<p><i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i></p> <p>100%</p>
Métrica:	<p><i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador):</i> descrever</p> <p>Percentagem</p>
Polaridade:	<p><i>(incremento negativo/incremento positivo):</i> descrever</p> <p>Positiva</p>
Período de monitorização:	<p><i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável):</i> descrever</p> <p>Anual</p>
Iniciativas/ações:	<p><i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos):</i> descrever</p> <p>Este indicador contribui diretamente para a concretização do OOS e integra a atividade A27-Promover a satisfação das expectativas dos Stakeholders da Agência, I.P.</p> <p>Para 2026, associado ao cumprimento deste indicador está o apuramento e análise dos resultados de auscultação aos seus diversos stakeholders para aferir o grau de satisfação destes com os diversos parâmetros sujeitos a avaliação. No âmbito do tempo médio de resposta a prestar pela Agência, I.P. através dos canais SER e denúncias, pretende-se para 2026, a sua redução, por forma a assegurar a qualidade dos serviços prestados pela organização e consequentemente contribuir para o incremento do nível de satisfação dos seus Stakeholders.</p>
Referência para o valor crítico:	<p><i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i></p> <p>Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do histórico do indicador;</p> <p>O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a taxa de satisfação ser superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).</p>
Fonte de verificação:	<p><i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i></p> <p>Resultados do inquerito de satisfação a stakeholders e plataforma SER e Canal de Denúncias</p>

Memória descritiva - QUAR 2026

Objetivo operacional (OOS)	<i>(expressa os resultados pretendidos): descrever</i> O05. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade
Dimensão/perspectiva	<i>(Eficácia, Eficiência, Qualidade): descrever</i> Qualidade
Indicador 14 (Ind.14)	<i>(métrica associada ao objectivo): : descrever</i> Nº de medidas implementadas no âmbito do Plano de Sustentabilidade
Descrição:	<i>Este indicador visa medir se os procedimentos internos garantem o cumprimento do "Programa Pagar a tempo e horas" e a redução do número médio de dias de pagamento.</i> Este indicador visa medir o número de medidas do Plano de Sustentabilidade implementadas em 2026
Fórmula de Cálculo:	<i>O método de cálculo deste indicador baseia-se na fórmula constante do ponto 4 do Despacho nº 9870/2009 de 6 de Abril de 2009, I.e., descrever a fórmula de cálculo...</i> Σ anual do nº de medidas implementadas
Meta global por UO:	<i>(resultado numérico pretendido para o objectivo)</i> 14
Tolerância:	<i>(valor que somado ou subtraído à meta formará um intervalo que deverá ser diferente do VC); qualquer resultado situado entre aquele intervalo tem associada o mesmo grau de esforço e a taxa de realização associada é 100%, significando que o objectivo foi atingido.</i> 2
Valor crítico:	<i>O VC deverá corresponder a um resultado almejado pelo serviço e que normalmente está associado a um benchmark (referencial de excelência, em termos nacionais e/ou internacionais, na área/sector de actuação do serviço para o qual se pretende convergir ou até mesmo superar). Se este valor crítico for alcançado ou mesmo ultrapassado, na conjuntura perspectivada e com os meios planeados, significa que o serviço alcançou um resultado considerado excelente. Caso seja difícil encontrar um benchmark, este valor deverá corresponder ao melhor desempenho que se aspira alcançar, tendo em conta o comportamento histórico do indicador.</i> 20
Métrica:	<i>(%, data, n.º; em que se expressa o indicador): descrever</i> Unidades
Polaridade:	<i>(incremento negativo/incremento positivo): descrever</i> Positiva
Período de monitorização:	<i>(de forma a saber quando o indicador será monitorizável): descrever</i> Trimestral
Iniciativas/ações:	<i>(contribuição direta para a concretização do OP; fatores críticos): descrever</i> Este indicador contribui diretamente para a concretização do OOS. No âmbito do Plano Estratégico 2025-2027 da AD&C, está associado à IE20 - Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade, cujo objetivo central é promover uma cultura organizacional que valorize a sustentabilidade, a eficiência na utilização dos recursos e a responsabilidade social, assegurando que as práticas da Agência, I.P. estejam alinhadas com as diretrizes nacionais e europeias. Para 2026, esta iniciativa irá incluir ações concretas que fomentem a sensibilização dos colaboradores para a importância da sustentabilidade, a otimização de processos administrativos, e a implementação de medidas que garantam a inclusão e a responsabilidade social. Ao longo do ciclo da iniciativa, a Agência, I.P. pretende demonstrar um compromisso claro com a proteção ambiental, a eficiência económica e a promoção do bem-estar social.
Referência para o valor crítico:	<i>descrever (o melhor resultado de ciclos de gestão anteriores benchmark nacional/internacional; resultado ideal com todos os recursos disponíveis).</i> Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de medidas implementadas) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)
Fonte de verificação:	<i>Sistema de Informação xxx, processo n.º xxx, ata n.º, etc..</i> Dados NGP e NGCP

Matriz de Alinhamento

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
GOP 2024-2028				
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 3. Um país mais rico, inovador e competitivo Domínio da Política: 3.1 — Um país com melhores salários, menos impostos, mais economia Área da Política: 3.1.8 — Fundos europeus</p> <p><i>Os fundos europeus terão o seu foco em projetos que permitam à economia promover a criação de riqueza, que potenciem as vantagens competitivas nacionais e que elevem o valor acrescentado da economia portuguesa e que promovam as exportações, assente em critérios de seleção claros, uma aplicação transparente e fiscalização rigorosa:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a colaboração com as instituições de ensino superior e recorrer a soluções de IA para acelerar a análise de candidaturas e pedidos de pagamento, quer no PRR, quer no PT2030 e no PEPAC; - Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030; - Aumentar a transparência das decisões de atribuição de fundos, ampliando os instrumentos de divulgação, bem como reforçar os meios de fiscalização e mecanismos de controlo da correta aplicação dos fundos europeus, alargando canais de denúncia e reforçando as fiscalizações no local; - Aumentar a previsibilidade da abertura de concursos para cofinanciamento de investimentos com fundos europeus. 	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RD	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD
	<p>OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros</p>	RD
	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.1. Um país com equilíbrio económico e orçamental Área da Política: 4.1.4 — Administração Pública</p> <p><i>Reconhece-se a necessidade de, simultaneamente, reestruturar a organização e o funcionamento da Administração Pública e implementar políticas de recursos humanos que capacitem os serviços públicos para enfrentar futuros desafios num ambiente imprevisível, complexo e incerto:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequar a organização, funcionamento e política de recursos humanos da AP no sentido de capacitar os serviços públicos para que estes possam responder adequadamente aos desafios futuros que se avizinham, num contexto de imprevisibilidade, complexidade e incerteza. 	<p>OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RD		
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.2. Um país com serviços públicos de excelência Área da Política: 4.2.3 — Capacitação da Administração Pública</p> <p><i>Investir na capacitação dos trabalhadores em funções públicas é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e aumentar a eficiência administrativa. A formação contínua, o desenvolvimento de competências e a motivação dos trabalhadores são essenciais para enfrentar os desafios complexos e dinâmicos da governação moderna:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir uma política de recursos humanos de médio prazo para cada entidade e implementação de planos individuais de desenvolvimento de carreira para os trabalhadores em funções públicas. - Melhorar as condições de trabalho, apostando na simplificação dos processos, recorrendo à tecnologia para maximizar o desempenho global dos serviços (...). 	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
	<p>OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência</p>	RD	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 4 — Um país com um Estado mais eficiente Domínio da Política: 4.2. Um país com serviços públicos de excelência Área da Política: 4.2.4 — Modernização, simplificação e desburocratização do Estado</p> <p><i>Utilização de tecnologias e metodologias de trabalho avançadas e pela desburocratização e simplificação administrativas.</i></p>	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RD	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 5 — Um país mais democrático, aberto e transparente Domínio da Política: 5.1 — Transparência e combate à corrupção</p> <p>A corrupção afeta a qualidade da democracia, a eficiência da gestão pública, a equidade da distribuição de recursos e a confiança dos cidadãos nas instituições. Além disso mina os valores da integridade, da responsabilidade, da transparência e da participação.</p> <p>No quadro desta área de política pretende-se ainda reformar os mecanismos institucionais e processuais e as regras substanciais relacionados com o combate à corrupção e apostar na transformação digital da justiça, com recurso a novas tecnologias que permitam aumentar a transparência e reduzir a burocracia.</p>	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
	<p>OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus</p>	RI	<p>OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros</p>	RD
	<p>OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus</p>	RI	<p>OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 6 — Um país mais verde e sustentável Domínio da Política: 6.1 — Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática Área da Política: 6.1.2 — Uma transição energética competitiva e sustentável</p> <p>A adoção de medidas de combate às alterações climáticas alavanca, com investimentos significativos, os incentivos à transição das empresas para modelos sustentáveis e fontes de energia limpa, estimulando a prossecução de compromissos de neutralidade carbónica e promovendo a criação de emprego. A descarbonização da economia e da sociedade será, deste modo, um fator decisivo de competitividade num futuro próximo:</p> <p>-Rever e reforçar a execução dos financiamentos ao abrigo do PRR e do PT2030 para intensificar os investimentos que contribuam para a sustentabilidade e a segurança energética nacional.</p>	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RI	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD
	<p>OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos</p>	RI	<p>OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade</p>	RD
<p>Lei das Grandes Opções 2024-2028 Desafio estratégico: 6 — Um país mais verde e sustentável Domínio da Política: 6.1 — Um país de desenvolvimento sustentável e de transição climática Área da Política: 6.1.4 — Coesão territorial e descentralização</p> <p>No que concerne à coesão territorial e descentralização, salienta-se a necessidade de planeamento territorializado dos grandes investimentos e infraestruturas, nos domínios económico, social e ambiental, assim como a consolidação dos processos de descentralização em curso. O planeamento do uso do solo deverá ir ao encontro das necessidades prementes em termos de habitação, em respeito pelas regras ambientais.</p> <p>- Consolidar e dar um novo impulso ao sistema de transferência de competências para as autarquias locais, nas diversas áreas de descentralização, assegurando meios financeiros, incentivos, garantia de qualidade, mecanismos de monitorização, coesão territorial e igualdade de oportunidades.</p> <p>- Alargar a cooperação técnica e financeira para a prossecução de projetos de grande relevância para o desenvolvimento regional e local;</p> <p>- Valorizar os territórios de baixa densidade, designadamente através da requalificação da cobertura com Internet fixa e móvel de alta velocidade;</p> <p>- Fomentar a aprovação de planos estratégicos de desenvolvimento local.-</p> <p>- Garantir a execução dos principais investimentos estratégicos que integram o Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030);</p>	<p>OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial</p>	RD	<p>OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação</p>	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Programa do Governo PARTE I - AGENDA TRANSFORMADORA PARA PORTUGAL				
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: d. Combinar os projetos de reengenharia de processos conduzidos por cada ministério, com um processo aberto, recolhendo contributos da sociedade civil para identificação e preparação de medidas de desburocratização e eliminação ou simplificação de processos ou requisitos administrativos;	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: g. Criar pontos únicos de contacto físicos e digitais para empresas e cidadãos, promovendo uma relação simplificada e eficaz com a Administração;	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas Medida: 1.No plano da simplificação dos procedimentos para combate à burocracia que prejudica as empresas e os cidadãos: i. Implementar uma cultura de avaliação sistemática de políticas públicas, com base em dados e evidência;	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas 5. No plano dos trabalhadores da Administração Pública, promover uma cultura de serviço público de excelência, designadamente: f. Promover formação e qualificação de excelência, melhorando a qualidade técnica e de gestão dos quadros da Administração Pública	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Eixo Prioritário: Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas 5. No plano dos trabalhadores da Administração Pública, promover uma cultura de serviço público de excelência, designadamente: g. Reforçar a formação contínua e a literacia digital, promovendo a inclusão social e o acesso equitativo à modernização dos serviços públicos	OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 9. Garantir que o Estado paga a 30 dias, desenvolvendo sistema de incentivos e penalização aos serviços e agentes envolvidos;	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 12. Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus, com: a. Orientação dos fundos para as empresas e para a geração de valor acrescentado, em consonância com a avaliação de resultados, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 12. Acelerar a execução e otimizar os Fundos Europeus, com: c. Transformação em todo o modelo de operacionalização dos fundos.	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
III.Criar riqueza, acelerar a economia e aumentar o valor acrescentado 13. Apresentar o "Pacto para o Interior" com uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local que preveja medidas fiscais e investimento do Estado em articulação com as regiões e os municípios;	OE1. Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Programa do Governo PARTE II - PROGRAMA SETORIAL				
4. Economia e Coesão Territorial 4.1 Economia Comércio e serviços <i>Potenciar a aplicação de Fundos Europeus ao dispor do País para que, nos setores da indústria e do comércio e dos serviços, sejam criados sistemas de incentivo que concorram para os objetivos de modernização das empresas do setor, melhorando a sua eficiência e aumentando a sua produtividade.</i>	OE1: Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE3: Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Garantir a Plena Execução dos fundos europeus ao dispor de Portugal no atual ciclo de Programação;</i>	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE1: Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Apresentar até 2027 o "Pacto para o Interior", promovendo uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local, inclusiva e sustentável</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial <i>Otimizar a execução dos fundos, com enfoque no valor acrescentado, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia;</i>	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Apresentar o "Pacto para o Interior" através do qual se promoverá e implementará uma política eficaz de desenvolvimento regional de base local para apoiar o desenvolvimento inclusivo e sustentável e o bem-estar em benefício de todos. O "Pacto para o Interior" será constituído por um conjunto de medidas, de desenvolvimento económico e social, bem como de investimento do Estado em articulação com as regiões e os municípios nos vários setores socioeconómicos;</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Promover uma visão integrada e sustentável, que reconheça o potencial do interior como espaço de oportunidades e inovação, de qualidade de vida, de conhecimento e valorização dos recursos endógenos;</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial <i>Assumir como objetivo estratégico a atração de Investimento para os Territórios do Interior, através de mecanismos de promoção económica que valorizem os ativos territoriais e incentivem a instalação de projetos em presariais sustentáveis fora dos grandes centros</i>	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Gestão territorial</p> <p><i>Criar uma rede nacional para a cooperação transfronteiriça, liderada pela AD&C e com a participação das CDR, das CIM de fronteira e respetivos municípios, bem como de outros atores regionais que se considerem relevantes. Através da realização de reuniões regulares, deve ser avaliada a evolução da implementação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) associados à dinâmica transfronteiriça, bem como de preparação dos contributos para as reuniões da Comissão Luso Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça (CLECTF).</i></p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>Melhorar os mecanismos de controlo e fiscalização da correta aplicação dos fundos europeus, reforçando a utilização da digitalização e da IA, pela via da implementação de plataformas digitais e uso de IA e big data para identificar padrões de fraude e desvios de recursos;</i></p>	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>No âmbito do planeamento dos fundos europeus, priorizar o financiamento de projetos com foco na inovação, na transição digital e na sustentabilidade social, económica e ambiental</i></p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>Reforçar os meios humanos e tecnológicos para poder acelerar a implementação dos fundos europeus de modo a maximizar a sua utilização</i></p>	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>Otimizar a execução dos fundos, com enfoque no valor acrescentado, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia;</i></p>	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>Aumentar a transparência das decisões de atribuição de fundos, ampliando os instrumentos de divulgação;</i></p>	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
<p>4. Economia e Coesão Territorial 4.2 Cidades, Comunidades e Coesão Territorial Fundos europeus</p> <p><i>Delimitar municípios de muito baixa densidade para efeitos de discriminação positiva destes territórios em diferentes políticas públicas</i></p>	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
ODS - OBJETIVOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
ODS 3: Saúde e Bem-Estar	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 4: Educação de qualidade	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 8: Trabalho Digno e Crescimento Económico	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestruturas	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 12: Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS 13: Ação Climática	OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
ODS16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as políticas de desenvolvimento regional, outras políticas públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE2: Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE3: Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
OE6: Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD	
ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030				
Agenda temática As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade				
Promoção da inclusão e luta contra a exclusão Eixo de intervenção: • Promover o emprego, a empregabilidade e a inclusão • Promoção da criação do próprio emprego, de empresas e do empreendedorismo social	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4: Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Sustentabilidade demográfica Eixo de intervenção: • Facilitar a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar; • Promover a empregabilidade e a qualidade do emprego, em particular de jovens, criando condições para o aumento da natalidade; Resiliência do Sistema de Saúde Eixo de intervenção: • Promover a prevenção de doenças e estilos de vida saudáveis; Combate às desigualdades e à discriminação Eixo de intervenção: • Promover a igualdade entre mulheres e homens, como elemento nuclear de uma sociedade digna; • Combater todas as formas de discriminação e promover a igualdade substantiva;	OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
		OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Agenda temática <i>Digitalização, Inovação e Qualificações como Motores do Desenvolvimento</i>				
Digitalização e inovação empresarial Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Transformar estruturalmente a economia, com a catalisação de novo investimento estruturante, em particular IDE, e a promoção de um ecossistema de empreendedorismo, que atraia investidores nacionais e estrangeiros para investirem em startups e promovam e acelerem o seu crescimento, em particular das orientadas para os mercados externos, assumindo-se como fatores de mudança disruptiva da estrutura produtiva; Promover o empreendedorismo e o espírito empresarial, nomeadamente facilitando o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras, viveiros de empresas, entre outras; Qualificar o tecido empresarial e aumentar a sua dimensão média, promovendo posicionamentos mais qualificados das empresas portuguesas em cadeias de valor internacionais, explorando também as oportunidades decorrentes da digitalização, das alterações climáticas/ economia circular, dos serviços dos ecossistemas e economia azul ou da evolução demográfica e do envelhecimento; Aumentar a intensidade em conhecimento, através do reforço das condições de incorporação de conhecimento e da digitalização na atividade produtiva, promovendo um sistema de inovação aberto e a melhoria do quadro de absorção de conhecimento no tecido económico nacional, seja reforçando os mecanismos de incorporação de I&D realizada pelas entidades não empresariais do Sistema de I&I, seja reforçando a criação de conhecimento no seio das empresas; Estimular a produção de bens e serviços por via do aproveitamento das oportunidades de mercado criadas pela dinamização do investimento público e privado, sobretudo em novos domínios emergentes (e.g. digitalização, transição energética, mobilidade, reabilitação), contribuindo simultaneamente para a competitividade da produção nacional. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Qualificações dos recursos humanos Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover a formação contínua e a ALV, incluindo a elevação dos níveis de qualificação e a melhoria e reconversão de competências dos ativos, dando particular atenção às competências digitais e às novas competências alinhadas com as novas profissões; Promover a formação avançada de recursos humanos em todas as áreas do conhecimento, dando particular atenção aos domínios e áreas alinhados com novas especializações económicas e as necessidades do mercado de trabalho, assim como às competências digitais. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
Qualificação das instituições Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Modernizar, capacitar institucionalmente e formar a administração pública, explorando em particular as vantagens associadas aos serviços públicos digitais e ao acesso às TIC e promovendo ganhos de eficiência, a inovação nos modelos de gestão e a promoção da ética; Simplificar os procedimentos administrativos, reduzir os custos de contexto e aproximar as estruturas públicas, procurando garantir um ambiente mais favorável para o setor empresarial desenvolver a sua atividade e os cidadãos cumprirem a suas obrigações. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE2:Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos	RD
	OE3:Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE4:Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	RD	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Agenda temática <i>Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos</i>				
Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover a mobilidade sustentável; Descarbonizar a indústria; Promover a transição e eficiência energética. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Tornar a economia circular Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Tornar a economia mais eficiente; Transformar resíduos em recursos; Tornar a economia regenerativa; Promover uma sociedade mais sustentável. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Gerir os recursos hídricos; Proteger e valorizar o litoral; Melhorar a qualidade dos solos, do ar e do ambiente nas cidades; Conservar a natureza e a biodiversidade; Reduzir os riscos de catástrofes. Agricultura e florestas sustentáveis Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover o potencial económico da agricultura e seu contributo para a sustentabilidade do território; Promover a gestão sustentável das florestas e seu contributo para a sustentabilidade do território; Utilizar eficientemente os recursos nos setores agrícola, alimentar e florestal; Proteger os ecossistemas e a biodiversidade. Economia do Mar sustentável Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Apoiar a reestruturação da pesca artesanal e as artes de pesca seletivas para uma pesca sustentável e contribuir para a valorização do pescado; Promover a modernização das frotas de pesca com embarcações com eficiência energética, digital e rendimento justo; Promover a I&D e a prospeção de novos recursos e novas aplicações; Promover a utilização sustentável dos recursos e a biodiversidade marinha; Promover uma pesca e uma aquicultura eficientes em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE6:Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Agenda temática <i>Um País Competitivo Externamente e Coeso Internamente</i>				
Competitividade das redes urbanas Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover redes de cidades de conhecimento, digitalização e inovação; Promover a conectividade externa das cidades e das zonas urbanas, nomeadamente ao nível da conectividade digital; Melhorar a atratividade e sustentabilidade das cidades e reforçar o sistema urbano e a articulação urbano-rural; Apoiar a regeneração física, económica e social das zonas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas; Promover o papel dos atores da economia social nas redes urbanas, em particular na prestação e gestão de serviços coletivos de interesse geral. Projeção da faixa atlântica Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a competitividade do sistema portuário e do transporte marítimo, promover as redes logísticas e das ligações rodoferroviárias a Portos, explorando as oportunidades criadas pela reconfiguração das grandes rotas marítimas de comércio internacional; Aproveitar o potencial geográfico e económico das Regiões Autónomas; Explorar e gerir a fronteira marítima. 	OE1:Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE5:Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Competitividade e coesão na baixa densidade Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Promover o crescimento económico e emprego com base no potencial endógeno e nas possibilidades que o teletrabalho pode proporcionar na fixação de trabalhadores qualificados atraídos pelas características destes territórios, promovendo a valorização em toda a sua plenitude dos recursos endógenos, com particular realce para a aposta no turismo enquanto elemento agregador da estratégia de afirmação dos territórios; Conservar, proteger, promover e desenvolver o património natural e cultural; Diversificar a base económica, promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego; Otimizar a gestão e prestação em rede dos serviços coletivos existentes nas áreas da educação, desporto, saúde, cultura, social e de índole económica e associativa, assegurando níveis adequados de provisão de bens e serviços públicos e acesso às redes digitais, potenciando as ligações rural-urbana; Potenciar o papel da economia social na gestão da rede de serviços coletivos. 	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RD	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	RD
	OE5: Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Inserção territorial mercado ibérico Eixo de intervenção: <ul style="list-style-type: none"> Adotar e implementar uma estratégia de orientação para o mercado ibérico dos territórios das regiões de fronteira continental, promovendo o planeamento integrado da cooperação transfronteiriça e incentivando a atividade económica nos territórios confinantes com Espanha; Melhorar as ligações rodoferroviárias transfronteiriças. 	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
		RI	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação	
Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) 2025-2028				
Desafio Estratégico Um país mais rico, inovador e competitivo				
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão 	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Desafio Estratégico Um país mais verde e sustentável				
<ul style="list-style-type: none"> Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU 	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública 2021 -2026				
Linha Estratégica I: Serviços Públicos Digitais				
Objetivo estratégico: 1.1 — Promover a adesão aos serviços públicos digitais	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Objetivo estratégico: 1.6 — Promover a incorporação nos serviços públicos de componentes que implementem uma abordagem omnicanal, nomeadamente recorrendo à videoconferência, plataforma de mensagens da AP e chatbots	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Linha Estratégica II: Valorização dos dados				
Objetivo estratégico: 2.2 — Disponibilizar dados abertos em tempo real em dados.gov que permitam criar aplicações com valor económico pela sociedade.	OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Linha Estratégica III: Arquiteturas de Referência				
Objetivo estratégico: 3.7 — Desmaterializar por completo a troca de documentos entre organismos da AP	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 – ECO360				
Objetivo estratégico 1 — Intensificar a adesão às compras públicas Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 e potenciar o seu papel transformador da Administração Pública e dos mercados				
OEsp. 1.1 — Universalizar as compras públicas Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027				
Prioridade: Instituir políticas antifraude ao nível de cada autoridade de gestão ou entidades com responsabilidades de gestão de um instrumento de financiamento da União Europeia				
Medida: Promover e difundir uma cultura antifraude, numa ótica top-down e realização de ações de sensibilização em matéria de fraude.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Prioridade: Potenciar a capacitação das equipas de gestão e controlo nos domínios da prevenção e deteção de potenciais casos de fraude, bem como assegurar uma adequada gestão de recursos humanos				
Medida: Implementar uma política de gestão de recursos humanos e um plano de formação que inclua ações específicas direcionadas à prevenção e deteção da fraude.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Medida: Assegurar a observância dos princípios da independência, segregação de funções, bem como a adequada supervisão das tarefas realizadas.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Prioridade: Promover a utilização transversal e completa dos instrumentos e aplicações existentes, nomeadamente do ARACHNE				
Medida: Utilização generalizada, de todos os instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia, para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude, nomeadamente do ARACHNE e da Base de Dados do sistema de deteção e exclusão precoce do OLAF, a EDES-DB.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
Prioridade: Desenvolver sistemas de informação integrados e/ou mecanismos automatizados de validação da duplicação de apoios e de outros requisitos regulamentares e normativos				
Medida: Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Prioridade: Melhorar a articulação e coordenação das entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia				
Medidas: Promover a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de gestão e controlo, as demais autoridades nacionais com intervenção na luta contra a fraude e entidades congéneres europeias. Definir procedimentos e mecanismos de articulação e troca de informação entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com relevância no combate à fraude.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RI	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD

Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estatísticos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OO)	Relação com Nível 1
Estratégia Digital Nacional				
Dimensão 3: O Estado				
Objetivo Estratégico: Garantir a digitalização dos serviços públicos e a sua prestação eficiente, integrada e centrada nas pessoas.	OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus	RD	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos financeiros	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
Objetivo Estratégico: Ter uma Administração Pública capacitada, garantindo uma transição digital sustentável e inclusiva.	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RD	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RD	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)				
Objetivo 1. Descarbonizar a economia nacional Objetivo 2. Dar prioridade à eficiência energética Objetivo 3. Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país Objetivo 5. Promover a mobilidade sustentável Objetivo 7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva Objetivo 8. Garantir uma transição justa, equitativa, democrática e coesa	OE1: Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	RI	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus	RD
	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS)				
CAPÍTULO I Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho				
Princípios: Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida Igualdade de género Igualdade de oportunidades	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD
CAPÍTULO II: Condições de trabalho justas				
Princípios: Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada Ambiente de trabalho são, seguro e bem adaptado e proteção dos dados	OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	RI	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade	RD
	OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos fundos europeus	RI	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos	RD

RI – Evidência de relação indireta

RD – Evidência de relação direta

ANEXO VIII

Esquema QUAR



ANEXO IX

Ficha de Indicadores QUAR

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	1			
Designação do Indicador	N.º de iniciativas de comunicação sobre oportunidades de financiamento e resultados do financiamento europeu e desenvolvimento regional			
Objetivo Operacional	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus			
Parâmetro	Eficácia			
Fórmula de Cálculo	\sum anual do nº de iniciativas implementadas			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		25	18	11
Meta	15			
Tolerância	4			
Valor Crítico	24			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao maior nº de iniciativas possível que se espera alcançar em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	40%			
Fonte de verificação	Evidência da realização			
UO responsável pelos resultados	Núcleo de Comunicação Externa (NCE)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	2			
Designação do Indicador	Nº de boletins informativos dos Fundos PT2030			
Objetivo Operacional	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus			
Parâmetro	Eficácia			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de boletins informativos produzidos			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a.	n.a.
Meta	12			
Tolerância	2			
Valor Crítico	18			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao maior nº de boletins informativos possível que se espera produzir em função das necessidades já identificadas; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Site Portugal 2030 e Agência, I.P.			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Gestão de Dados (UGD)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	3			
Designação do Indicador	Nº de dias úteis para Consolidação do Plano de Avisos e emissão de parecer da Agência, I.P.			
Objetivo Operacional	OO1. Divulgar as oportunidades, resultados e impactos da aplicação dos Fundos Europeus			
Parâmetro	Eficácia			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre pedido e emissão de parecer / Nº total de pedidos			
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	Dias úteis	
Frequência de Acompanhamento	Semestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	2	4
Meta	6			
Tolerância	2			
Valor Crítico	3			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor prazo (em nº de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Planos de Aviso e Pareceres			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Simplificação e Interligação (USI)/Unidade de Coordenação dos Fundos (UCF)/ Unidade de Política Regional (UPR)/Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação (UEPA)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Ano:	2026		
N.º de indicador	4				
Designação do Indicador	Prazo para elaboração de documento de suporte à revisão dos critérios de classificação dos territórios de Baixa Densidade				
Objetivo Operacional	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação				
Parâmetro	Eficácia				
Fórmula de Cálculo	Prazo calculado face à complexidade do processo				
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	Data		
Frequência de Acompanhamento	Anual				
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*	
		n.a	n.a	n.a	
Meta	30/abr				
Tolerância	15 dias				
Valor Crítico	19/mar				
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível de alcançar em função do estabelecido no Programa Orçamental; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SG GOV (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)				
Peso do Indicador no Objetivo	40%				
Fonte de verificação	Documento enviado ao CD				
UO responsável pelos resultados	Unidade de Política Regional (UPR)				

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	5			
Designação do Indicador	N.º médio de dias úteis de resposta a pedidos da REPER/DGAE-MNE relativos à negociação dos regulamentos relativos à Política de Coesão 2028-2034			
Objetivo Operacional	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação			
Parâmetro	Eficácia			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do n.º de dias úteis decorridos entre o pedido e a resposta / N.º total de pedidos			
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	Dias úteis	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	n.a
Meta	5			
Tolerância	1			
Valor Crítico	3			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor prazo (em n.º de dias úteis) possível alcançar, em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Suporte Documental			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação (UEPA) / Unidade de Coordenação dos Fundos (UCF)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	6			
Designação do Indicador	N.º de outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das políticas públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica.			
Objetivo Operacional	OO2. Aprofundar o conhecimento sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional, outras Políticas Públicas cofinanciadas pelos Fundos Europeus, potenciando os sistemas de monitorização e avaliação			
Parâmetro	Eficácia			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de outputs desenvolvidos			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	5
Meta	6			
Tolerância	2			
Valor Crítico	10			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao maior nº de outputs técnicos que se espera produzir, em função da complexidade dos documentos e da oportunidade de realização; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Envio ao CD dos outputs técnicos desenvolvidos			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação (UEPA)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	7			
Designação do Indicador	Nº de processos apoiados por assistentes virtuais			
Objetivo Operacional	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos			
Parâmetro	Eficiência			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de processos apoiados por assistentes virtuais			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	n.a
Meta	4			
Tolerância	1			
Valor Crítico	6			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de processos apoiados por assistentes virtuais) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Dados USI			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Simplificação e Interligação (USI)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	8			
Designação do Indicador	N.º de ações de formação ou capacitação no âmbito do Portugal 2030			
Objetivo Operacional	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos			
Parâmetro	Eficiência			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de ações de formação ou capacitação			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	22
Meta	21			
Tolerância	2			
Valor Crítico	29			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de ações de formação ou capacitação que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	40%			
Fonte de verificação	Dados NGP			
UO responsável pelos resultados	Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	9			
Designação do Indicador	Nº de outputs técnicos para apoio às Autoridades de Gestão nas questões relacionadas a implementação dos Programas do Portugal 2030			
Objetivo Operacional	OO3. Consolidar os sistemas de coordenação e os mecanismos de simplificação da aplicação dos Fundos			
Parâmetro	Eficiência			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de outputs técnicos desenvolvidos			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a.	n.a.	n.a.
Meta	30			
Tolerância	6			
Valor Crítico	45			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de outputs que se espera realizar) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Emails entre UCF /CD e AG			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Coordenação dos Fundos (UCF)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.			Ano:	2026
N.º de indicador	10				
Designação do Indicador	N.º médio de dias úteis para processamento dos pagamentos a beneficiários finais do Portugal 2030, pela Agência, I.P.				
Objetivo Operacional	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos				
Parâmetro	Eficiência				
Fórmula de Cálculo	Σ anual do n.º de dias úteis necessários para processamento dos pagamentos / N.º de pagamentos (salvo rutura de tesouraria)				
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	Dias úteis		
Frequência de Acompanhamento	Trimestral				
Histórico	Resultados/ última monitorização	2023	2024	2025*	
	*valores provisórios	6	5	4	
Meta	5				
Tolerância	1				
Valor Crítico	3				
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (menor n.º de dias úteis) em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)				
Peso do Indicador no Objetivo	40%				
Fonte de verificação	SPTD2020				
UO responsável pelos resultados	Unidade de Gestão Financeira (UGF)				

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	11			
Designação do Indicador	N.º médio de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento (PP) à CE, após receção do PP da AG			
Objetivo Operacional	OO4. Promover a boa execução e Controlo dos Fundos, bem como a fluidez dos fluxos			
Parâmetro	Eficiência			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do n.º de dias úteis para preparação e emissão dos Pedidos de Pagamento / N.º total de Pedidos de Pagamento			
Tipo de Indicador	Negativo	Unidade de Medida	Dias úteis	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	n.a
Meta	15			
Tolerância	3			
Valor Crítico	9			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (menor n.º de dias úteis) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta-tolerância)*75%)			
Peso do Indicador no Objetivo	60%			
Fonte de verificação	Sistema de Informação			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Certificação e Gestão de Risco (UCGR)			
Observações	A contagem do prazo é suspensa quando há pedidos de esclarecimentos à AG			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	Ano:	2026	
N.º de indicador	12			
Designação do Indicador	Taxa de execução do Programa de Segurança, Saúde e Bem-estar da Agência, I.P.			
Objetivo Operacional	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade			
Parâmetro	Qualidade			
Fórmula de Cálculo	Percentagem de execução do Programa			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Percentagem	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	64%
Meta	80%			
Tolerância	5%			
Valor Crítico	100%			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do grau de exigência do Programa. O calculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a execução de um Programa superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).			
Peso do Indicador no Objetivo	35%			
Fonte de verificação	Dados NGP e NGCP			
UO responsável pelos resultados	Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) e Núcleo de Gestão de Contratos e Património (NGCP) – Delegado de Segurança			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	13			
Designação do Indicador	Taxa de satisfação dos parceiros com os serviços prestados			
Objetivo Operacional	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade			
Parâmetro	Qualidade			
Fórmula de Cálculo	Resultado médio do inquérito de satisfação realizado aos parceiros (considerando uma escala de Likert de 1 a 5), a percentagem de respostas na plataforma SER e Canal de Denúncias em 6 dias úteis ou menos			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Percentagem	
Frequência de Acompanhamento	Anual			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		88%	89%	ainda não apurado
Meta	80%			
Tolerância	10%			
Valor Crítico	100%			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho que se aspira alcançar (maior percentagem) em função do histórico do indicador; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%), no entanto tendo em conta que o VC é superior a 100%, e sendo impossível a taxa de satisfação ser superior a 100%, consideramos como VC esse valor (100%).			
Peso do Indicador no Objetivo	30%			
Fonte de verificação	Resultados do inquérito de satisfação a <i>stakeholders</i> e plataforma SER e Canal de Denúncias			
UO responsável pelos resultados	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade (UPIQ) / Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP)			

Fichas de indicadores do QUAR

Organismo	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.		Ano:	2026
N.º de indicador	14			
Designação do Indicador	Nº de medidas implementadas no âmbito do Plano de Sustentabilidade			
Objetivo Operacional	OO5. Reforçar o modelo de desenvolvimento organizacional, centrado nas pessoas, comunicação, inovação e sustentabilidade			
Parâmetro	Qualidade			
Fórmula de Cálculo	Σ anual do nº de medidas implementadas			
Tipo de Indicador	Positivo	Unidade de Medida	Unidades	
Frequência de Acompanhamento	Trimestral			
Histórico	Resultados/ última monitorização *valores provisórios	2023	2024	2025*
		n.a	n.a	n.a
Meta	14			
Tolerância	2			
Valor Crítico	20			
Justificação do Valor Crítico	Corresponde ao melhor desempenho possível (maior nº de medidas implementadas) em função dos recursos disponíveis; O cálculo do valor crítico segue as orientações da SGG (Valor Crítico =(meta+tolerância)*125%)			
Peso do Indicador no Objetivo	35%			
Fonte de verificação	Dados NGP e NGCP			
UO responsável pelos resultados	Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) e Núcleo de Gestão de Contratos e Património (NGCP)			

ANEXO X

Quadro de pessoal para 2026

ANEXO XI

Plano de formação para 2026

Plano de Formação 2026





1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

Mensagem da Coordenadora

Núcleo de Gestão de Pessoas



AD&C

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Na AD&C estamos cada vez mais conscientes e empenhados na capacitação dos nossos colaboradores, garantindo um crescimento inclusivo e conjunto.

Assim, é com enorme satisfação que partilhamos convosco o nosso compromisso contínuo com a vossa capacitação. Ao longo da nossa jornada, temos caminhado lado a lado, investindo em cada um de vós para alcançarmos novos patamares de sucesso.

Acreditamos que o vosso desenvolvimento é o nosso desenvolvimento.

Ao proporcionar oportunidades de aprendizagem, estamos a investir no vosso crescimento pessoal e profissional. O mercado de trabalho está em constante transformação e, através da formação, garantimos que estejam preparados para enfrentar os desafios emergentes e abraçar as mudanças com confiança.

Colaboradores capacitados são mais inovadores e as vossas ideias contribuem para a nossa competitividade na administração pública.

Valorizamos cada um de vós e ao investirmos na vossa formação é uma forma de demonstrar o nosso compromisso com o vosso bem-estar e crescimento a longo prazo.

Desenvolvemos programas de formação adaptados às vossas necessidades individuais, continuando a querer que cada um de vós alcance o seu potencial máximo.

Continuaremos a encorajar a aprendizagem ao longo da vida.

Queremos que todos os colaboradores da AD&C se mantenham atualizados e curiosos, explorando novos conhecimentos e *skills*.

“Todos Juntos Somos AD&C”!

Carla Rocha



1. Agência I.P.

1.1 Quem somos?



2. Formação AD&C

2.1 Ciclo da Formação

2.2 Execução 2025



3. Plano de Formação 2026

3.1 Plano de Formação

3.2 Áreas Temáticas

3.3 Entidades Parceiras

3.3.1 Apresentação da
Academia dos Fundos

3.4 Investimento Previsto



4. Formação 2026

4.1 Objetivo do Plano de Formação

4.2 Necessidades Individuais de
Formação

4.3 Necessidades das Unidades
Orgânicas

4.4 Necessidades Organizacionais

4.5 Lista de Áreas Temáticas
Previstas

Índice

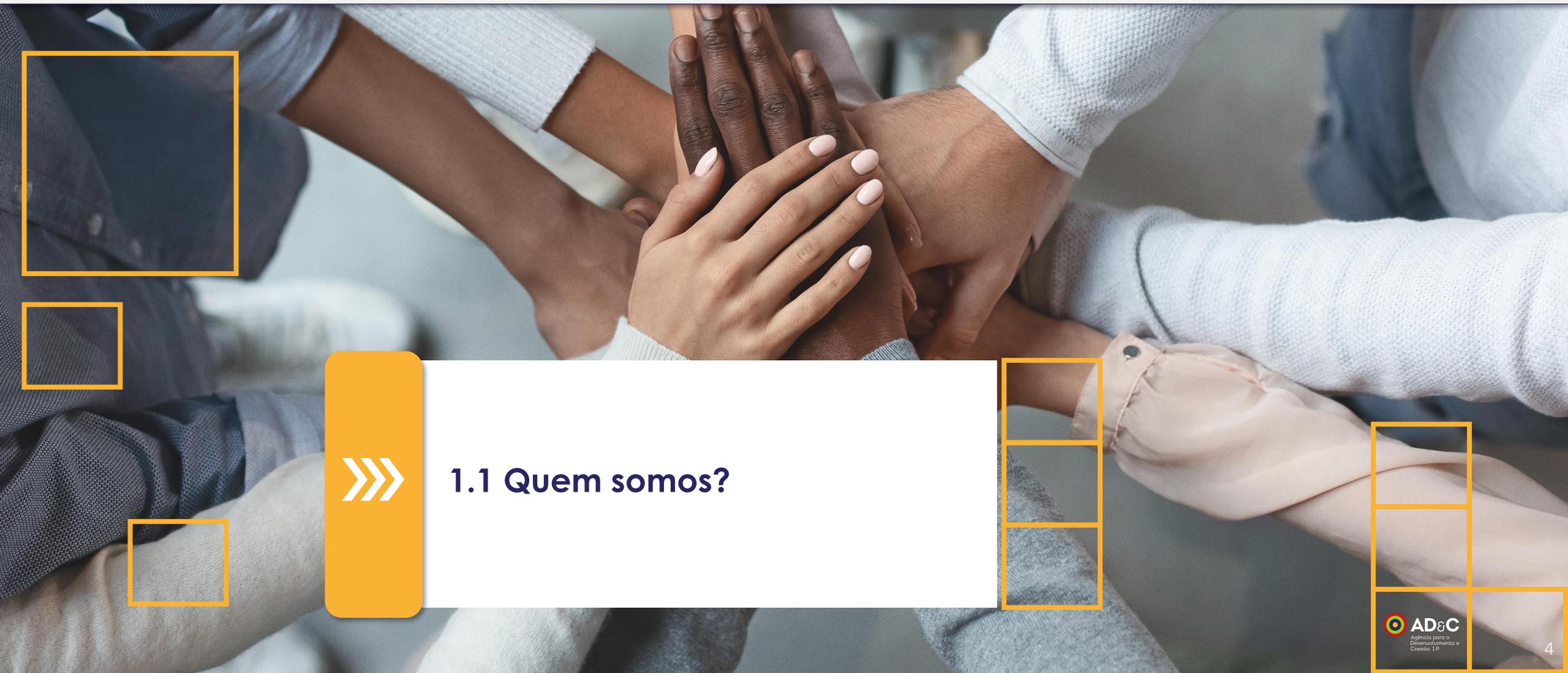


1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



1.1 Quem somos?



1.1 Quem somos?

A AD&C assume um papel crucial na **coordenação da Política Estrutural e de Desenvolvimento Regional** cofinanciada pelos fundos da União Europeia e, paralelamente, no reforço da **racionalidade económica e na sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.**

Valores



Inovação



Excelência



Simplificação



Proximidade



Transparência



Propósito



Coordenação da Política Estrutural e de Desenvolvimento Regional cofinanciada pelos fundos da União Europeia e reforçar a racionalidade económica e a sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.



Missão



Coordenar a política de desenvolvimento regional e assegurar a coordenação geral dos fundos europeus.



Visão



Ser uma referência europeia na coordenação da política de desenvolvimento regional e na coordenação dos fundos europeus.



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



2.1 Ciclo de formação

2.2 Execução 2025





1. Agência I.P.

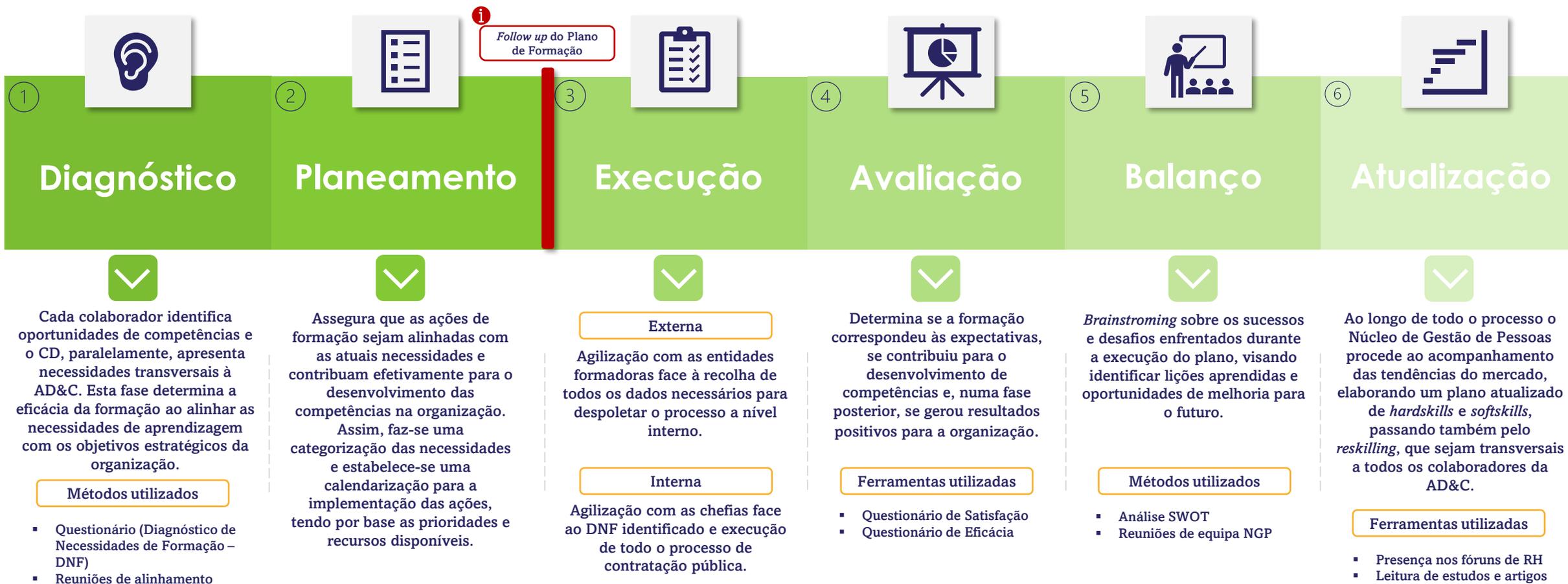
2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

2.1 Ciclo de Formação AD&C

Na Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P. a **Gestão da Formação Profissional** é considerada um dos principais pilares da **Gestão de Pessoas**, continuando a assumir-se como um investimento no capital intelectual da organização, que **beneficia tanto os colaboradores como a própria AD&C**.





1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

2.2 Execução 2025



Taxa de Execução*

84%

*Taxa de execução em 29/10/2025

Plano de Formação

Orçamento previsto €	Horas previstas (h)	Nº Ações previstas	Nº Participações Previstas
122.420*	7.818	83	265

*de acordo com a deliberação de 02/2025 do Conselho Diretivo

Execução da Formação

Investimento €	Horas realizadas	Nº Ações realizadas	Nº Participantes	Nº Participações	Nº Médio de Horas por Participante	% RH com Formação no total AD&C	Tx Execução Plano
61.882	10.026	70	250	899	40	98%	84%



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



3.1 Plano de Formação

3.2 Áreas Temáticas

3.3 Entidades Parceiras

3.3.1 Apresentação da Academia dos Fundos

3.4 Investimento Previsto



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

3.1 Plano de Formação

 Objetivos	»»» Desenvolvimento contínuo dos nossos colaboradores, aplicar o <i>reskilling</i> e <i>upskilling</i> , introduzir e promover a inovação e garantir que cada colaborador esteja preparado para enfrentar os desafios atuais e futuros.
 Soluções	»»» A capacitação é um elemento crucial para o crescimento e sucesso da AD&C. Assim, o plano de formação 2026 incorpora mais soluções de formação atendendo a novas abordagens e tendências (por exemplo, a criação da “loja online” de formação).
 Interações	»»» A utilização da Plataforma Digital da Academia dos Fundos, sendo esta <i>multi tenant</i> , permite fazer a gestão integrada do ciclo da formação da AD&C, desde o Diagnóstico Necessidades da Formação à Avaliação da Formação.

PLANO 2026



Próximo



Facilitador



Inclusivo



Inovador



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

3.1 Plano de Formação



A formação prevista para o ano de 2026 inclui ações de capacitação transversais para toda a AD&C, assim como necessidades individuais ou de equipa.



N.º de respostas

229

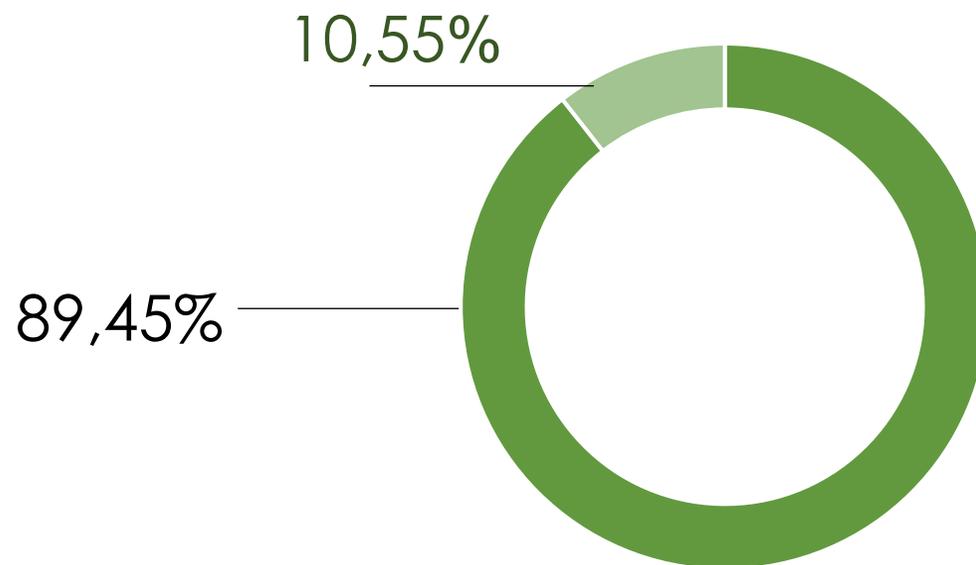


N.º de colaboradores

256



Taxa de Resposta ao DNF





1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



3.2 Áreas temáticas



A formação prevista para o ano 2026, irá incorporar a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) estando divididas em 9 grandes grupos que englobam 25 subgrupos de áreas de estudo, divididas num total de 77 áreas temáticas.

16 Áreas Temáticas



Direito



Línguas



Informática



Informática na ótica do utilizador



Ciências Informáticas



Ciências Empresariais



Serviços de Transporte



Formação de Formadores



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

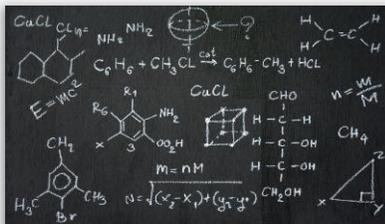
3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



3.2 Áreas temáticas

16 Áreas Temáticas



Matemática e Estatística



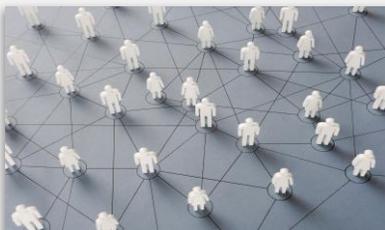
Biblioteconomia, Arquivo e Documentação



Marketing e Publicidade



Contabilidade e Fiscalidade



Ciência Sociais e do Comportamento



Gestão e Administração



Desenvolvimento Pessoal



Finanças, Banca e Seguros



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



3.3 Entidades Parceiras



As entidades parceiras desempenham um papel crucial devido às suas competências em termos de conteúdos e programas formativos. Quando a procura se concentra nos conteúdos, é importante selecionar entidades certificadas, especializadas e alinhadas com os objetivos identificados no Diagnóstico de Necessidades de Formação dos nossos colaboradores.

Parceiro estratégico:





3.3.1 Apresentação da Academia dos Fundos

A Academia dos Fundos, coordenada pela AD&C através do Núcleo de Gestão de Pessoas, direciona-se a todos os colaboradores da componente central do ecossistema dos fundos, por forma a melhorar as suas competências técnicas. Esta, visa responder aos desafios de capacitação das funções de planeamento, programação, gestão, acompanhamento e controlo do ecossistema dos fundos, concorrendo especialmente para a concretização dos eixos estratégicos identificados no “Roteiro para a Capacitação do Ecossistema dos Fundos da Política da Coesão para o período 2021-2027”.



OLÁ! EU SOU A **CUCA**, A MASCOTE DA ACADEMIA DOS FUNDOS.

<p>Descrição</p> 	<p>Ações</p> 	<p>Destinatários</p> 	<p>Missão</p> 	<p>Visão</p> 	<p>Desafios</p> 
<p>Capacitação para as funções dos atores e organizações do ecossistema dos Fundos em domínios transversais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Planos plurianuais de capacitação; Ações de cariz técnico (inicial, contínua; formato presencial, e-learning, b-learning); Summer School de políticas públicas; Encontros Anuais; Estudos, manuais e documentação técnica (produzidos pelos atores da rede). 	<ul style="list-style-type: none"> AD&C; AG e OI; Entidades responsáveis por políticas públicas cofinanciadas; Gabinetes governativos. 	<p>Qualificar as pessoas e as organizações do ecossistema dos fundos, para a concretização dos Eixos Estratégicos identificados no Roteiro para a Capacitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a capacidade de Gestão Estratégica; Melhorar a capacidade de Gestão Operacional. 	<p>Tornar-se um centro de excelência na capacitação dos recursos humanos na gestão dos fundos.</p>	<p>Integração com outros projetos existentes e/ou a serem criados no ecossistema (Perfis Profissionais; CAT Fundos, entre outros).</p>



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



3.4 Investimento Previsto



Investimento Previsto para 2026

Em 2026, o investimento previsto com formação é de 125.000,00€.

Investimento previsto em
formação

125.000,00 €





1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026



- 4.1 Objetivo do Plano de Formação
- 4.2 Necessidades Individuais
- 4.3 Necessidades Unidades Orgânicas
- 4.4 Necessidades Organizacionais
- 4.2 Lista de Áreas Temáticas Previstas



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.1 Objetivo do Plano de Formação



Informação

O presente Plano reúne informação considerada relevantes para o desenvolvimento da formação dos colaboradores da AD&C.



Elaboração

Este Plano de Formação espelha a abordagem estratégica que tem sido desenvolvida na área da formação pela AD&C. A criação de valor, através da auscultação de todas as parte interessadas, tornou-se fundamental para a elaboração do presente documento.



Dados

Esta informação reflete o resultado dos dados recolhidos através do Diagnóstico de Necessidades de Formação. Os mesmos foram validados em sede de reunião com as chefias de cada Unidade Orgânica.



Dúvidas

Qualquer esclarecimento poderá ser submetido na intranet: “Contacta os RH”.



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.2 Necessidades Individuais de Formação



2026





1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.3 Necessidades das Unidades Orgânicas



2026

Ações	Destinatários
Análise em Políticas Públicas	Colaboradores da UCF + vários colaboradores AD&C
Simplificação da Linguagem nos Fundos Comunitários	USI, UCF, UPR, UGD, UCGR, UESA, NAJC, NCE
Pós-graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental	Colaboradores UESA, UGF e UCGR
Contratação Pública no âmbito fundos comunitários – nível avançado	NGP, USIF, NCE, NGCP
Primeiros socorros com suporte básico de vida	Equipa de Segurança
Equipas de primeira intervenção (em incêndios, emergências e evacuação)	Equipa de Segurança
Delegado de Segurança	Equipa de Segurança
ECO-AP: Ação de capacitação/sensibilização sobre eco-condução	Colaboradores que utilizam as viaturas



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.4 Necessidades Organizacionais

✓ Alinhadas com o Plano Estratégico 25-27

2026

Ações Obrigatórias	Âmbito	Destinatários
Corrupção e Fraude nas Organizações: os Instrumentos do RGPC (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	Academia dos Fundos	Todos Colaboradores AD&C
Corrupção e Fraude nas Organizações: os Instrumentos do RGPC (artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	Academia dos Fundos	Todos os Dirigentes AD&C
Capacitação para a Eficiência Hídrica Energética e de Materiais - autoaprendizagem (despacho n.º 797/2023 de 17 de janeiro)	AD&C	Todos os Colaboradores AD&C
Igualdade de Género / Igualdade de Oportunidades (Plano de Igualdade de Género – AD&C)	AD&C	Todos os Colaboradores AD&C
Sensibilização sobre segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) (artigo 20.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro)	AD&C	Todos Colaboradores AD&C
Sensibilização RGPD (artigos 24.º e 32.º RGPD)	AD&C	Disponível para todos Colaboradores AD&C



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.4 Necessidades Organizacionais

- ✓ Alinhadas com o Plano Estratégico 25-27

2026

Ações disponíveis para todos os colaboradores	Âmbito	Destinatários
Comunicar em público e fazer apresentações (Webinar)	AD&C	Disponível para todos Colaboradores AD&C
Contratação Pública no âmbito dos fundos comunitários – nível inicial (formação de curta duração – até 7 horas)	Academia dos Fundos	Disponível para todos Colaboradores AD&C
Ferramentas de IA nos Fundos Comunitários	Academia dos Fundos	Disponível para todos Colaboradores AD&C
Saúde Mental em Contexto Laboral	AD&C	Disponível para todos Colaboradores AD&C



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.4 Necessidades Organizacionais

- ✓ Alinhadas com o Plano Estratégico 25-27

2026

Ações para novos colaboradores	Âmbito	Destinatários
Estratégia Nacional AntiFraude (ENAF)_Autoaprendizagem	Academia dos Fundos	Disponível para novos Colaboradores AD&C
Microsoft Office 365 (Teams e Sharepoint)	AD&C	Disponível para novos Colaboradores AD&C
Programa Inicial para Colaboradores AD&C	AD&C	Disponível para novos Colaboradores AD&C



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.4 Necessidades Organizacionais

- ✓ Alinhadas com o Plano Estratégico 25-27

2026

Ações para Dirigentes	Âmbito	Destinatários
Liderança Executiva na Administração Pública	AD&C	3 Dirigentes AD&C
FA>AP Dirigentes Intermédios	AD&C	Para dirigentes que não tenham realizado a formação



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

4.5 Lista de Áreas Temáticas Previstas



2026

Áreas Temáticas CNAEF

N.º colaboradores

Ciências Empresariais

35

Ciências Informáticas

13

Ciências Sociais e do Comportamento

11

Contabilidade e Fiscalidade

15

Desenvolvimento Pessoal

22

Direito

42

Finanças, Banca e Seguros

3



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

Áreas Temáticas CNAEF	N.º colaboradores
Formação de Professores/formadores e Ciências da Educação	4
Gestão e Administração	13
Informática na ótica do utilizador	69
Línguas	8
Marketing e Publicidade	18
Matemática e Estatística	1
Serviços de Transporte	2
Total	256



1. Agência I.P.

2. Formação AD&C

3. Plano de Formação 2026

4. Formação 2026

Outras Ações de Formação*

N.º colaboradores

Competências ReCAP (SIADAP)

Todos

* Ações de formação ao abrigo do SIADAP



ANEXO XII

Proposta de Lei Orçamento Estado – mapa Agência, I.P.

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 1

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
007	063	05	COESÃO TERRITORIAL									
		05.03	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		05.03.01	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:									
		05.03.01.01	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:									
		05.03.01.01.78	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO									
			CERTIFICADOS ESPECIAIS DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO (CEDIC)									
			REC. PRÓPRIAS - CEDIC/ADM. CENTRAL-ESTADO		11 077 120							11 077 120
			Total do capítulo		11 077 120							11 077 120
		06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
		06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
		06.03.01	ESTADO									
		06.03.01.99	ESTADO/OUTRAS									
		06.03.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTRAS/ESTADO/ADM. CENTRAL			9 678						9 678
		06.03.01.99.99	REC. IMPOSTOS -OUTRAS/ESTADO/ADM. CENTRAL	4 875 000								4 875 000
		06.03.05	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.03.05.01	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.03.05.01.99	REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS	2 076 297								2 076 297
		06.06	SEGURANÇA SOCIAL:									
		06.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.06.02.99	TRSNF CORRENTES - SS									
		06.06.02.99.78	TRANSF CORRENTES - SS CPN			4 460 683						4 460 683
		06.09	RESTO DO MUNDO:									
		06.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
		06.09.01.99	OUTRAS INSTITUIÇÕES									
		06.09.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUT. INSTITUIÇ./UE-INSTITUIÇÕES				18 926 178		390 363			19 316 541
			Total do capítulo	6 951 297		4 470 361	18 926 178		390 363			30 738 199
		07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:									
		07.03	RENDAS:									
		07.03.02	EDIFÍCIOS									
		07.03.02.01	EDIFÍCIOS									
		07.03.02.01.78	REC. PRÓPRIAS - EDIFÍCIOS				212 930					212 930
			Total do capítulo				212 930					212 930
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:									
		10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
		10.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		10.03.06.01	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		10.03.06.01.99	REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTICIP. PORTUGUESA EM PROJ. COFINANCIADOS	11 600								11 600
		10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS									
		10.03.08.52	TRANF CAPITAL - AC - SFA									
		10.03.08.52.66	IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP		59 742 770							59 742 770
		10.03.08.52.77	INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.		22 375 887							22 375 887
		10.06	SEGURANÇA SOCIAL:									
		10.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		10.06.02.99	TRANSF CAPITAL - SS CPN									
		10.06.02.99.78	TRANSF CAPITAL - SS CPN			74 519						74 519

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
007	063		COESÃO TERRITORIAL OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		10,09	RESTO DO MUNDO:									
		10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
		10.09.01.99	OUTROS FUNDOS									
		10.09.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTROS FUNDOS/I.U.E.									
			Total do capítulo	11 600	82 118 657	74 519	108 425 375				50 000	108 475 375
		11	ATIVOS FINANCEIROS:									
		11.06	EMPRÉSTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:									
		11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS									
		11.06.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIED. NÃO FINANCEIRAS									
		11.06.01.01.78	REC. PRÓPRIAS - SOC. E QUASE-SOC. NÃO FINANCEIRAS		19 147 756							19 147 756
		11.06.03	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO									
		11.06.03.01	ADMINIST. PÚBLICA - ADMINIST. CENTRAL - ESTADO									
		11.06.03.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADMIN. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - ESTADO		38 852							38 852
		11.06.03.12	EMLP - AP - AC - SI									
		11.06.03.12.23	POLÍCIA JUDICIÁRIA		114 500							114 500
		11.06.03.12.81	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS		20 950							20 950
		11.06.03.42	EMLP									
		11.06.03.42.15	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS		89 961							89 961
		11.06.03.42.80	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA		10 948							10 948
		11.06.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA									
		11.06.04.01	ADMINIST. PÚBLICA - ADMINIST. CENTRAL - SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS									
		11.06.04.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADMIN. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA		159 200							159 200
		11.06.04.52	EMLP - AP - AC - SFA									
		11.06.04.52.77	INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.		12 624							12 624
		11.06.04.53	EMLP - AP - AC - SFA									
		11.06.04.53.06	UNIVERSIDADE DO ALGARVE		74 200							74 200
		11.06.04.53.08	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR		79 215							79 215
		11.06.04.53.12	UNIVERSIDADE DE ÉVORA		33 474							33 474
		11.06.04.53.15	UL - FACULDADE DE DIREITO		69 789							69 789
		11.06.04.53.53	UL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO		232 351							232 351
		11.06.04.53.55	UL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA		65 699							65 699
		11.06.04.53.60	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO		166 580							166 580
		11.06.04.53.74	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO		56 624							56 624
		11.06.04.53.79	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE - FUNDAÇÃO PÚBLICA		25 150							25 150
		11.06.04.53.80	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA		31 743							31 743
		11.06.04.54	EMLP - AP - AC - SFA									
		11.06.04.54.06	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO		44 519							44 519
		11.06.04.54.11	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM		32 994							32 994
		11.06.04.54.20	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR		95 710							95 710
		11.06.04.54.21	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO		140 090							140 090
		11.06.04.54.26	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU		55 492							55 492
		11.06.04.54.36	SAS - UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR		35 426							35 426
		11.06.04.54.52	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA		53 778							53 778
		11.06.04.54.98	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.		104 408							104 408
		11.06.04.57	EMLP - AP - AC - SFA									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 3

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
007	063		COESÃO TERRITORIAL OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		11.06.04.57.46	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.		15 657							15 657
		11.06.04.57.47	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE		5 267							5 267
		11.06.04.58	EMLP - AP - AC - SFA									
		11.06.04.58.07	UNIVERSIDADE DO PORTO - FUNDAÇÃO PÚBLICA		30 842							30 842
		11.06.04.58.52	INSTITUTO GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP		32 165							32 165
		11.06.04.58.74	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.		11 809							11 809
		11.06.04.58.84	AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL,		54 662 188							54 662 188
		11.06.04.65	EMLP - AP - AC - SFA									
		11.06.04.65.07	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - COIMBRA, EPE		109 353							109 353
		11.06.04.65.08	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - LISBOA, EPE		316 235							316 235
		11.06.04.65.09	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA - PORTO, EPE		362 556							362 556
		11.06.04.65.25	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE		153 048							153 048
		11.06.04.65.33	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE		78 267							78 267
		11.06.04.65.40	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE		315 538							315 538
		11.06.04.65.77	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE, E.P.E.		118 713							118 713
		11.06.04.65.82	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DE GAIA / ESPINHO, E.P.E.		463 375							463 375
		11.06.04.65.83	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E.P.E.		226 378							226 378
		11.06.04.65.84	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ENTRE O DOURO E VOUGA, E.P.E.		213 779							213 779
		11.06.04.65.85	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO, E.P.E		206 702							206 702
		11.06.04.65.87	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.		238 640							238 640
		11.06.04.65.90	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE VISEU DÃO-LAFÕES, E.P.E.		15 559							15 559
		11.06.04.65.91	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA, E.P.E.		9 954							9 954
		11.06.04.65.92	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE COIMBRA, E.P.E.		443 535							443 535
		11.06.04.65.93	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE AVEIRO, E.P.E.		188 730							188 730
		11.06.04.65.94	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE AMADORA /SINTRA, E.P.E.		517 853							517 853
		11.06.04.65.95	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE ALMADA-SEIXAL, E.P.E.		249 807							249 807
		11.06.04.65.99	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, E.P.E.		700 163							700 163
		11.06.04.66	USL - SÃO JOSÉ EPE									
		11.06.04.66.02	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E.P.E.		461 572							461 572
		11.06.04.66.03	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA ARRÁBIDA, E.P.E		271 931							271 931
		11.06.04.66.04	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO, E.P.E.		619 715							619 715
		11.06.04.66.05	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO, E.P.E.		238 713							238 713
		11.06.06	ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE									
		11.06.06.01	ADMINIST. PÚBLICA - ADMINIST. LOCAL - CONTINENTE									
		11.06.06.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADM. PÚBLICA - ADM. LOCAL - CONTINENTE		6 654 877							6 654 877
		11.06.09	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS									
		11.06.09.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS									
		11.06.09.01.78	REC. PRÓPRIAS - INSTITUIÇ. SEM FINS LUCRATIVOS		80 099							80 099
		11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO:									
		11.09.04	ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA									
		11.09.04.01	ADMINIST. PÚBLICA - ADMINIST. CENTRAL - SERV. E FUNDOS AUTÓNOMOS									
		11.09.04.01.78	REC. PRÓPRIAS - ADM. PÚBLICA - ADM. CENTRAL - SFA				13 219 191					13 219 191
			Total do capítulo		89 005 053		13 219 191					102 224 244
		15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:									
		15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 4

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
007	063		COESÃO TERRITORIAL OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS									
		15.01.01.01	RECEITAS PRÓPRIAS - RNAP									
		15.01.01.01.02	REC. PRÓPRIAS - RNAP / ORG. PRESIDÊNCIA CONSELHO MINISTROS		10 000							10 000
			Total do capítulo		10 000							10 000
		17	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS:									
		17.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00.01	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00.01.01	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA				2 469 810 469	500 000 000	1 471 042 276		529 182 940	4 970 035 685
			Total das operações extra-orçamentais				2 469 810 469	500 000 000	1 471 042 276		529 182 940	4 970 035 685
			Total da medida	6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744		390 363		50 000	334 942 644
	102		PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA									
		17	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS:									
		17.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00.01	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA									
		17.02.00.01.01	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA								5 917 077 371	5 917 077 371
			Total das operações extra-orçamentais								5 917 077 371	5 917 077 371
			Total da medida									
			Total do programa	6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744		390 363		50 000	334 942 644
			Total das Atividades	6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744		390 363		50 000	334 942 644

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 5

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 8 - MECT - PROJETOS - SFA
 Capítulo: 03 - PROJETOS
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL RECEITAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
007	063	06	COESÃO TERRITORIAL									
		06.03	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		06.03.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
		06.03.05.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
		06.03.05.01.99	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.09	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		06.09.01	REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTIC. PORTUG. PROJET. COFINANCIADOS	1 966 294								1 966 294
		06.09.01.99	RESTO DO MUNDO:									
		06.09.01.99.78	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
			OUTRAS INSTITUIÇÕES									
			REC. PRÓPRIAS - OUT. INSTITUIÇ./UE-INSTITUIÇÕES				8 629 002					8 629 002
			Total do capítulo	1 966 294			8 629 002					10 595 296
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:									
		10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
		10.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		10.03.06.01	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		10.03.06.01.99	REC. IMPOSTOS - ESTADO-PARTICIP. PORTUGUESA EM PROJ. COFINANCIADOS	118 400								118 400
		10.09	RESTO DO MUNDO:									
		10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES									
		10.09.01.99	OUTROS FUNDOS									
		10.09.01.99.78	REC. PRÓPRIAS - OUTROS FUNDOS/U.E.				521 600					521 600
			Total do capítulo	118 400			521 600					640 000
			Total da medida	2 084 694			9 150 602					11 235 296
			Total do programa	2 084 694			9 150 602					11 235 296
			Total dos Projetos	2 084 694			9 150 602					11 235 296
			Total do organismo	9 047 591	182 210 830	4 757 810	149 721 346		390 363		50 000	346 177 940

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 6

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONOMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
007	063			COESÃO TERRITORIAL									
			01	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			01.01	DESPESAS COM O PESSOAL									
		0410	01.01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
			01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS	89 253			306 402		50 603			446 258
			01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA									
			01.01.03.A0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÃO	790 897	9 750	667 735	5 823 530				50 000	7 341 912
			01.01.03.B0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGAT			14 000	56 000					70 000
			01.01.03.D0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESS			179 075	716 301					895 376
			01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO									
			01.01.09.A0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	134 264		62 628	610 918		176 651			984 461
			01.01.09.D0	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS P	17 724			70 897					88 621
			01.01.11	REPRESENTAÇÃO									
			01.01.11.A0	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	109 706		69 271	690 604		25 302			894 883
			01.01.11.D0	REPRESENTAÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO			9 482	37 930					47 412
			01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS									
			01.01.12.A0	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	88 908		153 959	967 793		3 680			1 214 340
			01.01.12.D0	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABAL	2 577		6 689	37 060					46 326
			01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO									
			01.01.13.A0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	10 356		80 731	350 548		13 801			455 436
			01.01.13.D0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO			13 358	81 912					95 270
			01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL									
			01.01.14.SF	SUBSIDIO FERIAS									
			01.01.14.SF.A0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	65 120		82 066	541 865		18 401			707 452
			01.01.14.SF.D0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO			14 923	59 692					74 615
			01.01.14.SN	SUBSIDIO NATAL									
			01.01.14.SN.A0	SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	65 120		82 066	570 343		18 401			735 930
			01.01.14.SN.D0	SUBSIDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO			14 923	59 692					74 615
			01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2 000		21 740	92 659		2 301			118 700
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	5 000		18 487	84 749		9 200			117 436
			01.02.05	ABONO P/ FALHAS			259	1 141					1 400
			01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS									
			01.02.13.PD	PREMIOS DE DESEMPENHO			36 000	144 000					180 000
			01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1 000		2 540	11 859		2 301			17 700
			01.03	SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS			15 000						15 000
			01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.05.A0	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL									
			01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACÕES	91 712		93 591	730 829		10 350			926 482
			01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	313 245		170 244	1 777 394		59 372			2 320 255
			01.03.05.B0	ESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÕES OBRIGATÓ			3 326	13 300					16 626
			01.03.08	OUTRAS PENSÕES			75 000						75 000
			01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL									
			01.03.10.SS	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA			31 019						31 019
				Total do agrupamento	1 786 882	9 750	1 918 112	13 837 418		390 363		50 000	17 992 525
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 7

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
007	063			COESÃO TERRITORIAL OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			02,01	AQUISIÇÃO DE BENS									
			02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			8 203	32 812					41 015
			02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE			400	1 600					2 000
			02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			400	1 600					2 000
			02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
			02.01.08.A0	PAPEL			1 624	6 496					8 120
			02.01.08.C0	OUTROS			456	1 827					2 283
			02.01.14	OUTRO MATERIAL-PECAS			400	1 600					2 000
			02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			200	800					1 000
			02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			1 000	4 000					5 000
			02.01.21	OUTROS BENS	2 502		4 000	26 006					32 508
			02,02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
			02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
			02.02.01.B0	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES - OUTROS			48 000	192 000					240 000
			02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE			36 428	145 716					182 144
			02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS			2 000	8 000					10 000
			02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
			02.02.04.A0	PRINCÍPIO DA ONEROSIDADE	2 400			9 600					12 000
			02.02.04.B0	ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS, S.A.			219 694	878 776					1 098 470
			02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA									
			02.02.05.A0	HARDWARE INFORMÁTICO			4 076	16 304					20 380
			02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	45 000		2 000	188 000					235 000
			02.02.09	COMUNICAÇÕES									
			02.02.09.A0	ACESSOS A INTERNET	600		2 000	10 400					13 000
			02.02.09.B0	COMUNICACOES FIXAS DE DADOS			4 214	16 858					21 072
			02.02.09.C0	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ	400		18 227	74 510					93 137
			02.02.09.D0	COMUNICACOES MOVEIS	3 903		4 320	32 898					41 119
			02.02.09.F0	OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES			7 802	31 208					39 010
			02.02.10	TRANSPORTES	1 101		3 366	17 869					22 336
			02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS			1 000	4 000					5 000
			02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	7 203		9 784	165 139					182 126
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
			02.02.14.A0	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA			24 000	96 000					120 000
			02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA			26 000	104 000					130 000
			02.02.14.C0	SERVIÇOS DE NATUREZA ECONÓMICA E FINANCEIRA	23 770		545 586	221 569					790 925
			02.02.14.D0	OUTROS			16 000	64 000					80 000
			02.02.15	FORMAÇÃO									
			02.02.15.A0	TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC			10 000	40 000					50 000
			02.02.15.B0	OUTRAS	4 203		78 432	330 539					413 174
			02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	3 000		52 432	221 728					277 160
			02.02.17	PUBLICIDADE									
			02.02.17.A0	PUBLICIDADE OBRIGATORIA			6 000	24 000					30 000
			02.02.17.B0	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
			02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL			6 000	24 000					30 000
			02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			23 400	93 600					117 000
			02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA									

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 8

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA
007	063			COESÃO TERRITORIAL OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO								
			02.02.19.A0	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO - HARDWARE								
			02.02.19.A0.A0	IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANNER			1 800	7 200				9 000
			02.02.19.B0	SOFTWARE INFORMÁTICO			15 456	61 824				77 280
			02.02.19.C0	OUTROS			10 000	40 000				50 000
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS								
			02.02.20.A0	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA								
			02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	24 178		58 104	329 728				412 010
			02.02.20.A0.C0	OUTROS			30 000	120 000				150 000
			02.02.20.B0	PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.			13 000	52 000				65 000
			02.02.20.C0	PAGAMENTOS A AMA, I.P.			60 050	240 200				300 250
			02.02.20.E0	OUTROS	6 608		214 870	885 117				1 106 595
			02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE								
			02.02.22.H0	OUTROS			17 000	68 000				85 000
			02.02.23	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE								
			02.02.23.B0	VERIFICAÇÃO MÉDICA - JUNTA MÉDICA E VERIFICAÇÃO DOENÇA			1 000					1 000
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS								
			02.02.25.A0	OUTROS SERVIÇOS - OUTROS	9 310		40 000	197 238				246 548
				Total do agrupamento	134 178		1 628 724	5 088 760				6 851 662
			03	JUROS E OUTROS ENCARGOS								
			03.05	OUTROS JUROS								
			03.05.01	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS NO TESOURO	4 875 000	8 100 144						12 975 144
				Total do agrupamento	4 875 000	8 100 144						12 975 144
			04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
			04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS								
			04.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		22 400 000						22 400 000
			04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL								
			04.03.01	ESTADO			1 115 126					1 115 126
			04.09	RESTO DO MUNDO								
			04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	96 238		9 678					105 916
				Total do agrupamento	96 238	22 400 000	1 124 804					23 621 042
			06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
			06.02	DIVERSAS								
			06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	100	2 700 048	400					2 700 548
			06.02.03	OUTRAS								
			06.02.03.CJ	CUSTAS JUDICIAIS	58 749		11 251					70 000
			06.02.03.R1	RESERVA MF		2 502 304						2 502 304
				Total do agrupamento	58 849	5 202 352	11 651					5 272 852
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
			07.01	INVESTIMENTOS								
			07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA								
			07.01.07.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS								
			07.01.07.B0.C0	OUTROS	1 000		12 259	41 741				55 000
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO								

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 9

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 1 - MECT - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 03 - SERVIÇOS DA AREA DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONOMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)						
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS				
007	063		07.01.08.B0 07.01.08.B0.A0 07.01.08.B0.B0	COESÃO TERRITORIAL													
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO													
				ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS													
				SOFTWARE DE COMUNICACOES	10 750					33 102						43 852	
				OUTROS			62 260			249 038						311 298	
				Total do agrupamento	11 750		74 519		323 881							410 150	
				09	ATIVOS FINANCEIROS												
				09,09	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS												
				09,09,06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SFA												
				09,09,06,59	ADM CENTRAL CONTINENTE												
				09,09,06,59,84	FC&QC						54 050 747						54 050 747
				09,09,06,59,85	FD&G						54 050 747						54 050 747
				Total do agrupamento						108 101 494							108 101 494
				11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL												
				11,02	DIVERSAS												
11,02,00	DIVERSAS			146 498 584			13 219 191						159 717 775				
Total do agrupamento				146 498 584			13 219 191						159 717 775				
12	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS																
12,02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA																
12,02,00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA						2 469 810 469	500 000 000	1 471 042 276			529 182 940	4 970 035 685				
Total das operações extra-orçamentais							2 469 810 469	500 000 000	1 471 042 276			529 182 940	4 970 035 685				
Total da medida				6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744			390 363		50 000	334 942 644				
102				PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA													
12	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS																
12,02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA																
0410 12,02,00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA											5 917 077 371	5 917 077 371				
Total das operações extra-orçamentais												5 917 077 371	5 917 077 371				
Total da medida																	
Total do programa				6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744			390 363		50 000	334 942 644				
Total das Atividades				6 962 897	182 210 830	4 757 810	140 570 744			390 363		50 000	334 942 644				

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2026

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01

Pág. 10

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 05 - ECONOMIA E COESAO TERRITORIAL
 Secretaria: 8 - MECT - PROJETOS - SFA
 Capítulo: 03 - PROJETOS
 Divisão: 01 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO

PROG	MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL DESPESAS (EM EUROS)		
					RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
007	063			COESÃO TERRITORIAL									
				OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
			02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
			02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
		0410	02.02.14.A0	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	50 000			220 270					270 270
			02.02.14.C0	SERVIÇOS DE NATUREZA ECONOMICA E FINANCEIRA	145 407			640 577					785 984
			02.02.15	FORMAÇÃO									
			02.02.15.A0	TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	50 000			220 270					270 270
			02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	94 255			402 588					496 843
			02.02.17	PUBLICIDADE									
			02.02.17.B0	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
			02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NAÇONAL	14 800			63 121					77 921
			02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
			02.02.19.B0	SOFTWARE INFORMÁTICO	10 740			47 209					57 949
			02.02.19.C0	OUTROS	15 000			66 081					81 081
			02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
			02.02.20.A0	SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA									
			02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	720 000			3 171 892					3 891 892
			02.02.20.A0.C0	OUTROS	772 054			3 395 521					4 167 575
			02.02.20.E0	OUTROS	92 038			392 662					484 700
			02.02.25	OUTROS SERVIÇOS									
			02.02.25.A0	OUTROS SERVIÇOS - OUTROS	2 000			8 811					10 811
				Total do agrupamento	1 966 294			8 629 002					10 595 296
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
			07.01	INVESTIMENTOS									
			07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO									
			07.01.08.B0	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS									
			07.01.08.B0.B0	OUTROS	118 400			521 600					640 000
				Total do agrupamento	118 400			521 600					640 000
				Total da medida	2 084 694			9 150 602					11 235 296
				Total do programa	2 084 694			9 150 602					11 235 296
				Total dos Projetos	2 084 694			9 150 602					11 235 296
				Total do organismo	9 047 591	182 210 830	4 757 810	149 721 346		390 363		50 000	346 177 940
				Total do ministério - receita	9 047 591	182 210 830	4 757 810	149 721 346		390 363		50 000	346 177 940
				Total do ministério - despesa	9 047 591	182 210 830	4 757 810	149 721 346		390 363		50 000	346 177 940

ANEXO XIII

Necessidades imprescindíveis de contratação externa

Processo	Objeto	Fornecedor	NIF	Início	Térmo	Tipologia	SCEP	Fonte de Financiamento	Valor contratual (a que acresce IVA, se aplicável)
R/232/2022	Aquisição de plataforma LowCode em modelo PaaS	OUTSYSTEMS - SOFTWARE EM REDE, S.A.	504 995 634	01/04/2023	31/03/2026	Ajuste Direto por Critério Material	22046	FF 351/417	1 705 750,00 €
R/249/2022	Contratualização de número 800 para a Linha de Fundos para a Agência, I.P. para 36 meses	VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A	502 544 180	01/04/2023	31/03/2026	Concurso Público Nacional	23008	FF 369/417	58 014,61 €
R/246/2022	Aquisição de serviços de cópia, impressão e digitalização para a Agência, I.P. para 36 meses	RICOH PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	508 080 975	15/03/2023	14/03/2026	Concurso Público Nacional	23061	FF 369/417	39 798,00 €
R/024/2023	Renovação das licenças do software Infogram para 36 meses	DSSI – Tecnologias de Informação, Lda	509 371 655	01/04/2023	31/03/2026	Ajuste Direto	-	FF 369/417	6 027,63 €
R/034/2023	Aquisição de serviços para a revisão de conteúdos em Linguagem Clara	Português Claro - Soluções de Comunicação em Linguagem Clara, Lda.	508 045 762	16/02/2024	15/02/2027	Concurso Público Internacional	23018	FF 351/417	119 808,00 €
R/037/2023	Aquisição de serviços de manutenção dos websites da Agência, I.P.	I AM - CONSULTORIA, LDA.	509 411 622	15/03/2024	14/03/2027	Concurso Público Internacional	23055	FF 351/417	115 050,00 €
R/104/2023	Aquisição de licenças de software Microsoft para 36 meses	VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A	502 544 180	15/09/2023	17/09/2026	Concurso Público Internacional	23033	FF 351/417	1 054 472,91 €
R/059/2023	Aquisição de solução de infraestrutura de segurança da informação para a Agência, I.P.	AXIANSEU - DIGITAL SOLUTIONS, S.A.	500 074 372	30/08/2023	29/08/2026	Concurso Público Internacional	23034	FF 351/417	648 036,86 €
R/070/2023	Aquisição de serviços de análise funcional, desenvolvimento aplicacional e manutenção evolutiva do Modelo de exploração da Plataforma de dados dos Fundos	ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO, S.A. MAGIC BEANS, LDA.	502 309 440 514 235 446	09/04/2024	08/04/2027	Concurso Público Internacional	23037	FF 351/417	1 922 407,00 €
R/076/2023	Aquisição de uma Licença de Sistema Gestão Aprendizagem (LCMS) com integração de Sistema de Gestão da Formação (LMS) para a Academia dos Fundos	FPTIC II CONSULTING LDA	513 431 543	25/11/2023	24/11/2026	Concurso Público Internacional	23036	FF 369/417	284 350,00 €
R/141/2023	Aquisição de licenças de software para proteção do serviço de diretório e respetivos serviços conexos	KNOWLEDGE INSIDE, LDA.	507 634 667	15/12/2023	14/12/2026	Concurso Público Nacional	23041	FF 369/417	111 048,00 €
R/171/2023	Aquisição de serviços de portes de correios para 36 meses	CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	500 077 568	01/01/2024	31/12/2026	Contratação Excluída	23054	FF 369/417	60 000,00 €
R/180/2023	Aquisição de licenças de software Adobe	CLARANET II SOLUTIONS, SA	510 728 189	19/12/2023	16/12/2026	Concurso Público Nacional	23049	FF 369/417	27 006,00 €
R/208/2023	Aquisição de serviços de comunicação digital e gestão automática de subscritores através de plataforma e serviços de assistência técnica	NÓS Comunicações, SA	502 604 751	21/06/2024	20/06/2027	Concurso Público Nacional	23053	FF 351/417	39 960,00 €
R/171/2023	Serviços de portes de correio para 36 meses	CTT Correios de Portugal	500 077 568	01/01/2024	31/12/2026	Contratação Excluída - Artigo 5.º do CCP	23054	FF 369/417	60 000,00 €
R/006/2024	Aquisição de software colaborativo para 36 meses	Cartagon AX Cloud, S.L.	B88038997	15/07/2024	14/07/2027	Concurso Público Internacional	24015	FF 369/417	312 144,00 €
R/012/2024	Aquisição de serviços para a implementação de plataformas de gestão de contratos e de gestão documental	Procedimento em contencioso pré-contratual				Concurso Público Internacional	24006 24007		382 770,00 €
R/026/2024 - Lote 1	Aquisição de Licenças IDEA	JDF - ANÁLISE E CONTROLO DE DADOS, LDA.	513 821 350	30/04/2024	31/12/2026	Concurso Público Nacional	24022	FF 369/417	39 600,00 €
R/061/2024	Aquisição de Licenças do software MIRO, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção	Bechtle Direct Portugal, Unipessoal Lda	508 832 209	10/07/2024	10/07/2027	Concurso Público Nacional	24023	FF369/417	35.000,04€
R/035/2024	Aquisição de serviços de arquitetura de dados e desenvolvimento de API (Hub de dados)	AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	501 774 360	29/09/2024	28/02/2026	Concurso Público Internacional	24025	F 369/417	544.547,62€
R/041/2024	Aquisição de licenciamento para a robotização de processos	AVVALE, UNIPessoal LDA.	505 772 329	24/08/2024	24/08/2026	Concurso Público Nacional	24026	FF 369/417	124.610,00€
R/049/2024	Protocolo para a utilização da plataforma de pagamentos da Administração Pública no âmbito da cobrança de DUC	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	508184509 503756237	29/10/2025	29/10/2028	Contratação Excluída	33/2024	FF 369/417	26 775,36 €
R/115/2024	Renovação da Participação Nacional na IQ-NET – Fase 9 (2024-2027)	European Policies Research Centre	857781303 (NL)	01/07/2024	31/12/2027	Contratação Excluída	24037	FF 369/417	68 250,00 €
R/119/2024	Aquisição de serviços de meios audiovisuais e apoio técnico para a realização de webinars da Agência, I.P.	EXEMPLUS INTERNATIONAL, LDA.	514 999 934	07/02/2025	31/12/2027	Concurso Público Internacional	24049	FF 351/417	115 200,00 €
R/121/2024	Aquisição de serviços de manutenção completa dos elevadores da sede da Agência, I.P. Para 36 meses	TK ELEVADORES PORTUGAL, UNIPessoal LDA.	501 445 226	01/01/2025	31/12/2027	Acordo Quadro	24036	FF 541/417	7 832,16 €
R/123/2024	Aquisição de serviços de custódia e armazenamento do arquivo da Agência, I.P. para 24 meses	PAPIRO, S.A.	505 067 064	01/01/2025	31/12/2026	Consulta Prévia	24041	FF 369/417	48 968,35 €

Processo	Objeto	Fornecedor	NIF	Início	Térmo	Tipologia	SCEP	Fonte de Financiamento	Valor contratual (a que acresce IVA, se aplicável)
R/156/2024	Aquisição de cartões de identificação e livre-trânsito para os trabalhadores que exerçam funções de auditoria e controlo na AD&C	IMPRESA NACIONAL – CASA DA MOEDA, S.A.	500 792 887	03/01/2025	02/01/2027	Contratação Excluída	24058	FF 369	1 989,90 €
R/157/2024	Adesão à Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS)	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, I.P.	503 904 040	06/12/2024	22/05/2026	Ajuste Direto Regime Geral	24029	FF 369/417	9 000,00 €
R/159/2024 - Lote 1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos Sistemas de Pagamento, Tesouraria e Dívidas (SPTD), do Sistema de Informação e Gestão de Crédito (SIGC), do Sistema de Informação de Auxílios “de minimis”	AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	501 774 360	07/04/2025	06/04/2028	Concurso Público Internacional	24053	FF 351/417	1 021 298,25 €
R/159/2024 - Lote 2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistema de Informação do FSE	AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	501 774 360	19/03/2025	18/03/2028	Concurso Público Internacional	24054	FF 351/417	298 900,00 €
R/159/2024 - Lote 3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Informação de Suporte ao PT2020	ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO, S.A. TECH - AVANADE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	502 309 440 515 352 560	19/03/2025	18/03/2028	Concurso Público Internacional	24055	FF 351/417	224 400,80 €
R/160/2024	Aquisição de serviços para análise e tratamento de processos de recuperação de dívidas no âmbito de fundos europeus para a Agência, I.P.	IDONEOS, LDA.	516 541 307	01/02/2025	31/03/2026	Concurso Público Internacional	24057	FF 369/417	258 741,66 €
R/161/2024 - Lote 1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema de Informação - Framework de Avisos e Formulários	ACCENTURE, CONSULTORES DE GESTÃO, S.A. ACCENTURE TECHNOLOGY SOLUTIONS – SOLUÇÕES INFORMÁTICAS INTEGRADAS, S.A. TECH - AVANADE PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.	502 309 440 502 443 855 515 352 560	06/05/2025	05/05/2028	Concurso Público Internacional	24050	FF 351/417	578 838,00 €
R/161/2024 - Lote 2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema de Informação da Autoridade de Gestão - AG+	DELOITTE TECHNOLOGY, S.A.	502 310 090	06/05/2025	05/05/2028	Concurso Público Internacional	24051	FF 351/417	606 686,20 €
R/161/2024 - Lote 3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Sistema de Informação da Agência, I.P. (ADC+)	AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	501 774 360	08/05/2025	07/05/2028	Concurso Público Internacional	24052	FF 351/417	1 088 959,50 €
R/162/2024	Aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Balcão dos Fundos	AXIANSEU II DIGITAL CONSULTING, S.A.	501 774 360	06/05/2025	05/05/2028	Concurso Público Internacional	24056	FF 351/417	819 022,50 €
R/164/2024	Aquisição de serviços de clipping noticioso e social listening	Cision Portugal - Distribuição de Informação Geral, S.A.	501 355 383	20/01/2025	31/12/2027	Concurso Público Nacional	24064	FF 351/417	215 400,00 €
R/172/2024	Aquisição de serviços para realização da Avaliação de Fundos Europeus: Apoios à Internacionalização	ERNST & YOUNG, S.A.	500 912 645	15/05/2025	21/11/2026	Concurso Público Internacional	24059	FF 351/417	163 000,00 €
R/182/2024	Aquisição de serviços para a realização de um estudo de “Avaliação de Fundos Europeus: Qualificação superior de jovens”	ERNST & YOUNG, S.A.	500 912 645	05/06/2025	12/12/2026	Concurso Público Internacional	24066	FF 351/417	138 170,00 €
R/183/2024	Renovação do contrato de adesão da Agência, I.P. ao Consórcio EORPA para o triénio 2025/2027	European Policies Research Centre	857781303 (NL)	01/01/2025	31/12/2027	Contratação excluída	24065	FF 369/417	112 233,00 €
R/186/2024	Aquisição de serviços de gestão e manutenção do edifício sede da Agência, I.P. para o triénio 2025/2027	OPENLINE FACILITY SERVICES, S.A.	508 622 069	03/02/2025	31/12/2027	Concurso Público Nacional	24038	FF 541/369/417	50 101,20 €
R/022/2025	Aquisição de Serviços de Consultoria e Inventariação de Bens Móveis no Âmbito da Gestão do Património	DELOITTE PROCESSES & OPERATIONS, S.A.	502 446 170	01/09/2025	31/03/2026	Concurso Público Nacional	25016	FF 369/417	21 500,00 €
R/023/2025	Aquisição de serviços de manutenção e apoio técnico à aplicação mindPrisma	Mind – Software Multimédia e Industrial, S.A.	503 857 769	01/04/2025	31/03/2028	Ajuste Direto Simplificado	25001	FF 369/417	3 031,89 €
R/027/2025	Fornecimento de papel para fotocópia e impressão	MAX ONE – Material de Escritório, Lda.	507 052 609	12/06/2025	31/12/2026	Acordo Quadro	25009	FF 369/417	3 135,48 €
R/044/2025	Aquisição de Subscrição de Serviços de Cloud Pública e Serviços Conexos para o período de 36 meses	INETUM ESPAÑA, S.A. - Sucursal em Portugal	980 079 659	25/08/2025	24/08/2028	Concurso Público Internacional	25006	FF 351/417	2 927 992,32 €
R/048/2025	Fornecimento de Licenciamento da Ferramenta de Gestão de Serviço EasyVista (modelo SaaS) e aquisição de serviços conexos	CLARANET PORTUGAL, S.A.	503 412 031	06/06/2025	05/06/2028	Concurso Público Nacional	25007	FF 351/417	182 988,20 €
R/050/2025	Aquisição de serviços de organização de eventos	Procedimento em tramitação				Concurso Público Internacional	25014	FF 351/417	
R/057/2025 - Lote 1	Aquisição de Serviços Geridos de Administração de Sistemas e Bases de Dados e service desk	AXIANSEU DIGITAL SOLUTIONS, S.A.	500 074 372	17/10/2025	16/10/2028	Concurso Público Internacional	25010	FF 351/417	1 727 424,00 €

Processo	Objeto	Fornecedor	NIF	Início	Térmo	Tipologia	SCEP	Fonte de Financiamento	Valor contratual (a que acresce IVA, se aplicável)
R/057/2025 - Lote 2	Aquisição de Serviços Geridos de Administração de Sistemas e Bases de Dados e service desk	INETUM TECH PORTUGAL, S.A.	502 726 890	19/09/2025	18/09/2028	Concurso Público Internacional	25010	FF 369/417	294 599,88 €
R/058/2025	Avaliação da Implementação do Plano de Ação do Roteiro para a Capacitação do Ecossistema dos Fundos	T33 S.R.L SPATIAL FORESIGHT GMBH	02343620429 B131066	28/10/2025	27/05/2026	Concurso Público Internacional	25020	FF 351/417/488	70 050,00 €
R/059/2025	Aquisição de Serviços de Assessoria de Comunicação e Design Gráfico para o PAT 2030	YOUNGNETWORK - MARKETING E COMUNICAÇÃO, LDA.	505 173 379	13/09/2025	12/03/2027	Concurso Público Nacional	25013	FF 351/417	19 750,01 €
R/060/2025	Aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho	FINE FACILITY SERVICES	509 418 627	01/09/2025	31/12/2027	Concurso Público Internacional	25012	FF 369/417	314 359,54 €
R/068/2025	Slido	Sli.Do S.R.O.	SK2023838806	16/09/2025	16/09/2026	Ajuste Direto Simplificado	-	FF 369/417	720,00 €
R/071/2025	Aquisição de Serviços de Manutenção à solução de Videoconferência Lifesize	ZELO 2000, SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, Lda.	504 411 667	02/07/2025	01/07/2028	Concurso Público Nacional	25017	FF 351/369/417	32 798,00 €
R/077/2025	Aquisição de serviços de tradução, transcrições, interpretação simultânea e interpretação em linguagem gestual para 36 meses	APOIO XXI - CENTRO DE APOIO PSICO-PEDAGÓGICO, LDA	504 194 739	08/09/2025	07/09/2028	Concurso Público Internacional	25018	FF 351/417	150 060,00 €
R/078/2025	Aquisição de serviços de gestão profissional da comunicação digital da AD&C e do Portugal 2030	PÁGINAS APETECÍVEIS, LDA.	513 464 247	02/10/2025	01/10/2026	Concurso Público Nacional	25023	FF 351/417	49 080,80 €
R/083/2025	Aquisição de serviços para a realização de um estudo de "Avaliação de Fundos Europeus: Emprego como combate à exclusão"	QUATERNAIRE PORTUGAL – CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO S.A.	502 503 661	17/10/2025	25/04/2027	Concurso Público Internacional	25019	FF 351/417	162 000,00 €
R/091/2025	Aquisição de Serviços de Viagens, Alojamento e Outros Serviços Complementares	AVIA-TE - TRAVEL & EVENTS, UNIPessoal, LDA.	510 930 492	15/09/2025	14/09/2026	Concurso Público Nacional	25021	FF 488/351/417	83 478,98 €
R/092/2025	Aquisição de serviços de manutenção e apoio técnico no local (on job), referente ao software de Gestão de recursos humanos "E-Pública Recursos Humanos" e à respetiva Plataforma Web	UNIKSYSTEM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA	510 401 040	01/09/2025	31/08/2028	Ajuste Direto	25022	FF 369/417	91 844,94 €
R/099/2025	Aquisição de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho e Wellbeing para os trabalhadores da Agência para o desenvolvimento e Coesão, I.P. e do Programa Operacional Assistência Técnica	WORKVIEW UNIPessoal, LDA.	507 159 683	21/07/2025	20/07/2028	Concurso Público Nacional	25024	FF 488	122 951,85 €
R/101/2025	Fornecimento de eletricidade para 2026	Procedimento em tramitação		01/01/2026	31/12/2026	Contratação Centralizada	25028	FF 369/417	
R/102/2025	Fornecimento de combustível rodoviário para 2026	Procedimento em tramitação		01/01/2026	31/12/2026	Contratação Centralizada	25027	FF 369/417	
R/103/2025	Aquisição de licenças de software Figma e Scribe, para a Agência, I.P.	CLARANET II SOLUTIONS, S.A.	510 728 189	18/08/2025	17/08/2026	Ajuste Direto	-	FF 488	4 306,14 €
R/113/2025	Aquisição de Software (licenciamento) para gestão do processo de desenvolvimento aplicacional (Jira e Confluence) e serviços de consultoria	Capgemini Portugal, S.A.	510 928 374	29/08/2025	29/09/2026	Concurso Público Nacional	-	FF 351/417	49 790,00 €
R/137/2025	Subscrição da plataforma de integração Mulesoft, na modalidade de Platform as a Service (PaaS) por período de 36 meses	Procedimento em tramitação - Aguarda Visto do TdC		01/01/2026	31/12/2028	Concurso Público Internacional	25029	FF 351/417	968 919,00 €
R/151/2025	Aquisição de serviços de vigilância e segurança para o triénio 2026/2028 (procedimento conduzido pela ESPAP)	Procedimento em tramitação		01/01/2026	31/12/2026	Acordo Quadro	25043	FF 369/417	
R/153/2025	Aquisição de serviços de auditoria externa para a realização de auditorias a operações cofinanciadas por fundos e instrumentos de financiamento europeus	Procedimento em tramitação		1.º Trimestre 2026	31/12/2026	Concurso Público Internacional	25035 25036 25037 25038	FF 369/417	
R/155/2025	Renovação domínios T-INVEST	DMNS – DOMINIOS, S.A.	505 304 775	16/10/2025	15/10/2028	Ajuste Direto Simplificado	-	FF 351/417	228,75 €

Processo	Objeto	Fornecedor	NIF	Início	Térmo	Tipologia	SCEP	Fonte de Financiamento	Valor contratual (a que acresce IVA, se aplicável)
R/157/2025	Contratação Centralizada de Comunicações Móveis - AD&C	Procedimento em tramitação		1.º Trimestre 2026	31/12/2028	Contratação Centralizada	25033	FF 369/417	
R/167/2025	Pagamento Quotas APQ 2026	APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade	500 960 410	01/01/2026	31/12/2026	Ajuste Direto Simplificado	25039	FF 369/417	200,00 €
R/170/2025	Contratação Centralizada de Comunicações Fixas e Numeração não geográfica - AD&C	Procedimento em tramitação		1.º Trimestre 2026	31/12/2028	Contratação Centralizada	25042	FF 369/417	
R/172/2025	Aquisição de postos de carregamento para os veículos elétricos da frota da Agência, I.P	Procedimento em tramitação		1.º Trimestre 2026	31/12/2026	Concurso Público Nacional	25044	FF 351/417	
R/175/2025	Aquisição de licenças de software produtividade think-cell para 12 meses	Sector Zero, Produtos Informáticos S.A.	502 139 790	01/12/2025	01/12/2026	Ajuste Direto Simplificado	-	488	292,34 €

ANEXO XIV

Carta de Missão

Exm.º Senhor

Presidente da CReSAP - Comissão de Recrutamento e
Seleção para a Administração Pública

[\[secretariado@cresap.pt\]](mailto:secretariado@cresap.pt)

Assunto: Pedido de abertura de procedimento concursal

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas¹, solicito à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a abertura de um procedimento concursal para o preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Assim, junta-se em anexo os seguintes documentos considerados necessários:

- Descrição das características do cargo a concurso onde, entre outros elementos fornecidos, são identificadas as atribuições e competências do cargo de direção a prover, caracterizando o mandato de gestão e as principais responsabilidades e funções que lhe estão associadas;
- Carta de missão onde são definidos, nomeadamente, de forma explícita os objetivos, devidamente quantificados e calendarizados, a atingir no decurso do exercício de funções.

Lisboa, 20 de maio de 2022,

A Ministra da Presidência,

¹ Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO A CONCURSO

INFORMAÇÃO DO CONCURSO

Ministério: Presidência

Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Denominação do cargo: Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Grau do cargo: Cargo de direção superior de 1.º grau

Duração da comissão de serviço (anos): 5 anos

Local de trabalho: Lisboa

Remuneração base: 5.502,00€

Remuneração adicional (despesas de representação e outras): 2.200,80€

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Lei orgânica do serviço

As previstas nos artigos 6.º e 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD), para cargos de direção superior de 1.º grau, nos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugados com as atribuições e competências específicas previstas no Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Requisitos obrigatórios

(Os requisitos obrigatórios devem ser identificados apenas se existirem nos termos da lei orgânica ou outra. Lembra-se que requisito obrigatório é motivo de exclusão e consequentemente diferente de fator preferencial)

Impedimentos e incompatibilidades

(Os impedimentos e/ou incompatibilidades para a nomeação no cargo, se existirem, devem ser especificados)

FATORES PREFERENCIAIS

Área de formação

(Especificar a(s) área(s) de conhecimento da formação académica ou pós-graduada, bem como o grau (licenciatura/mestrado/doutoramento) recomendado, mas não obrigatório para o cargo)

Licenciatura nas áreas de Economia, Finanças, Gestão ou Engenharia

Área de especialização

(Especificar as áreas de especialização consideradas relevantes para o cargo)

Políticas Públicas
Estratégia e Planeamento
Finanças

Experiência profissional

(Especificar as áreas profissionais consideradas relevantes para o cargo)

O candidato deverá ter experiência profissional nos seguintes domínios:
Exercício de cargos de gestão e direção na Administração Pública.
Gestão Pública e Orçamental
Desenho e Avaliação de Políticas Públicas
Planeamento Estratégico
Finanças
Fundos Europeus

Outros fatores

Capacidade de liderança, decisão, gestão e motivação conducente à melhoria contínua dos serviços da área colocada a concurso.

Capacidade de articulação institucional.

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Presidência

Serviço/Organismo: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A AD&C. é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Encontra-se sob a superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área da Presidência. É um organismo central com jurisdição em todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A AD&C tem por missão assegurar a coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais, garantindo a sua eficiente e eficaz implementação e colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da coordenação técnica geral dos fundos europeus estruturais:

- Assegurar a coordenação e o suporte técnico aos processos de programação, reprogramação, monitorização e avaliação dos fundos europeus, em articulação com as autoridades de gestão dos Programas Operacionais (PO) e outras entidades relevantes do sistema;
- Contribuir para a definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus e para a eficácia e eficiência da respetiva operacionalização;
- Assegurar a interlocução técnica com os serviços da Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas sobre a preparação, programação e aplicação dos fundos europeus e a participação nos vários grupos técnicos da União Europeia;
- Promover a transparência e o rigor na aplicação dos fundos europeus, desenvolvendo os instrumentos de reporte sobre a aplicação dos fundos europeus e assegurar o funcionamento de um sistema de informação relativo à execução dos fundos, que integre os indicadores físicos (de realização e resultado) e financeiros necessários à monitorização, certificação, gestão, avaliação, controlo e auditoria dos apoios concedidos;
- Coordenar e desenvolver um sistema de avaliação dos Programas Operacionais e das áreas de intervenção temática relevantes no âmbito dos apoios de fundos europeus estruturais e de investimento, em articulação com as autoridades de gestão, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas;
- Divulgar informação sobre a monitorização estratégica dos fundos europeus estruturais e de investimento, designadamente no que respeita à prossecução das respetivas prioridades;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia do mecanismo

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

financeiro do Espaço Económico Europeu e das iniciativas comunitárias ou de outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada;

- Executar, em articulação com a Autoridade de Auditoria, funções de auditoria e controlo das intervenções dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia no mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e nas iniciativas comunitárias ou outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada.

No âmbito da política de desenvolvimento regional:

- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional sustentável, nos planos estratégico e operacional;
- Colaborar na conceção e promoção de instrumentos de base territorial, designadamente os que visem a valorização dos recursos endógenos associados ao desenvolvimento sustentado do território;
- Assegurar a participação técnica portuguesa nos fóruns internacionais sobre políticas de desenvolvimento regional.

Deverá ainda apoiar a tutela no desenvolvimento de instrumentos de planeamento.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A AD&C deverá desenvolver a coordenação técnica global da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento em Portugal, transmitindo uma imagem de rigor, confiança, inovação, colaboração, simplificação e transparência, mantendo com a Comissão Europeia um relacionamento credível e de referência na coordenação dos fundos europeus.

As atividades da AD&C deverão atender aos princípios da transparência e prestação pública de contas, da segregação de funções e de salvaguarda de conflitos de interesse, da proporcionalidade, da simplificação, da racionalidade e da disciplina financeira e integração orçamental, intensificando-se a solidez dos sistemas de gestão e controlo.

Deve ser incrementado o processo de comunicação e de proximidade com beneficiários e parceiros, constituindo uma prioridade a prestação de informação aos beneficiários dos fundos europeus estruturais e de investimento e ao cidadão em geral.

Deve estimular uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios, assegurando um encerramento do Portugal 2020 com plena execução dos fundos europeus.

Deve coordenar tecnicamente o processo de negociação do Portugal 2030, em articulação com as autoridades de gestão e outras entidades relevantes, assumindo-se como interlocutor técnico central no processo de negociação com a Comissão Europeia. Após a aprovação do Acordo de Parceria 2021-2027 deve garantir uma prática sistemática de coordenação da atividade das autoridades de gestão e dos organismos intermédios que intervêm na respetiva implementação, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

Deve garantir mecanismos robustos de controlo e auditoria, assumindo uma postura, em articulação com as autoridades de gestão, de prevenção de riscos de erro e atuação rigorosa nas infrações e irregularidades detetadas.

Deve garantir a existência um sistema de informação robusto que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação, que garanta a interoperabilidade com outros sistemas de

informação públicos relevantes na gestão e operacionalização dos FEEL, e que permita a divulgação pública de informação relevante.

OBJETIVOS A ATINGIR

Deve garantir uma aplicação eficiente, rigorosa, transparente e eficaz dos fundos europeus, assegurando a concretização dos seguintes objetivos:

- Assegurar até 2023 o encerramento do Portugal 2020 com plena execução dos fundos europeus, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos resultados físicos e financeiros, em articulação com as autoridades de gestão;
- Coordenar a programação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais do Quadro Comunitário de Apoio 2021-27, em articulação com as autoridades de gestão e entidades relevantes do sistema, assegurando uma negociação com a Comissão Europeia eficaz e que responda aos interesses do país;
- Fomentar o impacto das políticas de desenvolvimento e coesão e a sua territorialização;
- Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos fundos europeus;
- Assegurar a comunicação e divulgação regular de informação relevante aos cidadãos, permitindo uma maior transparência dos apoios de fundos europeus e a demonstração da sua relevância para o desenvolvimento económico e social do país e dos seus territórios;
- Zelar pelo bom funcionamento do conjunto dos sistemas de gestão e controlo dos Fundos da Política de Coesão e pelo reforço das atividades de prevenção do risco de irregularidades;
- Assegurar um sistema de informação robusto que centralize todas as fases do ciclo de vida de uma operação e que permita assegurar a monitorização operacional e estratégica do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos à AD&C, tendo em consideração o mapa de pessoal anualmente revisto em função dos objetivos operacionais definidos e os recursos financeiros previstos no respetivo orçamento.

OUTROS

--

ANEXO XV Código de Ética



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Código de Ética e Conduta

Ficha Técnica

Título • Código de Ética e Conduta

Editor • Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereço • Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa

Telef: 218 814 000

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Conceção técnica • Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data da 4ª Edição • Outubro. 2024

Controlo de versões •

N.º Versão	Data Aprovação	Descrição
1.0	out/2015	Versão inicial
2.0	jun/2018	Versão revista após entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados
3.0	dez.2022	Versão revista após estabelecimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção
4.0	out.2024	Versão revista após alteração orgânica da Agência, I.P.

Índice

I. ENQUADRAMENTO	4
A. MISSÃO, VALORES E VISÃO	5
B. OBJETO	5
C. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
II. PRINCÍPIOS ÉTICOS	6
III. NORMAS DE CONDUTA	8
A. GERAIS	8
B. NO RELACIONAMENTO INTERNO	17
C. NO RELACIONAMENTO EXTERNO	20
D. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	21
IV. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICITAÇÃO	23
ANEXOS	25
Anexo I	26
Declaração de conhecimento e compromisso	26
Anexo II	27
Requerimento para acumulação de funções	27
Anexo III	29
Declaração de impedimento e pedido de escusa	29
Anexo IV	30
Declaração de inexistência de conflito de interesses	30
Anexo V	31
Declaração de recebimento de ofertas	31
Anexo VI	32
Modelo de relatório de reporte de infração	32



I. ENQUADRAMENTO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) é um instituto público de regime especial, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrado na Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e atuando sob superintendência e tutela do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

Assume um papel central na concretização e aplicação dos Fundos Europeus nos termos do Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia com vista à promoção das condições para um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável.

Neste contexto, promove a coesão territorial, a competitividade e a sustentabilidade do território, com foco na maximização dos recursos disponíveis, tanto nacionais como europeus. Além disso, apoia a definição de políticas públicas, monitoriza a execução dos programas operacionais e garante a boa aplicação dos Fundos através de mecanismos de controlo e avaliação.

Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 4 de outubro, a Agência, I.P. fortaleceu ainda o seu papel na gestão de Fundos Europeus, destacando-se o reforço das suas competências na coordenação técnica dos programas de financiamento e no acompanhamento das políticas públicas que promovem o desenvolvimento e a coesão. Enquanto serviço de interesse público geral, a prossecução da sua missão e atribuições, exige que a Agência, I.P. pautem a sua atuação pelo mais absoluto rigor e transparência, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam, uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho.

É neste contexto que o presente Código visa dar a conhecer aos seus colaboradores, às entidades públicas e privadas, assim como à comunidade em geral, os princípios e os valores pelos quais os colaboradores e dirigentes da Agência, I.P. pautam a sua atividade, tendo em vista o desenvolvimento de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo, reforçando deste modo o compromisso com a missão que lhe está confiada, tendo em vista a melhoria contínua dos serviços prestados.



A. MISSÃO, VALORES E VISÃO

A Agência, I.P. tem como **missão** coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus.

Assim, traça a sua atuação de acordo com os **valores** da **Excelência, Proximidade, Transparência, Simplificação e Inovação**, os quais se encontram internalizados na sua cultura organizacional, tendo como **visão** ser uma referência europeia na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e na coordenação dos Fundos Europeus.

B. OBJETO

O presente Código de Ética e de Conduta, doravante designado por Código, estabelece um conjunto de valores e de princípios, deveres e normas ético-profissionais que devem ser observados pelos seus colaboradores e dirigentes, no cumprimento das atividades desenvolvidas, nas relações profissionais entre si e com terceiros.

C. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Na sua elaboração foram tidos em consideração os princípios e disposições consagrados, entre outros, na Constituição da República, na Carta Ética da Administração Pública, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como as obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, pelo Regime Geral de Proteção do Denunciante, pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos e pelos seus documentos internos, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas e a Estratégia Antifraude e Anticorrupção adotados pela Agência, I.P.

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores incluindo dirigentes que exerçam funções na Agência, I.P., independentemente da modalidade de vínculo de emprego, do cargo, da carreira e categoria em que se encontram integrados, incluindo



colaboradores em estágio ou em período experimental, sem prejuízo da observância de outros deveres que lhes sejam legalmente impostos.

Os colaboradores em situação de mobilidade ou cedência a outras entidades ou cujo vínculo se encontre suspenso, permanecem adstritos aos deveres e normas de conduta previstos no presente Código, que sejam suscetíveis de lhes serem aplicados.

Este Código é ainda aplicado aos prestadores de serviços que desempenhem a sua atividade nas instalações da Agência, I.P. em tudo o que não seja incompatível com a natureza da relação jurídica que mantenham com a organização.

Todos os colaboradores devem comprometer-se à observância deste Código, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, formas de atuação e comportamentos, por ação ou omissão, possam ter sobre todos os intervenientes.

A assunção deste compromisso é materializada na assinatura da Declaração de conhecimento e de compromisso (Anexo I) solicitada a todos os colaboradores da Agência, I.P., no momento da admissão, de reinício de funções ou sempre que se verifiquem alterações ao presente Código.

II. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Carta Ética da Administração Pública identifica dez princípios éticos e gerais a que deve obedecer a atividade administrativa. Todos os colaboradores e dirigentes da Agência, I.P. devem, no exercício quotidiano das suas funções, orientar a sua conduta de acordo com os referidos princípios e, cumulativamente, cumprir as normas de conduta previstas no presente Código, refletindo, deste modo o compromisso assumido pela Agência, I.P. com a sociedade.

Assim, todos os que atuem em nome da Agência, I.P., no seu desempenho profissional, devem pautar-se pelos princípios da Carta Ética da Administração Pública:



Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade, e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável, competente, dedicada e crítica, empenhando-se na sua valorização profissional.

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da Agência, I.P. devem ter sempre em vista o interesse da organização, agindo com responsabilidade, transparência, lealdade, independência, profissionalismo e confidencialidade, e não atender a interesses pessoais, devendo evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesses.

Os colaboradores devem ainda comportar-se por forma a manter e a reforçar a confiança pública na Agência, I.P., contribuindo para o seu eficaz funcionamento e para a afirmação de uma posição institucional de rigor e de qualidade.

III. NORMAS DE CONDUTA

A. GERAIS

Os colaboradores da Agência, I.P., na generalidade das interações que estabelecem no desempenho das suas funções, e independentemente da sua posição hierárquica ou responsabilidades específicas, devem pautar a sua conduta de acordo com os princípios gerais de atuação enunciados no ponto II, bem como as normas que se passam a enunciar.



Cumprimento da legalidade

No exercício das respetivas funções profissionais, os colaboradores da Agência, I.P. devem respeitar escrupulosamente a Constituição e as Leis da República Portuguesa, bem como cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades.

Igualdade de tratamento e não discriminação

Os colaboradores da Agência, I.P. não podem praticar qualquer tipo de discriminação individual que seja incompatível com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão do sexo, da cor, da raça, da origem étnica ou social, das características genéticas, das incapacidades físicas, da opinião política, da crença ou convicção religiosa, da propriedade, do nascimento, da idade, da orientação sexual, não sendo igualmente admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual ou de abuso de poder.

Diligência e eficiência

Os colaboradores da Agência, I.P. devem cumprir com isenção, competência, rigor, zelo e eficiência, as funções que lhes estejam atribuídas e os deveres que lhes sejam cometidos, bem como ser coerentes no seu comportamento com as decisões e as orientações superiores. No exercício das suas funções devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito, honestidade e cortesia no trato com todos os interlocutores, atuando de forma a proporcionar um serviço eficiente.

Imparcialidade e independência

Os colaboradores da Agência, I.P. devem ser imparciais e independentes, abstendo-se de qualquer ação que prejudique arbitrariamente qualquer interlocutor, bem como de qualquer tratamento preferencial, quaisquer que sejam os motivos.

No exercício das suas funções e competências, devem ter sempre presente o interesse da organização, atuando com imparcialidade e deontologia profissional, recusando tratamentos de favor, não podendo pautar a sua conduta por interesses pessoais, familiares ou por pressões políticas, sociais ou económicas, não podendo participar numa decisão ou num processo no qual tenham, ou um dos membros da sua família, direta ou indiretamente, interesses de qualquer natureza.



Responsabilidade profissional

Os colaboradores da Agência, I.P. devem pautar a sua atuação pelo estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às funções que exercem, devendo usar os bens atribuídos e o poder delegado de forma não abusiva, orientado à prossecução do interesse público.

Confidencialidade e sigilo profissional

Os colaboradores da Agência, I.P. devem guardar absoluto sigilo em relação a todas as informações, dados e factos de que tenham conhecimento, relativos às atividades da organização ou ao exercício das suas funções.

Não podem ceder, revelar, utilizar ou referir, diretamente ou por interposta pessoa, quaisquer informações, quando aquelas sejam consideradas como confidenciais em função da sua natureza e conteúdo e que, de algum modo, possam prejudicar a organização, entidades externas ou qualquer interlocutor.

O dever de sigilo profissional impõe-se mesmo após cessação de funções na Agência, I.P., expirando apenas quando e se essa informação já tiver sido tornada pública ou se encontrar publicamente disponível.

Os colaboradores devem ainda abster-se de produzir quaisquer declarações públicas ou emitir opiniões, sobre matérias e assuntos que possam pôr em causa a imagem da Agência, I.P. nomeadamente em redes sociais ou outras plataformas de partilha de conteúdos, seja o seu acesso reservado ou não.

Exclusividade, incompatibilidades e impedimentos

Sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes sobre acumulação de funções e conflitos de interesses, os colaboradores estão ao serviço do interesse público, pelo que, em regra, exercem as suas funções em regime de exclusividade, salvo nas situações em que a lei expressamente admita a compatibilidade com o exercício de outras funções públicas ou privadas, e desde que devidamente autorizadas.



Os membros do Conselho Diretivo da Agência, I.P., na qualidade de titulares de altos cargos públicos, estão sujeitos às disposições sobre esta matéria constantes no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.¹

Sempre que ocorra, ainda que posteriormente, qualquer facto que comprometa ou possa vir a comprometer o exercício imparcial e isento das suas funções, os colaboradores devem declarar-se impedidos ou pedir escusa² de participar, pronunciar-se ou decidir sobre determinado procedimento administrativo.

As declarações em matéria de incompatibilidades, impedimentos ou conflitos de interesses, prestadas pelos colaboradores, são objeto dos procedimentos de avaliação e controlo que se revelem adequados para identificar riscos éticos e resolver eventuais situações de incumprimento.

Acumulação de funções

Os colaboradores podem acumular atividades nos termos legalmente³ estabelecidos e devidamente autorizadas, dependendo de prévia autorização do Conselho Diretivo da Agência, I.P. O requerimento para acumulação de funções é realizado através do modelo constante do Anexo II.

Sem prejuízo das restantes condições legalmente exigíveis, a acumulação de funções apenas pode ser autorizada quando, comprovadamente, as condições do respetivo exercício não impliquem:

- a) A dispersão de esforços do colaborador por outras atividades, com prejuízo para o exercício de funções na Agência, I.P., que possa decorrer, nomeadamente, da periodicidade, do local do exercício, da carga horária ou de outras circunstâncias relativas à atividade a acumular;
- b) A criação de manifesta dependência, de natureza funcional ou financeira perante terceiros, em virtude das atividades a acumular e

¹ Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

² Constituem fundamentos de impedimento e de escusa e suspeição os previstos nos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

³ A acumulação de funções está sujeita às regras previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigos n.º 21º a 24º (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que contém as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto) e no artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

- 
- c) A verificação de quaisquer circunstâncias que possam afetar o estatuto profissional e a credibilidade pública do colaborador.

Conflito de interesses

Para efeitos do presente Código, considera-se que existe conflito de interesses sempre que um trabalhador da Agência, I.P. tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

Entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer potencial vantagem para o próprio, cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim, bem como para o seu círculo de amigos e conhecidos.

Assim, os colaboradores da Agência, I.P. não podem intervir na apreciação nem no processo de decisão, sempre que estiverem em causa procedimentos administrativos de qualquer natureza que possam afetar interesses particulares seus ou de terceiros⁴, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Sempre que ocorra qualquer facto que possa comprometer o exercício imparcial das suas funções, os colaboradores devem declarar-se impedidos ou pedir escusa, preenchendo, para o efeito, a Declaração de impedimento e pedido de escusa (Anexo III), a qual fará parte integrante do processo em que tenham intervindo e se encontrem impedidos.

Em cumprimento da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, deve ainda ser obrigatoriamente assinada a Declaração de inexistência de conflito de interesses (Anexo IV), por:

- Intervenientes em procedimentos de contratação pública;

⁴ Cônjuges, parentes ou afins até ao terceiro grau da linha direta ou pessoas com quem vivam em economia comum, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse.



- Colaboradores que tenham intervenção em procedimentos disciplinares (procedimento sancionatório).

No âmbito da Contratação Pública aplicam-se, ainda, as normas do Código dos Contratos Públicos, bem como os modelos previstos no mesmo Código.

Sem prejuízo do disposto quanto aos deveres dos colaboradores, cabe à Agência, I.P. adotar as medidas consideradas necessárias para a resolução de eventuais conflitos de interesses, tendo em conta o caso concreto.

Proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais na Agência, I.P. deve cumprir as regras e os princípios definidos no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais⁵ e na Lei da Proteção de Dados Pessoais⁶.

Os colaboradores estão obrigados a respeitar as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, devendo tratá-los apenas para as finalidades determinadas pela Agência, I.P., com recurso aos procedimentos, instrumentos e instruções definidos para o efeito e no âmbito das funções que desempenham, assegurando sempre a sua privacidade e segurança, protegendo-os contra a perda, uso indevido ou acesso não autorizado, pelo próprio ou por terceiro, bem como contra qualquer outra forma ilícita do seu tratamento.

Os colaboradores que procedam ao tratamento de dados pessoais para finalidades diferentes das determinadas pela Agência, I.P., ou com recurso a meios de tratamento distintos dos definidos pela Agência I.P., ficam sujeitos à aplicação do regime sancionatório previsto no Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar, civil e criminal.

⁵ Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

⁶ Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.



Os colaboradores só devem aceder aos dados pessoais de terceiros quando os mesmos sejam indispensáveis para o cumprimento das respetivas tarefas, sendo obrigados a guardar sigilo sobre esses dados mesmo após a cessação de funções na Agência, I.P.

Constitui dever de todos os colaboradores que tenham conhecimento de qualquer situação que possa implicar violação de dados pessoais⁷, comunicá-la, com caráter de urgência, ao Encarregado de Proteção de Dados, através do endereço de correio eletrónico protecao.dados@adcoesao.pt, ou através de qualquer outro meio mais expedito.

Ofertas e outros benefícios

Por princípio, os colaboradores não podem solicitar, receber ou aceitar, para si ou para terceiros, quaisquer benefícios, dádivas, gratificações, recompensas, presentes ou ofertas, decorrentes ou relacionados com as funções exercidas.

Devem abster-se igualmente de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou culturais, hospitalidade ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

Excetuam-se do disposto nos números anteriores, e desde que não condicionem a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções:

- a. O recebimento de ofertas de mera cortesia e natureza simbólica.

Considera-se para o efeito, a aceitação de bens de valor estimado igual ou inferior a 150 euros, por parte da mesma pessoa singular ou coletiva, no período de um ano civil;

- b. A aceitação de convites, hospitalidade ou outros benefícios similares relacionados com a participação em eventos oficiais de entidades públicas nacionais ou internacionais ou em eventos de entidades privadas, quando exista um interesse público relevante na presença do colaborador, e este tenha sido expressamente

⁷ Considera-se que existe violação de dados pessoais quando um evento provoque, de modo acidental ou ilícito, a divulgação, o acesso, a destruição, a perda, ou a alteração, não autorizados, de dados pessoais.



convidado nessa qualidade e a sua presença tenha sido autorizada pelo superior hierárquico.

A aceitação destes convites, quando formulados por entidades privadas, deve, ainda, ser compatível com a natureza institucional, configurar uma conduta socialmente adequada e conforme os usos e costumes e estar limitada a um valor estimado até 150 euros.

Todas as ofertas de valor superior a 150 euros, cuja recusa possa consubstanciar ou ser interpretada como uma quebra de respeito interinstitucional, designadamente no âmbito de relações internacionais, podem ser aceites, em nome da Agência, I.P., sendo obrigatória a comunicação do seu recebimento ao Conselho Diretivo, através do preenchimento da Declaração de recebimento de ofertas (Anexo V).

Essa comunicação será efetuada junto da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, que informa o Conselho Diretivo do recebimento das ofertas e a quem solicita informação sobre o destino a dar às mesmas.

Compete ainda a esta Unidade Orgânica assegurar a existência e manutenção de um registo atualizado das ofertas recebidas.

Os colaboradores estão impedidos de ofertar ou prometer qualquer tipo de benefício a terceiros, a título pessoal ou em nome da Agência, I.P., que possam ser consideradas como favorecimento dos mesmos, e de efetuar, em nome desta, contribuições monetárias, ou de outra natureza, a partidos políticos.

Integridade e combate à corrupção e infrações conexas

Para efeitos do presente Código, devem considerar-se os conceitos e definições de corrupção e infrações conexas, consagrados, quer no Código Penal, no Regime Geral de Prevenção de Corrupção, na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e no Código de Procedimento Administrativo, quer nos instrumentos internos adotados pela organização, nomeadamente, no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e na sua Estratégia Antifraude e Anticorrupção.

Cabe a todos os colaboradores adotar comportamentos promotores da prevenção e combate da prática de atos de corrupção, fraude e outras infrações conexas, nomeadamente através da:

- 
- a) Recusa da utilização da sua condição profissional para obter benefícios ou tratamento preferencial;
 - b) Recusa de recebimento de subornos, de qualquer espécie, independentemente do seu valor e materialidade;
 - c) Promoção da aplicação dos instrumentos de combate à corrupção em vigor, nomeadamente, o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas e a Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P. e
 - d) Denúncia de eventuais práticas dessa natureza, com o dever de prestar a colaboração necessária à descoberta da verdade.

Denúncia

Qualquer colaborador que tome conhecimento ou tiver suspeitas fundadas da ocorrência de atos de corrupção, fraude e outras infrações conexas, deve denunciá-los, através dos canais adequados, que asseguram o anonimato, exaustividade, independência, integridade e conservação da denúncia, sendo a informação prestada neste âmbito, considerada confidencial e sigilosa, nomeadamente quanto à identidade do denunciante e terceiros mencionados na mesma.

A denúncia pode ser efetuada através do canal de denúncias interno da Agência, I.P., quando as suspeitas ou factos indiciadores envolvam a organização ou algum dos seus colaboradores.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e/ou participação criminal, quando aplicável.

A Agência, I.P. assegura que todos os colaboradores que, de boa-fé, denunciem casos de corrupção ou de prática de infrações conexas, beneficiam da proteção conferida na lei, sendo proibido qualquer ato de retaliação contra aqueles, por parte dos demais colaboradores, independentemente da sua posição hierárquica.

No caso de participação infundada e dolosamente apresentada com o intuito de prejudicar outrem ou quando contenha matéria difamatória e/ou injuriosa, será



promovida a instauração do respetivo procedimento disciplinar e/ou participado o facto criminalmente, quando aplicável.

B. NO RELACIONAMENTO INTERNO

No âmbito do relacionamento interno, os colaboradores da Agência, I.P. devem, no exercício das funções que lhes tenham sido atribuídas:

- ser leais, cooperantes e respeitar todos colegas, independentemente da sua função ou cargo;
- pautar as suas relações recíprocas por um tratamento cordial, afável, respeitoso e profissional e contribuir para a criação e a manutenção de um bom clima de trabalho, fortalecendo o espírito de equipa, a colaboração e a cooperação e incentivando a procura da excelência;
- desempenhar as suas funções com brio profissional, procurando desenvolver e atualizar conhecimentos e competências nos domínios relevantes para o exercício das mesmas, designadamente através de ações de formação promovidas pela Agência, I.P..
- repudiar comportamentos que prejudiquem a reputação de colegas, nomeadamente através de julgamentos preconceituosos, rumores ou informações não fundamentadas.

Recursos e responsabilidade ambiental

Os colaboradores comprometem-se a respeitar as normas ambientais existentes e a procurar, nas suas ações, tanto quanto possível, reduzir eventuais impactos ambientais negativos, promovendo uma gestão e utilização eficientes dos recursos disponíveis da Agência, I.P..

Numa lógica de gestão responsável e sustentável dos recursos, os colaboradores comprometem-se a:

- 
- a) Zelar pela adequada utilização dos bens patrimoniais, equipamentos e demais recursos, evitando o desperdício e não retirando destes, direta ou indiretamente, quaisquer benefícios, a título pessoal ou a favor de terceiros;
 - b) Garantir que os equipamentos (e.g. veículos de serviço, meios informáticos) postos à sua disposição se mantenham em boas condições e sirvam exclusivamente para sua utilização e para o desempenho das suas funções e
 - c) Promover a redução dos consumos energéticos e de outros bens, assim como a boa gestão, tratamento e eliminação dos resíduos que produzam na sua atividade, com vista a minimizar o seu impacto no meio ambiente.

Segurança de informação

Todos os colaboradores devem agir em respeito pelas normas de segurança da informação, promovendo e adotando uma atitude preventiva face a eventuais ataques informáticos, nomeadamente através do cumprimento das normas, políticas e procedimentos aprovados pela Agência, I.P. no âmbito da segurança de informação.

Na gestão dos recursos informáticos, os colaboradores devem:

- a) Salvar a não divulgação do perfil e dados de acesso (nome de utilizador e senha) que lhes sejam atribuídos a título pessoal, com a consciência de que esta informação é confidencial e intransmissível e responsabiliza a pessoa a quem forem atribuídos por todos os atos realizados com recurso à mesma e
- b) Adotar comportamentos éticos na utilização dos meios digitais colocados à disposição, designadamente no que se relaciona com obtenção indevida de dados de acesso, pessoais ou informação não pública, utilização de aplicações informáticas sem licenciamento, gestão incorreta do correio eletrónico, partilha de obras protegidas por direitos de autor ou propriedade intelectual e acesso a conteúdos e sítios não permitidos ou atividades ilegais.

Segurança e bem-estar no local de trabalho

A Agência, I.P. considera a segurança, em todas as circunstâncias, a primeira das responsabilidades e exigências, pelo que será sempre assegurado o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, higiene e saúde no local de trabalho,



devendo todos os seus colaboradores observar estritamente as normas legais, regulamentares e instruções internas sobre esta matéria.

Prevenção e combate ao assédio no trabalho

A Agência, I.P. promove uma política de tolerância zero face a práticas de assédio no trabalho, não sendo tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral, de natureza moral ou sexual, dentro ou fora das instalações.

Para efeitos do disposto no presente Código, é considerado assédio todo o comportamento indesejado, adotado por colegas, superiores hierárquicos ou terceiros que se relacionem com a organização, percecionado como intencional e abusivo, de carácter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoal, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Por comportamento discriminatório entende-se todo aquele que seja adotado, nomeadamente, com base, entre outros, na raça, no género, na idade, na incapacidade física, na orientação sexual, em opiniões, ideologia política e religião.

Denúncia

Qualquer colaborador, vítima de assédio ou que tenha assistido diretamente a comportamentos passíveis de consubstanciar essa prática, deve reportá-los através do canal de denúncias interno da Agência, I.P., o qual assegura o anonimato, exaustividade, independência, integridade e conservação da denúncia, sendo a informação prestada nesse âmbito, considerada confidencial e sigilosa, nomeadamente quanto à identidade do denunciante e terceiros mencionados na mesma.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e /ou participação criminal, quando aplicável.

A Agência, I.P. assegura que todos os colaboradores que, de boa-fé, denunciem casos de assédio ou de quaisquer comportamentos discriminatórios, beneficiam da proteção



conferida na lei, sendo proibido qualquer ato de retaliação contra aqueles, por parte dos demais colaboradores, independentemente da sua posição hierárquica.

No caso de participação infundada e dolosamente apresentada com o intuito de prejudicar outrem ou quando contenha matéria difamatória e/ou injuriosa, será promovida a instauração do respetivo procedimento disciplinar e/ou participado o facto criminalmente, quando aplicável.

No âmbito do adequado relacionamento interno, importa referir que a Agência, IP se compromete a:

- promover o desenvolvimento pessoal e a valorização profissional de todos os colaboradores ao longo da sua carreira;
- desenvolver esforços para proporcionar elevados níveis de motivação, satisfação e realização profissional;
- combater a discriminação no ambiente de trabalho e respeitar o princípio da igualdade de oportunidades;
- promover a conciliação entre esferas de vida profissional e de vida privada dos seus colaboradores.

C. NO RELACIONAMENTO EXTERNO

Nas relações com entidades externas os colaboradores da Agência, I.P. devem adotar uma conduta de isenção e equidade, demonstrando padrões elevados de profissionalismo.

O seu comportamento deve ainda pautar-se pela disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, fornecendo as informações ou outros esclarecimentos de interesse justificado que lhe sejam solicitados, salvaguardando o dever de sigilo profissional.

Cabe aos colaboradores garantir que a informação e esclarecimentos prestados são adequados e comunicados através dos canais oficiais.



Devem ainda garantir que se encontram devidamente mandatados para as diligências realizadas em nome da Agência, I.P. e que as mesmas não violam a lei e demais legislação aplicável à sua atividade, bem como outras regras ou disposições em vigor.

O acesso a documentos e informação administrativos, incluindo em matéria ambiental, e a reutilização de documentos relativos a atividades desenvolvidas pelos órgãos da Agência, I.P. obedece ao cumprimento das disposições previstas na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto⁸, devendo ser permitido quando cumpridas as condições impostas pela referida legislação para esse efeito e sempre mediante o acompanhamento por parte do Responsável pelo Acesso à Informação (Ana Paula Duarte – UPIQ).

Relacionamento com os órgãos de comunicação social

Os colaboradores devem abster-se de, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de comunicação social, prestar qualquer esclarecimento ou informação sobre a atividade da Agência, I.P. ou procedimento administrativo concreto em que tenham tido intervenção.

Sem prejuízo do disposto na lei quanto ao acesso aos documentos administrativos, qualquer informação solicitada pelos meios de comunicação social, deve ser sempre prestada através do Núcleo de Comunicação Externa (NCE), sob orientação do Conselho Diretivo.

D. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Responsabilidade disciplinar e criminal

A violação dos princípios, deveres e normas de conduta previstos no presente Código pode, quando verificados os pressupostos legais, dar origem a responsabilidade disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, contraordenacional ou outra a que haja lugar.

⁸ Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro



Nos termos da lei, podem ser aplicadas, em caso de incumprimento das regras contidas no presente Código, as seguintes sanções disciplinares, previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Repreensão escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Despedimento disciplinar ou demissão; ou
- e) No caso dos titulares de cargos dirigentes e equiparados, cessação da comissão de serviço, a título principal ou acessório.

Para além da eventual responsabilidade disciplinar mencionada no número anterior, poderá haver lugar a responsabilidade criminal, punível com multa ou pena de prisão, por eventual prática dos crimes de corrupção e de infrações conexas, desde que previstos no Código Penal e em demais legislação, nomeadamente, no Regime Geral de Prevenção de Corrupção.

Reporte do incumprimento

Qualquer colaborador que tenha conhecimento da eventual violação ou incumprimento de alguma regra contida no presente Código deve reportá-lo através do canal de denúncias internas da Agência, I.P. ou, se os factos visados não recaírem no âmbito de aplicação daquele canal, junto da Diretora da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, estando a mesma obrigada a assegurar a confidencialidade e o carácter sigiloso da informação obtida por aquela via.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e/ou participação criminal, quando aplicável.

Concluindo-se pela violação ou incumprimento de qualquer regra contida neste Código, será tal facto comunicado ao Responsável pelo Cumprimento Normativo que, auxiliado pela Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, elabora o relatório de reporte de incumprimento, cujo modelo consta do Anexo VI.

Concluindo-se pela existência de infrações ao Código, deve ser efetuado um reporte, para conhecimento, ao membro do Governo que tutela a Agência, I.P., aos serviços da



inspeção da respectiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICITAÇÃO

Os colaboradores da Agência, I.P. estão vinculados ao disposto no presente Código e, no âmbito da sua atualização, devem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam, designadamente, para o reforço dos objetivos de confiança e probidade.

A apreciação das questões relacionadas com o presente Código cabe à Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, e/ou ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD), de acordo com a matéria em apreciação.

Esta equipa pronuncia-se, sem carácter vinculativo em qualquer situação que justifique a sua intervenção, podendo igualmente apreciar questões, a pedido dos colaboradores, que envolvam a sua situação profissional e estejam exclusivamente relacionadas com a interpretação ou aplicação das disposições deste Código.

As informações trocadas entre os colaboradores e esta equipa, neste âmbito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade, salvo consentimento expreso daqueles para a sua divulgação ou sério e iminente risco para a segurança das pessoas ou para imagem da Agência, I.P..

A apreciação de questões relacionadas com a equipa da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade e/ou com o Encarregado de Proteção de Dados cabe ao Conselho Diretivo.

Revisão

O Código é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a sua revisão .

Publicidade e divulgação

O presente Código é obrigatoriamente divulgado a todos os colaboradores, ao membro do Governo responsável pela superintendência e tutela da organização, aos



serviços da inspeção da respectiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, sendo publicitado na Intranet e no site oficial da Agência, I.P., no prazo de 10 dias, contados desde a sua implementação ou respectivas revisões, considerando-se para esse efeito, a data da sua entrada em vigor.

Entrada em vigor

O presente Código entra em vigor a partir data da sua aprovação.

Valores subjacentes a este documento

Excelência

Proximidade

Transparência



ANEXOS

Anexo I – Declaração de conhecimento e compromisso

Anexo II – Requerimento de acumulação de funções

Anexo III – Declaração de impedimento e pedido de escusa

Anexo IV – Declaração de inexistência de conflito de interesses

Anexo V – Declaração de recebimento de ofertas

Anexo VI – Modelo de relatório de reporte de infração



Anexo I

Declaração de conhecimento e compromisso

(Nome), a desempenhar funções na Unidade/Núcleo de/Equipa de projeto....., da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta., e assume o compromisso individual do seu cumprimento.

Data e assinatura



Anexo II

Requerimento para acumulação de funções

Exma. Senhora

Presidente do Conselho Diretivo da

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Nome completo _____

N.º funcionário/a _____ NIF _____

da carreira _____ com a categoria de _____

a exercer funções na Unidade/ Núcleo/Equipa de projeto _____

vem solicitar a V. Exa. autorização para a acumulação de funções públicas com funções públicas/com funções privadas (*eliminar situação não aplicável*), informando do seguinte:

1. Descrição sucinta do conteúdo das funções ou atividades a acumular:

2. Indicação do carácter autónomo ou subordinado do trabalho e do respetivo conteúdo a desenvolver:

3. Local de exercício da atividade a acumular

3.1. Designação da entidade (se aplicável): _____

3.2 Morada: _____

3.3. Telefone: _____

4. Horário de trabalho a praticar:

4.1 Outras observações relativas ao horário: _____

5. Remuneração a auferir (se aplicável): _____



6. Justificação sobre a acumulação de funções:

6.1. Razões por que o/a requerente entende que a atividade a acumular com outras funções públicas é de manifesto interesse público, quando aplicável:

6.2 – Acumulação com funções privadas:

6.2.1. Fundamentação de não ocorrência de incompatibilidade entre as funções ou atividades privadas a desempenhar e a função pública:

6.2.2. Fundamentação de que as funções ou atividades privadas a acumular não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos:

7. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular não são concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas, nem com estas sejam conflituantes:

8. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular, sendo desenvolvidas de forma permanente ou habitual, não têm conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas nem se dirigem ao mesmo círculo de destinatários:

9. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas:

Mais se informa que o/a trabalhador/a se compromete a cessar imediatamente a atividade em acumulação, no caso de superveniente conflito.

11. Anexa (*especifique os documentos que anexa*):

12. Contactos:

Telefone/Telemóvel:

E-mail:

Lisboa, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*):

Assinatura:



Anexo III

Declaração de impedimento e pedido de escusa

(Nome)....., a desempenhar funções na Unidade de/Núcleo de/Equipa de projeto..... da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., solicita escusa no âmbito do processo....., por considerar que não estão totalmente reunidas as condições que permitam o desempenho das suas funções, de forma imparcial e objetiva, e sem que possa ser suscitada a existência de uma situação potencial de conflito de interesses, devido a (*explicitar os motivos*).....

Data e assinatura



Anexo IV

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(ao abrigo da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

[Nome], na qualidade de [*membro do órgão de administração/ dirigente/trabalhador*], a desempenhar funções na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento [*Referência*], respeitante a [*contratação pública / concessão de subsídios, subvenções ou benefícios / licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais / procedimentos sancionatórios*], não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.”

Data e assinatura



Anexo V

Declaração de recebimento de ofertas

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Nome completo _____

N.º funcionário/a _____

a exercer funções na Unidade/ Núcleo/Equipa de
projeto _____

vem informar V. Exa. do recebimento da seguinte oferta, procedendo à sua entrega, nos termos
seguintes:

Descrição da oferta e do contexto e fundamentos que justificaram e identificação da entidade que a
efetuou

Local e data do seu recebimento

Data de entrega: _____

Local de entrega: _____

Assinatura:



Anexo VI

Modelo de relatório de reporte de infração

Relatório de reporte de infração do Código de Ética e Conduta	
Artigo 7.º, nº 3 do Regime Geral de Prevenção de Corrupção	
Nº processo	
Data	
Descrição breve dos factos e data de ocorrência	
Normas violadas	
Sanções aplicadas	
Medidas adotadas ou a adotar (no âmbito do sistema de controlo interno)	
O responsável pelo cumprimento normativo (assinatura)	



Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

ANEXO XVI

Plano de Prevenção de Riscos



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Edição outubro de 2024

Ficha Técnica

Título Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Editor Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereços

Av. 5 de Outubro, n.º 153

1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000

Fax: 218 881 111

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Coordenação técnica Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data de edição outubro de 2024

Índice

Nota introdutória	6
1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	7
1.1. Atribuições e contexto de intervenção.....	7
1.2. Missão, Visão e Valores	10
1.3. Modelo organizacional	10
2. O Plano de Prevenção de Riscos	11
2.1. Âmbito e objetivos.....	11
2.2. Metodologia	12
2.3. Monitorização e avaliação do PPR	13
3. O risco – conceitos gerais e a sua classificação	13
3.1. Tipologia de crimes de corrupção e infrações conexas	13
3.2. Definição e classificação do risco.....	16
4. Análise do risco na Agência, I.P.	18
4.1. Áreas de atividade sujeitas a risco de corrupção e infrações conexas	18
4.2. Áreas onde se identificam riscos associados à contratação pública.....	19
4.3. Medidas preventivas para a mitigação do risco.....	20
4.3.1. Medidas de carácter transversal	20
4.3.2. Medidas específicas por área de atividade	21
4.4. Avaliação e classificação do risco	24
5. Conclusões	27
Anexo I Matriz de avaliação de risco por área de atividade	28
Anexo II_Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	46
Anexo III_Código de Ética e Conduta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	47
Anexo IV_Sistematização dos procedimentos adotados em caso de suspeita de fraude/irregularidades	48

Figuras, tabelas e gráficos

Figura 1- Missão, Visão e Valores da Agência, I.P.	10
Figura 2- Organograma da Agência, I.P.	11
Figura 3- Esquema dos crimes de corrupção e infrações conexas	14
Figura 4- Modelo de Governação do Portugal 2030	20
Tabela 1- Conceitos de crimes de corrupção e infrações conexas	16
Tabela 2- Critérios definidos pela Agência, I.P. para determinação das categorias de risco	17
Tabela 3- Matriz de avaliação do risco	18
Tabela 4- Medidas de mitigação de risco implementadas na Agência, I.P.	23
Tabela 5- Medidas de mitigação adicionais recomendadas	24
Tabela 6- Identificação e classificação dos riscos residuais por área	25
Gráfico 1- Distribuição dos riscos por classificação	25
Gráfico 2- Distribuição de riscos por área de atividade	26

Abreviaturas e siglas

AA	Autoridade de Auditoria	NEPT	Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais
AC	Autoridade de Certificação	NFT	Núcleo de Fluxos e Tesouraria
AFCOS	Autoridade de Auditoria e Serviço de Coordenação Antifraude	NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património
AG	Autoridades de Gestão de Programas	NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	NGI	Núcleo de Gestão de Informação
AQ	Acordo Quadro	NGIT	Núcleo de Gestão de Infraestruturas e Tecnologias
AR	Assembleia da República	NGO	Núcleo de Gestão Orçamental
BEI	Banco Europeu de Investimento	NGRF	Núcleo de Gestão e Regularização de Fundos
CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços	NIE	Núcleo de Interligação Externa
CD	Conselho Diretivo	NIPR	Núcleo de Investimento Privado
CE	Comissão Europeia	NIPU	Núcleo de Investimento Público
COM	Comissão Europeia	NIS	Núcleo de Investimento Social
CP	Código Penal	NIT	Núcleo de Instrumentos Territoriais
CPC	Código de Prevenção da Corrupção	NPAC	Núcleo de Programação, Auditoria e Controlo
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção	NPQ	Núcleo de Planeamento e Qualidade
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude	NPRE	Núcleo de Políticas e Regulamentos Europeus
EP	Entidade Pagadora	NR	Núcleo de Reporte
EQ-BEI	Empréstimo-Quadro do Banco Europeu de Investimento	NS	Núcleo de Simplificação
ESA	Estrutura Segregada de Auditoria	OI	Organismo Intermédio
FAMI	Fundo Asilo, Migração e Integração	PO	Probabilidade de Ocorrência
FC	Fundo de Coesão	PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas /Plano de Prevenção de Riscos
FEAC	Fundo Europeu de Apoio aos Carenciados	PT 2020	Portugal 2020
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	PT 2030	Portugal 2030
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
FERMA	Federation Of European Risk Management Associations	ROC	Revisor Oficial de Contas
FSE	Fundo Social Europeu	SI	Sistema de Informação
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado	SIADAP	Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
IGCP, E.P.E	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	SircaMinimis	novo SI para o Registo Central de auxílios de minimis
IGF	Inspeção Geral das Finanças	SLA	Service Level Agreement
IO	Impacto da sua Ocorrência	TC	Tribunal de Contas
LTFP	Lei do Trabalho em Funções Públicas	TCE	Tribunal de Contas Europeu
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção	UCF	Unidade de Coordenação dos Fundos
NA	Núcleo de Avaliação	UCGR	Unidade de Certificação e Gestão dos Riscos
NAGS	Núcleo de Arquitetura e Gestão de Soluções	UEPA	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação
NAJC	Núcleo de Assessoria, Jurídico e Contencioso	UESA	Unidade de Estrutura Segregada de Auditoria
NCE	Núcleo de Comunicação Externa	UGD	Unidade de Gestão de Dados
NCGR	Núcleo de Controlo e Gestão de Risco	UGF	Unidade de Gestão Financeira
NCIPP	Núcleo de Certificação de Investimento Público e Privado	UO	Unidade Orgânica
NCIS	Núcleo de Certificação de Investimento Social	UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
NCT	Núcleo de Cooperação Territorial	UPR	Unidade de Políticas Regionais
NEPP	Núcleo de Estratégia, Políticas e Programação	USI	Unidade de Simplificação e Interligação
NEPT	Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais	USIF	Unidade de Sistemas de Informação

Nota introdutória

Todas as organizações, na prossecução da sua missão e atribuições, se encontram sujeitas a influências internas e externas suscetíveis de gerarem riscos que podem, em determinadas circunstâncias, constituir oportunidades para a corrupção e para a prática de outras infrações conexas a esta.

Na medida em que a corrupção se trata de um fenómeno global, tem sido uma preocupação por parte das organizações, a implementação de programas de cumprimento normativo dotados de instrumentos que permitam a sua prevenção, deteção, repressão e eventual sancionamento.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), consciente da importância desta matéria tem implementado, desde 2015, o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)** que constituiu, igualmente, um elemento fundamental da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P. (EAFC), implementada na organização desde agosto de 2023.

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)** assume especial importância no combate à prática de fenómenos corruptivos na medida em que permite a identificação atempada dos riscos associados às áreas de atividade da organização, aliada a uma atuação mais eficaz na sua prevenção e mitigação, contribuindo, igualmente, para a promoção de uma cultura organizacional orientada para a transparência e integridade.

De acordo com a legislação em vigor, o **PPR** tem uma vigência de três (3) anos, devendo ser revisto no final desse período ou sempre que ocorram alterações significativas na estrutura orgânica ou atribuições da organização. A sua execução é avaliada, pelo menos, anualmente.

Em 18 de dezembro de 2023, na sequência da recente alteração do Decreto-lei n.º 140/2013, de 18 de outubro e pela publicação da Portaria n.º 439/2023, de 18 de dezembro, foi definida a nova orgânica e aprovados os novos Estatutos da Agência, I.P., com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024. Esta reestruturação orgânica teve impacto nas atribuições da Agência, I.P., com o robustecimento da sua estrutura organizativa e consequente alteração das Unidades Orgânicas (UO) e respetivas competências.

Neste quadro justifica-se a revisão do **PPR** em vigor, com necessidade de nova análise, identificação e classificação dos riscos anteriormente identificados e das situações que possam expor a Agência, I.P. a atos de corrupção e infrações conexas.

Neste processo de revisão, que implicou a análise das principais atividades, mapeamento e graduação dos riscos e determinação das medidas preventivas consideradas adequadas e proporcionais, foi essencial o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas (UO) da Agência, I.P.. Com a presente revisão do **PPR**, a Agência, I.P. continua a pautar a sua atuação pelos princípios gerais da Administração Pública, em particular pelo princípio da prossecução do interesse público, primando pela promoção de uma cultura de responsabilidade e transparência que contribui para o incremento dos níveis de desempenho, rigor e excelência pretendidos alcançar no desenvolvimento de toda a sua atividade.

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

A Agência, I.P. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 04 de outubro, com a missão de coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus.

Dotada de autonomia administrativa, financeira e património próprio, é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado com jurisdição em todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, que estabelece a orgânica do XXIV Governo Constitucional, a Agência, I.P., integra a Presidência do Conselho de Ministros sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional - o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

1.1. Atribuições e contexto de intervenção

A Agência, I.P. assume um papel central na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e da Política Estrutural cofinanciada pelos fundos da União Europeia e no reforço da racionalidade económica e da sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.

Possui especiais atribuições, quer no que concerne às funções de acompanhamento dos processos de programação e reprogramação e à interlocução no plano técnico com a Comissão Europeia, quer no que se reporta às respetivas funções enquanto órgão de coordenação técnica geral dos fundos europeus do Portugal 2030.

Relativamente aos Fundos da Política de Coesão (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu Mais, Fundo de Coesão e Fundo para uma Transição Justa) e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), a concentração numa única instituição, das funções relativas à coordenação global, certificação, pagamento, avaliação, comunicação, monitorização e auditoria de operações, neste último caso em articulação com a Autoridade de Auditoria, constitui um contributo inequívoco para a racionalização, especialização e eficiência dos serviços.

As atribuições da Agência, I.P. permitem, igualmente, apoiar com maior alcance as políticas de desenvolvimento regional sustentável, designadamente através da conceção e promoção de instrumentos de base territorial que visam a valorização do território, e, em simultâneo, desenvolver e estabilizar um centro de competências especializadas em matéria de auxílios de Estado.

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita à **política de desenvolvimento regional**:

- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional sustentável, nos planos estratégico e operacional;
- Colaborar na conceção e promoção de instrumentos de base territorial associados ao desenvolvimento sustentável do território, nomeadamente os contratos-programa entre as autoridades de gestão dos fundos europeus e entidades públicas ou privadas;
- Desenvolver e acompanhar estratégias de desenvolvimento territorial de cariz suprarregional, incluindo na área da cooperação territorial europeia, e participar em exercícios de planeamento estratégico nacionais;
- Apoiar a configuração da territorialização de políticas públicas, incluindo a contratualização regional e sub-regional de realizações e resultados;

- Monitorizar a aplicação de políticas estruturais, nomeadamente as cofinanciadas por fundos europeus;
- Definir e manter atualizado o registo central «de minimis» e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;
- Assegurar a participação técnica portuguesa nos fóruns internacionais sobre políticas de desenvolvimento regional e
- Participar na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, no âmbito do desenvolvimento regional e dos fundos da política de coesão.

São atribuições da Agência, IP no que respeita aos **fundos europeus do Acordo de Parceria**:

- Assegurar a coordenação geral, incluindo o acompanhamento dos processos de programação, reprogramação e monitorização daqueles fundos, em articulação com as autoridades de gestão dos programas;
- Garantir o apoio técnico à Comissão Interministerial de Coordenação da aplicação dos fundos europeus, bem como o apoio técnico à negociação da regulamentação europeia e dos quadros financeiros plurianuais;
- Assegurar a interlocução, no plano técnico, com a Comissão Europeia, ao nível do Acordo de Parceria;
- Participar nos órgãos e estruturas de governação dos fundos europeus;
- Coordenar e desenvolver o sistema de avaliação dos fundos europeus, em articulação com as autoridades de gestão e outras entidades relevantes, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas;
- Desenvolver e divulgar os instrumentos de monitorização e reporte sobre a aplicação desses fundos, nomeadamente os de âmbito global previstos na regulamentação europeia e nacional;
- Coordenar e desenvolver a estratégia e planos globais de comunicação dos fundos europeus, incluindo a manutenção do portal dos fundos europeus, bem como, em articulação com as autoridades de gestão, a plataforma de serviço multicanal de apoio aos utilizadores e
- Desenvolver e implementar, em articulação com as autoridades de gestão, o roteiro para a capacitação, incluindo iniciativas de capacitação e formação através da academia dos fundos.

São atribuições da Agência, IP, no que respeita aos **fundos da política de coesão**:

- Assegurar a coordenação e o suporte técnico aos processos de programação e reprogramação, bem como a monitorização e a produção e sistematização dos indicadores físicos e financeiros;
- Contribuir para a definição das suas linhas gerais de aplicação e para a eficácia das respetivas intervenções operacionais;
- Esclarecer e harmonizar, designadamente através da emanção de orientações gerais dirigidas às autoridades de gestão dos programas, a aplicação das normas europeias e nacionais que regem os apoios;
- Assegurar a interlocução com os serviços da Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas sobre a preparação, programação e aplicação dos fundos da política de coesão e a

participação nos grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com aqueles fundos;

- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia do mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e das iniciativas comunitárias ou de outros instrumentos financeiros para que venha a ser designado;
- Executar, em articulação com a Autoridade de Auditoria, funções de auditoria e controlo das intervenções dos fundos da política de coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia no mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e nas iniciativas comunitárias ou outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada;
- Coordenar e promover a comunicação e informação sobre a aplicação dos fundos;
- Assegurar o funcionamento de um sistema de informação relativo à execução dos fundos, que integre os indicadores físicos e financeiros necessários à monitorização, certificação, gestão, avaliação, controlo e auditoria dos apoios concedidos;
- Promover a instrução dos pedidos de financiamento à Comissão Europeia dos grandes projetos no âmbito dos fundos da política de coesão;
- Coordenar a participação nos programas da cooperação territorial europeia e assegurar o seu acompanhamento;
- Garantir a articulação ao nível da programação, acompanhamento e avaliação entre os fundos da política de coesão e os recursos nacionais, nomeadamente no quadro da programação orçamental plurianual e da mobilização da contrapartida nacional dos investimentos cofinanciados por fundos europeus;
- Desenvolver e manter o balcão dos fundos e assegurar, nesse âmbito, a articulação entre os sistemas de informação dos fundos e outros sistemas existentes, nomeadamente na administração pública, enquanto canal único para os fundos europeus, podendo ser utilizado para outros fundos, designadamente nacionais e
- Assegurar, em articulação com as autoridades de gestão dos programas, a coordenação dos sistemas de informação e da plataforma de apoio aos utilizadores.

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita a **outros fundos e políticas europeias**:

- Assegurar as funções que lhe sejam atribuídas no âmbito das intervenções ou fundos europeus;
- Assegurar a interlocução técnica com a Comissão Europeia em articulação com as respetivas estruturas de gestão e assegurar as funções de coordenação, a função de entidade pagadora e as competências de análise sistemática do duplo financiamento, sempre que tais funções lhe sejam legalmente atribuídas;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora, auditoria e controlo do mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu;
- Exercer as funções de entidade nacional de coordenação do instrumento de assistência técnica gerido diretamente pela Comissão;

- Intervir na atribuição e administração de financiamentos e de outras operações ativas, no âmbito de medidas de financiamento do Banco Europeu de Investimentos (BEI), ou de outros instrumentos financeiros, associados à utilização de fundos europeus, nos termos definidos pela respetiva regulamentação e
- Assegurar o acompanhamento da articulação entre os fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos.

1.2. Missão, Visão e Valores



Figura 1 - Missão, Visão e Valores da Agência, I.P.

1.3. Modelo organizacional

A Agência, I.P. apresenta um modelo organizacional flexível, composto, atualmente, por um conjunto de dez (10) unidades, vinte e sete (27) núcleos, três (3) áreas e duas (2) equipas de projetos, orientados para desenvolvimento e entrega dos serviços internos e externos que compõem as suas atribuições.

A Agência, I.P. integra os seguintes órgãos de gestão: o Conselho Diretivo, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

O Conselho Diretivo (CD) é composto por um Presidente, um Vice-presidente e dois Vogais, competindo-lhe orientar e gerir as atividades da Agência, I.P., podendo delegar, com a faculdade de subdelegação, em um ou mais dos seus membros ou nos titulares dos cargos de direção intermédia dos respetivos serviços, as competências que lhe estejam legalmente atribuídas.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

O Fiscal Único, enquanto órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da Agência, I.P., é designado nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, estando as suas competências previstas nesse diploma.

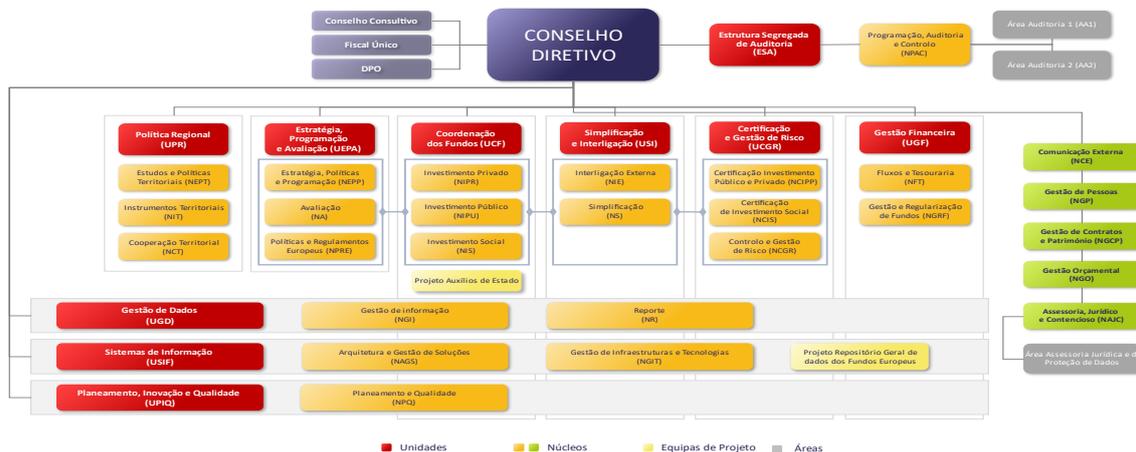


Figura 2 - Organograma da Agência, I.P.

2. O Plano de Prevenção de Riscos

2.1. Âmbito e objetivos

A adoção de um instrumento de prevenção de riscos de corrupção pela Agência, I.P. visa a salvaguarda e o reforço da sua credibilidade, nomeadamente, no contexto das suas atribuições de gestão e coordenação de fundos europeus, procurando-se, através do mesmo, evitar, ou pelo menos diminuir, a exposição da organização aos riscos de fraude, corrupção e outras infrações conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos (PPR) integra informação sobre:

- As áreas e atividades da Agência, I.P. que comportem risco;
- Os riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de atividade, tendo por referência as UO que contribuem para as mesmas;
- As medidas já implementadas para prevenir a ocorrência de risco;
- A classificação do nível dos riscos associados às áreas;
- As medidas mitigadoras adicionais, quando assim se justifique;
- O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR e;
- Os responsáveis envolvidos na gestão e execução do plano, em cada UO.

A sua elaboração atendeu às boas práticas de gestão e governação e ao cumprimento do disposto em diversa legislação nacional e internacional, nomeadamente:

- Na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)¹;
- No Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)²;
- No Modelo de Governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027³ e;
- Na Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027 (ENAF)⁴.

Teve ainda em consideração os objetivos, as orientações e as recomendações emanadas por diversas entidades nacionais e internacionais, nomeadamente, pela Comissão Europeia (COM), pelo Conselho de Prevenção e Corrupção (CPC)⁵ e pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

O PPR abrange todas as áreas de atividade da Agência, I.P. e respetivos colaboradores. Cabe ao Vice-Presidente da Agência, I.P., enquanto responsável geral designado para o efeito, coadjuvado pela Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade (UPIQ), assegurar a execução, o controlo e revisão do PPR. Por sua vez, é da responsabilidade dos dirigentes de cada UO a aplicação e execução das medidas preventivas propostas.

2.2. Metodologia

A revisão do PPR contou com o envolvimento de todas UO da Agência, I.P. e assentou na análise criteriosa das suas principais atividades, no mapeamento e graduação dos riscos e na determinação das medidas preventivas consideradas adequadas e proporcionais para a sua mitigação, tudo em conjugação com as boas práticas de gestão e governação.

Este processo compreendeu as seguintes etapas:

- Avaliação dos resultados que constam no Relatório de execução anual de 2023;
- Reanálise das principais áreas de atividade potenciadoras de risco conjuntamente com as UO nelas intervenientes;
- Reanálise das medidas de mitigação implementadas em cada área;
- Reavaliação da classificação da probabilidade de ocorrência (PO) e do impacto da sua ocorrência (IO), considerando as boas práticas existentes e as medidas preventivas já implementadas;
- Reavaliação do risco, considerando a probabilidade de ocorrência (PO) e o impacto da ocorrência (IO) e;
- Identificação de medidas preventivas adicionais.

¹ Aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril

² Aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro

³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro

⁴ Aprovada pelo Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho

⁵ Recomendação do CPC – Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012; Recomendação do CPC – Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública, de 7 de janeiro de 2015; Recomendação do CPC – Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de 1 de julho de 2015.

2.3. Monitorização e avaliação do PPR

O PPR é sujeito, pelo menos, a uma avaliação anual, para aferição do grau de implementação e eficácia das medidas preventivas propostas, elaborando-se, no mês de abril do ano subsequente ao que se reporta, o respetivo relatório de execução, o qual reflete, igualmente, sobre a necessidade da revisão e atualização do Plano.

A UPIQ é responsável pela avaliação anual da execução do plano e elaboração do relatório, em estreita colaboração e articulação com toda a estrutura organizacional.

A execução do PPR poderá ser sujeita a uma avaliação intercalar, com produção de um relatório no mês de outubro do ano respetivo, para as situações que venham a ser identificadas como de risco elevado.

Após aprovação pelo CD, o Plano e os relatórios de execução são comunicados, no prazo de 10 dias, ao membro do Governo que tutela a Agência, I.P, ao serviço de inspeção da respetiva área governativa e ao MENAC.

Os documentos são, em igual prazo, divulgados a todos os colaboradores e stakeholders externos, através da sua publicação na intranet e no site institucional da Agência, I.P..

3. O risco – conceitos gerais e a sua classificação

3.1. Tipologia de crimes de corrupção e infrações conexas

Constituindo a corrupção e as infrações a ela conexas, riscos potenciais na atividade da Agência, I.P. importa abordar previamente o seu significado, para permitir uma melhor avaliação da probabilidade da sua ocorrência e eventual impacto na organização.

Embora não exista uma definição única de corrupção, é comum a todas as previsões legais deste conceito, a condição de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mera promessa destas, para que um funcionário ou agente, no exercício das suas funções, assuma um determinado comportamento, lícito ou ilícito, através de uma ação ou omissão.

Para efeito de análise no âmbito do Plano, optou-se pela adoção de um conceito amplo do tipo de infrações a ter em consideração na análise levada a cabo no âmbito do presente instrumento, considerando-se, para o efeito não somente as infrações e respetivos conceitos plasmados no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), como também noutras orientações, recomendações e legislação nacional e internacional, nomeadamente:

- No Código Penal (CP);
- Na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- No Código de Procedimento Administrativo (CPA) e, entre outras,
- Na Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de julho de 2017.

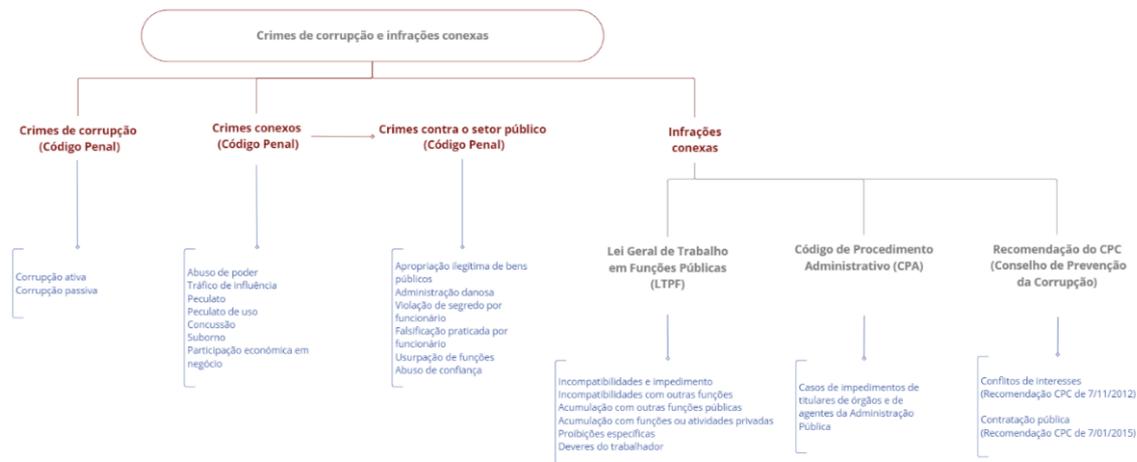


Figura 3 - Esquema dos crimes de corrupção e infrações conexas

Na tabela seguinte podem ser consultados alguns conceitos dos tipos de crimes e infrações conexas tidos em consideração pela Agência, I.P., para efeitos de análise no âmbito deste PPR, enquanto potenciais riscos a que a mesma, enquanto organização pública, se pode encontrar exposta.

Conceito	Interpretação	Fonte
Abuso de poder	Atua com abuso de poder, o funcionário que, com intenção de obter para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, abusar dos poderes que lhe são conferidos pelo exercício das funções ou em violação dos deveres inerentes ao exercício das mesmas.	Artigo 382.º do CP
Abuso de confiança	Quem ilegítimamente se apropriar de coisa móvel (...) que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade.	Artigo 205.º do CP
Administração danosa	Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do sector público ou cooperativo.	Artigo 235.º do CP
Apropriação ilegítima de bens públicos	Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do sector público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegítimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegítimamente se aproprie.	Artigo 234.º do CP
Concussão	O ato praticado por funcionário que, no exercício das suas funções ou dos poderes dela decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Artigo 379.º do CP
Conflito de interesses no setor público	Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.	Recomendação do CPC – Gestão de Conflito de Interesses no Setor Público, de 07/11/2012
Corrupção ativa	Ato de dar ou prometer dar a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não	Artigo 374.º do CP

Conceito	Interpretação	Fonte
	patrimonial, com o intuito de obter daquele mesmo funcionário, a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo que o funcionário exerce.	
Corrupção passiva	Ato praticado por funcionário de, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Artigo 373.º do CP
Falsificação de documento ou praticada por funcionário	<p>O funcionário que, no exercício das suas funções: omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, o facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter, para si ou para outra pessoa, benefício ilegítimo.</p> <p>O funcionário que, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, ou de preparar, facilitar, executar ou encobrir outro crime: fabricar ou elaborar documento falso, ou qualquer dos componentes destinados a corporizá-lo; falsificar ou alterar documento ou qualquer dos componentes que o integram, abusar da assinatura de outra pessoa para falsificar ou contrafazer documento; fizer constar falsamente de documento ou de qualquer dos seus componentes facto juridicamente relevante; usar documento a que se referem as alíneas anteriores; ou por qualquer meio, facultar ou detiver documento falsificado ou contrafeito.</p>	Artigos 256.º e 257.º do CP
Fraude (na obtenção de subsídio ou subvenção)	Ato de obter subsídio ou subvenção através do fornecimento às autoridades competentes de informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção, com omissão de informações sobre factos importantes para a sua concessão e/ou com utilização de documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.	Artigo 36.º do Decreto-Lei nº 28/84 de 20 de janeiro
Oferta indevida de vantagem	Ato de dar ou prometer a funcionário ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Artigo 372.º nº 2 do CP
Participação económica em negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar ou realizar, assim como, aquele que, por qualquer forma, receber para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.	Artigo 377.º do CP
Peculato	Ato de apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel (...), públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Artigo 375.º do CP
Peculato de uso	O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.	Artigo 376.º do CP
Prevaricação	Ato praticado por funcionário público ou titular de cargo público, que com ou sem intenção de prejudicar ou beneficiar alguém, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.	Artigo 369.º CP

Conceito	Interpretação	Fonte
Recebimento indevido de vantagem	Ato praticado por funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida.	Artigo 372.º, n.º 1 CP
Suborno	Ato de convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar falsidade de depoimento, declarações, testemunho, perícia interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.	Artigo 363.º do CP
Tráfico de influência	Ato de, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Artigo 335.º do CP
Violação do dever de imparcialidade	Exercício e desempenho das funções sem equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, discriminando positiva ou negativamente qualquer deles, sem respeito pela igualdade dos cidadãos.	Artigo 73.º, n.º 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Violação do dever de isenção	O funcionário que retira vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce.	Artigo 73.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Violação do dever de prossecução do interesse público	O funcionário que, no exercício das suas funções, não defende a prossecução do interesse público, desrespeitando a Constituição, as leis e os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.	Artigo 73.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Violação do dever de zelo	Exercício das funções, não utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas e/ou sem respeito pelo conhecimento e aplicação das normas legais e regulamentares, das ordens e instruções dos superiores hierárquicos e dos objetivos que tenham sido fixados.	Artigo 73.º n.º 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Violação de segredo por funcionário	O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Artigo 383.º do CP

Tabela 1 - Conceitos de crimes de corrupção e infrações conexas

3.2. Definição e classificação do risco

Conforme decorre da Norma de Gestão de Riscos da FERMA - *Federation of European Risk Management Associations*, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”.

A gestão do risco compreende um conjunto de atividades coordenadas, seguidas pela organização, para dirigir e controlar os riscos inerentes às suas atividades, num processo abrangente e sistemático.

Na elaboração deste PPR consideraram-se, ainda, as seguintes aceções de risco:

- **Risco bruto**- o nível de risco existente antes de se iniciar qualquer verificação e/ou implementação de qualquer medida de mitigação;
- **Risco líquido/residual**- o nível de risco que resulta das verificações efetuadas e /ou das medidas de mitigação implementadas, em função da sua eficácia e

- **Risco-alvo**- o nível de risco que a organização considera aceitável/admissível depois de terem sido executadas todas as verificações/controles e implementadas todas as medidas mitigadoras consideradas adequadas para a eliminação do risco identificado.

O nível de risco pode ser classificado em três categorias- elevado, moderado ou fraco- em função das duas variáveis que integram a definição de risco proposta pela Norma de Gestão de Riscos da FERMA e adotada pela Agência, I.P.:

- Probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e
- Impacto estimado da ocorrência das infrações

Para cada variável foram definidos critérios, adaptados dos constantes na Norma atrás identificada, e do seu cruzamento foram determinados, pela Agência, I.P., os seguintes níveis do risco:

Níveis de risco	Probabilidade da ocorrência (PO)	Gravidade previsível do impacto da ocorrência (IO)
Elevado	Forte possibilidade de ocorrência Evento difícil de eliminar através de decisões e ações adicionais	Danos suscetíveis de comprometer a estratégia, o desempenho e atividades operacionais Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, contraordenacional e disciplinar Prejuízo na imagem e reputação institucional a nível nacional e internacional Efeitos negativos na confiança dos cidadãos e na integridade das instituições públicas Risco financeiro elevado para a Agência, I.P.
Moderado	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Danos que afetam moderadamente a imagem institucional ou o desempenho e atividades operacionais, requerendo reorganização de processos ou recursos Impacto moderado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, contraordenacional Efeitos moderados ao nível da deontologia profissional ou em sede disciplinar Impacto desconhecido ou não determinável <i>ex ante</i> Risco financeiro moderado para a Agência, I.P. e suscetível de provocar perturbações no seu normal funcionamento.
Fraco	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento através de procedimentos de controlo interno implementados	Afetação da otimização do desempenho ou das atividades operacionais, requerendo revisão de procedimentos ou de calendarizações Inexistente ou muito baixo impacto na imagem institucional Risco financeiro inexistente

Tabela 2 - Critérios definidos pela Agência, I.P. para determinação das categorias de risco

Da conjugação dos níveis definidos para as duas variáveis, resulta a seguinte matriz que suporta a avaliação e classificação dos riscos associados às atividades desenvolvidas nas diferentes áreas da Agência, I.P.:

Matriz de avaliação do risco		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

Tabela 3 - Matriz de avaliação do risco

4. Análise do risco na Agência, I.P.

Por via das suas atribuições, enquanto Entidade Coordenadora, Autoridade de Certificação, Entidade Pagadora e responsável pela Auditoria a Operações no âmbito dos fundos europeus, a Agência, I.P. encontra-se obrigada, por via da regulamentação comunitária, a garantir que os seus procedimentos internos relacionados com estas funções se encontrem objetivados em Normas, Descrições de Sistemas e Manuais de Procedimentos.

A mesma, também por via dos modelos de governação estabelecidos e por exigência da regulamentação comunitária, encontra-se subordinada a um sistema de controlo externo pelas entidades de controlo de âmbito nacional e europeu, com resultados documentados em relatórios próprios.

Estas exigências obrigam, naturalmente, ao desenvolvimento de fortes mecanismos de controlo interno nas áreas de negócio mais diretamente envolvidas no desenvolvimento destas competências e atribuições, para além de uma cultura de *accountability* que muito contribui para a minimização dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Tendo tais fatores em consideração, e para uma melhor avaliação do risco no domínio da Agência, I.P., optou-se pela análise no que toca à sua eventual exposição a situações de risco, a partir das suas áreas de atividade. Nesse sentido, foram identificadas as áreas e, dentro delas, as atividades, que comportam potenciais riscos de corrupção e infrações conexas.

Para cada área foram sinalizados os potenciais riscos associados e especificados os mecanismos de controlo interno implementados para prevenir a sua ocorrência. A classificação dos riscos, de acordo com os critérios referidos no **ponto 3**, teve em conta estes mecanismos, sem prejuízo de medidas adicionais de prevenção a adotar para cada área de atividade em concreto.

As matrizes de avaliação de cada área e respetivas atividades da Agência, I.P., com identificação dos riscos e sua classificação, medidas mitigadoras já implementadas e medidas adicionais recomendadas, constituem o **Anexo I** do presente documento.

4.1. Áreas de atividade sujeitas a risco de corrupção e infrações conexas

Atendendo à orgânica da Agência, I.P., foram consideradas no processo de avaliação de riscos, as seguintes áreas de atividade, as quais envolvem uma ou mais UO:

- Contratação pública e património;
- Recursos financeiros;
- Recursos humanos;
- Sistemas de informação e gestão de dados;

- Gestão de planeamento e *compliance*;
- Contencioso;
- Coordenação da aplicação dos Fundos Europeus;
- Simplificação e interligação no ecossistema dos Fundos Europeus;
- Avaliação e divulgação dos Fundos Europeus;
- Gestão financeira;
- Cooperação territorial;
- Certificação;
- Auditoria e
- Privacidade e proteção de dados pessoais.
- No processo de avaliação de riscos realizado no âmbito do presente PPR, além das áreas de atividade atrás identificadas, atendeu-se, igualmente, à identificação e análise das atividades suscetíveis de comportarem risco, inerentes às funções e atribuições do Conselho Diretivo da Agência, I.P. e ao nível de responsabilidade a elas inerente. **(Anexo I)**

4.2. Áreas onde se identificam riscos associados à contratação pública

Pela sua abrangência e relevância, a área da contratação pública tem, usualmente, associado um potencial de risco significativo. Nesta medida entende-se que deve ser objeto de análise específica no âmbito do PPR.

Todas as UO da Agência, I.P. têm intervenção nos processos de contratação pública, por via da necessidade da aquisição de bens e serviços externos no âmbito das suas atividades.

Cabe ao Núcleo de Gestão de Contratos e Património (NGPC) a competência de produzir orientações gerais e técnicas no âmbito da contratação pública e assegurar o apoio das restantes UO na tramitação dos procedimentos contratuais, através da preparação das peças jurídicas e do acompanhamento dos mesmos.

Nos processos de contratação intervém ainda, com especial relevância, o Núcleo de Gestão Orçamental (NGO), responsável pela cabimentação das despesas e parecer de conformidade em relação ao orçamento aprovado, que antecede a decisão do dirigente máximo.

A Agência, I.P. dispõe, assim, de mecanismos de controlo específicos que permitem assegurar a regularidade dos procedimentos de contratação pública, em conformidade com a legislação em vigor. Considera-se que a existência de um núcleo específico para tratar a matéria de contratação pública constitui, por si só, uma medida de controlo interno que visa assegurar, de forma transversal, a regularidade dos procedimentos neste âmbito, demonstrando a relevância da matéria e o cuidado com a sua gestão adequada e transparente.

Adicionalmente, são prosseguidas outras práticas que ajudam a controlar os riscos associados a esta matéria, como: a opção privilegiada pelo recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto; a planificação adequada e atempada das atividades adjacentes aos processos de contratação pública a realizar e a sensibilização dos colaboradores sobre a prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente na formação e na execução dos contratos públicos.

4.3. Medidas preventivas para a mitigação do risco

A primeira resposta à exposição aos riscos passa pela definição e implementação das ações necessárias para os gerir, de acordo com a política de tolerância ao risco estabelecida pela organização. A eficácia do controlo interno mede-se, assim, pelo grau de eliminação ou redução do risco, através das medidas preventivas propostas e adotadas.

No caso concreto da Agência, I.P., para uma melhor análise das mesmas, optou-se pela sua divisão em dois grupos: as medidas preventivas de carácter transversal à organização e as medidas preventivas específicas para cada uma das áreas de atividade.

4.3.1. Medidas de carácter transversal

O modelo de governação do Portugal 2030, por via dos seus princípios e de um conjunto interdependente de patamares de controlo, acautela, desde logo, a segregação de funções e de responsabilidades, numa lógica de prevenção do conflito de interesses, para os respetivos órgãos de coordenação, programas e autoridades de gestão.

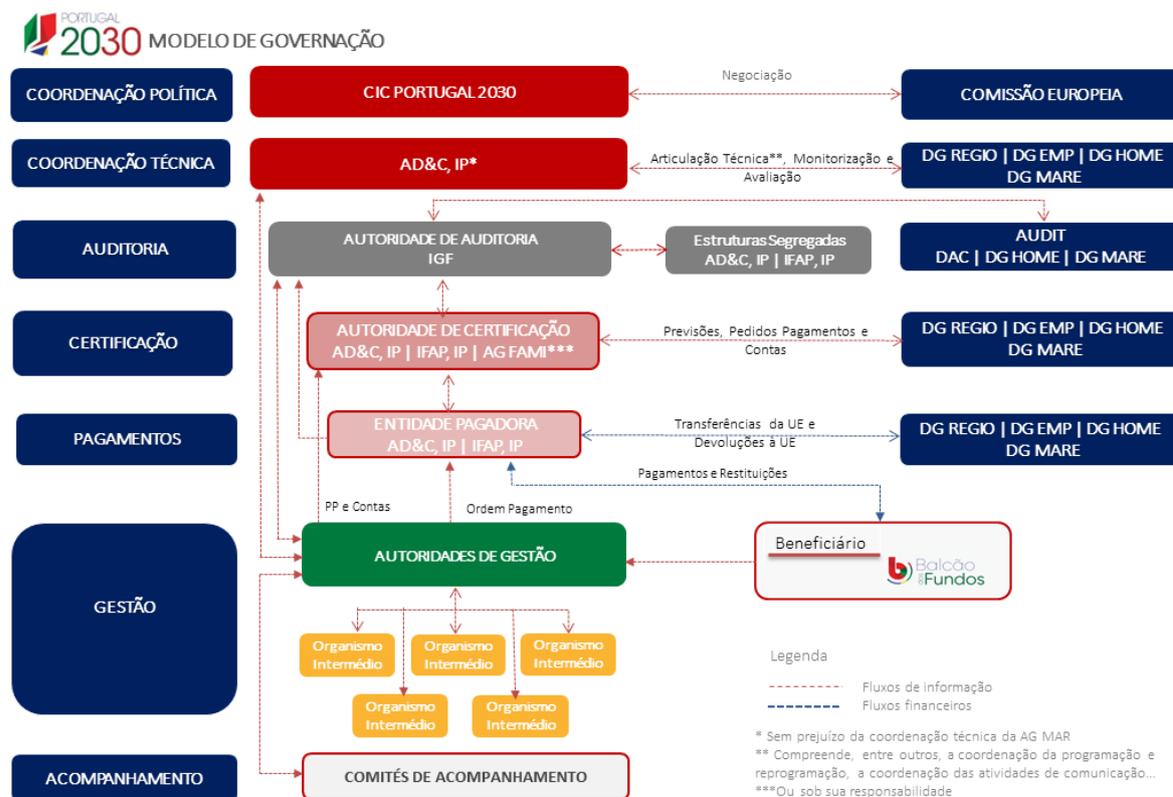


Figura 4 - Modelo de Governação do Portugal 2030

Por via das responsabilidades que lhe estão atribuídas, decorrentes deste modelo de governação, a Agência, I.P. pugna pelo cumprimento rigoroso da segregação de funções entre as áreas de certificação de despesas, de pagamento a beneficiários e de auditoria a operações cofinanciadas, estando cada uma destas funções atribuída a UO diferenciadas. Neste âmbito, encontra-se ainda estabelecido que as funções de controlo e de auditoria e as UPIQ • outubro de 2024

funções de pagamento estão na dependência do Presidente, enquanto a função de certificação se encontra na dependência de outro Membro do Conselho Diretivo.

Verifica-se, assim, que os princípios da separação de funções e da prevenção do conflito de interesses, se encontram salvaguardados pela organização interna da Agência, I.P., conforme as boas práticas de gestão dos fundos europeus.

No âmbito da prevenção do conflito de interesses importa salientar, a prática de assinatura de declarações específicas de ausência de conflitos de interesses, no âmbito dos processos de certificação e auditoria, e no âmbito de processos de contratação pública (n.º 5 do artigo 67.º e n.º 7 do artigo 290º, do Código dos Contratos Públicos).

A Agência I.P. aplica ainda o modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses aprovado pela Portaria nº 185/2024/1, de 14 de agosto, para os procedimentos referentes às áreas de intervenção identificadas no artigo 13º do RGPC, aplicáveis.

Enquanto autoridade de certificação, entidade pagadora e responsável pela auditoria em operações, a Agência, I.P. dispõe de procedimentos internos detalhados em normas, descrições de sistemas e manuais de procedimentos, exigência igualmente aplicável à gestão do Portugal 2030, incluindo a cooperação territorial europeia.

Ainda por via do modelo de governação, a atividade da Agência, I.P. encontra-se subordinada a um sistema de controlo externo por entidades nacionais e europeias, sendo objeto de frequentes auditorias/inquéritos externos, alguns com periodicidade anual, executados pela IGF – Inspeção Geral de Finanças, Tribunal de Contas, Direção-Geral de Política Regional, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão, da Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismo Europeu de Luta contra a Fraude. No âmbito da política de luta contra a fraude e corrupção, assume especial relevância a implementação da **EAFC – (Anexo II)** - a qual define linhas enquadradoras e de orientação para o desenvolvimento de medidas eficazes e proporcionais à prevenção e combate à fraude e corrupção, sendo a execução destas, objeto de avaliação anual e os seus resultados espelhados em **relatórios de monitorização anual**. De referir que a **EAFC** enquadra todas as medidas aqui referidas, da responsabilidade e iniciativa da Agência, I.P., bem como o próprio **PPR**.

Sinaliza-se a existência do **Código de Ética e Conduta-(Anexo III)** - o qual resultou de um trabalho transversal interno e participado, tendo por objetivo estabelecer os princípios e normas de ética e comportamento que pautam a atuação da organização e dos seus colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe dão suporte.

Desde o ano de 2022 que a Agência, I.P. dispõe de **canais para denúncia** de incumprimentos normativos e/ou atos de corrupção e infrações conexas, os quais funcionam como elemento dissuasor da prática das infrações versadas neste documento.

A implementação desta medida, aliada às atribuições e competências da Agência, I.P., levou à definição e sistematização de procedimentos adotados em caso de suspeita de fraude e/ou irregularidades detetadas ou que, por alguma forma cheguem ao seu conhecimento. **(Anexo IV)**. Por fim, salienta-se, ainda, a adoção de um **plano de formação** que contempla a promoção de ações de formação, destinadas a colaboradores e dirigentes, em matéria de prevenção de risco de corrupção e infrações conexas, bem como a realização frequente de **ações de sensibilização e capacitação** sobre esta temática.

4.3.2. Medidas específicas por área de atividade

a) Medidas de mitigação implementadas

Para além dos mecanismos de prevenção de carácter transversal, a Agência, I.P., para cada área de atividade, tem já implementadas medidas de mitigação específicas e adequadas àquelas tendo em conta os riscos identificados, a sua probabilidade de ocorrência e o impacto da mesma.

O apuramento do nível dos riscos associados a cada área teve em consideração estas medidas.

Na tabela seguinte, consta uma súmula dessas medidas, podendo a sua análise mais detalhada, ser efetuada através das matrizes de avaliação de risco constantes do [Anexo I](#) do presente documento onde as mesmas se encontram especificadas.

Medidas de mitigação implementadas		Área de atividade	UO
Código de ética e conduta	Código de ética e conduta	Todas	Todas
E AFC	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Todas	Todas
Sistemas de informação (SI)	Sistemas de informação implementados que permitem a interoperabilidade entre outros SI internos e externos Cruzamento de informação entre vários SI internos e externos Identificação dos utilizadores que praticam atos nos SI Registo dos atos nos SI Existência de Política de Segurança	Contratação pública e património	NGCP
		Recursos financeiros	NGO
		Gestão financeira	UGF
		Gestão de planeamento e <i>compliance</i>	UPIQ
		Coordenação de aplicação de fundos europeus	UCF
		Simplificação e interligação no ecossistema dos fundos	USI
Controlo e supervisão hierárquico	Validação hierárquica por vários níveis distintos	Sistemas de informação e gestão de dados	USIF/UGD
		Contratação pública e património	NGCP
		Recursos financeiros	NGO
		Recursos humanos	NGP
		Gestão financeira	UGF
		Certificação	UCGR
		Coordenação de aplicação de fundos europeus *(com exceção dos Auxílios de Estado)	UCF
		Gestão de planeamento e <i>compliance</i>	UPIQ
		Cooperação territorial	UPR
		Auditoria	UESA
Segregação de funções	Assegurar a segregação de funções	Avaliação e Divulgação dos Fundos Europeus	UEPA/NCE
		Contratação pública e património *(com exceção da gestão de economato e inventário)	NGCP
		Recursos financeiros	NGO
		Recursos humanos	NGP
		Gestão financeira	UGF
		Contencioso	NAJC
		Sistemas de informação e gestão de dados	USIF/UGD
		Auditoria	UESA
		Coordenação de aplicação de fundos europeus	UCF
		Direção Superior	CD
Controlo das atividades (interno e externo)	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P. Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO e/ou AG	Recursos financeiros	NGO
		Recurso humanos	NGP
		Gestão financeira	UGF
		Auditoria	UESA

Medidas de mitigação implementadas		Área de atividade	UO
Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)		Coordenação de aplicação de fundos europeus *(Apenas quanto ao EQ-BEI)	UCF
		Certificação	UCGR
		Privacidade e proteção de dados pessoais	DPO
		Contencioso	NAJC
		Gestão de Planeamento e <i>Compliance</i>	UPIQ
		Contratação pública e património	NGCP
		Direção Superior	CD
Garantia de sigilo e confidencialidade dos dados e informação	Acesso limitado a informação sensível	Sistemas de informação e gestão de dados	USIF/UGD
		Recursos humanos	NGP
		Gestão de planeamento e <i>compliance</i>	UPIQ
		Privacidade e proteção de dados pessoais	DPO
Controlo e adequação de procedimentos	Existência de manuais de procedimentos, normas, guias e orientações técnicas	Contratação pública e património	NGCP
		Gestão financeira	UGF
		Certificação	UCGR
		Auditoria	UESA
		Simplificação e interligação no ecossistema dos fundos	USI
		Cooperação territorial	UPR
		Coordenação de aplicação de fundos europeus	UCF
Gestão de planeamento e <i>compliance</i>	UPIQ		

Tabela 4 - Medidas de mitigação de risco implementadas na Agência, I.P.

b) Medidas de mitigação adicionais recomendadas

No âmbito deste instrumento, uma vez identificado e classificado o nível de risco para cada área de atividade, classificação essa que teve em consideração as medidas preventivas transversais e específicas já implementadas, foram definidas as medidas preventivas adicionais a adotar como forma de mitigar e eliminar, quando possível, os riscos identificados.

A sua adoção é recomendada, nas diferentes áreas (e respetivas UO), no sentido de reforçar o controlo da probabilidade e impacto da ocorrência de potenciais infrações e a sua concretização, avaliada em sede de relatório anual, contribui para a reavaliação da classificação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela organização.

Na tabela seguinte, consta uma súmula dessas medidas, podendo a sua análise mais detalhada, à semelhança do que sucede para as medidas de mitigação já implementadas, ser efetuada através das matrizes de avaliação de risco constantes do [Anexo I](#) do presente documento onde as mesmas se encontram especificadas.

Medidas de mitigação recomendadas		Área de atividade	UO
Sistemas de informação (SI)	Implementação de melhorias nos SI que permitam melhor interoperabilidade com outros SI internos e externos	Gestão financeira	UGF
		Auditoria	UESA
		Contencioso	NAJC

Medidas de mitigação recomendadas		Área de atividade	UO
	Incorporar a declaração de incompatibilidades e conflitos de interesse no sistema de informação da AC	Certificação	UCGR
Controlo e supervisão hierárquico	Validação hierárquica por vários níveis distintos	Coordenação de aplicação de fundos europeus * (Apenas para os Auxílios de Estado)	UCF
Segregação de funções	Assegurar a segregação de funções	Contratação pública e património *(Apenas para a gestão de economato e inventário)	NGCP
Controlo das atividades (interno e externo)	Realização de verificações aleatórias de forma a apurar a adequabilidade da resposta e o cumprimento do SLA	Simplificação e interligação no ecossistema dos Fundos	USI
	Realização de verificações aleatórias de forma a apurar a regularidade do acesso aos dados dos fundos	Sistemas de informação e gestão de dados	USIF/UGD
Controlo e adequação de procedimentos	Elaboração e atualização de manuais de procedimentos, normas, guias e orientações técnicas	Gestão financeira	UGF
		Auditoria	UESA
		Cooperação territorial	UPR
		Gestão de planeamento e <i>compliance</i>	UPIQ
	Atualização das normas de segurança e informação	Privacidade e proteção de dados pessoais	DPO
		Sistemas de informação e gestão de dados	USIF/UGD

Tabela 5 - Medidas de mitigação adicionais recomendadas

4.4. Avaliação e classificação do risco

A classificação dos riscos associados às atividades de cada área da Agência, I.P. foi determinada na sequência da avaliação da probabilidade de ocorrência e impacto que uma potencial infração possa causar e do efeito das medidas mitigadoras implementadas para minimizar ou eliminar os riscos identificados.

Na análise efetuada foram identificadas catorze (14) tipologias de infrações com risco de probabilidade de ocorrência na organização.

Algumas das tipologias de infrações identificadas são transversais a várias áreas de atividade da Agência, I.P., embora a classificação do seu nível de risco seja distinta, de área para área, atendendo à análise dos critérios relacionados com a probabilidade da sua ocorrência e impacto da mesma, para cada uma daquelas.

Salienta-se que no caso concreto da área de sistemas de informação e gestão de dados, os riscos relacionados com a administração danosa, peculato e peculato de uso estão circunscritos à gestão de recursos tecnológicos da responsabilidade da Unidade de Sistemas de Informação.

Tendo em consideração as catorze (14) áreas de atividade definidas pela Agência, I.P. e as funções e atribuições do Conselho Diretivo, foi identificado um total de cento e vinte e sete riscos (127), dos quais oito (8) são classificados com um nível moderado e os restantes cento e dezanove (119) com nível fraco. Apesar das atividades da Agência, I.P. comportarem, pela sua natureza, uma diversidade significativa de tipologia de infrações, a implementação das medidas mitigadoras permite uma classificação generalizada do risco líquido/residual como **fraco**.

Área / Nível de Risco	Administração danosa	Apropriação ilegítima de bens públicos	Conflicto de Interesses	Corrupção passiva	Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Peculato	Peculato de uso	Recebimento de vantagem indevida	Tráfico de Influência	Violação de segredo por funcionário	Violação do dever de imparcialidade	Violação do dever de isenção	Violação do dever de prossec. do interesse público	Violação do dever de zelo	M	F	Total
Contratação Pública e Património	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0	14	14
Recursos Financeiros				F	F				F		F	M	F	M	2	5	7
Recursos Humanos			F	F				F	F	F	F	M	F	M	2	7	9
Gestão Financeira			F	F	F			F	F	F	F	M	F	F	1	9	10
Contencioso			F	F	F			F	F	F	F	M	F	M	2	8	10
Gestão de Planeamento e Compliance			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Sistemas de Informação e gestão de dados	M			F		F	F	F		F	F	F	F	F	1	9	10
Certificação			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Avaliação e divulgação dos Fundos Europeus											F	F	F	F	0	4	4
Coordenação de aplicação de Fundos Europeus				F				F	F	F	F	F	F	F	0	7	7
Simplificação e Interligação no Ecosistema dos Fundos										F	F	F	F	F	0	5	5
Cooperação Territorial			F						F		F	F	F	F	0	6	6
Auditoria			F	F	F			F	F	F	F	F	F	F	0	10	10
Privacidade e proteção de dados pessoais			F	F				F	F	F	F	F	F	F	0	9	9
Conselho Diretivo	F		F	F					F		F	F	F	F	0	8	8
	3	1	10	12	5	2	2	9	12	11	15	15	15	15	8	119	127

Tabela 6 - Identificação e classificação dos riscos residuais por área

O gráfico 1 demonstra a repartição percentual da classificação dos riscos e o detalhe relativamente aos considerados moderados.

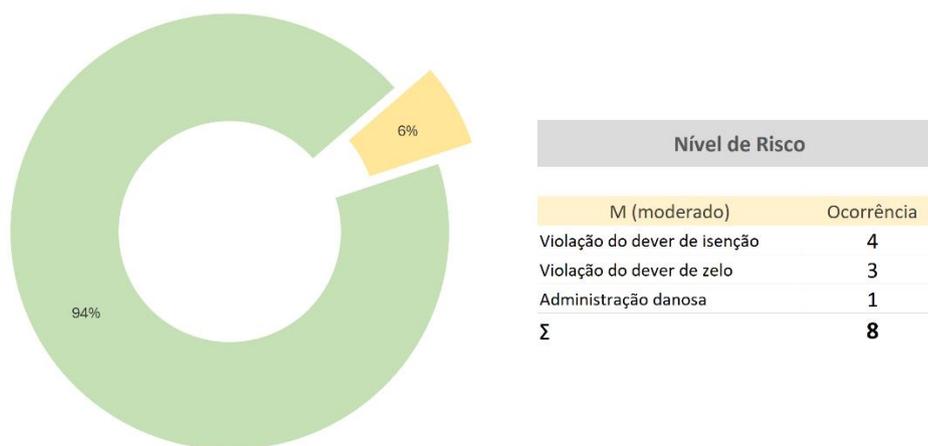


Gráfico 1 - Distribuição dos riscos por classificação

O gráfico 2 representa a distribuição dos riscos e respetiva classificação, por área de atividade.

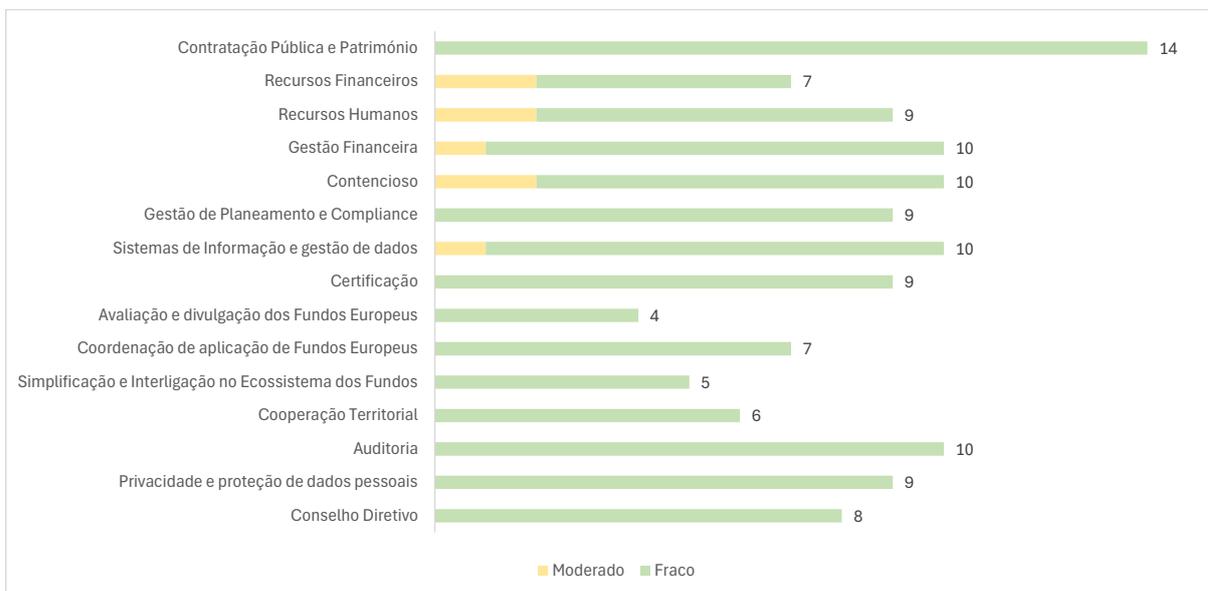


Gráfico 2 - Distribuição de riscos por área de atividade

Os riscos classificados como de nível moderado cingem-se a cinco (5) áreas de atividade:

- Recursos financeiros;
- Recursos humanos;
- Contencioso;
- Gestão financeira e
- Sistemas de informação e gestão de dados.

Estas áreas apresentam riscos com uma fraca probabilidade de ocorrência, mas com impacto moderado, uma vez que a sua ocorrência pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e/ou perturbar o normal funcionamento do organismo bem como lesar a imagem e reputação da Agência, I.P..

Os riscos de violação do dever de imparcialidade, isenção, de prossecução do interesse público e de zelo, pela sua natureza transversal a toda e qualquer atividade da Administração Pública e respetivos colaboradores, foram identificados em todas as áreas de atividade da Agência, I.P. e Conselho Diretivo.

Estas tipologias de infrações foram as mais identificadas no âmbito da presente análise, seguindo-se a corrupção passiva, o tráfico de influência e a violação do segredo por funcionário.

A violação do dever de isenção apresenta-se com risco moderado transversal a quatro (4) áreas de atividade da Agência I.P. , enquanto a violação do dever de zelo foi classificada como risco moderado apenas para três (3).

Por sua vez, o risco de administração danosa classificado como moderado na área dos Sistemas de Informação e gestão de dados, circunscreve-se apenas à gestão de recursos tecnológicos.

5. Conclusões

Com este documento, a Agência, I.P. reafirma seu compromisso sólido e contínuo com uma gestão pública eticamente responsável, assegurando que todas as medidas necessárias serão adotadas para manter um ambiente de trabalho íntegro e transparente, em benefício da organização e do bem público.

O Plano foi desenvolvido com base nas melhores práticas e diretrizes nacionais e internacionais, visando a prevenção e combate à corrupção e infrações conexas e, igualmente, fomentar uma cultura organizacional ética e íntegra, destacando-se a importância da participação ativa de todas as UO, seus dirigentes e colaboradores em todo este processo.

O fortalecimento dos mecanismos de controle interno já implementados, conjugado com a execução das medidas de mitigação adicionais recomendadas, a formação contínua, e a promoção de uma comunicação aberta e transparente, aportam um forte contributo na redução do risco de prática de infrações de corrupção e conexas àquela.

A eficácia do PPR depende da sua execução diligente e da adaptação contínua às mudanças no ambiente organizacional e legal, afigurando-se crucial para o efeito, a sua monitorização periódica, cujos resultados são transpostos nos respetivos relatórios de avaliação anual, e que permite a implementação de melhorias sempre que se afigure necessário.

Valores subjacentes a este documento

Excelência
Confiança

Anexo I

Matriz de avaliação de risco por área de atividade

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Contratação Pública e Património	NGCP	Escolha do procedimento concursal a adotar e elaboração participada dos documentos de suporte a esses procedimentos Seleção de fornecedores de serviços externos no âmbito de processos de consulta a fornecedores Análise e acompanhamento de diagnósticos de necessidade para aquisição de bens/serviços Aquisição de bens e sistemas informáticos Gestão de frota Inserção de dados na plataforma GERFIP Apoio administrativo (gestão de expediente) Gestão de património	Administração danosa	Validação hierárquica por níveis distintos	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Implementar um sistema de verificação física/controlado, com periodicidade trimestral, do material existente em stock Implementar a segregação de funções quanto ao inventário de bens, devendo as entradas ser registadas por pessoa diversa da que regista as saídas	Coordenador da UO Gestor de contrato
			Apropriação ilegítima de bens públicos	Constituição de um júri multidisciplinar composto por membros rotativos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Conflito de interesses	Fundamentação cuidada e exaustiva da escolha do procedimento a adotar	Fraco	Fraco	Fraco		
			Corrupção passiva	Prevalência pela adoção de procedimentos agregados e de concurso público, em detrimento de outro tipo de procedimentos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Menção expressa, nas peças do procedimento, da indicação de que foi efetuada consulta ao mercado	Fraco	Fraco	Fraco		
			Peculato	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco		
			Peculato de uso	Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01, 14 agosto)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Necessidade de fundamentação da escolha de determinado operador	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Segregação de funções*(com exceção da gestão de economato e inventário)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Registo das entradas e saídas na aplicação GERFIP	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Registo de saídas dos equipamentos informáticos em sistema, com dupla verificação entre este Núcleo e a USIF	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	Registo de utilização do cartão frota, no qual estejam identificados o utilizador e o motivo da utilização	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
				Manual de procedimento de contratação pública Política de Gestão de Ativos Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.					

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Recursos Financeiros	NGO	Pagamento de despesas Pagamento antecipado de ajudas de custo Inserção/validação dos movimentos bancários no GERFIP	Corrupção passiva	Segregação de funções: UO/gestor de contrato que justifica/autoriza o pagamento é diferente da UO que efetua o pagamento	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Implementação de ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos nos processos de deslocações, nomeadamente no processamento de ajudas de custo	Coordenador da UO Gestor de contrato
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Aprovação de ajudas de custo antecipadas pelo Conselho Diretivo	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Registo dos movimentos bancários no GERFIP, justificados com registos contabilísticos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos na inserção dos movimentos bancários no GERFIP	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Cruzamento da informação entre a IGCP e o GERFIP	Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Verificação interna e externa das atividades da UO por diversas entidades	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Moderado	Moderado		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Recursos Humanos	NGP	Processamento de vencimentos e ajudas de custo Processamento da assiduidade Gestão dos processos de recrutamento e seleção Acompanhamento do processo do SIADAP Acompanhamento de procedimentos disciplinares	Conflito de interesses	Validação interna e externa do processamento de vencimentos	Fraco	Fraco	Fraco	Elaboração de Manuais de Procedimentos específicos Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Coordenador da UO
			Corrupção passiva	Justificação dos pagamentos efetuados a título de ajudas de custo e diferenciais no valor do vencimento com recurso a suporte documental	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01, 14 agosto)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Processos de recrutamento: - Nomeação de júris diferenciados para cada concurso de recrutamento - Documento matriz/guião com instruções para o júri e orientação para as entrevistas	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	- Publicitação de todos os documentos de concurso - Declaração de isenção dos membros dos júris	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica das decisões, por níveis distintos	Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de isenção	Gestão do processo de SIADAP apoiado no Conselho Coordenador de Avaliação	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Ações de controlo interno para verificação de procedimentos administrativos nos processos de deslocação, nomeadamente no processamento de ajudas de custo	Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de zelo	Acesso limitado à informação sensível a determinados colaboradores, consoante as necessidades específicas para o exercício das suas funções Segregação de funções Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.					

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Gestão Financeira	UGF	<p>Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão, assegurando os fluxos financeiros e a gestão da contrapartida nacional, bem como os procedimentos relativos à reposição dos apoios no âmbito dos Fundos ou Instrumentos para os quais a Agência, I.P., seja designada com funções de entidade pagadora</p> <p>Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., e com a Direção-Geral do Orçamento</p> <p>Desenvolver as verificações de suporte à regularidade dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e os organismos intermédios</p> <p>Monitorizar os pedidos de financiamento e as operações aprovadas para financiamento no âmbito de contratos celebrados com o Banco Europeu de Investimento (BEI)</p> <p>Formular previsões relativas aos fluxos financeiros, bem como analisar, acompanhar e manter atualizados e sistematizados os elementos respeitantes a esses fluxos</p> <p>Assegurar a contabilidade dos montantes recuperados e a recuperar na sequência da anulação total ou parcial da contribuição para uma operação, bem como os procedimentos necessários à recuperação voluntária de créditos a cargo da Agência, I.P. ou celebração de acordos prestacionais</p>	Conflito de interesses	<p>Atividades desenvolvidas com base em sistema de informação específico, com regras e validações que garantem a integridade da informação</p> <p>Manual de Procedimentos da Entidade Pagadora</p> <p>Mecanismo de controlo interno que visa mitigar o risco de falsificação de dados por parte das AG e por técnicos da UGF</p> <p>Verificação e validação por níveis hierárquicos distintos</p> <p>Identificação do utilizador que pratica atos no SI, e garantia do registo/armazenamento no sistema de todos os movimentos/atividades praticadas</p> <p>Verificação no Sistema de pagamentos, tesouraria e dívidas (SPTD) nas situações de validação do binómio Número de identificação fiscal (NIF)/ identificação bancária (IBAN)</p> <p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO e/ou AG Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Segregação de funções</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anti corrupção da Agência, I.P.</p>	Fraco	Fraco	Fraco	<p>Atualização do Manual de Procedimentos de pagamentos e de dívidas</p> <p>Desenvolvimento de melhorias nos sistemas de informação que permitam melhor interoperabilidade com outros sistemas internos e externos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Devolução de verbas por beneficiários de fundos europeus através de Documento único de Cobrança - Validação automática do binómio NIF/IBAN para os beneficiários dos programas CTE <p>Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida)</p> <p>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</p>	Diretor da UO Coordenador da UO
			Corrupção passiva		Fraco	Fraco	Fraco		
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário		Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem		Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção		Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de prossecução do interesse público		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo		Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Contencioso	NAJC	Assegurar o processo de cobrança de dívida em fase de contencioso Verificar idoneidades Assegurar a análise, tratamento e encaminhamento das denúncias e queixas que envolvam a utilização indevida de Fundos Europeus Acompanhamento de procedimentos disciplinares	Conflito de interesses	Existência de um sistema de informação para gestão de processos de execuções fiscais, que permite o seu registo e tramitação até à fase de emissão de certidão de dívida	Fraco	Fraco	Fraco	Desenvolvimento de Manual de Procedimentos na área de Contencioso Implementação de sistemas de informação que permitam interoperabilidade com outros SI internos e externos Adoção de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de recuperação de montantes em dívida, contencioso, denúncias) Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Coordenador da UO Coordenador de Área
			Corrupção passiva		Fraco	Fraco	Fraco		
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência/AG o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Acesso limitado à informação sensível inerentes às atribuições da UO a determinados colaboradores	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC) Monitorização interna dos processos de contencioso e verificação do cumprimento dos prazos de formalidades	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/01, 14 agosto)	Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de isenção		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público		Fraco	Moderado	Moderado		
			Violação do dever de zelo	Segregação de funções Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Moderado	Moderado		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Gestão de Planeamento e Compliance	UPIQ	Conformidade Planeamento	Conflito de interesses	Identificação do utilizador que pratica atos na plataforma de gestão de denúncias Registo de todos os atos praticadas na plataforma de gestão de denúncias	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Revisão de declaração de inexistência de conflito de interesses específica (procedimentos de tratamento de denúncias) Atualização do manual de planeamento e gestão	Diretor da UO Coordenador da UO
			Corrupção passiva	Possibilidade do acompanhamento da denúncia por parte do denunciante através da plataforma de gestão de denúncias	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Conservação dos elementos de denúncia por um período de 5 anos ou durante a pendência de processos judiciais ou administrativos referentes à mesma	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (procedimento de tratamento de denúncias) Manual de gestão e tratamento de denúncias	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Constituição de uma equipa temporária que assegure o tratamento das denúncias, quando o visado seja, algum elemento da UO Elaboração do relatório anual das denúncias externas e envio para a AR	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica por níveis distintos, incluindo o tratamento e resposta de denúncias	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Acesso limitado à informação sensível inerentes às atribuições da UO a determinados colaboradores Disponibilização da informação sobre planeamento em plataforma colaborativa	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades Verificação interna e externa das atividades da	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
			Violação do dever de zelo	<p>Agência, I.P.</p> <p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Divulgação interna e externa obrigatória dos diversos instrumentos de gestão e compliance</p> <p>Manual de planeamento e gestão</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco	
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco			
Sistemas de Informação e gestão de dados	USIF	Gestão de Sistemas de informação	Administração danosa <small>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</small>	Validação hierárquica por níveis distintos	Fraco	Moderado	Moderado	Atualização das normas de segurança e informação Fundamentação dos pedidos de acesso aos dados e criação de um registo atualizado desses pedidos Implementação de medidas que assegurem a remoção imediata dos acessos dos utilizadores que deixam de integrar as UO ou equipas que necessitem de aceder aos dados Realização de ações de verificação aleatórias e regulares de forma a apurar a adequabilidade e necessidade dos acessos aos dados Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Reforço dos procedimentos internos no âmbito da gestão de contratos relativos a sistemas de informação	Diretor da UO Coordenador da UO Chefe de equipa	
			Corrupção passiva	Existência de normas de segurança de informação destinadas aos colaboradores e entidades externas	Fraco	Fraco	Fraco			
			Peculato <small>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</small>	Existência de um grupo específico responsável pela gestão da segurança de informação	Fraco	Fraco	Fraco			
			Peculato de uso <small>*(aplicável apenas à gestão de recursos tecnológicos)</small>	Sistema de criação de perfis que permite a segregação da informação a disponibilizar	Fraco	Fraco	Fraco			
			Recebimento indevido de vantagem	Criação de perfil de acesso sujeito a pedido e validação/confirmação do superior hierárquico	Fraco	Fraco	Fraco			
	UGD	Gestão de Recursos Tecnológicos	Acesso e Gestão de dados dos fundos europeus	Violação de segredo por funcionário	Dupla autenticação para acesso aos dados	Fraco	Fraco			Fraco
				Existência de Política de Controlo de Acessos	Articulação das atividades desta UO, incluindo a gestão de base de dados, com outras UO da Agência o que garante o controlo da sua execução por parte de outras entidades	Fraco	Fraco			Fraco
				Existência de Política de Segurança	Violação do dever de imparcialidade	Fraco	Fraco			Fraco
				Segregação de funções na administração e gestão de sistemas de informação/base de dados	Violação do dever de isenção	Fraco	Fraco			Fraco
				Sistemas de informação (SI) implementados que permitem a interoperabilidade entre outros SI internos e externos	Violação do dever de prossecução do interesse público	Fraco	Fraco			Fraco
UGD	Acesso e Gestão de dados dos fundos europeus	Violação do dever de zelo	Cruzamento de informação entre vários SI internos e externos	Registo dos atos praticados nos SI com possibilidade de identificação dos utilizadores que registam e acedem aos dados	Fraco	Fraco	Fraco			
			Acesso limitado a informação sensível	Código de Ética e Conduta	Fraco	Fraco	Fraco			
			Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.		Fraco	Fraco	Fraco			

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Certificação	UCGR	<p>Garantir a regularidade, legalidade e elegibilidade das despesas declaradas à CE, assegurando a contabilidade dos montantes retirados na sequência da anulação, na totalidade ou em parte, da participação numa operação</p> <p>Assegurar que os montantes irregulares são retirados antes do encerramento do Programa Operacional, mediante dedução à declaração de despesas seguinte ao respetivo conhecimento pela UCGR</p> <p>Realizar ações de controlo às AG/OI e elaborar os relatórios das ações de verificação e preenchimento de checklist, identificando as correções financeiras realizadas</p> <p>Desenvolvimento de metodologias e mecanismos de gestão de riscos em articulação com as AG</p> <p>Desenvolver análises sistemáticas relativas à verificação de não acumulação de financiamentos europeus, nos termos do Decreto-Lei n.º 29-B/2021</p>	Conflito de interesses	Procedimentos definidos na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e no Manual de Procedimentos da Autoridade de Certificação, validados pela IGF	Fraco	Fraco	Fraco	<p>Incorporar a declaração de incompatibilidades e conflitos de interesses no sistema de informação da AC</p> <p>Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores</p>	Diretor da UO Coordenador da UO
			Corrupção passiva	Checklist e evidências de todas as verificações	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Validação hierárquica por níveis distintos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Validação dos procedimentos instituídos pela Autoridade de Auditoria (IGF) e pela Comissão Europeia, no âmbito do exercício de Compliance Assessment da avaliação da conformidade do Sistema de Gestão e Controlo da AC, e posteriormente auditados pela AA	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Tramitação do processo de certificação no Sistema de Informação da AC e registo do histórico das atividades	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Declaração de incompatibilidades e conflito de interesses específica	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Segregação de funções entre certificação, pagamentos e auditoria	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência e/ou AG	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	<p>Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.</p> <p>Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)</p> <p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.</p>	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Avaliação e divulgação dos Fundos Europeus	UEPA NCE	Produção de estudos e análises relevantes no âmbito dos Fundos	Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica por níveis distintos Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Diretor da UO Coordenador da UO
		Contribuição para a definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus e para a formulação de políticas de desenvolvimento e coesão	Violação do dever de isenção		Fraco	Fraco	Fraco		
		Coordenação dos planos de comunicação da Agência e na gestão de imagem institucional e credibilidade da organização	Violação do dever de prossecução do interesse público		Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo		Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Coordenação da aplicação de Fundos Europeus	UCF	Análise dos pedidos de empréstimo para financiamento da contrapartida nacional dos investimentos apoiados no âmbito dos Fundos da Política de Coesão, apresentados no âmbito do EQ BEI Análise e aprovação da Acreditação de Programas e Medidas dos instrumentos de apoios aos beneficiários, no âmbito do sistema de informação do registo central de auxílios de minimis	Corrupção passiva	Manual de procedimentos e instrumentos de trabalho padronizados, de apoio às análises realizadas	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Implementação de processo de verificação e validação, regular e aleatório, por superior hierárquico no SircaMinimis	Diretor da UO Coordenador da UO Chefe de Equipa
			Tráfico de influência	Confirmação ex post de pedidos de afetação (empréstimos) pelo BEI	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Identificação do utilizador que pratica atos no SI (EQ-BEI) e registo/armazenamento dos movimentos/atividades praticadas	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P. (*apenas quanto ao EQ-BEI) Articulação das atividades da UO com atividades de outras UO, nomeadamente a UGF (*apenas quanto ao EQ-BEI)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC)(*apenas quanto ao EQ-BEI)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Validação hierárquica por níveis distintos *(exceto nos Auxílios de Estado)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Identificação do utilizador que desenvolve ações no SircaMinimis e registo/armazenamento dos movimentos/atividades praticadas	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Atividade suportada pelo SircaMinimis que impede a eliminação de registos de auxílios de minimis concedidos às entidades beneficiárias	Fraco	Fraco	Fraco		
		Verificação da análise efetuada pelas entidades concedentes							
		Segregação de funções							
		Código de Ética e Conduta							
		Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.							

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Simplificação e interligação no ecossistema dos Fundos	USI	Prestação de informações no âmbito de Fundos Europeus a beneficiários, entidades e cidadãos através da Linha dos Fundos	Violação de segredo por funcionário	Existência de guiões de apoio para os operadores do serviço	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Realização de verificações aleatórias de forma a apurar a adequação da resposta e o cumprimento do SLA	Diretor da UO Coordenador da UO
			Violação do dever de imparcialidade	Identificação do utilizador que pratica atos na plataforma de suporte ao serviço	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Registo/armazenamento no sistema de todos os movimentos/atividades praticadas nas diversas plataformas	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Manual de Procedimentos da Linha dos Fundos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Cooperação Territorial	UPR	Participação na aprovação das operações, no âmbito dos Programas de Cooperação Territorial Europeia Supervisão da qualidade do trabalho realizado pelos controladores externos	Conflito de interesses	Manual de procedimentos complementar aos manuais existentes para os diferentes programas	Fraco	Fraco	Fraco	Atualização do Manual de Procedimentos Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Diretor da UO Coordenador da UO
			Tráfico de influência	Existência de checklist com as referências que se pretendem observar	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Validação hierárquica por níveis distintos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Informação sujeita a escrutínio por diversas autoridades de auditoria nacionais e internacionais (IGF, TC, TCE, CE; Comissão Nacional de Proteção de Dados; MENAC Declaração de Conflito de Interesses	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Código de Ética e Conduta	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco		

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Auditoria	UESA	Auditoria às operações Apuramento de resultados, relatórios e informações relacionadas com auditorias internas e/ou externas Tratamento e acompanhamento de irregularidades no âmbito dos Fundos europeus	Conflito de interesses	Verificação presencial/visita às operações executada por dois elementos, no mínimo	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores Desenvolvimento de sistemas de informação que permita interoperabilidade com outros sistemas, internos e externos	Diretor da UO Coordenador da UO Coordenador de Área
			Corrupção passiva	Análise técnica e decisões decorrentes da auditoria comprovadas por diversos tipos de evidências, fundamentalmente, de natureza documental	Fraco	Fraco	Fraco		
			Falsificação de documento ou praticada por funcionário	Manual de procedimentos de auditoria e instrumentos de trabalho padronizados (checklists de verificação de conformidade)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Manual de procedimentos de auditoria e instrumentos de trabalho padronizados (checklists de verificação de conformidade)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Tráfico de influência	Acompanhamento hierárquico do desenvolvimento dos trabalhos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Verificação e validação hierárquica dos relatórios de auditoria, por níveis distintos	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Articulação da atividade desta UO com outras UO da Agência e/ou AG	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P. Escrutínio regular das decisões por diversas autoridades, nacionais e comunitárias (IGF, TCE e CE)	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Declaração de ausência de conflito de interesses e dever de confidencialidade por parte do auditor	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco		

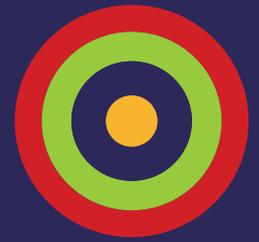
Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Privacidade e proteção de dados pessoais	Encarregado de proteção de dados	Gestão da Política de Privacidade da Agência, I.P. Assegurar a Proteção de dados pessoais	Conflito de interesses	Escrutínio regular das decisões por diversas autoridades, nacionais e comunitárias (CE e Comissão Nacional de Proteção de Dados)	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Encarregado de Proteção de Dados
			Corrupção passiva		Fraco	Fraco	Fraco		
			Recebimento indevido de vantagem	Verificação interna e externa das atividades da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco	Inclusão no Código de ética e conduta de disposições que valorizem a privacidade e reforcem o dever funcional de confidencialidade	
			Tráfico de influência	Existência de Política de Segurança de informação	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação de segredo por funcionário	Existência de Política de Privacidade	Fraco	Fraco	Fraco	Criação mecanismos de controlo interno aptos a identificar situações desconformes	
			Violação do dever de imparcialidade	Articulação das atividades desta área, com todas as outras áreas e UO	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Segregação de funções	Fraco	Fraco	Fraco	Elaboração de manuais de procedimentos, normas e orientações técnicas	
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Acesso limitado a informação sensível a um número reduzido de pessoas	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de zelo	Código de Ética e Conduta Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	Fraco	Fraco	Fraco	Atualização das normas de segurança de informação Atualização da política de privacidade	

Área	UO	Atividades suscetíveis de comportarem risco	Risco	Medidas de mitigação implementadas	Classificação do risco			Medidas de mitigação recomendadas	Responsável pela mitigação do risco
					Probabilidade de ocorrência	Impacto da ocorrência	Nível de risco		
Direção Superior	Conselho Diretivo	Deliberações e aprovações, relacionadas com a gestão corrente da atividade da Agência, I.P. nas áreas de negócio e de suporte	Administração danosa	Carta de missão assinada pelos membros do Conselho Diretivo	Fraco	Fraco	Fraco	Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores	Membros do CD
			Conflito de interesses		Fraco	Fraco	Fraco		
			Corrupção passiva		Fraco	Fraco	Fraco		
		Gestão de recursos humanos: recrutamento, avaliação de desempenho, alteração de posição remuneratória, atribuição de prémios, procedimentos sancionatórios	Tráfico de influência	Declarações de ausência de conflito de interesses, previstas na Portaria nº 185/2024	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de imparcialidade	Deliberações/decisões aprovadas em reunião de Conselho Diretivo	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de isenção	Deliberações/decisões fundamentadas em pareceres técnicos, com processo de validação prévia na linha hierárquica	Fraco	Fraco	Fraco		
			Violação do dever de prossecução do interesse público	Verificação interna e externa das atividades e decisões por diversas entidades: Tutela, Autoridade de Auditoria, Tribunal de Contas e COM	Fraco	Fraco	Fraco		
		Gestão da contratação pública e dos recursos financeiros: decisão de concursos, aprovação de despesas	Segregação de funções						
			Código de Ética e Conduta						
			Processos e procedimentos de trabalho, instrumentos gestionários, regulamentos, outros documentos oficiais	Violação do dever de zelo	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.				
Relacionamento com outros organismos	Declaração e compromisso de Política Antifraude								

Tabela 7 - Matriz de avaliação do risco por área de atividade

Anexo II

Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Edição outubro de 2024



Cofinanciado pela
União Europeia

I. Ficha Técnica

Título Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Editor Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereços

Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000, Fax: 218 881 111

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Coordenação técnica Núcleo de Assessoria ao Conselho Diretivo

Data de edição 25 de outubro de 2024

Histórico de Alterações

Versão	Data de Aprovação	Descrição
1	10/08/2023	Versão Inicial
2	25/10/2024	Atualização decorrente da nova orgânica da Agência, I.P.

II. Índice

Sumário Executivo	6
1. INTRODUÇÃO	6
1.1. Enquadramento	6
1.2. Conceitos	7
1.3. Tipologia de Crimes de Corrupção e infrações Conexas	9
2. Agência, I.P.	10
2.1. Atribuições	10
2.2. Visão, Missão e Valores	13
2.3. Modelo Organizacional	13
3. Políticas e Medidas Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	15
3.1. Alinhamento com a Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC)	15
3.2. Alinhamento com Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus (ENAF)	17
3.3. Gestão do Risco	17
3.4. Medidas da Agência, I.P. no quadro da presente Estratégia Antifraude e Anticorrupção (E AFC)	19
4. Promoção de cultura antifraude e anticorrupção	22
5. Implementação e Reporte	23
ANEXO I Lista de riscos/infrações de corrupção	24
ANEXO II Abordagem da Agência, I.P. no que respeita às medidas antifraude no âmbito Fundos para o período 2023-2027	32
ANEXO III Declaração e compromisso da Política Antifraude	45

III. Índice de Figuras e Tabelas

Tabela 1 Conceitos e respetivas interpretações	9
Figura 4 Esquematização dos Crimes de corrupção e infrações conexas	10
Figura 5 Missão, Visão e Valores da Agência, I.P.	13
Figura 6 Organograma da Agência, I.P.	14
Tabela 2 Conjugação das duas Variáveis - Impacto Previsível e Probabilidade de Ocorrência	18
Tabela 3 Instrumentos/Indicadores de avaliação da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	22
Tabela 1 Conceitos e respetivas interpretações	9
Tabela 2 Conjugação das duas Variáveis - Impacto Previsível e Probabilidade de Ocorrência	18
Tabela 3 Instrumentos/Indicadores de avaliação da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.	22

IV. Lista de Siglas e Abreviaturas

AA	IGF - Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
AFCOS	Serviço de Coordenação Antifraude/ <i>Anti-Fraud Coordination Service</i>
AG	Autoridade de Gestão
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
ARACHNE	Instrumento de pontuação do risco que a Comissão Europeia, por intermédio da Direção Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão e da Direção-Geral da Política Regional e Urbana, desenvolveu em estreita colaboração com alguns Estados- Membros. O seu objetivo é apoiar as autoridades de gestão nos seus controlos administrativos e de gestão no domínio dos Fundos Europeus
BEI	Banco Europeu de Investimentos
CD	Conselho Diretivo
CE	Comissão Europeia (COM)
CP	Código Penal
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
Diretiva PIF	Diretiva (EU) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras mínimas para a definição de infrações e sanções penais do que diz respeito ao combate à fraude e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses financeiros da União, tendo em vista o reforço e proteção contra as infrações penais que afetam esses interesses financeiros.
EAFC	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.
EDES-Database	Sistema de Detecção Precoce e de Exclusão - Sistema utilizado para proteger os interesses financeiros da UE através da deteção de pessoas e entidades não fiáveis que solicitam Fundos da UE ou que assumiram compromissos jurídicos com instituições, órgãos, organismos e agências da UE
EEA Grants	Mecanismo Financeiro Plurianual (ver MFEEE)
EM	Estado(s) Membro(s)
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus
EPPO	Procuradoria Europeia/ <i>European Public Prosecutor's Office</i>
EURATOM	Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia (CEE) e o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou EURATOM)
FC	Fundo de Coesão
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FERMA	<i>Federation of European Risk Management Associations</i>
FSE	Fundo Social Europeu

FSE+	Fundo Social Europeu Mais
FTJ	Fundo para a Transição Justa
GRECO	Grupo de Estados Contra a Corrupção, é a estrutura do Conselho da Europa que visa contribuir para ajudar os Estados-Membros na capacitação do controlo e prevenção da corrupção, através da realização de visitas de avaliação por pares a cada Estado-Membro
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IMS	<i>Irregularity Management System</i>
JO	Jornal Oficial da União Europeia
LTPF	Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MFEEE	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
NAJC	Núcleo de Assessoria, Jurídico e Contencioso
NCT	Núcleo de Cooperação Territorial
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OI	Organismo Intermédio
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Política Agrícola Comum
PAT 2030	Programa de Assistência Técnica do Portugal 2030
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PO	Programas Operacionais
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PT 2030	O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil M€
QFP	Quadro Financeiro Plurianual
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
UC	Unidade de Certificação
UCA	Unidade de Controlo e Auditoria
UE	União Europeia
UGF	Unidade de Gestão Financeira
UO	Unidade Orgânica
USIF	Unidade de Sistemas de Informação

V. Sumário Executivo

A *Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), doravante designada por EAFC*, visa definir linhas enquadradoras e de orientação para o desenvolvimento de medidas eficazes e proporcionais à prevenção e combate à fraude e corrupção.

Esta Estratégia foi desenvolvida tendo por referencial as orientações específicas emanadas da Estratégia Nacional Anticorrupção (2020-2024), aplicável à Agência, I.P. por se tratar de um instituto público que emprega 50 ou mais trabalhadores, bem como as orientações emanadas da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da prevenção e combate à fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia (2023-2027), aplicável à Agência, I.P. enquanto Autoridade de Certificação e Entidade Pagadora dos Fundos Europeus (“entidade com funções de pagamento aos beneficiários e apresentação de pedidos de pagamento à Comissão Europeia”).

Neste contexto, são identificadas, neste documento, as obrigações legais impostas à Agência, I.P., bem como as medidas preventivas e mitigadoras a adotar e implementar por esta entidade para cumprimento das finalidades subjacentes a tais diplomas legais.

De salientar, ainda, que a implementação da EAFC visa promover a implementação, de forma generalizada, de uma cultura antifraude sustentada no fortalecimento e comprometimento de valores como a ética e a integridade, tudo tendo como principal objetivo a implementação e difusão de uma cultura organizacional na qual prevaleça a honestidade e a transparência. A definição, elaboração e implementação da presente Estratégia dará um contributo relevante nesta matéria.

São ainda estabelecidas no presente documento as formas de implementação e reporte da EAFC, identificando um conjunto de indicadores que permitirão medir a sua execução.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

Em conformidade com o estabelecido nos artigos 310.º e 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), a União e os Estados-Membros (EM) combatem a fraude e quaisquer outras atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União, por meio de medidas que tenham um efeito dissuasor e que proporcionem uma proteção efetiva desses interesses. Nesse enquadramento, por forma a salvaguardar os seus próprios interesses financeiros, os Estados-Membros deverão adotar medidas análogas às que forem adotadas para salvaguarda dos interesses financeiros da União.

Nesse sentido, a *Diretiva PIF* (Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2017, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal), estabelece um conjunto de regras mínimas para a definição de infrações e de sanções penais no que diz respeito ao combate à fraude e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses financeiros da União.

Em Portugal, esta Diretiva não foi transposta por via de um único diploma legal, por se ter considerado que a legislação nacional previa vários normativos correspondentes ao teor da mesma.

No plano nacional, importa, assim, salientar, quanto a esta concreta matéria, a aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, bem como o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, através do qual foi estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Ainda no plano nacional, por despacho conjunto dos Ministros da Presidência e das Finanças, foi aprovada, em 27 de julho de 2023 a “Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da prevenção e combate à fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027”, a qual visa orientar as Autoridades de Gestão e as entidades com funções de pagamento aos beneficiários e apresentação de pedidos de pagamento à Comissão Europeia na adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionais no âmbito dos Fundos Europeus.

As prioridades e medidas identificadas nos documentos acima mencionados foram consideradas na elaboração da presente EAFC, por forma a assegurar uma maior harmonização e coerência entre os instrumentos e medidas concretas adotadas no combate à corrupção e à fraude.

A implementação, análise, controlo e monitorização da presente Estratégia é da responsabilidade da Diretora da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade (UPIQ), em estreita articulação com o Coordenador do Núcleo de Assessoria, Jurídico e Contencioso, apoiados pelas respetivas equipas, , sem prejuízo da necessária articulação com as diversas áreas da Agência responsáveis por medidas específicas.

1.2. Conceitos

Uma correta interpretação da presente Estratégia implica o conhecimento de determinados conceitos, dos quais, de uma forma genérica, se destacam os seguintes:

Conceito	Interpretação	Fonte
Abuso de poder	Atua com abuso de poder, o funcionário que, com intenção de obter para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, abusar dos poderes que lhe são conferidos pelo exercício das funções ou em violação dos deveres inerentes ao exercício das mesmas.	Artigo 382º do CP
Concussão	O ato praticado por funcionário que, no exercício das suas funções ou dos poderes dela decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Artigo 379º do CP
Conflito de interesses no setor público	Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.	Recomendação do CPC – Gestão de Conflito de Interesses no Setor Público – de 07/11/2012
Corrupção ativa	Ato de dar ou prometer dar a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, com o intuito de obter daquele mesmo funcionário, a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo que o funcionário exerce.	Artigo 374º do CP

Conceito	Interpretação	Fonte
Corrupção passiva	Ato praticado por funcionário de, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Artigo 373º do CP
Fraude (na obtenção de subsídio ou subvenção)	Ato de obter subsídio ou subvenção através do fornecimento às autoridades competentes de informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a fatos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção, com omissão de informações sobre factos importantes para a sua concessão e/ou com utilização de documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas.	Artigo 36º do Decreto-Lei nº 28/84 de 20 de janeiro
Imparcialidade	Exercício e desempenho das funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos.	Artigo 73º, nº 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Irregularidade	Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das Comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.	Regulamento (CE) nº 2988/95 de 18 de dezembro relativo à proteção dos interesses financeiros das comunidades europeias.
Oferta indevida de vantagem	Ato de dar ou prometer a funcionário ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Artigo 372º nº 2 do CP
Participação económica em negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar ou realizar, assim como, aquele que, por qualquer forma, receber para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.	Artigo 377º do CP
Peculato	Ato de apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Artigo 375º do CP
Prevaricação	Ato praticado por funcionário público ou titular de cargo público, que com ou sem intenção de prejudicar ou beneficiar alguém, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.	Artigo 369º do CP

Conceito	Interpretação	Fonte
Prevenção do risco	Redução da possibilidade da ocorrência de fraude através da implementação de um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude pró-ativa, estruturada e orientada, bem como à existência de uma política de formação e sensibilização abrangente que promova o desenvolvimento de uma cultura de ética para combater a racionalização de comportamentos.	
Recebimento indevido de vantagem	Ato praticado por funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida.	Artigo 372º, nº 1 do CP
Risco	Evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.	Norma de Gestão de riscos FERMA 2003
Suborno	Ato de convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar falsidade de depoimento, declarações, testemunho, perícia interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.	Artigo 363º do CP
Tráfico de influência	Ato de, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Artigo 335º do CP
Zelo	Exercício das funções com respeito pelo conhecimento e aplicação das normas legais e regulamentares e das ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.	Artigo 73º nº 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Tabela 1 Conceitos e respetivas interpretações

1.3. Tipologia de Crimes de Corrupção e Infrações Conexas

A presente Estratégica Antifraude e Anticorrupção da Agência I.P. teve em consideração não só o conceito de corrupção e infrações conexas definido e estatuído no Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de Dezembro, mas também na diversa legislação nacional e internacional que versa sobre tal matéria, nomeadamente, o disposto no Código Penal, na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no Código de Procedimento Administrativo e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção no que concerne à matéria de conflito de interesses (Recomendação CPC de 7/11/2012) e Contratação Pública (Recomendação CPC de 7/01/1015).

O esquema da Figura 1, não dispensa a análise da informação detalhada constante da Lista de Infrações junta como **Anexo I** da presente Estratégia.

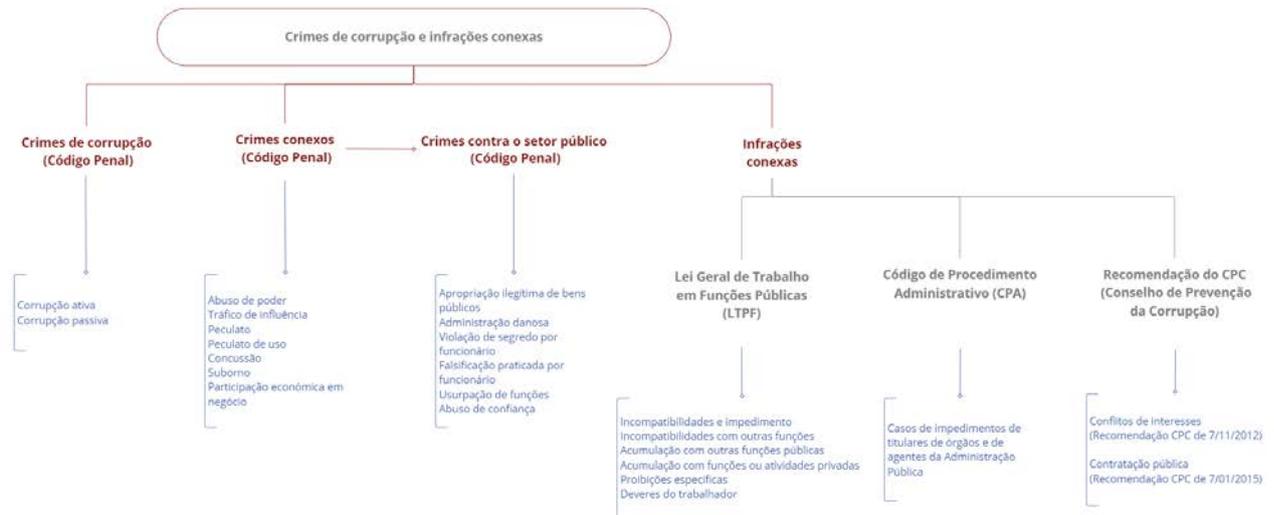


Figura 1 Esquematização dos Crimes de corrupção e infrações conexas

2. Agência, I.P.

A Agência, I.P. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, com a missão de coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus.

A Agência, I.P. assume um papel central na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e da Política Estrutural cofinanciada pelos Fundos da União Europeia e no reforço da racionalidade económica e da sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.

Dotada de autonomia administrativa, financeira e património próprio, é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado com jurisdição em todo o território nacional, sem prejuízo das atribuições e competências das instituições e serviços das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

De acordo com o Decreto-Lei nº 32/2024, de 10 de maio, que estabelece o regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional, a Agência, I.P. integra a Presidência do Conselho de Ministros, e atua sob superintendência e tutela do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

2.1. Atribuições

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita à **Política de Desenvolvimento Regional**:

- Formular propostas de políticas de desenvolvimento regional sustentável, nos planos estratégico e operacional;

- Colaborar na conceção e promoção de instrumentos de base territorial, associados ao desenvolvimento sustentado do território, nomeadamente os contratos-programa entre as autoridades de gestão dos Fundos Europeus e entidades públicas ou privadas;
- Desenvolver e acompanhar estratégias de desenvolvimento territorial de cariz suprarregional, incluindo na área da cooperação territorial europeia, e participar em exercícios de planeamento estratégico nacionais;
- Apoiar a configuração da territorialização de políticas públicas, incluindo a contratualização regional e sub-regional de realizações e resultados;
- Monitorizar a aplicação de políticas estruturais, nomeadamente as cofinanciadas por Fundos Europeus;
- Definir e manter atualizado o registo central «de minimis» e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;
- Assegurar a participação técnica portuguesa nos fóruns internacionais sobre políticas de desenvolvimento regional;
- Participar na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, no âmbito do desenvolvimento regional e dos Fundos da Política de Coesão.

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita aos **Fundos Europeus do Acordo de Parceria** :

- Assegurar a coordenação geral, incluindo o acompanhamento dos processos de programação, reprogramação e monitorização daqueles Fundos, em articulação com as autoridades de gestão dos Programas;
- Garantir o apoio técnico à Comissão Interministerial de Coordenação da aplicação dos Fundos Europeus, bem como o apoio técnico à negociação da regulamentação europeia e dos quadros financeiros plurianuais;
- Assegurar a interlocução, no plano técnico, com a Comissão Europeia, ao nível do Acordo de Parceria;
- Participar nos órgãos e estruturas de governação dos Fundos Europeus;
- Coordenar e desenvolver o sistema de avaliação dos Fundos Europeus, em articulação com as autoridades de gestão, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas;
- Desenvolver e divulgar os instrumentos de monitorização e reporte sobre a aplicação desses Fundos, nomeadamente os de âmbito global previstos na regulamentação europeia e nacional ;
- Coordenar e desenvolver a estratégia e planos globais de comunicação dos Fundos Europeus, incluindo a manutenção do portal dos Fundos Europeus, bem como, em articulação com as autoridades de gestão, a plataforma de serviço multicanal de apoio aos utilizadores;
- Desenvolver e implementar, em articulação com as autoridades de gestão, o roteiro para a capacitação, incluindo iniciativas de capacitação e formação através da academia dos Fundos.

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita aos **Fundos da Política de Coesão**:

- Assegurar a coordenação e o suporte técnico aos processos de programação e reprogramação, bem como a monitorização e a produção e sistematização dos indicadores físicos e financeiros;

- Contribuir para a definição das suas linhas gerais de aplicação e para a eficácia das respetivas intervenções operacionais;
- Esclarecer e harmonizar, designadamente através da emanação de orientações gerais dirigidas às autoridades de gestão dos Programas, a aplicação das normas europeias e nacionais que regem os apoios;
- Assegurar a interlocução com os serviços da Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas sobre a preparação, programação e aplicação dos Fundos da Política de Coesão e a participação nos grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com aqueles Fundos;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora dos Fundos da Política de Coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia do mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e das iniciativas comunitárias ou de outros instrumentos financeiros para que venha a ser designado;
- Executar, em articulação com a Autoridade de Auditoria, funções de auditoria e controlo das intervenções dos Fundos da Política de Coesão, incluindo nos programas de cooperação territorial europeia no mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu e nas iniciativas comunitárias ou outros instrumentos financeiros para que venha a ser designada;
- Coordenar e promover a comunicação e informação sobre a aplicação dos Fundos;
- Assegurar o funcionamento de um sistema de informação relativo à execução dos Fundos, que integre os indicadores físicos e financeiros necessários à monitorização, certificação, gestão, avaliação, controlo e auditoria dos apoios concedidos;
- Promover a instrução dos pedidos de financiamento à Comissão Europeia dos grandes projetos no âmbito dos Fundos da Política de Coesão;
- Coordenar a participação nos programas da cooperação territorial europeia e assegurar o seu acompanhamento;
-
- Garantir a articulação ao nível da programação, acompanhamento e avaliação entre os Fundos da Política de Coesão e os recursos nacionais, nomeadamente no quadro da programação orçamental plurianual e da mobilização da contrapartida nacional dos investimentos cofinanciados por Fundos europeus;
- Desenvolver e manter o balcão dos Fundos e assegurar, nesse âmbito, a articulação entre os sistemas de informação dos Fundos e outros sistemas existentes, nomeadamente na administração pública, enquanto canal único para os Fundos Europeus, podendo ser utilizado para outros fundos, designadamente nacionais;
- Assegurar, em articulação com as autoridades de gestão dos programas, a coordenação dos sistemas de informação e da plataforma de apoio aos utilizadores.

São atribuições da Agência, I.P., no que respeita a **outros Fundos e políticas europeias**:

- Assegurar as funções que lhe sejam atribuídas no âmbito das intervenções ou Fundos Europeus;
- Assegurar a interlocução técnica com a Comissão Europeia em articulação com as respetivas estruturas de gestão e assegurar as funções de coordenação, a função de entidade pagadora e as competências de análise sistemática do duplo financiamento, sempre que tais funções lhe sejam legalmente atribuídas;
- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora, auditoria e controlo do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu ;

- Exercer as funções de entidade nacional de coordenação do instrumento de assistência técnica gerido diretamente pela Comissão;
- Intervir na atribuição e administração de financiamentos e de outras operações ativas, no âmbito de medidas de financiamento do Banco Europeu de Investimentos (BEI), ou de outros instrumentos financeiros, associados à utilização de Fundos europeus, nos termos definidos pela respetiva regulamentação;
- Assegurar o acompanhamento da articulação entre os Fundos Europeus e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos.

2.2 Visão, Missão e Valores



Figura 2 Missão, Visão e Valores da Agência, I.P.

2.3. Modelo Organizacional

A Agência, I.P. apresenta um modelo organizacional flexível e pouco hierarquizado, composto de um conjunto restrito de unidades e núcleos, previstos nos respetivos estatutos, aprovados pela Portaria nº 439/2023, de 18 de dezembro podendo ser criados, modificados ou extintos núcleos, integrados ou não nas unidades, por iniciativa do Conselho Diretivo, desde que estes não excedam, em cada momento, o limite máximo de 25.

A Agência, I.P. integra os seguintes órgãos de gestão: o Conselho Diretivo (CD), o Conselho Consultivo e o Fiscal Único.

O CD é composto por um Presidente, um Vice-presidente e dois Vogais, competindo-lhe orientar e gerir as atividades da Agência, I.P..

O CD pode delegar, com a faculdade de subdelegação, em um ou mais dos seus membros ou nos titulares dos cargos de direção intermédia dos respetivos serviços as competências que lhe estejam legalmente atribuídas.

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

O Fiscal Único é designado nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, estando as suas competências previstas nesse diploma.

A Agência, I.P. apresenta atualmente a seguinte estrutura orgânica

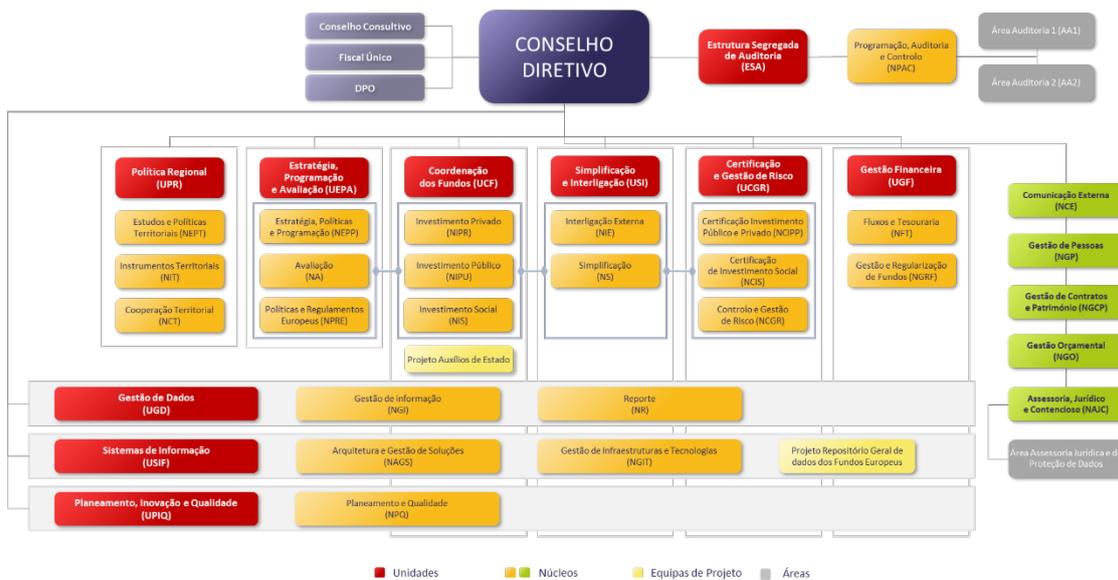


Figura 3 Organograma da Agência, I.P.

3. Políticas e Medidas Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.

A EAFCD define um conjunto de procedimentos e documentos que visam garantir a conformidade com a legislação e demais obrigações a que a Agência, I.P. se encontra vinculada.

Tal como já mencionado, na elaboração da presente Estratégia foram tidas em consideração as orientações e obrigações decorrentes, quer da ENAC, aplicável à Agência, I.P. enquanto organismo público, quer da ENAF (2023-2027), publicada, aplicável à Agência, I.P. enquanto Autoridade de Certificação e Entidade Pagadora dos Fundos Europeus.

3.1. Alinhamento com a Estratégia Nacional Anticorrupção (ENAC)

O combate à corrupção é essencial para o reforço da qualidade da democracia e para a plena realização do Estado de Direito e deve ser realizado de forma holística e ponderada.

Considera-se fundamental, para uma boa estratégia de combate à corrupção, atuar a montante do fenómeno, prevenindo a existência de contextos geradores de práticas corruptivas.

Tendo em consideração o exposto, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021 de 06 de abril a ENAC (2020-2024), a qual identifica como **principais prioridades**:

- a) Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- b) Prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público;
- c) Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- d) Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- e) Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- f) Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção e
- g) Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Neste quadro de prioridade foi considerado indispensável fortalecer e valorizar os mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e crimes conexos através da implementação de um conjunto de medidas, das quais se destacam as seguintes:

- Reforço do papel das escolas na educação para a cidadania, inculcando às crianças e jovens o sentido da integridade e o repúdio perante práticas de corrupção;
- Desenvolvimento de ações de formação dirigidas aos dirigentes e funcionários públicos, incorporando conteúdos com uma forte componente de preparação para a probidade e de prevenção de práticas corruptivas, de modo a criar uma maior consciência dos perigos e consequências negativas da corrupção;
- Aperfeiçoamento do modelo de acompanhamento da gestão dos Fundos Europeus, reforçando a transparência através da publicitação dos processos e implementando mecanismos que permitam não só antecipar situações de fraude como também assegurar a prestação de contas;

- Adoção de programas de cumprimento normativo no setor público (programas de *public compliance*), vocacionados para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de dirigentes ou trabalhadores que denunciem estas práticas;
- Desenvolvimento de planos de prevenção ou gestão de riscos, incluindo a adoção de códigos de ética ou de conduta e de manuais de boas práticas;
- Criação de um Mecanismo (ou Agência) autónomo, que agregue competências e detenha poderes de iniciativa, de controlo e de sancionamento;
- Reforço da articulação entre instituições públicas e privadas, de modo a estabelecer um intercâmbio de informação relativamente a boas práticas e novas estratégias de prevenção, deteção e repressão dos fenómenos corruptivos;
- Divulgação de informação fiável sobre o fenómeno da corrupção, incluindo a elaboração de um relatório anual sobre a real extensão das práticas corruptivas, do seu nível de incidência nos vários domínios e da adequação das respostas.

No seguimento da aprovação da referida ENAC foi implementado, através do Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) que viria a substituir o Conselho de Prevenção da Corrupção, entretanto extinto.

A aplicação do estatuído no RGPC e as obrigações dele decorrentes abrange, entre outras, todas as pessoas coletivas da administração indireta do Estado que empreguem 50 ou mais trabalhadores

A Agência, I.P., enquanto instituto público que emprega mais de 50 trabalhadores, encontra-se abrangida pelas obrigações decorrentes da legislação indicada.

Resulta do RGPC que as entidades abrangidas pela sua aplicação têm de possuir um programa de cumprimento normativo que integre um Plano de Prevenção de Riscos, um Código de Ética e Conduta, canais de denúncia interna, plano de formação interna e diversos manuais de procedimentos, com o intuito de prevenir e mitigar qualquer risco de corrupção e/ou infração conexas identificado no seio da organização.

A Agência, I.P., para cumprimento das obrigações legais decorrentes do regime legal citado tem já implementado:

- Um Plano de Prevenção de Riscos que identifica, analisa e classifica os riscos e as situações que possam expor a Agência, I.P. a atos de corrupção e infrações conexas bem como as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o impacto dos riscos identificados;
- Um Código de Ética e Conduta que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e colaboradores em matéria de ética profissional no âmbito da Agência, I.P.;
- Canal de denúncias, internas e externas, suscetíveis de assegurar o seguimento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas;
- Um programa de formação interna destinado a todos os dirigentes e colaboradores com vista a permitir que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados e
- Diversos Manuais de Procedimentos, tendo por base as melhores práticas nacionais e internacionais.

3.2 Alinhamento com Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus (ENAF)

A ENAF (2023-2027), visa definir linhas enquadradoras e de orientação para o desenvolvimento de planos de ação individuais de medidas de combate à fraude eficazes e proporcionadas, no domínio da gestão e controlo dos Fundos provenientes do orçamento geral da União Europeia.

Esta Estratégia global assenta num conjunto de princípios, objetivos e prioridades enquadradoras das medidas fundamentais a observar na prevenção e luta contra a fraude no domínio dos Fundos Europeus aplicados em Portugal, incluindo os provenientes do período de programação 2021-2027 e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Partindo de uma análise de risco, a ENAF (2023-2027) identificou de forma generalizada as medidas de mitigação que deverão ser implementadas quer pelas Autoridades de Gestão (AG) e Organismos Intermédios (OI), quer por todas as entidades com funções de pagamento aos beneficiários e apresentação de pedidos de pagamento à Comissão, no âmbito dos Fundos Europeus.

Determinou ainda o cronograma para a sua efetiva implementação e um conjunto de 23 indicadores específicos para a sua avaliação e monitorização, que se identificam em detalhe no [Anexo II](#).

A Agência, I.P., enquanto Autoridade de Certificação e Entidade Pagadora dos Fundos Europeus encontra-se vinculada ao cumprimento das obrigações impostas pela ENAF (2023-2027) e como tal irá implementar, as medidas antifraude identificadas.

Sendo certo que, no âmbito das medidas transversais ao ecossistema dos Fundos, considera-se relevante a existência de uma articulação com a Autoridade de Auditoria, nomeadamente no que concerne à realização de ações de partilha de boas práticas e de sinais de alerta, bem como quanto à realização de protocolos de articulação.

No [Anexo II](#) da presente Estratégia, descreve-se a abordagem da Agência, I.P. no que respeita às medidas antifraude no âmbito Fundos do Orçamento da União Europeia encontrando-se, de forma detalhada, a identificação das medidas de prevenção e combate à fraude a implementar pela Agência, I.P., bem como o cronograma estabelecido para a sua implementação e a respetiva forma de monitorização por referência aos indicadores estabelecidos para o efeito.

3.3. Gestão do Risco

A gestão do risco é o processo organizado através do qual são analisados metodicamente os riscos inerentes às atividades prosseguidas, com o objetivo de os prevenir ou reprimir, alcançando-se exclusivamente as vantagens inerentes às boas práticas individuais e coletivas.

Neste contexto, identificamos:

- As atividades da organização que comportem risco;
- Os riscos associados às atividades de cada Unidade Orgânica;
- O grau de cada risco (Elevado, Moderado ou Fraco);
- A probabilidade e o impacto da sua ocorrência;
- A existência de medidas mitigadoras em cada processo.

Assim sendo, o grau de risco pode ser classificado de acordo com três categorias: “Elevado”, “Moderado” ou “Fraco”, em função de **duas variáveis que integram as definições de risco**;

A **probabilidade de ocorrência** das situações que comportam “risco”:

- **Elevada:** o risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- **Moderada:** o risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite venha a ocorrer ao longo do ano;
- **Fraca:** o risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.

O **impacto** estimado das infrações.

- **Elevado:** quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;
- **Moderado:** a situação de risco pode comportar prejuízos financeiros para o Estado e perturbar o normal funcionamento do organismo;
- **Fraca:** a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

Da conjugação destas duas variáveis pode considerar-se a seguinte tabela:

		Probabilidade de Ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto Previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

Tabela 2 Conjugação das duas Variáveis - Impacto Previsível e Probabilidade de Ocorrência

A identificação dos riscos decorrentes da atividade da Agência, I.P., é efetuada no seu [Plano de Prevenção de Riscos](#) (artigo 6.º do RGPC anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro).

Este Plano é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da Agência, I.P. que justifique a sua revisão antecipada. A data de aprovação da última versão do PPR foi a 25 de outubro de 2024.

3.4 Medidas da Agência, I.P. no quadro da presente Estratégia Antifraude e Anticorrupção (EAFC)

A Agência, I.P. pretende, através da presente EAFC, reforçar a sua cultura organizacional na luta contra a fraude e corrupção.

Uma organização que identifica, de forma preventiva, as áreas de atividade mais sujeitas ao risco de corrupção e de infrações conexas, conseguirá de uma forma mais eficaz definir as medidas necessárias à sua mitigação e conseqüentemente diminuir a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que tal circunstância possa causar, nomeadamente, na sua imagem reputacional.

Consciente dessa necessidade e procurando dar cumprimento às obrigações legalmente estatuídas, a Agência, I.P., pretende, através da presente EAFC adotar e implementar as seguintes medidas consideradas como preventivas e mitigadoras do risco de corrupção e de infrações conexas:

- Atualização regular e cumprimento do Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.;
- Assinatura, pelo Conselho Diretivo, da Declaração e Compromisso de Política Antifraude, cujo modelo se encontra no **Anexo III**;
- Disponibilização de canais de denúncia internas e externas sobre a atividade da Agência, I.P.;
- Disponibilização de canais de denúncia no âmbito da gestão e aplicação dos Fundos Europeus;
- Elaboração e atualização de manuais de procedimentos, no que respeita às atividades principais da Agência, I.P., que identifiquem os circuitos, procedimentos e respetivos responsáveis, e que garantam o cumprimento regulamentar e de orientações/recomendações das entidades competentes, entre os quais se salientam os seguintes:
 - Manual de Procedimentos da Entidade Pagadora, o qual define o conjunto de procedimentos e instrumentos de trabalho a aplicar no âmbito do exercício das funções de Entidade Pagadora;
 - Manual de Procedimentos da Autoridade de Certificação, o qual define o conjunto de procedimentos e instrumentos de trabalho a aplicar no âmbito do exercício das funções de Autoridade de Certificação;
 - Manual de Procedimentos da Estrutura Segregada de Auditoria, o qual define o conjunto de procedimentos e instrumentos de trabalho a aplicar pela UCA no âmbito das auditorias a operações;
 - Manual de Procedimentos de denúncias, sugestões, elogios e recomendações, que estabelece os procedimentos adequados para a apreciação de denúncias, sugestões, elogios e recomendações;
 - Manual de Planeamento da Agência, I.P., o qual estabelece um conjunto de procedimentos internos com vista a enquadrar, de forma integrada e articulada, o ciclo anual de planeamento e gestão.;
 - Manual de procedimentos de contratação pública da Agência, I.P., que estabelece os procedimentos a adotar no âmbito de procedimentos de contratação pública.
- Implementar/atualizar procedimento para estabelecer as regras a observar em matéria de idoneidades, fiabilidade e dívidas no âmbito da intervenção dos Fundos Europeus bem como a sua atualização;

- Implementação/atualização de procedimentos e circuitos para comunicação de irregularidades;
- Elaboração/atualização de manuais específicos no que respeita às obrigações identificadas no âmbito deste documento, de forma que os processos sejam bem definidos e claros para todos os envolvidos, no âmbito de políticas de recursos humanos,
- Implementação de sistemas de informação seguros e com base em interoperabilidade, suportados, nomeadamente em manuais de sistemas de informação;
- Implementação/atualização de um sistema de Dívidas e Recuperações, o qual se traduzirá num sistema de gestão e acompanhamento dos montantes de dívidas decididos pelas autoridades de gestão e comunicados à Agência para compensação / recuperação.
- Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.;
- Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P., em linha com os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos, publicados (consulte o site adcoesao.pt);
- Inclusão/reforço na abordagem de risco se forem identificadas áreas de risco elevado no âmbito da atividade da Agência, I.P.;
- Análise e monitorização anual do resultado do tratamento das denúncias;
- Publicação anual do resultado do tratamento das denúncias;
- Verificação da observância dos princípios da independência, segregação de funções bem como a adequada supervisão das tarefas realizadas;
- Atualização das normas e procedimentos para a utilização das ferramentas de avaliação de risco de fraude.
- Verificação da existência da interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos Fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados;
- Implementação/atualização de uma política de segurança da informação adequada, que estabelecerá as diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação e que permita a minimização do risco de acesso indevido ou modificação não autorizada da informação por pessoas internas e externas à organização;
- Garantir a promoção de uma cultura antifraude;
- Execução de ações de promoção de partilha de boas práticas na prevenção, deteção, correção e repressão da fraude;
- Implementação/atualização de mecanismos de articulação e troca de informação entre as diversas entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com relevância no combate à fraude, nomeadamente entidades judiciais.

A relação destas medidas com a respetiva monitorização e indicadores de execução, encontra-se de forma detalhada na seguinte tabela:

Instrumentos/Indicadores de avaliação	Orgão/UO	Meta	Fonte de verificação	ENAC	ENAF
Existência e publicação do Código de Ética e Conduta da Agência, I.P.	UPIQUPIQ	2.º semestre 2022 (última atualização)	Revisão/Atualização do Relatório do Código de Ética e Conduta, caso seja necessário	✓	✓
Nomeação dos responsáveis pela definição, implementação e monitorização das medidas antifraude	CD	3º trimestre 2023	Nomeação (deliberação em reunião de CD)		✓
Implementação da Estratégia, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de trabalho para verificação da execução da EAFC, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente <i>checklist</i> , modelo de relatórios	UPIQUPIQ	2º semestre 2023	Instrumentos de trabalho aprovados		✓
Definição de riscos no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.	UPIQ	1º semestre 2023 / verificação nos anos 2024 a 2027 (atualização em função do resultado da avaliação e monitorização anual)	Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.	✓	✓
Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.	UPIQ	Anual (março)	Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.	✓	✓
Elaboração, de Relatório de Avaliação Intercalar, nas áreas identificadas como sendo de risco significativo	UPIQ	Outubro	Relatório de Avaliação Intercalar	✓	
Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	UPIQ	Março	Publicação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	✓	✓
Análise e acompanhamento no âmbito das funções de Autoridade de Certificação das verificações de gestão das autoridades de gestão baseadas no risco.	UCGR	Até à elaboração das contas de cada Exercício Contabilístico	Recomendações		✓
Ação de verificação de aplicação dos manuais de procedimentos.	UPIQ	2025	Relatórios de <i>compliance</i>	✓	✓
Estabelecimento de canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a atividade Agência, I.P. e sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia	UPIQ	dez/23	Canais implementados	✓	✓
Elaboração de manuais de procedimentos, respeitantes aos canais específicos para apresentação de denúncias sobre a atividade Agência, I.P., incluindo na aplicação dos Fundos da União Europeia	UPIQ	dez/23	Manuais em conformidade com os canais de denúncias implementados	✓	✓
Elaboração do Relatório de denúncias	UPIQ	Até final de março de cada ano com reporte a dezembro do ano anterior	Relatório de denúncias	✓	✓
Implementação de ações de capacitação no âmbito da fraude e corrupção	UPIQ/NGP	2 vezes por ano	Ações de formação que constem do plano de formação, <i>Webinars</i> , <i>flyers</i> , etc.	✓	✓
Verificação do cumprimento dos princípios da independência, segregação de funções e boas práticas, através dos manuais das UO, e respetiva implementação	UPIQ	dez/23	Relatório de verificação		✓
Reporte dos dados relevantes para a utilização do ARACHNE	USIF a partir de dados AG	1 vez por ano, a partir de 2024	Relatório de carregamento de informação		✓
Atualização das normas e procedimentos para a utilização das ferramentas de avaliação de risco de fraude.	NAJC/CD	2024	Orientação aprovada pelo CD		✓
Verificação da interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos Fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados.	UPIQ/USIF	2024	Relatório		✓
Atualização das políticas de segurança de informação da Agência, I.P.	USIF	2024	Políticas de segurança de informação revistas e aprovadas	✓	✓

Instrumentos/Indicadores de avaliação	Orgão/UO	Meta	Fonte de verificação	ENAC	ENAF
Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com: <ul style="list-style-type: none"> - Autoridade de Auditoria; - Entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos; - Entidades nacionais com relevância no combate à fraude; - Entidades judiciárias; 	UPIQ/NAJC	Anual	Protocolos estabelecidos e ações partilha e relatórios de articulação		✓

Tabela 3 Instrumentos/Indicadores de avaliação da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.

4. Promoção de cultura antifraude e anticorrupção

A simples possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco pela parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

Todas as organizações estão sujeitas ao risco, sendo necessário desenhar um processo efetivo de identificação do risco de fraude ou de corrupção, incluindo uma avaliação dos incentivos, pressões e oportunidades.

A existência de uma avaliação do risco de fraude, associado ao facto da organização reconhecer esses mesmos riscos, potencia uma maior prevenção de atos fraudulentos ou de corrupção.

O risco, não sendo exclusivo de nenhuma organização em concreto, especializa-se em função destas, pelo que uma efetiva gestão do risco pressupõe a identificação do mesmo, a comunicação e aceitação da sua probabilidade de ocorrência, a sua categorização, um plano e um processo de gestão dos riscos identificados.

No exercício da sua atividade, quer enquanto organismo da Administração Pública, com destaque para as funções de Autoridade de Certificação e Entidade Pagadora dos Fundos Europeus, a Agência, I.P. pretende ser considerada um agente ativo no combate à fraude e à corrupção e a todas as infrações conexas, incluindo o conflito de interesses, procurando levar todos os seus colaboradores e dirigentes a partilhar e difundir esse compromisso.

Considera-se de elevada relevância que a liderança, tanto no que respeita aos dirigentes superiores como aos dirigentes intermédios, demonstre o seu forte compromisso com valores como a ética e a integridade e estabeleça uma cultura organizacional na qual prevaleça a honestidade e a transparência.

De igual forma, considera-se imprescindível a consciencialização dos colaboradores para estes fatores pelo que se revela essencial a promoção, junto dos mesmos, de formação específica sobre as políticas e procedimentos implementados, bem como sobre as leis e regulamentos relevantes sobre esta concreta matéria.

Não obstante, a cultura antifraude e anticorrupção não se cinge a formação na sua forma tradicional, pelo que devem ser colocadas em execução um conjunto de medidas de comunicação que versem estes temas, nomeadamente *webinars*, ações de sensibilização, *flyers*, entre outros.

Em conclusão, para prevenir e detetar atividades fraudulentas, é fundamental que seja promovida uma cultura antifraude e esse é um dos enfoques da Agência, I.P. através da definição, elaboração e implementação da presente Estratégia.

5. Implementação e Reporte

A implementação da **Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.**, é da responsabilidade do Conselho Diretivo e de cada uma das Unidades Orgânicas (UO), devendo ser respeitada por todos os colaboradores.

Para tal, será efetuada uma monitorização regular da globalidade da aplicação da Estratégia, nomeadamente por avaliação dos indicadores identificados na **Tabela 3 Instrumentos / Indicadores de avaliação da Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.**, ponto 3.4 deste documento.

No que respeita especificamente à **gestão do risco**, esta é monitorizada através do relatório anual de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e do relatório intercalar, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Por sua vez, o cumprimento da **ENAF (2023-2027)** pela Agência, I.P. será objeto de análise e monitorização anual tendo por base a avaliação dos indicadores identificados no **Anexo II** da presente Estratégia.

ANEXO I Lista de riscos/infrações de corrupção

Tipologias de infrações de corrupção

Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março

Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Recomendação do CPC – Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012

Recomendação do CPC – Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública, de 7 de janeiro de 2015

Tipologia	Infração	Conceito
Crimes de corrupção (Código Penal)	Corrupção ativa Artigo 374.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.
	Corrupção passiva Artigo 373.º	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão, contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.
Crimes conexos (Código Penal)	Abuso de poder Artigo 382.º	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
	Tráfico de influência Artigo 335.º	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.
	Peculato Artigo 375.º	O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
	Peculato de uso Artigo 376.º	1 – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções. 2 – Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.
	Concussão Artigo 379.º	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de fato delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.
	Suborno Artigo 363.º	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os fatos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.
	Participação económica em negócio Artigo 377.º	1 – O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Tipologia	Infração	Conceito
Crimes conexos (Código Penal)	Cont.	2 – O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.
Crimes contra o setor público (Código Penal)	Apropriação ilegítima de bens públicos Artigo 234.º	1 – Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do setor público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegitimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie. 2 – A tentativa é punível.
	Administração danosa Artigo 235.º	1 – Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do setor público ou cooperativo 2 – A punição não tem lugar se o dano se verificar contra a expectativa fundada do agente.
	Violação de segredo por funcionário Artigo 383.º	1 – O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. 2 – Se o funcionário praticar o fato previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado.
	Falsificação praticada por funcionário Artigo 257.º	O funcionário que, no exercício das suas funções: a) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, fato que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou b) Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo.
	Usurpação de funções Artigo 358.º	Quem: a) Sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário, de comando militar ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; b) Exercer profissão ou praticar ato próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche; ou c) Continuar no exercício de funções públicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções.
	Abuso de confiança Artigo 205.º	1 – Quem ilegitimamente se apropriar de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade. 2 – A tentativa é punível. 5 – Se o agente tiver recebido a coisa em depósito imposto por lei em razão de ofício, emprego ou profissão, ou na qualidade de tutor, curador ou depositário judicial.

Tipologia	Infração	Conceito
<p>Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas-LTPF)</p>	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção II, Incompatibilidades com outras funções,</p> <p>Artigo 20.º</p>	<p>As funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade.</p>
	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção II, Acumulação com outras funções públicas</p> <p>Artigo 21.º</p>	<p>1 – O exercício de funções públicas pode ser acumulado com outras funções públicas não remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público.</p> <p>2 – O exercício de funções públicas pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público e apenas nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Participação em comissões ou grupos de trabalho; b) Participação em conselhos consultivos e em comissões de fiscalização ou outros órgãos colegiais de fiscalização ou controlo de dinheiros públicos; c) Atividades docentes ou de investigação de duração não superior à fixada em despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da educação e que, sem prejuízo do cumprimento da duração semanal do trabalho, não se sobreponha em mais de um quarto ao horário inerente à função principal; d) Realização de conferências, palestras, ações de formação de curta duração e outras atividades de idêntica natureza.
	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção II, Acumulação com Funções ou atividades privadas</p> <p>Artigo 22.º</p>	<p>1 – O exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas.</p> <p>2 – Para efeitos do disposto no artigo anterior, consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.</p> <p>3 – O exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções ou atividades privadas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas; b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; d) Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. <p>4 – No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflituantes.</p> <p>5 – A violação do disposto no número anterior determina a revogação da autorização para acumulação de funções, constituindo ainda infração disciplinar grave.</p>

Tipologia	Infração	Conceito
<p>Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas-LTPF)</p>	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção II, Proibições Específicas</p> <p>Artigo 24.º</p>	<p>1 – Os trabalhadores não podem prestar a terceiros, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços no âmbito do estudo, preparação ou financiamento de projetos, candidaturas ou requerimentos que devam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos ou serviços colocados sob sua direta influência.</p> <p>2 – Os trabalhadores não podem beneficiar, pessoal e indevidamente, de atos ou tomar parte em contratos em cujo processo de formação intervenham órgãos ou unidades orgânicas colocadas sob sua direta influência.</p> <p>3 – Para efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se colocados sob direta influência do trabalhador os órgãos ou serviços que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Estejam sujeitos ao seu poder de direção, superintendência ou tutela; b) Exerçam poderes por ele delegados ou subdelegados; c) Tenham sido por ele instituídos, ou relativamente a cujo titular tenha intervindo como representante do empregador público, para o fim específico de intervir nos procedimentos em causa; d) Sejam integrados, no todo ou em parte, por trabalhadores por ele designados; e) Cujo titular ou trabalhadores neles integrados tenham, há menos de um ano, sido beneficiados por qualquer vantagem remuneratória, ou obtido menção relativa à avaliação do seu desempenho, em cujo procedimento ele tenha tido intervenção; f) Com ele colaborem, em situação de paridade hierárquica, no âmbito do mesmo órgão ou serviço. <p>4 – Para efeitos das proibições constantes dos n.ºs 1 e 2, é equiparado ao trabalhador:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau e pessoa que com ele viva em união de facto; b) A sociedade em cujo capital o trabalhador detenha, direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com as pessoas referidas na alínea anterior, uma participação não inferior a 10 /prct. <p>5 – A violação dos deveres referidos nos n.ºs 1 e 2 constitui infração disciplinar grave.</p> <p>6 – Para efeitos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, os trabalhadores devem comunicar ao respetivo superior hierárquico, antes de tomadas as decisões, praticados os atos ou celebrados os contratos referidos nos n.ºs 1 e 2, a existência das situações referidas no n.º 4.</p> <p>7 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 51.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atual.</p>

Tipologia	Infração	Conceito
<p>Infrações conexas: infrações disciplinares do trabalhador em funções públicas (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas-LTPF)</p>	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção II, Deveres do trabalhador Artigo 73.º</p>	<p>1 – O trabalhador está sujeito aos deveres previstos na presente lei, noutros diplomas legais e regulamentos e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho que lhe seja aplicável.</p> <p>2 – São deveres gerais dos trabalhadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O dever de prossecução do interesse público; b) O dever de isenção; c) O dever de imparcialidade; d) O dever de informação; e) O dever de zelo; f) O dever de obediência; g) O dever de lealdade; h) O dever de correção; i) O dever de assiduidade; j) O dever de pontualidade. <p>3 – O dever de prossecução do interesse público consiste na sua defesa, no respeito pela Constituição, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.</p> <p>4 – O dever de isenção consiste em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce.</p> <p>5 – O dever de imparcialidade consiste em desempenhar as funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos.</p> <p>6 – O dever de informação consiste em prestar ao cidadão, nos termos legais, a informação que seja solicitada, com ressalva daquela que, naqueles termos, não deva ser divulgada.</p> <p>7 – O dever de zelo consiste em conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas.</p> <p>8 – O dever de obediência consiste em acatar e cumprir as ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal.</p> <p>9 – O dever de lealdade consiste em desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço.</p> <p>10 – O dever de correção consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos.</p> <p>11 – Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem em comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas.</p> <p>12 – O trabalhador tem o dever de frequentar ações de formação e aperfeiçoamento profissional na atividade em que exerce funções, das quais apenas pode ser dispensado por motivo atendível.</p> <p>13 – Na situação de requalificação, o trabalhador deve observar os deveres especiais inerentes a essa situação.</p>

Tipologia	Infração	Conceito
<p>Infrações conexas: (Código de Procedimento Administrativo)</p>	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção VI: Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública, Artigo 69.º</p>	<p>1 – Salvo o disposto no n.º 2, os titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes, bem como quaisquer outras entidades que, independentemente da sua natureza, se encontrem no exercício de poderes públicos, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa; b) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, nele tenham interesse o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, em como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil; c) Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior; d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver; e) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil; f) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas. <p>2 – Excluem-se do disposto no número anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) As intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos; b) A emissão de parecer, na qualidade de membro do órgão colegial competente para a decisão final, quando tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis; c) A pronúncia do autor do ato recorrido, nos termos do n.º 2 do artigo 195.º. <p>3 – Sob pena das sanções cominadas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º, não pode haver lugar, no âmbito do procedimento administrativo, à prestação de serviços de consultoria, ou outros, a favor do responsável pela respetiva direção ou de quaisquer sujeitos públicos da relação jurídica procedimental, por parte de entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações previstas no n.º 1, ou que hajam prestado serviços, há menos de três anos, a qualquer dos sujeitos privados participantes na relação jurídica procedimental.</p> <p>4 – As entidades prestadoras de serviços no âmbito de um procedimento devem juntar uma declaração de que se não encontram abrangidas pela previsão do número anterior.</p> <p>5 – Sempre que a situação de incompatibilidade prevista no n.º 3 ocorrer já após o início do procedimento, deve a entidade prestadora de serviços comunicar desde logo o facto ao responsável pela direção do procedimento e cessar toda a sua atividade relacionada com o mesmo.</p>

Tipologia	Infração	Conceito
<p>Infrações conexas: (Recomendação CPC)</p>	<p>Conflitos de interesses (Recomendação CPC, de 7/11/2012)</p>	<p>«(...)</p> <p>1 – Introdução – enquadramento e noções de conflitos de interesses</p> <p>Na linha das noções que têm sido apresentadas pelos principais organismos internacionais, como a ONU, a OCDE e o GRECO (Conselho da Europa), o conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (...)»</p>
<p>Infrações conexas: (Recomendação CPC)</p>	<p>Contratação Pública (Recomendação CPC, de 7/01/2015)</p>	<p>«(...)</p> <p>1 – Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo em especial fundamentar-se sempre a escolha do adjudicatário;</p> <p>2- Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;</p> <p>3 – Garantir a transparência dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente através da publicidade em plataformas eletrónicas nos termos legais;</p> <p>4 – Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesse na contratação pública;</p> <p>5 – Reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência através da consulta a mais de um concorrente;</p> <p>6 – Solicitar aos órgãos de fiscalização, controlo e inspeção do Setor Público nas suas ações, com especial atenção à matéria objeto desta recomendação.</p>

**ANEXO II Abordagem da Agência, I.P. no que respeita às
medidas antifraude no âmbito dos Fundos para o
período 2023-2027**

Abordagem da Agência, I.P. no que respeita às medidas antifraude no âmbito dos Fundos para o período 2023-2027

Síntese

De acordo com o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a União e os Estados-Membros combatem a fraude e quaisquer outras atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União, por meio de medidas que tenham um efeito dissuasor e proporcionem uma proteção efetiva desses interesses.

No atual contexto de definição, desenvolvimento e execução dos diferentes Quadros e Instrumentos financeiros provenientes do orçamento geral da União Europeia, importa, mais do que nunca, assegurar uma política robusta de prevenção, deteção, correção e investigação de irregularidades e de combate à fraude.

Através do Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho, foi aprovada a Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), tendo em conta a sua Missão, Visão e Valores bem como as suas concretas atribuições enquanto Entidade com funções de pagamento aos beneficiários e apresentação de pedidos de pagamento à Comissão não é alheia a esta necessidade e, nesse sentido, procura, de uma forma generalizada, desenvolver, adotar e implementar uma verdadeira cultura organizacional antifraude nos mais variados domínios em que atua e intervém, sendo este documento, mais um exemplo da sua intenção em alcançar esse fim.

Referências documentais e normativas

Tratado

Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

Regulamentos e Legislação

Regulamento (CE, EURATOM) n.º 2988/95, do Conselho de 18 de dezembro, relativo à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias

Regulamento (EURATOM, CE) n.º 2185/96, do Conselho, de 11 de novembro, relativo às inspeções e verificações no local efetuadas pela Comissão para proteger os interesses financeiros das Comunidades Europeias contra a fraude e outras irregularidades (JO L 292 de 15.11.1996, p. 2)

Reg. (UE, EURATOM) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União – Regulamento Financeiro

Reg. (UE, EURATOM) n.º 883/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de setembro, relativo aos inquéritos efetuados pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)

Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, que estabelece disposições comuns relativas ao FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP e a disposições gerais relativas ao FEDER, ao FSE, ao FC e ao FEAMP

Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão de 3 de março, que completa o Reg. (UE) n.º 1303/2013

Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o Modelo de Governação dos Fundos Europeus Estruturais e de investimento (FEEI), para o período de programação 2014-2020

Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais (PO) e dos programas de desenvolvimento rural (PDR) financiados pelos FEEI, para o período de programação 2014-2020

Diretiva (UE) 2017/1371, do Parlamento e do Conselho, de 5 de julho

Regulamento (UE) n.º 2017/1939, do Conselho, de 12 de outubro, que dá execução a uma cooperação reforçada para a instituição da Procuradoria Europeia

Regulamento (UE, EURATOM) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União

Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União

Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis aos mesmos, e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência

Regulamento (UE) n.º 2021/2116, do Parlamento e do Conselho, de 2 de dezembro, os Estados-Membros adotam as medidas necessárias para assegurar uma proteção eficaz dos interesses financeiros da União, incluindo medidas que visam prevenir, detetar e corrigir irregularidades e fraudes

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, cujas prioridades e medidas foram consideradas na elaboração da presente Estratégia Antifraude

Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi criada o Mecanismo Nacional Anticorrupção

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações

Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprovou o Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027

Notas/Guias

Information Note on Fraud Indicators for ERDF, ESF and CF (COCOF 09/0003/00-EN, de 18/02/2009)

Guidance note on main tasks and responsibilities of an Anti-Fraud Co-ordination Service (AFCOS) (Ref. ARES (2013) 3403880, de 04/11/2013)

Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014)

Lista de Siglas e Abreviaturas

AA	IGF - Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
AFCOS	Serviço de Coordenação Antifraude/ <i>Anti-Fraud Coordination Service</i>
AG	Autoridade de Gestão
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
ARACHNE	Instrumento de pontuação do risco que a Comissão Europeia, por intermédio da Direção Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão e da Direção-Geral da Política Regional e Urbana, desenvolveu em estreita colaboração com alguns Estados- Membros. O seu objetivo é apoiar as autoridades de gestão nos seus controlos administrativos e de gestão no domínio dos Fundos Estruturais (Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional)
BEI	Banco Europeu de Investimentos
CD	Conselho Diretivo
CE	Comissão Europeia (COM)
CP	Código Penal
CPA	Código de Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
Diretiva PIF	Diretiva (EU) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras mínimas para a definição de infrações e sanções penais do que diz respeito ao combate à fraude e a outras atividades ilícitas lesivas dos interesses financeiros da União, tendo em vista o reforço e proteção contra as infrações penais que afetam esses interesses financeiros.
EAFC	Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P.
EDES-Database	Sistema de Detecção Precoce e de Exclusão - Sistema utilizado para proteger os interesses financeiros da UE através da deteção de pessoas e entidades não fiáveis que solicitam Fundos da UE ou que assumiram compromissos jurídicos com instituições, órgãos, organismos e agências da UE
EEA Grants	Mecanismo Financeiro Plurianual (ver MFEEE)
EM	Estado(s) Membro(s)
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus
EPPO	Procuradoria Europeia/ <i>European Public Prosecutor's Office</i>
EURATOM	Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia (CEE) e o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (CEEA ou EURATOM)
FC	Fundo de Coesão
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FERMA	<i>Federation of European Risk Management Associations</i>
FSE	Fundo Social Europeu

FSE+	Fundo Social Europeu Mais
FTJ	Fundo para a Transição Justa
GRECO	Grupo de Estados Contra a Corrupção, é a estrutura do Conselho da Europa que visa contribuir para ajudar os Estados-Membros na capacitação do controlo e prevenção da corrupção, através da realização de visitas de avaliação por pares a cada Estado-Membro
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IMS	<i>Irregularity Management System</i>
JO	Jornal Oficial da União Europeia
LTPF	Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MFEEE	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
NAJC	Núcleo de Assessoria, Jurídico e Contencioso
NCT	Núcleo de Cooperação Territorial
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas
NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OI	Organismo Intermédio
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Política Agrícola Comum
PAT 2030	Programa de Assistência Técnica do Portugal 2030
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PO	Programas Operacionais
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PT 2030	O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil M€
QFP	Quadro Financeiro Plurianual
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
UC	Unidade de Certificação
UCA	Unidade de Controlo e Auditoria
UE	União Europeia
UGF	Unidade de Gestão Financeira
UO	Unidade Orgânica
USIF	Unidade de Sistemas de Informação

1. Enquadramento

A Comissão Europeia aplica uma política de tolerância zero em relação à fraude contra o orçamento europeu e espera o mesmo tipo de compromisso por parte dos Estados Membros, que são corresponsáveis, no âmbito da gestão partilhada, pela boa gestão financeira dos Fundos Europeus.

Nesse sentido, a prevenção, deteção e o reporte de situações de fraude, assim como a implementação de medidas antifraude eficazes e proporcionais devem ser consideradas, num primeiro grande plano, como responsabilidade dos Estados Membros.

Tendo como finalidade o alcance desse objetivo, a promoção de princípios como a confiança pública, a tolerância zero e a cultura antifraude só se torna possível se os respetivos Estados Membros possuírem uma Administração Pública eficaz e firmemente empenhada na adoção de práticas robustas de boa gestão financeira.

Uma boa capacidade administrativa a par de uma boa gestão financeira são os alicerces de uma sólida cultura antifraude.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Agência, I.P.), enquanto Instituto Público e organismos de com funções de Autoridade de Certificação e Entidade Pagadora dos Fundos da Política de Coesão e , está firmemente empenhada no propósito de implementar uma verdadeira cultura organizacional antifraude.

Com esse intuito, a mesma tem procurado adotar todas as orientações e instruções emanadas, quer pelas entidades nacionais quer pelas entidades internacionais, quanto a esta concreta matéria, pelo que tendo em conta a aprovação em **31 de julho de 2023 da ENAF para o período 2023-2027**¹ a qual determina não só a indicação de medidas preventivas a adotar no combate à fraude no domínio dos Fundos Europeus bem como o cronograma para a sua total e concreta implementação, esta mesma Estratégia será objeto de implementação por parte da Agência, I.P. cuja execução se fará nos termos e de acordo com o consagrado neste documento.

2. A Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na Aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia (2023-2027)

2.1 Objetivos

No atual contexto de definição, desenvolvimento e execução dos diferentes Quadros e Instrumentos financeiros provenientes do orçamento geral da União Europeia, importa assegurar uma política robusta de prevenção, deteção, correção e investigação de irregularidades e de combate à fraude.

Foi certamente tendo em conta este enquadramento, que a IGF – Autoridade de Auditoria procedeu à revisão e atualização da Estratégia Antifraude elaborada em 2015, tendo por referencial as orientações específicas emitidas pela Comissão Europeia, em colaboração de entidades intervenientes nos sistemas gestão e controlo nacionais, designadamente a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e o Instituto

¹ Através do Despacho n.º 7833/2023, de 31 de julho.

de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., tendo ainda sido auscultada a Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

Face às responsabilidades dos Estados Membros, definidas nos Regulamentos (UE) n.º 1303/2013 e n.º 2021/1060, para prevenir, detetar e corrigir irregularidades e fraudes, afigurou-se imprescindível estabelecer uma estratégia que visasse a adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas tendo em conta o risco identificado.

Esta estratégia, por via da dissuasão tem como objetivo promover uma cultura de prevenção, deteção e correção, com base no princípio da *“tolerância zero”* para a prática de atos ilícitos e situações de fraude e na aplicação dos princípios de cultura ética por parte de todos os dirigentes e colaboradores das entidades e assenta nos seguintes pilares:

- prevenção do risco de fraude que passa pela avaliação do risco da sua ocorrência;
- proatividade na deteção de fraudes e;
- adoção de medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de fraude ou suspeita de fraude.

A ENAF, assentando num conjunto de princípios, objetivos e prioridades enquadradoras das medidas fundamentais a observar na prevenção e luta contra a fraude no domínio dos Fundos Europeus aplicados em Portugal, incluindo os provenientes dos períodos de programação 2014-2020 e 2021-2027, bem como de outros instrumentos de financiamento de gestão direta, como é o caso do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), constitui um instrumento enquadrador, de orientação estratégica e metodológica, destinando-se a vigorar no período 2023-2027.

A mesma pretende potenciar, por todas as entidades intervenientes na gestão e controlo dos Fundos Europeus em Portugal, a adoção tempestiva de medidas de combate à fraude eficazes e proporcionadas, de entre as quais se pode salientar, entre outras, a necessidade de implementação de um sistema de gestão e controlo capaz de mitigar efetivamente a possibilidade de ocorrência de situações irregulares e/ou casos de suspeita de fraude, o qual deverá dar ênfase à qualidade dos controlos (verificações de gestão), ao exercício da supervisão (quer sobre as tarefas exercidas pelos colaboradores, quer sobre as tarefas delegadas noutras entidades, nomeadamente nos Organismos Intermédios) e à segregação de funções.

2.2. Âmbito da Estratégia Nacional Antifraude

No quadro das exigências regulamentares aplicáveis aos Fundos Europeus, a IGF- Autoridade de Auditoria, enquanto Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), em 2015, estabeleceu uma Estratégia Antifraude que visou orientar as Autoridades de Gestão e de Certificação na adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionais. Neste âmbito foram identificadas as prioridades de intervenção, bem como a calendarização para a sua execução.

Atenta a evolução verificada nos últimos anos, a fase de implementação dos diferentes períodos de programação, bem como dos demais instrumentos de financiamento provenientes do orçamento da União Europeia, afigurou-se necessário promover a revisão da Estratégia Nacional Antifraude, elaborada em 2015, por forma a dispormos de um instrumento global e enquadrador de orientação estratégica e metodológica que potencie a implementação tempestiva de medidas antifraude eficazes e proporcionais, direcionadas a acautelar a proteção dos interesses financeiros nacionais e da União Europeia.

Nestes termos, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 63.º do Regulamento (UE, EURATOM) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho, do n.º 2 do artigo 69.º do

Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 2021/241, de Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, e do artigo 59.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2116, do Parlamento e do Conselho, de 2 de dezembro, foi aprovada a Estratégia em referência.

3. Recomendações decorrentes de auditorias:

Em resultado de diferentes auditorias, quer realizadas pelas autoridades nacionais, designadamente pela IGF, quer pelas instâncias comunitárias, foram identificadas algumas insuficiências na implementação de políticas antifraude, por parte dos diferentes intervenientes nos sistemas de gestão e controlo dos Fundos Europeus. Por tal facto, na elaboração da Estratégia Nacional Antifraude no domínio dos Fundos Europeus (2023-2027) foram tidas em consideração pela IGF as recomendações da CE direccionadas no sentido de suprir/melhorar as insuficiências detetadas, recomendações essas que constituem um pilar fundamental para a identificação das medidas e prioridades da presente Estratégia.

Acresce que, das conclusões extraídas das diversas auditorias realizadas no domínio das medidas antifraude e das situações irregulares comunicadas ao OLAF, em particular dos casos com suspeita de fraude, foi possível a identificação de um conjunto de áreas de risco significativo, as quais se encontram sintetizadas no quadro seguinte conjuntamente com as correspondentes ações de mitigação, conforme consta da Estratégia Nacional Antifraude:

Áreas de risco e respetivas causas	Prioridades/Objetivos Estratégicos
Insuficiência das medidas de prevenção e deteção de irregularidades e casos de suspeitas de fraude na concessão de apoios da União Europeia, pela não implementação completa de políticas antifraude pelas autoridades nacionais responsáveis pela gestão dos quadros financeiros plurianuais e outros instrumentos de financiamento provenientes da União Europeia.	Instituir políticas antifraude ao nível de cada autoridade de gestão ou entidade comresponsabilidades de gestão de um instrumento de financiamento da União Europeia.
Ausência ou desatualização da avaliação do risco residual de fraude e de uma estratégia antifraude consistente com essa avaliação.	Definir ou reforçar estratégias antifraude coerentes, bem como avaliar o risco residual de fraude de forma recorrente, adotando as medidas que se revelarem adequadas para a respetiva mitigação.
Insuficiente verificação de requisitos regulamentares essenciais, devido à não implementação de procedimentos adequados, em especial no que respeita à prevenção de conflito de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento.	Reforçar os procedimentos específicos dirigidos à prevenção de conflito de interesses, de fraude, de corrupção e de duplo financiamento.
Ineficaz promoção de uma cultura efetiva de combate à fraude e/ou insuficiência de recursos com competência e conhecimentos adequados para o efeito.	Potenciar a capacitação das equipas de gestão e controlo nos domínios da prevenção e deteção de potenciais casos de fraude, bem como assegurar uma adequada gestão de recursos humanos.
Não identificação de casos de potencial fraude por consequência da não utilização de instrumentos e aplicações adequadas.	Promover a utilização transversal e completa dos instrumentos e aplicações existentes, nomeadamente do ARACHNE .
Não deteção de situações de duplicação de apoios e outras situações de não elegibilidade de beneficiários/pedidos, por falta de mecanismos que permitam cruzamento de informação e validações automatizadas.	Desenvolver sistemas de informação integrados e/ou mecanismos automatizados de validação da duplicação de apoios e de outros requisitos regulamentares e normativos.
Não deteção de irregularidades e casos de suspeitas de fraudes na concessão de apoios da União Europeia, por falta de articulação e/ou coordenação das entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia.	Melhorar a articulação e coordenação das entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia.
Potenciar o sentimento de impunidade quanto à prática de atos ilícitos, fraude e corrupção, por falta de divulgação dos casos investigados e do quadro sancionatório aplicado.	Assegurar uma adequada comunicação, transparência e integridade na gestão e controlo dos Fundos Europeus.

4. Medidas Antifraude a implementar pela Agência, I.P. na sequência da aprovação da ENAF (2023-2027)

A ENAF, partindo de uma adequada análise de risco, identificou as correspondentes medidas de mitigação, o cronograma para a sua efetiva implementação e os indicadores específicos para a sua avaliação e monitorização.

Nesse sentido e tendo em conta as prioridades e os objetivos estratégicos determinados no âmbito da referida Estratégia, as entidades responsáveis pela gestão e controlo dos Fundos provenientes do orçamento geral da União Europeia deverão implementar as medidas antifraudes identificadas na mesma e, se assim o entenderem como necessário, deverão, em complemento às mesmas, adotar outras que considerem adequadas e justificadas para mitigar a ocorrência de irregularidades e de suspeitas de fraude, corrupção ou outras infrações conexas.

De igual modo, numa ótica de complementaridade, devem ser ponderadas as prioridades e medidas definidas na Estratégica Nacional Anticorrupção 2020-2024 uma vez que estas prosseguem um objetivo similar ao visado na presente ENAF (2023-2027).

A Agência, I.P., enquanto entidade com funções de certificação e de pagamento de Fundos Europeus, em cumprimento do imposto pela ENAF (2023-2027) irá adotar as medidas antifraude que melhor se identificam no quadro que se segue.

Acresce ainda que a análise e monitorização do cumprimento das medidas propostas implementar pela Agência, I.P. será efetuada, com uma periodicidade anual, tendo por base a avaliação dos indicadores e metas constantes do quadro seguinte.

Medida ENAF		Órgão/UO	Indicadores/Instrumentos de avaliação	Meta	Fonte de verificação
1	Promover e difundir uma cultura antifraude, numa ótica <i>top-down</i> e realização de ações de sensibilização em matéria de fraude.	UPIQ	Existência de Código de Ética e Conduta da Agência, I.P. (junho / dezembro)	2.º semestre 2022 (última atualização)	Publicação no site do Código de Ética e Conduta
		UPIQ / NGP	Realização de ações de sensibilização em matéria de fraude	1.º semestre de 2024	Ações de formação que constem do plano de formação, <i>Webinars</i> , flyers, etc.
2	Nomear os responsáveis pela definição, implementação e monitorização das medidas antifraude.	CD	Nomeação dos responsáveis pela definição, implementação e monitorização das medidas antifraude	3º trimestre 2023	Nomeação (deliberação em reunião de CD)
3	Implementar uma estratégia antifraude que preveja mecanismos para uma adequada avaliação e monitorização da respetiva implementação.	CD	Aprovação da Estratégia Antifraude	3.º trimestre 2023	Deliberação de CD
		UPIQ	Implementação da Estratégia, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de trabalho para verificação da execução da EAFC, nas suas diferentes dimensões, nomeadamente <i>checklist</i> , modelo de relatórios	2º semestre 2023	Instrumentos de trabalho aprovados
4	Definir indicadores que permitam monitorizar e avaliar, periodicamente, o risco residual de fraude.	UPIQ	Definição no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.	1º semestre 2023 / verificação nos anos 2024 a 2027 (atualização em função do resultado da avaliação e monitorização anual)	Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.
5	Avaliar, no mínimo anualmente, o risco residual de fraude e implementar medidas adequadas para a respetiva mitigação.	UPIQ	Avaliação e monitorização anual do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação implementadas na Agência, I.P.	Anual (março)	Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos da Agência, I.P.
6	Publicitar os resultados da adoção das medidas antifraude.	UPIQ	Publicação anual dos resultados da avaliação e monitorização do risco de corrupção, fraude e infrações conexas e das respetivas medidas de mitigação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.	Anual (março)	Publicação na intranet e no site oficial da Agência, I.P.
7	Incluir no âmbito das verificações de gestão as áreas de risco significativo, quer resultantes da avaliação efetuada, quer decorrentes de todos os controlos e auditorias realizados.	UCGR	Análise e acompanhamento no âmbito das funções de Autoridade de Certificação das verificações de gestão das autoridades de gestão baseadas no risco	Até à elaboração das contas de cada Exercício Contabilístico	Recomendações
8	Promover a implementação de programas <i>compliance</i> vocacionados para a prevenção e deteção de práticas ilícitas e para a proteção de denunciantes dessas práticas.	UPIQ	Ação de verificação de aplicação dos manuais de procedimentos.	2025	Relatórios de <i>compliance</i>
9	Estabelecer canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a aplicação dos Fundos da	UPIQ	Estabelecimento de canais específicos e de fácil utilização para apresentação de denúncias sobre a atividade Agência, I.P. e sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia, e respetivos manuais de procedimentos.	dez/23	Canais implementados

	Medida ENAF	Órgão/UO	Indicadores/Instrumentos de avaliação	Meta	Fonte de verificação
	União Europeia e procedimentos adequados para a respetiva apreciação.	UPIQ	Elaboração de manuais de procedimentos, respeitantes aos canais específicos para apresentação de denúncias sobre a aplicação dos Fundos da União Europeia	dez/23	Manual de procedimentos aprovado
		UPIQ	Elaboração do Relatório de denúncias apresentadas no âmbito da aplicação dos Fundos.	Até final de março de cada ano com reporte a dezembro do ano anterior	Relatório de tratamento de denúncias
10	Avaliar a suficiência, competências e conhecimentos dos recursos disponíveis em matéria de combate à fraude.	UPIQ/NGP	Implementação de ações de capacitação no âmbito da fraude e corrupção	2 vezes por ano	Ações de formação que constem do plano de formação, <i>Webinars</i> , flyers, etc.
11	Implementar uma política de gestão de recursos humanos e um plano de formação que inclua ações específicas direcionadas à prevenção e deteção da fraude.				
12	Assegurar a observância dos princípios da independência, segregação de funções, bem como a adequada supervisão das tarefas realizadas.	UPIQ	Verificação do cumprimento dos princípios da independência, segregação de funções e boas práticas, através dos manuais das UO, e respetiva implementação	dez/23	Relatório de verificação
13	Identificar as funções sensíveis e promover a rotação dos respetivos responsáveis ou, em alternativa, supervisão acrescida.	UPIQ			
14	Disponibilizar os dados necessários para a utilização de todas as funcionalidades do ARACHNE, nomeadamente a informação sobre os contratos financiados pelos Fundos Europeus.	USIF a partir de dados AG	Reporte dos dados relevantes para a utilização do ARACHNE	1 vez por ano, a partir de 2024	Relatório de carregamento de informação
15	Utilização generalizada, de todos os instrumentos disponibilizados pela Comissão Europeia, para efeitos de avaliação e mitigação do risco de fraude, nomeadamente do ARACHNE e da Base de Dados do sistema de deteção e exclusão precoce do OLAF, a EDES-Database.	NAJC/CD	Atualização das normas e procedimentos para a utilização das ferramentas de avaliação de risco de fraude.	2024	Orientação aprovada pelo CD
16	Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos Fundos provenientes da União Europeia, possibilitando a realização de controlos automatizados.	UPIQ/USIF	Operacionalização da interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados para gestão e controlo dos Fundos provenientes da União Europeia.	2024	Relatório
17	Implementar uma política de segurança da informação adequada, de modo a minimizar o risco de acesso indevido ou modificação não autorizada da informação por pessoas internas e externas à organização.	USIF	Atualização das políticas de segurança de informação da Agência, I.P.	2024	Políticas de segurança de informação revistas e aprovadas
18	Promover a cooperação entre os intervenientes nos sistemas de gestão e controlo, as demais autoridades nacionais com intervenção na luta contra a fraude e entidades congéneres europeias	UPIQ/NAJC	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria	Anual	Ações partilha e relatórios de articulação

	Medida ENAF	Órgão/UO	Indicadores/Instrumentos de avaliação	Meta	Fonte de verificação
19	Definir procedimentos e mecanismos de articulação e troca de informação entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia e outras entidades nacionais com relevância no combate à fraude.	UPIQ/NAJC	Protocolar a cooperação e promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria	2025	Ações partilha e relatórios de articulação
20	Estabelecer procedimentos e mecanismos de troca de informação com as entidades judiciárias.	UPIQ/NAJC	Protocolar a cooperação	2025	Protocolo
21	Promover a partilha de boas práticas na prevenção, deteção, correção e repressão da fraude, bem como informação relativa a casos de fraude detetados e corrigidos.	UPIQ/NAJC	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria	Anual	Ações partilha e relatórios de articulação
22	Divulgar, nos <i>websites</i> das Autoridades de Gestão dos Programas os resultados de todas as ações realizadas para efeitos de mitigação do risco de fraude, incluindo indícios ou suspeitas de fraude e sanções aplicadas quando conhecidas.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
23	Estabelecer mecanismos transversais partilhados entre as entidades envolvidas na gestão e controlo dos Fundos da União Europeia para a prevenção/ deteção de fraude.	UPIQ/NAJC	Promover ações de cooperação, articulação, partilha e de mecanismos de troca de informação, em articulação com a Autoridade de Auditoria	Anual	Ações partilha e relatórios de articulação

ANEXO III Declaração e compromisso da Política Antifraude

Declaração e Compromisso de Política Antifraude da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP

Introdução

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Agência, I.P.) reconhece, aceita e está integralmente empenhada em cumprir e seguir exigentes critérios de natureza legal, ética, e moral, em aderir aos princípios de integridade, objetividade e honestidade e espera (e antecipa) ser vista e considerada um obstáculo à fraude e à corrupção na forma como conduz a sua atuação. Todos os membros da Agência, I.P. percebem, aceitam e acompanham este compromisso.

O propósito desta política é promover uma cultura que seja suscetível de dissuadir a atividade fraudulenta e que, dessa forma, facilite e promova a prevenção e deteção da fraude e o desenvolvimento de procedimentos necessários ao auxílio da investigação da fraude e infrações conexas, e ainda assegurar que tais casos são tratados em tempo e no modo adequado.

A Agência, I.P. dispõe de um Código de Ética e Conduta que visa dar a conhecer os princípios e os valores pelos quais os colaboradores e dirigentes pautam a sua atividade, tendo em vista o desenvolvimento de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo, reforçando deste modo o compromisso com a missão que lhe está confiada tendo em vista a melhoria contínua dos serviços prestados.

O termo fraude é geralmente usado na descrição de um vasto conjunto de comportamentos excessivos incluindo roubo, corrupção, desfalque, suborno, falsificação, deturpação, conluio, lavagem de dinheiro, e ocultação de matéria ou factos relevantes. Em muitos casos envolve artifícios em benefício do autor da fraude, para seu ganho e enriquecimento pessoal, para uma pessoa com ele relacionada, ou para terceiro, e a perda ou prejuízo de outrem – a intenção é o elemento decisivo na distinção entre fraude e irregularidade.

A fraude não representa apenas um potencial impacto financeiro, mas é suscetível de causar danos à reputação de uma organização responsável pela gestão, eficiente e eficaz, de fundos.

A corrupção é ou representa o abuso de poder para fins e proveitos privados.

O conflito de interesses existe sempre que o imparcial e objetivo exercício de funções públicas de uma pessoa fica comprometido por razões que envolvam família, vida pessoal, afinidade(s) política(s), nacional, interesse económico, ou outro interesse partilhado com o promotor ou beneficiário de Fundos Europeus.

Denunciar a Fraude

A Agência, I.P. dispõe de procedimentos para denunciar a fraude às Autoridades Competentes, a nível nacional e ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Todos os relatórios serão tratados na mais estrita confidencialidade e de acordo com as normas de proteção de dados existentes.

Os trabalhadores que denunciem irregularidades ou fraudes são protegidos contra eventuais ameaças.

Medidas Antifraude

A Agência, I.P. coloca em prática medidas antifraude fundadas numa avaliação do risco de fraude.

A Agência, I.P. realiza(rá) uma avaliação vigorosa e célere a todos os casos de fraude e de suspeita de fraude que tenham ocorrido com o intuito de aperfeiçoar o sistema interno de gestão de controlo nos pontos e elementos em que tal se justifique.

Conclusão

A fraude, corrupção e infrações conexas podem manifestar-se de modo muito diferenciado.

A Agência, I.P. segue e cumpre uma política de prevenção, deteção e correção sustentado no princípio da *“tolerância zero”* face à fraude e à corrupção, e tem definido um robusto sistema de controlo que é concebido no sentido de prevenir e detetar, tanto quanto possível, atos de fraude e corrupção e corrigir o seu impacto, caso e no pressuposto de aqueles ocorrerem.

A presente política e os procedimentos relevantes a ela associados, são defendidos e suportados pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., que procederá, de modo antecipatório e proactivo, à sua revisão e atualização periódica e regular.

(A assinar pelos membros do Conselho Diretivo)

Anexo III

Código de Ética e Conduta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



Código de Ética e Conduta

Ficha Técnica

Título • Código de Ética e Conduta

Editor • Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Endereço • Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa

Telef: 218 814 000

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Conceção técnica • Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data da 4ª Edição • Outubro. 2024

Controlo de versões •

N.º Versão	Data Aprovação	Descrição
1.0	out/2015	Versão inicial
2.0	jun/2018	Versão revista após entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados
3.0	dez.2022	Versão revista após estabelecimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção
4.0	out.2024	Versão revista após alteração orgânica da Agência, I.P.

Índice

I. ENQUADRAMENTO	4
A. MISSÃO, VALORES E VISÃO	5
B. OBJETO	5
C. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
II. PRINCÍPIOS ÉTICOS	6
III. NORMAS DE CONDUTA	8
A. GERAIS	8
B. NO RELACIONAMENTO INTERNO	17
C. NO RELACIONAMENTO EXTERNO	20
D. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	21
IV. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICITAÇÃO	23
ANEXOS	25
Anexo I	26
Declaração de conhecimento e compromisso	26
Anexo II	27
Requerimento para acumulação de funções	27
Anexo III	29
Declaração de impedimento e pedido de escusa	29
Anexo IV	30
Declaração de inexistência de conflito de interesses	30
Anexo V	31
Declaração de recebimento de ofertas	31
Anexo VI	32
Modelo de relatório de reporte de infração	32



I. ENQUADRAMENTO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) é um instituto público de regime especial, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrado na Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e atuando sob superintendência e tutela do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

Assume um papel central na concretização e aplicação dos Fundos Europeus nos termos do Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia com vista à promoção das condições para um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável.

Neste contexto, promove a coesão territorial, a competitividade e a sustentabilidade do território, com foco na maximização dos recursos disponíveis, tanto nacionais como europeus. Além disso, apoia a definição de políticas públicas, monitoriza a execução dos programas operacionais e garante a boa aplicação dos Fundos através de mecanismos de controlo e avaliação.

Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 4 de outubro, a Agência, I.P. fortaleceu ainda o seu papel na gestão de Fundos Europeus, destacando-se o reforço das suas competências na coordenação técnica dos programas de financiamento e no acompanhamento das políticas públicas que promovem o desenvolvimento e a coesão. Enquanto serviço de interesse público geral, a prossecução da sua missão e atribuições, exige que a Agência, I.P. pautar a sua atuação pelo mais absoluto rigor e transparência, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam, uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho.

É neste contexto que o presente Código visa dar a conhecer aos seus colaboradores, às entidades públicas e privadas, assim como à comunidade em geral, os princípios e os valores pelos quais os colaboradores e dirigentes da Agência, I.P. pautam a sua atividade, tendo em vista o desenvolvimento de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo, reforçando deste modo o compromisso com a missão que lhe está confiada, tendo em vista a melhoria contínua dos serviços prestados.



A. MISSÃO, VALORES E VISÃO

A Agência, I.P. tem como **missão** coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus.

Assim, traça a sua atuação de acordo com os **valores** da **Excelência, Proximidade, Transparência, Simplificação e Inovação**, os quais se encontram internalizados na sua cultura organizacional, tendo como **visão** ser uma referência europeia na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e na coordenação dos Fundos Europeus.

B. OBJETO

O presente Código de Ética e de Conduta, doravante designado por Código, estabelece um conjunto de valores e de princípios, deveres e normas ético-profissionais que devem ser observados pelos seus colaboradores e dirigentes, no cumprimento das atividades desenvolvidas, nas relações profissionais entre si e com terceiros.

C. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Na sua elaboração foram tidos em consideração os princípios e disposições consagrados, entre outros, na Constituição da República, na Carta Ética da Administração Pública, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como as obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, pelo Regime Geral de Proteção do Denunciante, pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos e pelos seus documentos internos, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas e a Estratégia Antifraude e Anticorrupção adotados pela Agência, I.P.

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores incluindo dirigentes que exerçam funções na Agência, I.P., independentemente da modalidade de vínculo de emprego, do cargo, da carreira e categoria em que se encontram integrados, incluindo



colaboradores em estágio ou em período experimental, sem prejuízo da observância de outros deveres que lhes sejam legalmente impostos.

Os colaboradores em situação de mobilidade ou cedência a outras entidades ou cujo vínculo se encontre suspenso, permanecem adstritos aos deveres e normas de conduta previstos no presente Código, que sejam suscetíveis de lhes serem aplicados.

Este Código é ainda aplicado aos prestadores de serviços que desempenhem a sua atividade nas instalações da Agência, I.P. em tudo o que não seja incompatível com a natureza da relação jurídica que mantenham com a organização.

Todos os colaboradores devem comprometer-se à observância deste Código, pautando a sua atuação por comportamentos eticamente sustentados, não devendo negligenciar o impacto que as suas decisões, formas de atuação e comportamentos, por ação ou omissão, possam ter sobre todos os intervenientes.

A assunção deste compromisso é materializada na assinatura da Declaração de conhecimento e de compromisso (Anexo I) solicitada a todos os colaboradores da Agência, I.P., no momento da admissão, de reinício de funções ou sempre que se verifiquem alterações ao presente Código.

II. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Carta Ética da Administração Pública identifica dez princípios éticos e gerais a que deve obedecer a atividade administrativa. Todos os colaboradores e dirigentes da Agência, I.P. devem, no exercício quotidiano das suas funções, orientar a sua conduta de acordo com os referidos princípios e, cumulativamente, cumprir as normas de conduta previstas no presente Código, refletindo, deste modo o compromisso assumido pela Agência, I.P. com a sociedade.

Assim, todos os que atuem em nome da Agência, I.P., no seu desempenho profissional, devem pautar-se pelos princípios da Carta Ética da Administração Pública:



Princípio do Serviço Público

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Legalidade

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio da Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio da Proporcionalidade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade, e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.



Princípio da Lealdade

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável, competente, dedicada e crítica, empenhando-se na sua valorização profissional.

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da Agência, I.P. devem ter sempre em vista o interesse da organização, agindo com responsabilidade, transparência, lealdade, independência, profissionalismo e confidencialidade, e não atender a interesses pessoais, devendo evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesses.

Os colaboradores devem ainda comportar-se por forma a manter e a reforçar a confiança pública na Agência, I.P., contribuindo para o seu eficaz funcionamento e para a afirmação de uma posição institucional de rigor e de qualidade.

III. NORMAS DE CONDUTA

A. GERAIS

Os colaboradores da Agência, I.P., na generalidade das interações que estabelecem no desempenho das suas funções, e independentemente da sua posição hierárquica ou responsabilidades específicas, devem pautar a sua conduta de acordo com os princípios gerais de atuação enunciados no ponto II, bem como as normas que se passam a enunciar.



Cumprimento da legalidade

No exercício das respetivas funções profissionais, os colaboradores da Agência, I.P. devem respeitar escrupulosamente a Constituição e as Leis da República Portuguesa, bem como cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades.

Igualdade de tratamento e não discriminação

Os colaboradores da Agência, I.P. não podem praticar qualquer tipo de discriminação individual que seja incompatível com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão do sexo, da cor, da raça, da origem étnica ou social, das características genéticas, das incapacidades físicas, da opinião política, da crença ou convicção religiosa, da propriedade, do nascimento, da idade, da orientação sexual, não sendo igualmente admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual ou de abuso de poder.

Diligência e eficiência

Os colaboradores da Agência, I.P. devem cumprir com isenção, competência, rigor, zelo e eficiência, as funções que lhes estejam atribuídas e os deveres que lhes sejam cometidos, bem como ser coerentes no seu comportamento com as decisões e as orientações superiores. No exercício das suas funções devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito, honestidade e cortesia no trato com todos os interlocutores, atuando de forma a proporcionar um serviço eficiente.

Imparcialidade e independência

Os colaboradores da Agência, I.P. devem ser imparciais e independentes, abstendo-se de qualquer ação que prejudique arbitrariamente qualquer interlocutor, bem como de qualquer tratamento preferencial, quaisquer que sejam os motivos.

No exercício das suas funções e competências, devem ter sempre presente o interesse da organização, atuando com imparcialidade e deontologia profissional, recusando tratamentos de favor, não podendo pautar a sua conduta por interesses pessoais, familiares ou por pressões políticas, sociais ou económicas, não podendo participar numa decisão ou num processo no qual tenham, ou um dos membros da sua família, direta ou indiretamente, interesses de qualquer natureza.



Responsabilidade profissional

Os colaboradores da Agência, I.P. devem pautar a sua atuação pelo estrito cumprimento dos limites das responsabilidades inerentes às funções que exercem, devendo usar os bens atribuídos e o poder delegado de forma não abusiva, orientado à prossecução do interesse público.

Confidencialidade e sigilo profissional

Os colaboradores da Agência, I.P. devem guardar absoluto sigilo em relação a todas as informações, dados e factos de que tenham conhecimento, relativos às atividades da organização ou ao exercício das suas funções.

Não podem ceder, revelar, utilizar ou referir, diretamente ou por interposta pessoa, quaisquer informações, quando aquelas sejam consideradas como confidenciais em função da sua natureza e conteúdo e que, de algum modo, possam prejudicar a organização, entidades externas ou qualquer interlocutor.

O dever de sigilo profissional impõe-se mesmo após cessação de funções na Agência, I.P., expirando apenas quando e se essa informação já tiver sido tornada pública ou se encontrar publicamente disponível.

Os colaboradores devem ainda abster-se de produzir quaisquer declarações públicas ou emitir opiniões, sobre matérias e assuntos que possam pôr em causa a imagem da Agência, I.P. nomeadamente em redes sociais ou outras plataformas de partilha de conteúdos, seja o seu acesso reservado ou não.

Exclusividade, incompatibilidades e impedimentos

Sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes sobre acumulação de funções e conflitos de interesses, os colaboradores estão ao serviço do interesse público, pelo que, em regra, exercem as suas funções em regime de exclusividade, salvo nas situações em que a lei expressamente admita a compatibilidade com o exercício de outras funções públicas ou privadas, e desde que devidamente autorizadas.



Os membros do Conselho Diretivo da Agência, I.P., na qualidade de titulares de altos cargos públicos, estão sujeitos às disposições sobre esta matéria constantes no Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.¹

Sempre que ocorra, ainda que posteriormente, qualquer facto que comprometa ou possa vir a comprometer o exercício imparcial e isento das suas funções, os colaboradores devem declarar-se impedidos ou pedir escusa² de participar, pronunciar-se ou decidir sobre determinado procedimento administrativo.

As declarações em matéria de incompatibilidades, impedimentos ou conflitos de interesses, prestadas pelos colaboradores, são objeto dos procedimentos de avaliação e controlo que se revelem adequados para identificar riscos éticos e resolver eventuais situações de incumprimento.

Acumulação de funções

Os colaboradores podem acumular atividades nos termos legalmente³ estabelecidos e devidamente autorizadas, dependendo de prévia autorização do Conselho Diretivo da Agência, I.P. O requerimento para acumulação de funções é realizado através do modelo constante do Anexo II.

Sem prejuízo das restantes condições legalmente exigíveis, a acumulação de funções apenas pode ser autorizada quando, comprovadamente, as condições do respetivo exercício não impliquem:

- a) A dispersão de esforços do colaborador por outras atividades, com prejuízo para o exercício de funções na Agência, I.P., que possa decorrer, nomeadamente, da periodicidade, do local do exercício, da carga horária ou de outras circunstâncias relativas à atividade a acumular;
- b) A criação de manifesta dependência, de natureza funcional ou financeira perante terceiros, em virtude das atividades a acumular e

¹ Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

² Constituem fundamentos de impedimento e de escusa e suspeição os previstos nos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

³ A acumulação de funções está sujeita às regras previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigos n.º 21º a 24º (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que contém as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto) e no artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

- 
- c) A verificação de quaisquer circunstâncias que possam afetar o estatuto profissional e a credibilidade pública do colaborador.

Conflito de interesses

Para efeitos do presente Código, considera-se que existe conflito de interesses sempre que um trabalhador da Agência, I.P. tenha um interesse pessoal ou privado em determinada matéria que possa influenciar, ou aparentar influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das suas funções.

Entende-se por interesse pessoal ou privado qualquer potencial vantagem para o próprio, cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, parente ou afim, bem como para o seu círculo de amigos e conhecidos.

Assim, os colaboradores da Agência, I.P. não podem intervir na apreciação nem no processo de decisão, sempre que estiverem em causa procedimentos administrativos de qualquer natureza que possam afetar interesses particulares seus ou de terceiros⁴, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Sempre que ocorra qualquer facto que possa comprometer o exercício imparcial das suas funções, os colaboradores devem declarar-se impedidos ou pedir escusa, preenchendo, para o efeito, a Declaração de impedimento e pedido de escusa (Anexo III), a qual fará parte integrante do processo em que tenham intervindo e se encontrem impedidos.

Em cumprimento da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, deve ainda ser obrigatoriamente assinada a Declaração de inexistência de conflito de interesses (Anexo IV), por:

- Intervenientes em procedimentos de contratação pública;

⁴ Cônjuges, parentes ou afins até ao terceiro grau da linha direta ou pessoas com quem vivam em economia comum, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos em que detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse.



- Colaboradores que tenham intervenção em procedimentos disciplinares (procedimento sancionatório).

No âmbito da Contratação Pública aplicam-se, ainda, as normas do Código dos Contratos Públicos, bem como os modelos previstos no mesmo Código.

Sem prejuízo do disposto quanto aos deveres dos colaboradores, cabe à Agência, I.P. adotar as medidas consideradas necessárias para a resolução de eventuais conflitos de interesses, tendo em conta o caso concreto.

Proteção de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais na Agência, I.P. deve cumprir as regras e os princípios definidos no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais⁵ e na Lei da Proteção de Dados Pessoais⁶.

Os colaboradores estão obrigados a respeitar as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, devendo tratá-los apenas para as finalidades determinadas pela Agência, I.P., com recurso aos procedimentos, instrumentos e instruções definidos para o efeito e no âmbito das funções que desempenham, assegurando sempre a sua privacidade e segurança, protegendo-os contra a perda, uso indevido ou acesso não autorizado, pelo próprio ou por terceiro, bem como contra qualquer outra forma ilícita do seu tratamento.

Os colaboradores que procedam ao tratamento de dados pessoais para finalidades diferentes das determinadas pela Agência, I.P., ou com recurso a meios de tratamento distintos dos definidos pela Agência I.P., ficam sujeitos à aplicação do regime sancionatório previsto no Regime Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo da eventual responsabilidade disciplinar, civil e criminal.

⁵ Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

⁶ Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.



Os colaboradores só devem aceder aos dados pessoais de terceiros quando os mesmos sejam indispensáveis para o cumprimento das respetivas tarefas, sendo obrigados a guardar sigilo sobre esses dados mesmo após a cessação de funções na Agência, I.P.

Constitui dever de todos os colaboradores que tenham conhecimento de qualquer situação que possa implicar violação de dados pessoais⁷, comunicá-la, com caráter de urgência, ao Encarregado de Proteção de Dados, através do endereço de correio eletrónico protecao.dados@adcoesao.pt, ou através de qualquer outro meio mais expedito.

Ofertas e outros benefícios

Por princípio, os colaboradores não podem solicitar, receber ou aceitar, para si ou para terceiros, quaisquer benefícios, dádivas, gratificações, recompensas, presentes ou ofertas, decorrentes ou relacionados com as funções exercidas.

Devem abster-se igualmente de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou culturais, hospitalidade ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

Excetuam-se do disposto nos números anteriores, e desde que não condicionem a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções:

- a. O recebimento de ofertas de mera cortesia e natureza simbólica.

Considera-se para o efeito, a aceitação de bens de valor estimado igual ou inferior a 150 euros, por parte da mesma pessoa singular ou coletiva, no período de um ano civil;

- b. A aceitação de convites, hospitalidade ou outros benefícios similares relacionados com a participação em eventos oficiais de entidades públicas nacionais ou internacionais ou em eventos de entidades privadas, quando exista um interesse público relevante na presença do colaborador, e este tenha sido expressamente

⁷ Considera-se que existe violação de dados pessoais quando um evento provoque, de modo accidental ou ilícito, a divulgação, o acesso, a destruição, a perda, ou a alteração, não autorizados, de dados pessoais.



convidado nessa qualidade e a sua presença tenha sido autorizada pelo superior hierárquico.

A aceitação destes convites, quando formulados por entidades privadas, deve, ainda, ser compatível com a natureza institucional, configurar uma conduta socialmente adequada e conforme os usos e costumes e estar limitada a um valor estimado até 150 euros.

Todas as ofertas de valor superior a 150 euros, cuja recusa possa consubstanciar ou ser interpretada como uma quebra de respeito interinstitucional, designadamente no âmbito de relações internacionais, podem ser aceites, em nome da Agência, I.P., sendo obrigatória a comunicação do seu recebimento ao Conselho Diretivo, através do preenchimento da Declaração de recebimento de ofertas (Anexo V).

Essa comunicação será efetuada junto da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, que informa o Conselho Diretivo do recebimento das ofertas e a quem solicita informação sobre o destino a dar às mesmas.

Compete ainda a esta Unidade Orgânica assegurar a existência e manutenção de um registo atualizado das ofertas recebidas.

Os colaboradores estão impedidos de ofertar ou prometer qualquer tipo de benefício a terceiros, a título pessoal ou em nome da Agência, I.P., que possam ser consideradas como favorecimento dos mesmos, e de efetuar, em nome desta, contribuições monetárias, ou de outra natureza, a partidos políticos.

Integridade e combate à corrupção e infrações conexas

Para efeitos do presente Código, devem considerar-se os conceitos e definições de corrupção e infrações conexas, consagrados, quer no Código Penal, no Regime Geral de Prevenção de Corrupção, na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e no Código de Procedimento Administrativo, quer nos instrumentos internos adotados pela organização, nomeadamente, no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e na sua Estratégia Antifraude e Anticorrupção.

Cabe a todos os colaboradores adotar comportamentos promotores da prevenção e combate da prática de atos de corrupção, fraude e outras infrações conexas, nomeadamente através da:

- 
- a) Recusa da utilização da sua condição profissional para obter benefícios ou tratamento preferencial;
 - b) Recusa de recebimento de subornos, de qualquer espécie, independentemente do seu valor e materialidade;
 - c) Promoção da aplicação dos instrumentos de combate à corrupção em vigor, nomeadamente, o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas e a Estratégia Antifraude e Anticorrupção da Agência, I.P. e
 - d) Denúncia de eventuais práticas dessa natureza, com o dever de prestar a colaboração necessária à descoberta da verdade.

Denúncia

Qualquer colaborador que tome conhecimento ou tiver suspeitas fundadas da ocorrência de atos de corrupção, fraude e outras infrações conexas, deve denunciá-los, através dos canais adequados, que asseguram o anonimato, exaustividade, independência, integridade e conservação da denúncia, sendo a informação prestada neste âmbito, considerada confidencial e sigilosa, nomeadamente quanto à identidade do denunciante e terceiros mencionados na mesma.

A denúncia pode ser efetuada através do canal de denúncias interno da Agência, I.P., quando as suspeitas ou factos indiciadores envolvam a organização ou algum dos seus colaboradores.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e/ou participação criminal, quando aplicável.

A Agência, I.P. assegura que todos os colaboradores que, de boa-fé, denunciem casos de corrupção ou de prática de infrações conexas, beneficiam da proteção conferida na lei, sendo proibido qualquer ato de retaliação contra aqueles, por parte dos demais colaboradores, independentemente da sua posição hierárquica.

No caso de participação infundada e dolosamente apresentada com o intuito de prejudicar outrem ou quando contenha matéria difamatória e/ou injuriosa, será



promovida a instauração do respetivo procedimento disciplinar e/ou participado o facto criminalmente, quando aplicável.

B. NO RELACIONAMENTO INTERNO

No âmbito do relacionamento interno, os colaboradores da Agência, I.P. devem, no exercício das funções que lhes tenham sido atribuídas:

- ser leais, cooperantes e respeitar todos colegas, independentemente da sua função ou cargo;
- pautar as suas relações recíprocas por um tratamento cordial, afável, respeitoso e profissional e contribuir para a criação e a manutenção de um bom clima de trabalho, fortalecendo o espírito de equipa, a colaboração e a cooperação e incentivando a procura da excelência;
- desempenhar as suas funções com brio profissional, procurando desenvolver e atualizar conhecimentos e competências nos domínios relevantes para o exercício das mesmas, designadamente através de ações de formação promovidas pela Agência, I.P.;
- repudiar comportamentos que prejudiquem a reputação de colegas, nomeadamente através de julgamentos preconceituosos, rumores ou informações não fundamentadas.

Recursos e responsabilidade ambiental

Os colaboradores comprometem-se a respeitar as normas ambientais existentes e a procurar, nas suas ações, tanto quanto possível, reduzir eventuais impactos ambientais negativos, promovendo uma gestão e utilização eficientes dos recursos disponíveis da Agência, I.P..

Numa lógica de gestão responsável e sustentável dos recursos, os colaboradores comprometem-se a:

- 
- a) Zelar pela adequada utilização dos bens patrimoniais, equipamentos e demais recursos, evitando o desperdício e não retirando destes, direta ou indiretamente, quaisquer benefícios, a título pessoal ou a favor de terceiros;
 - b) Garantir que os equipamentos (e.g. veículos de serviço, meios informáticos) postos à sua disposição se mantenham em boas condições e sirvam exclusivamente para sua utilização e para o desempenho das suas funções e
 - c) Promover a redução dos consumos energéticos e de outros bens, assim como a boa gestão, tratamento e eliminação dos resíduos que produzam na sua atividade, com vista a minimizar o seu impacto no meio ambiente.

Segurança de informação

Todos os colaboradores devem agir em respeito pelas normas de segurança da informação, promovendo e adotando uma atitude preventiva face a eventuais ataques informáticos, nomeadamente através do cumprimento das normas, políticas e procedimentos aprovados pela Agência, I.P. no âmbito da segurança de informação.

Na gestão dos recursos informáticos, os colaboradores devem:

- a) Salvaguardar a não divulgação do perfil e dados de acesso (nome de utilizador e senha) que lhes sejam atribuídos a título pessoal, com a consciência de que esta informação é confidencial e intransmissível e responsabiliza a pessoa a quem forem atribuídos por todos os atos realizados com recurso à mesma e
- b) Adotar comportamentos éticos na utilização dos meios digitais colocados à disposição, designadamente no que se relaciona com obtenção indevida a dados de acesso, pessoais ou informação não pública, utilização de aplicações informáticas sem licenciamento, gestão incorreta do correio eletrónico, partilha de obras protegidas por direitos de autor ou propriedade intelectual e acesso a conteúdos e sítios não permitidos ou atividades ilegais.

Segurança e bem-estar no local de trabalho

A Agência, I.P. considera a segurança, em todas as circunstâncias, a primeira das responsabilidades e exigências, pelo que será sempre assegurado o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, higiene e saúde no local de trabalho,



devendo todos os seus colaboradores observar estritamente as normas legais, regulamentares e instruções internas sobre esta matéria.

Prevenção e combate ao assédio no trabalho

A Agência, I.P. promove uma política de tolerância zero face a práticas de assédio no trabalho, não sendo tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral, de natureza moral ou sexual, dentro ou fora das instalações.

Para efeitos do disposto no presente Código, é considerado assédio todo o comportamento indesejado, adotado por colegas, superiores hierárquicos ou terceiros que se relacionem com a organização, percecionado como intencional e abusivo, de carácter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoal, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Por comportamento discriminatório entende-se todo aquele que seja adotado, nomeadamente, com base, entre outros, na raça, no género, na idade, na incapacidade física, na orientação sexual, em opiniões, ideologia política e religião.

Denúncia

Qualquer colaborador, vítima de assédio ou que tenha assistido diretamente a comportamentos passíveis de consubstanciar essa prática, deve reportá-los através do canal de denúncias interno da Agência, I.P., o qual assegura o anonimato, exaustividade, independência, integridade e conservação da denúncia, sendo a informação prestada nesse âmbito, considerada confidencial e sigilosa, nomeadamente quanto à identidade do denunciante e terceiros mencionados na mesma.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e /ou participação criminal, quando aplicável.

A Agência, I.P. assegura que todos os colaboradores que, de boa-fé, denunciem casos de assédio ou de quaisquer comportamentos discriminatórios, beneficiam da proteção



conferida na lei, sendo proibido qualquer ato de retaliação contra aqueles, por parte dos demais colaboradores, independentemente da sua posição hierárquica.

No caso de participação infundada e dolosamente apresentada com o intuito de prejudicar outrem ou quando contenha matéria difamatória e/ou injuriosa, será promovida a instauração do respetivo procedimento disciplinar e/ou participado o facto criminalmente, quando aplicável.

No âmbito do adequado relacionamento interno, importa referir que a Agência, IP se compromete a:

- promover o desenvolvimento pessoal e a valorização profissional de todos os colaboradores ao longo da sua carreira;
- desenvolver esforços para proporcionar elevados níveis de motivação, satisfação e realização profissional;
- combater a discriminação no ambiente de trabalho e respeitar o princípio da igualdade de oportunidades;
- promover a conciliação entre esferas de vida profissional e de vida privada dos seus colaboradores.

C. NO RELACIONAMENTO EXTERNO

Nas relações com entidades externas os colaboradores da Agência, I.P. devem adotar uma conduta de isenção e equidade, demonstrando padrões elevados de profissionalismo.

O seu comportamento deve ainda pautar-se pela disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, fornecendo as informações ou outros esclarecimentos de interesse justificado que lhe sejam solicitados, salvaguardando o dever de sigilo profissional.

Cabe aos colaboradores garantir que a informação e esclarecimentos prestados são adequados e comunicados através dos canais oficiais.



Devem ainda garantir que se encontram devidamente mandatados para as diligências realizadas em nome da Agência, I.P. e que as mesmas não violam a lei e demais legislação aplicável à sua atividade, bem como outras regras ou disposições em vigor.

O acesso a documentos e informação administrativos, incluindo em matéria ambiental, e a reutilização de documentos relativos a atividades desenvolvidas pelos órgãos da Agência, I.P. obedece ao cumprimento das disposições previstas na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto⁸, devendo ser permitido quando cumpridas as condições impostas pela referida legislação para esse efeito e sempre mediante o acompanhamento por parte do Responsável pelo Acesso à Informação (Ana Paula Duarte – UPIQ).

Relacionamento com os órgãos de comunicação social

Os colaboradores devem abster-se de, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de comunicação social, prestar qualquer esclarecimento ou informação sobre a atividade da Agência, I.P. ou procedimento administrativo concreto em que tenham tido intervenção.

Sem prejuízo do disposto na lei quanto ao acesso aos documentos administrativos, qualquer informação solicitada pelos meios de comunicação social, deve ser sempre prestada através do Núcleo de Comunicação Externa (NCE), sob orientação do Conselho Diretivo.

D. INCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Responsabilidade disciplinar e criminal

A violação dos princípios, deveres e normas de conduta previstos no presente Código pode, quando verificados os pressupostos legais, dar origem a responsabilidade disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, contraordenacional ou outra a que haja lugar.

⁸ Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro



Nos termos da lei, podem ser aplicadas, em caso de incumprimento das regras contidas no presente Código, as seguintes sanções disciplinares, previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Repreensão escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Despedimento disciplinar ou demissão; ou
- e) No caso dos titulares de cargos dirigentes e equiparados, cessação da comissão de serviço, a título principal ou acessório.

Para além da eventual responsabilidade disciplinar mencionada no número anterior, poderá haver lugar a responsabilidade criminal, punível com multa ou pena de prisão, por eventual prática dos crimes de corrupção e de infrações conexas, desde que previstos no Código Penal e em demais legislação, nomeadamente, no Regime Geral de Prevenção de Corrupção.

Reporte do incumprimento

Qualquer colaborador que tenha conhecimento da eventual violação ou incumprimento de alguma regra contida no presente Código deve reportá-lo através do canal de denúncias internas da Agência, I.P. ou, se os factos visados não recaírem no âmbito de aplicação daquele canal, junto da Diretora da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, estando a mesma obrigada a assegurar a confidencialidade e o carácter sigiloso da informação obtida por aquela via.

Os factos denunciados são objeto de averiguação, em função dos indícios apresentados, com vista à eventual instauração do competente procedimento disciplinar e/ou participação criminal, quando aplicável.

Concluindo-se pela violação ou incumprimento de qualquer regra contida neste Código, será tal facto comunicado ao Responsável pelo Cumprimento Normativo que, auxiliado pela Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, elabora o relatório de reporte de incumprimento, cujo modelo consta do Anexo VI.

Concluindo-se pela existência de infrações ao Código, deve ser efetuado um reporte, para conhecimento, ao membro do Governo que tutela a Agência, I.P., aos serviços da



inspeção da respectiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, no prazo de 10 dias.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICITAÇÃO

Os colaboradores da Agência, I.P. estão vinculados ao disposto no presente Código e, no âmbito da sua atualização, devem propor, sempre que julguem oportuno, iniciativas que contribuam, designadamente, para o reforço dos objetivos de confiança e probidade.

A apreciação das questões relacionadas com o presente Código cabe à Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade, e/ou ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD), de acordo com a matéria em apreciação.

Esta equipa pronuncia-se, sem carácter vinculativo em qualquer situação que justifique a sua intervenção, podendo igualmente apreciar questões, a pedido dos colaboradores, que envolvam a sua situação profissional e estejam exclusivamente relacionadas com a interpretação ou aplicação das disposições deste Código.

As informações trocadas entre os colaboradores e esta equipa, neste âmbito, estão sujeitas ao dever de confidencialidade, salvo consentimento expreso daqueles para a sua divulgação ou sério e iminente risco para a segurança das pessoas ou para imagem da Agência, I.P..

A apreciação de questões relacionadas com a equipa da Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade e/ou com o Encarregado de Proteção de Dados cabe ao Conselho Diretivo.

Revisão

O Código é revisto a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a sua revisão .

Publicidade e divulgação

O presente Código é obrigatoriamente divulgado a todos os colaboradores, ao membro do Governo responsável pela superintendência e tutela da organização, aos



serviços da inspeção da respectiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, sendo publicitado na Intranet e no site oficial da Agência, I.P., no prazo de 10 dias, contados desde a sua implementação ou respectivas revisões, considerando-se para esse efeito, a data da sua entrada em vigor.

Entrada em vigor

O presente Código entra em vigor a partir data da sua aprovação.

Valores subjacentes a este documento

Excelência

Proximidade

Transparência



ANEXOS

Anexo I – Declaração de conhecimento e compromisso

Anexo II – Requerimento de acumulação de funções

Anexo III – Declaração de impedimento e pedido de escusa

Anexo IV – Declaração de inexistência de conflito de interesses

Anexo V – Declaração de recebimento de ofertas

Anexo VI – Modelo de relatório de reporte de infração



Anexo I

Declaração de conhecimento e compromisso

(Nome), a desempenhar funções na Unidade/Núcleo de/Equipa de projeto....., da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta., e assume o compromisso individual do seu cumprimento.

Data e assinatura



Anexo II

Requerimento para acumulação de funções

Exma. Senhora

Presidente do Conselho Diretivo da

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Nome completo _____

N.º funcionário/a _____ NIF _____

da carreira _____ com a categoria de _____

a exercer funções na Unidade/ Núcleo/Equipa de projeto _____

vem solicitar a V. Exa. autorização para a acumulação de funções públicas com funções públicas/com funções privadas (*eliminar situação não aplicável*), informando do seguinte:

1. Descrição sucinta do conteúdo das funções ou atividades a acumular:

2. Indicação do carácter autónomo ou subordinado do trabalho e do respetivo conteúdo a desenvolver:

3. Local de exercício da atividade a acumular

3.1. Designação da entidade (se aplicável): _____

3.2 Morada: _____

3.3. Telefone: _____

4. Horário de trabalho a praticar:

4.1 Outras observações relativas ao horário: _____

5. Remuneração a auferir (se aplicável): _____



6. Justificação sobre a acumulação de funções:

6.1. Razões por que o/a requerente entende que a atividade a acumular com outras funções públicas é de manifesto interesse público, quando aplicável:

6.2 – Acumulação com funções privadas:

6.2.1. Fundamentação de não ocorrência de incompatibilidade entre as funções ou atividades privadas a desempenhar e a função pública:

6.2.2. Fundamentação de que as funções ou atividades privadas a acumular não provocam prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos:

7. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular não são concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas, nem com estas sejam conflituantes:

8. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular, sendo desenvolvidas de forma permanente ou habitual, não têm conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas nem se dirigem ao mesmo círculo de destinatários:

9. Fundamentação de que as funções ou atividades públicas/privadas a acumular não comprometem a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas:

Mais se informa que o/a trabalhador/a se compromete a cessar imediatamente a atividade em acumulação, no caso de superveniente conflito.

11. Anexa (*especifique os documentos que anexa*):

12. Contactos:

Telefone/Telemóvel:

E-mail:

Lisboa, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*):

Assinatura:



Anexo III

Declaração de impedimento e pedido de escusa

(Nome)....., a desempenhar funções na Unidade de/Núcleo de/Equipa de projeto..... da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., solicita escusa no âmbito do processo....., por considerar que não estão totalmente reunidas as condições que permitam o desempenho das suas funções, de forma imparcial e objetiva, e sem que possa ser suscitada a existência de uma situação potencial de conflito de interesses, devido a (*explicitar os motivos*).....

Data e assinatura



Anexo IV

Declaração de inexistência de conflito de interesses

(ao abrigo da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

[Nome], na qualidade de [*membro do órgão de administração/ dirigente/trabalhador*], a desempenhar funções na Agência para o Desenvolvimento e Coesão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento [*Referência*], respeitante a [*contratação pública / concessão de subsídios, subvenções ou benefícios / licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais / procedimentos sancionatórios*], não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.”

Data e assinatura



Anexo V

Declaração de recebimento de ofertas

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Nome completo _____

N.º funcionário/a _____

a exercer funções na Unidade/ Núcleo/Equipa de
projeto _____

vem informar V. Exa. do recebimento da seguinte oferta, procedendo à sua entrega, nos termos
seguintes:

Descrição da oferta e do contexto e fundamentos que justificaram e identificação da entidade que a
efetuou

Local e data do seu recebimento

Data de entrega: _____

Local de entrega: _____

Assinatura:



Anexo VI

Modelo de relatório de reporte de infração

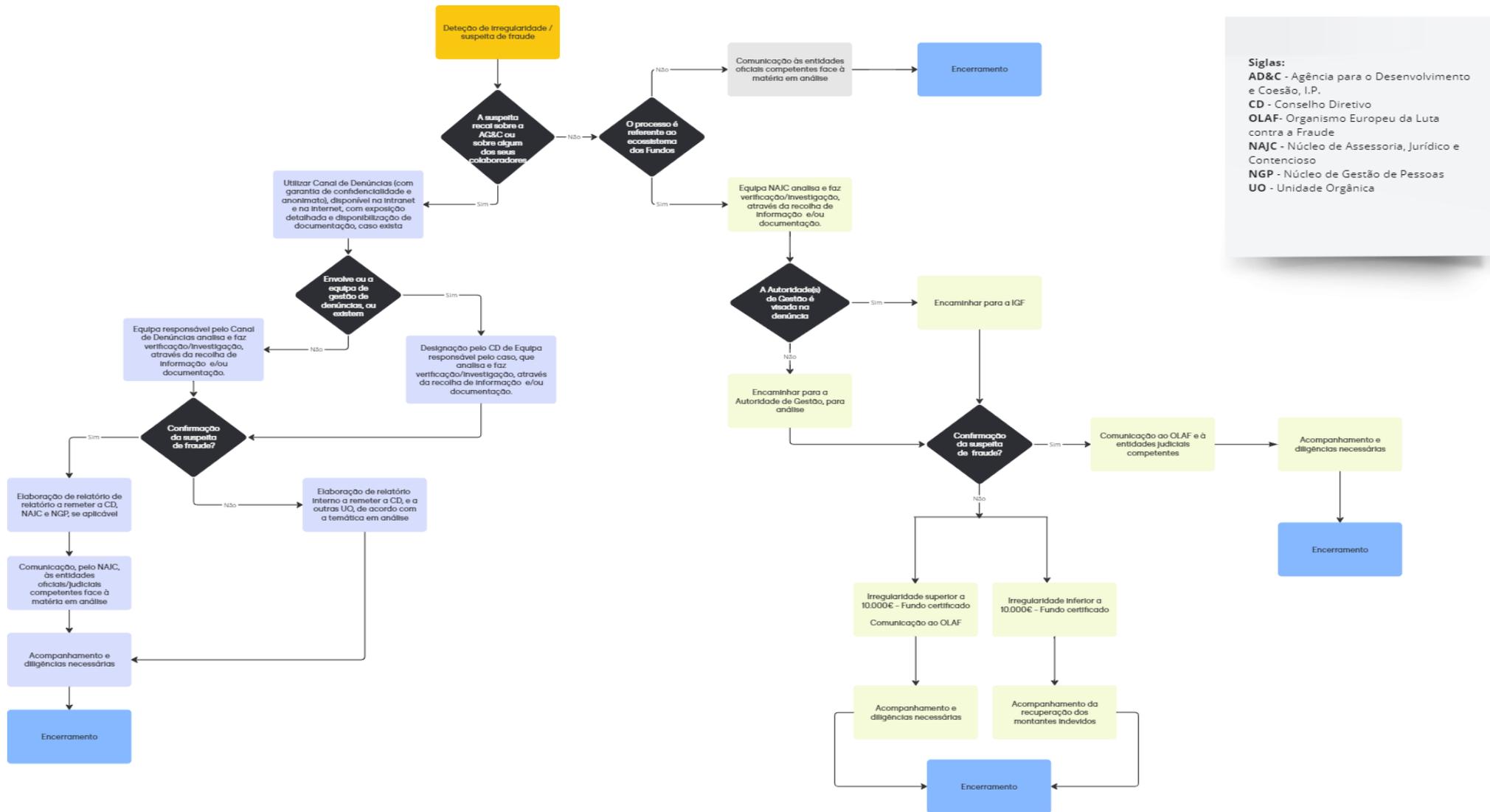
Relatório de reporte de infração do Código de Ética e Conduta	
Artigo 7.º, nº 3 do Regime Geral de Prevenção de Corrupção	
Nº processo	
Data	
Descrição breve dos factos e data de ocorrência	
Normas violadas	
Sanções aplicadas	
Medidas adotadas ou a adotar (no âmbito do sistema de controlo interno)	
O responsável pelo cumprimento normativo (assinatura)	



Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Anexo IV

Sistematização dos procedimentos adotados em caso de suspeita de fraude/irregularidades

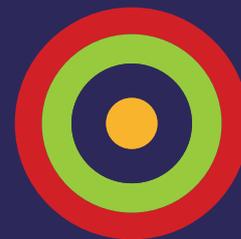


Siglas:
AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
CD - Conselho Diretivo
OLAF - Organismo Europeu da Luta contra a Fraude
NAJC - Núcleo de Assessoria, Jurídico e Contencioso
NGP - Núcleo de Gestão de Pessoas
UO - Unidade Orgânica

Figura 5 - Fluxograma de procedimentos adotados em caso de suspeita de fraude/irregularidades

ANEXO XVII

Plano Estratégico 2025-2027



AD&C

Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Plano Estratégico 2025-2027



Cofinanciado pela
União Europeia

I. Ficha Técnica

Título Plano Estratégico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.(2025-2027)

Editor Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Av. 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa

Telf: 218 814 000, Fax: 218 881 111

agencia@adcoesao.pt

www.adcoesao.pt

Coordenação técnica Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade

Data de edição novembro de 2024

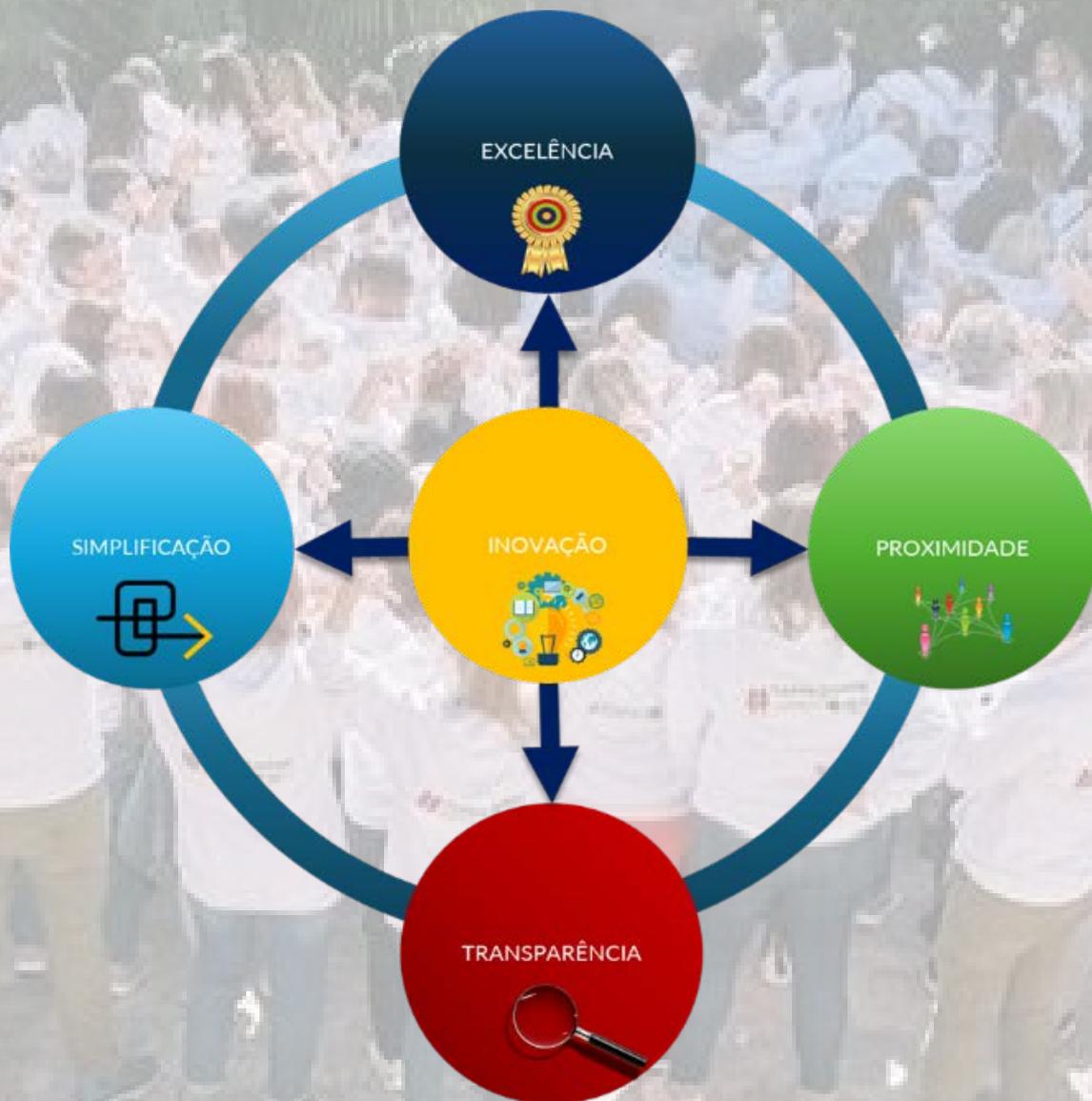
II. Mensagem do Conselho Diretivo

Num mundo em rápida e constante mudança, a capacidade de definir e antecipar aqueles que são os valores estratégicos orientadores da atuação da organização, num determinado período temporal, reveste extrema importância, uma vez que permite promover uma cultura de proximidade e reforço da confiança junto dos nossos Parceiros e sociedade em geral, bem como melhorar e tornar mais eficiente a resposta aos objetivos que nos propomos alcançar.

Foi com base nesta premissa que a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) elaborou o presente Plano Estratégico, para o período de 2025-2027, fruto de um trabalho colaborativo e refletido, alinhado com a sua missão de coordenar a Política de Desenvolvimento Regional e assegurar a coordenação geral dos Fundos Europeus.

Dedicada à missão que lhe foi confiada, e guiada pelos valores da **Excelência**, **Proximidade**, **Transparência**, **Simplificação** e **Inovação**, a Agência, I.P. compromete-se a trabalhar de forma focada para alcançar os objetivos estabelecidos, em alinhamento com as expectativas dos seus *stakeholders*.

Tal só será possível se puder contar com o empenho e dedicação de toda a sua equipa, bem como a confiança dos seus parceiros, pelo que, desde já, se agradece a todos pelo apoio e colaboração inestimáveis na concretização desta ambiciosa agenda.



III. Índice

1.	Enquadramento	7
2.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	7
3.	Análise de Contexto	8
3.1	Auscultação <i>Stakeholders</i>	8
3.2	Análise SWOT	9
4.	Estratégia 2025-2027	11
4.1.	Objetivos Estratégicos	13
4.2	Iniciativas Estratégicas	14
5.	Fatores críticos de sucesso	17
6.	Modelo de acompanhamento e avaliação	18
	ANEXO I Fichas por Iniciativa Estratégica	19

IV. Figuras, Tabelas e Gráficos

Figura 1-	Desenho do modelo organizacional da Agência, I.P., em novembro de 2024	8
Figura 2 –	Pilares da Inovação definidos pela Agência, I.P.	12
Tabela 1-	Principais conclusões da análise swot	10
Tabela 2 –	Matriz de alinhamento entre os OE e IE da Agência, I.P.	16
Tabela 3 –	Matriz RACI de alinhamento entre as IE e UO	17

V. Abreviaturas e Siglas

Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	OE	Objetivos Estratégicos
AG	Autoridade de Gestão	PA	Plano de Atividades
AG+	Autoridade de Gestão +	PAT 2030	Programa de Assistência Técnica do Portugal 2030
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	PE	Plano Estratégico
BCE	Banco Central Europeu	PPR	Programa de Recuperação e Resiliência
BF	Beneficiários Finais	Portugal 2020	O Portugal 2020 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que fixou os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2014 e 2020
CCT	Conselho de Concertação Territorial	Portugal 2030	O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia, que fixou os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	PVI	Plano de Valorização do Interior
CD	Conselho Diretivo	QREN	Quadros Comunitários
CE	Comissão Europeia	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
CIC	Comissão Interministerial de Coordenação	REACT	Programa que visa reparar os prejuízos sociais e económicos causados pela pandemia COVID-19
CTE	Cooperação Territorial Europeia	RECI	Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização
DNHS	“Do not Significant Harm”-Conceito introduzido com o pacote de pacote de medidas do Plano de Ação para as Finanças Sustentáveis.	REF ^a	Referência
DPO	Data Protection Officer- Encarregado de Proteção de Dados	RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
DUC	Documento único de Cobrança	RH	Recursos Humanos
ECO.AP	Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública, para o período até 2030 (ECO.AP 2030)	RESEUR	Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
EIM	Empresas intermunicipais	SFC	System for Fund Management in the European Union
ENDR	European Network of Defence-related Regions	SI	Sistemas de Informação
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	SIC 2030	Sistemas integrado de Controlo
FTJ	Fundo para a Transição Justa	SIGC	Sistema integrado de gestão e controlo
FU	Fiscal Único	SI PT2030	Sistema de informação do Portugal 2030
IA	Inteligência Artificial	UCF	Unidade de Coordenação dos Fundos
IAT	Instrumento de Assistência Técnica	UCGR	Unidade de Certificação e Gestão de Risco
IE	Iniciativa Estratégica	UE	União Europeia
INTERREG	Programas destinados a estimular a cooperação entre regiões dentro e fora da União Europeia, financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	UEPA	Unidade de Estratégia, Programação e Avaliação
ISO	Organização Internacional de Normalização ou Organização Internacional para Padronização	UESA	Unidade da Estrutura Segregada de Auditoria
MRS	Monetary Risk Samplig	UGD	Unidade de Gestão de Dados
NAJC	Núcleo de Assessoria Jurídica e Contencioso	UGF	Unidade de Gestão Financeira
NCE	Núcleo de Comunicação Externa	UO	Unidades Orgânicas
NGCP	Núcleo de Gestão de Contratos e Património	UPIQ	Unidade de Planeamento, Inovação e Qualidade
NGO	Núcleo de Gestão Orçamental	UPR	Unidade de Política Regional
NGP	Núcleo de Gestão de Pessoas	USI	Unidade de Simplificação e Interligação
OCS/FNAC	Opções de custos simplificados na forma de custos unitários	USIF	Unidade de Sistemas de Informação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		

1. Enquadramento

O Plano Estratégico 2025-2027 (PE 2025-2027) constitui o instrumento de gestão das prioridades estratégicas que enquadram a atividade da Agência, I.P para o próximo triénio, consolidando os avanços alcançados nos últimos anos, enquanto introduz novas diretrizes para enfrentar os desafios emergentes, aproveitando as oportunidades presentes e futuras que marcam o seu contexto de atuação.

Construído sobre as bases sólidas estabelecidas no Plano Estratégico de 2022-2024 (PE 2022-2024), o PE 2025-2027 representa uma continuidade natural dos objetivos e iniciativas já definidos, mas numa perspetiva evolutiva e de melhoria face ao anterior exercício, adaptando-se às novas realidades e desafios presentes e futuros que se colocam à Agência, I.P.

Durante o período de 2022-2024, a Agência, I.P. focou-se em reforçar o seu papel de coordenação dos Fundos Europeus, garantir a solidez do sistema de gestão e controlo e incrementar o conhecimento da sociedade, da relevância e impacto gerado pela aplicação dos Fundos, apoiada numa reestruturação orgânica que permitisse, de forma eficaz e célere, responder aos desafios e objetivos propostos.

De notar que a reestruturação orgânica prevista para 2022, entrou em vigor apenas em janeiro de 2024, estando à data ainda em fase de implementação e consolidação funcional. Esta condicionante justifica, também, a necessidade de retomar algumas das linhas de orientação anteriores.

O PE 2025-2027 mantém os pilares do PE 2022-2024 como sendo essenciais, ampliando e aprofundando as suas abordagens para garantir uma continuidade eficaz dos mesmos. Esta continuidade é crucial para assegurar que os projetos e iniciativas em curso atinjam os objetivos esperados, e cumpram as expectativas internas e externas.

2. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., criada pelo Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, assume um papel central na coordenação da Política Estrutural de Desenvolvimento Regional cofinanciada pelos Fundos da União Europeia e no reforço da racionalidade económica e na sustentabilidade financeira dos investimentos cofinanciados.

As suas atribuições foram, recentemente, revistas, através das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 4 de outubro e pela Portaria n.º 439/2023, de 18 de dezembro.

Dotada de autonomia administrativa, financeira e património próprio, é um instituto público de regime especial, com capacidade jurídica de intervenção em todo o território nacional. Integra a Presidência do Conselho de Ministros, sob a superintendência e tutela do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

A Agência, I.P. dispõe de três órgãos de gestão - o Conselho Diretivo, o Conselho Consultivo e o Fiscal Único – e apresenta um modelo organizacional flexível, composto por um conjunto de dez (10) unidades, vinte e sete (27) núcleos, até quatro (4) áreas e até quatro (4) equipas de projetos, orientados ao desenvolvimento e entrega dos serviços internos e externos que compõem as suas atribuições.

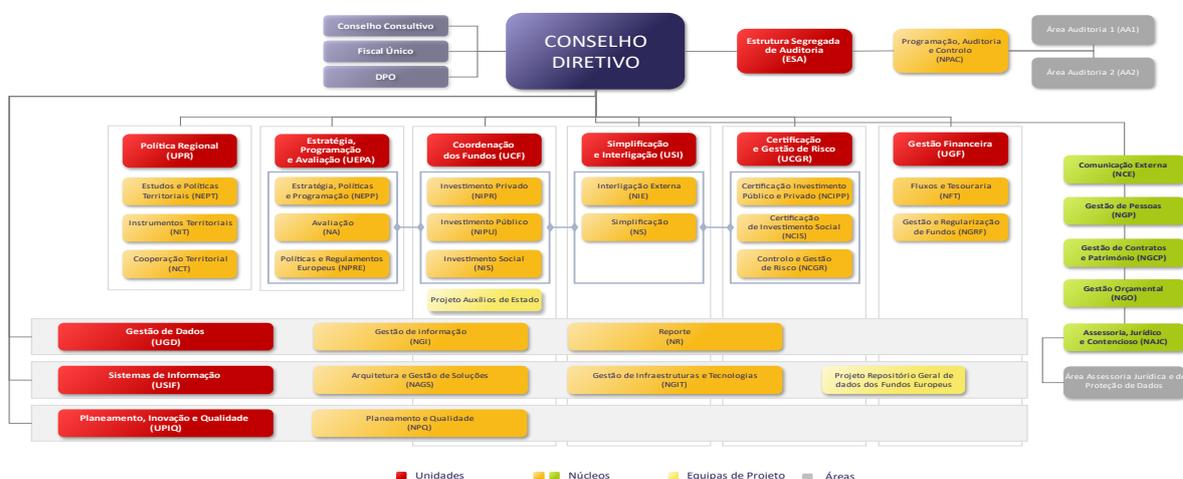


Figura 1- Desenho do modelo organizacional da Agência, I.P., em novembro de 2024

3. Análise de Contexto

3.1 Auscultação Stakeholders

O PE 2025-2027 resultou de um processo ativo e amplamente participado, no âmbito interno e externo à organização.

Internamente, para além da avaliação do nível de implementação do anterior exercício estratégico, foram organizadas diversas iniciativas que permitiram aos colaboradores, dos vários níveis hierárquicos e funcionais da Agência, I.P. refletirem sobre o papel, valores e contexto de atuação da organização, e manifestarem a sua opinião e expetativas face ao posicionamento futuro e ações concretas para o alcançar.

Estas sessões foram organizadas em diferentes formatos, nomeadamente através de debates, brainstorming e questionários, com o objetivo de fazer uma reflexão alargada sobre a revisão dos valores organizacionais, sobre o contexto e desafios atuais e futuros que influenciam a atividade da Agência, I.P e qual a estratégia a seguir para controlar as ameaças e potenciar as oportunidades.

De igual forma, e também com o objetivo de fortalecer a proximidade da Agência, I.P. com os stakeholders externos, foi assegurada a sua auscultação. Este processo foi conduzido por uma entidade externa, para garantir maior transparência e isenção, e assegurar o anonimato das opiniões recolhidas.

Os diferentes intervenientes do ecossistema da gestão dos Fundos e outros parceiros tiveram oportunidade de partilhar a sua perspetiva sobre o papel e desempenho da Agência, I.P., a sua relação, colaboração e comunicação e identificar desafios e oportunidades futuras para a sua atuação em diversas áreas da sua missão, em função do tipo de relacionamento e articulação com eles estabelecido.

Assegurando uma amostra representativa da diversidade de stakeholders, foram auscultadas 31 entidades que mantêm diferentes tipos de relação com a Agência, I.P., às quais são prestados serviços distintos, e que se podem segmentar na ótica de quatro (4) perspetivas diferentes: Ecossistema de Fundos, Tutela e Comissão Europeia, Parceiros de Conhecimento e Beneficiários.

Resumidamente, na sua apreciação à atuação da Agência, I.P., foram destacados:

Pontos fortes de desempenho e atuação:

- Postura proativa com as várias entidades com quem se relaciona, alavancada na disponibilidade e facilidade de comunicação e recorrência de momentos de interação
- Cumprimento da sua missão de gestão dos Fundos, destacando-se a qualidade e rigor na sua atuação e conteúdo (técnico e/ou comunicacional) que produz, bem como a capacidade da sua equipa
- Esforço promovido pela Agência, I.P. na desmaterialização de processos e procedimentos de gestão de Fundos e programas de financiamento, em particular suportado em sistemas de informação (SI).

Limitações ao desempenho e atuação:

- Sobreposição de instrumentos de financiamento (Portugal 2020, Portugal 2030, e Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)), com aumento significativo de esforço e necessidades de capacidade de priorizar a execução e o processo de planeamento do próximo período de programação
- A concretização da missão da Agência, I.P. é entendida como menos clara em matéria de Desenvolvimento Regional
- Exigência do trabalho colaborativo entre os atores do ecossistema em diferentes matérias.

3.2 Análise SWOT

Da reflexão efetuada, foi possível elaborar a matriz SWOT, que contribuiu para a promover a reflexão sobre os resultados do planeamento estratégico anterior, identificar riscos a mitigar, e definir os objetivos e iniciativas estratégicas.

 Forças	 Fraquezas
<p>Elevada competência técnica, experiência, rigor, multidisciplinariedade, capacidade de adaptação e compromisso com o cumprimento dos objetivos</p> <p>Reconhecimento externo da capacidade técnica, conhecimento especializado e qualidade da resposta das equipas, nomeadamente na exigente dinâmica de articulação e negociação com a Comissão Europeia</p> <p>Proatividade na relação com os diferentes atores do ecossistema dos Fundos, traduzida no desenvolvimento de mecanismos de cooperação e comunicação ágeis</p> <p>Cultura organizacional focada no compromisso com a transparência e conformidade dos seus processos e procedimentos</p> <p>Elevado compromisso com a capacitação técnica dos recursos humanos internos e os do ecossistema, com foco na articulação e suporte (Academia dos Fundos e Redes de Articulação Funcional)</p> <p>Boas condições físicas, materiais e financeiras, incluindo infraestrutura e serviços tecnológicos</p> <p>Elevada preocupação com a conciliação da vida profissional e familiar (flexibilidade nas modalidades de trabalho)</p>	<p>Preponderância das atribuições relacionadas com a coordenação dos Fundos, desequilibra o espaço de afirmação da intervenção do pilar do desenvolvimento regional</p> <p>Dimensão limitada das equipas, aliada à dificuldade de contratação e retenção de recursos, dado o nível de especialização técnica</p> <p>Complexidade dos processos e dificuldade na partilha sistemática e estruturada de informação interna</p> <p>Planeamento e gestão das atividades com necessidade de melhoria na gestão por processos, com suporte nos sistemas de informação e tecnológicos</p> <p>Utilização de linguagem específica e especializada, que gera desafios de transmissão de informação e comunicação, sobretudo com o público em geral</p>

 Oportunidades	 Ameaças
<p>Reconhecimento de parceiros nacionais e comunitários</p> <p>Posicionamento no âmbito da estratégia nacional de reforço da transparência na utilização dos Fundos</p> <p>Possibilidade de impulsionar reformas estruturais e otimizar procedimentos, através da intervenção ativa na preparação do ciclo de programação pós-2030 e da alteração do modelo de governação dos Fundos</p> <p>Debate atual sobre a evolução de atribuição de competências em matéria de desenvolvimento regional no processo de descentralização e desconcentração</p> <p>Possibilidade de potenciar o conhecimento e o processo de coordenação, avaliação, gestão e controlo dos Fundos, através da integração de dados e informação e do recurso à automação e inteligência artificial</p> <p>Articulação e partilha de conhecimento com outras entidades envolvidas na gestão dos Fundos</p> <p>Possibilidade de reforço de recursos humanos através do processo de recrutamento centralizado, aliada à promoção de novas formas de trabalho (teletrabalho)</p>	<p>Debate público centrado na velocidade de execução e impacto dos Fundos, marcado por um contexto de desconfiança sobre a sua utilização, com consequências na complexificação da regulamentação associada</p> <p>Normativo nacional e comunitário vasto, complexo e em alteração constante, disponibilizado com frequência e em dimensões críticas</p> <p>Incerteza e complexidade no processo de evolução das Políticas Europeias, exigindo capacidade de antecipação, adaptação e negociação</p> <p>Sobreposição de períodos de programação financeira (Portugal 2020 e Portugal 2030), cumulativamente com instrumentos europeus (REACT, FTJ e PPR)</p> <p>Capacidade de reflexão e de gestão de prioridades fragilizada, dado o volume de solicitações externas de natureza imprevisível e a sobreposição de tarefas inerente</p>

Tabela 1- Principais conclusões da análise swot

Da reflexão realizada, resumem-se os principais fatores conjunturais, de âmbito externo e interno, com impacto relevante nas prioridades e desempenho da Agência, I.P. e que aportam desafios significativos para os próximos anos.

 **Alteração das prioridades, dinâmica e modelo de governação dos Fundos**

A nível europeu, o contexto é marcado por alterações das prioridades e da dinâmica da União Europeia, decorrentes, sobretudo, do processo de alargamento a novos Estados-membros e do impacto de um panorama geopolítico de tensão e conflito crescentes.

A fragmentação/distribuição do financiamento disponível por mais países e a priorização do investimento em novos setores como a energia e a defesa, trazem desafios relevantes à Política de Coesão e ao modelo de governação dos Fundos Comunitários, potenciando a implementação de reformas estruturais nesta matéria em convergência com a lógica atualmente seguida pelos planos de recuperação e resiliência.

 **Complexidade da regulamentação e maior controlo/escrutínio sobre os Fundos**

A intensificação da perceção pública sobre a necessidade de um controlo mais rigoroso sobre o processo e resultados da aplicação dos Fundos, tem levado à adoção de regulamentação mais densa e complexa, resultando num aumento do escrutínio, a nível europeu e nacional, que coloca desafios à ambição de simplificação dos processos e uma pressão acrescida na verificação da conformidade e no combate à fraude e corrupção

A coexistência temporal da gestão dos instrumentos de apoio financeiro atuais – execução do Portugal 2030 e do PRR e outros instrumentos/Fundos – com o planeamento e negociação do próximo período de programação, impõe um aumento significativo da necessidade de priorização e planificação e de recursos/capacidade para garantir a sua execução

● (Re)posicionamento da Política de Desenvolvimento Regional no quadro do processo de desconcentração e descentralização

A evolução do processo de desconcentração e descentralização de competências em matéria de desenvolvimento regional para outras entidades com intervenção estratégica e operacional, de âmbito nacional e regional, impulsiona a necessidade de reposicionar a Agência neste “novo espaço” de responsabilidades partilhadas, promovendo, igualmente, a afirmação do pilar relacionado com as Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional, relativamente ao pilar da coordenação dos Fundos Europeus, ambos presentes na sua missão.

● Gestão dos sistemas de informação, dos processos, dos dados e do conhecimento

A necessidade consolidar os sistemas de informação que permitam agilizar os processos e a comunicação interna na Agência e atender às exigências de eficácia e celeridade de execução do período de programação financeira, com intervenção de todos os atores do ecossistema, é uma condição que merece destaque, especialmente num contexto de desenvolvimento tecnológico acelerado, relacionado com a expansão da automação e o recurso a inteligência artificial.

Associado a esse, ganha especial relevância o desafio associado à gestão e disponibilização de informação e dados que apoiem, de forma sustentada, o processo de decisão e incrementem o conhecimento sobre os Fundos e o seu impacto.

● Consolidação da dinâmica e da estrutura organizacional

A dimensão organizacional é marcada por desafios relevantes relacionados com a consolidação da alteração orgânica ocorrida no início de 2024, bem como a gestão do capital humano da Agência, I.P. ao nível da captação renovação e retenção de recursos especializados, que permita estabilizar e potenciar as competências e o conhecimento instalados, e a garantia de passagem de know-how.

4. Estratégia 2025-2027

Refletido o passado, analisado o presente e perspetivado o futuro, importa agora definir o que se pretende alcançar e organizar-se para a ação, em resposta aos desafios identificados e às expectativas manifestadas.

A estratégia para 2025-2027 representa uma continuidade e consolidação das linhas de orientação estabelecidas no plano anterior, ajustando-se a um contexto dinâmico, marcado por mudanças rápidas e imprevisíveis. Face aos desafios identificados e às expectativas quanto ao papel e atuação da Agência, I.P., o plano para os próximos três anos centra-se na consolidação de uma organização inovadora, sustentável e atrativa, comprometida com a excelência.

Este período traz também um reforço de atuação nas Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial, aliado a um foco contínuo na capacidade, solidez e eficiência na gestão e controlo dos Fundos Europeus. Além disso, procura-se um reconhecimento ampliado do valor e impacto gerados pelos serviços prestados, refletindo o compromisso da Agência, I.P. com a criação de resultados relevantes e duradouros.



Figura 2 – Pilares da Inovação definidos pela Agência, I.P.

Identificamos uma mudança de paradigma no que respeita aos pilares de inovação face ao período anterior. Os dados não são apenas o produto de sistemas tecnológicos. São pilar para decisões estratégicas e operações diárias, tornando as organizações mais responsivas e analíticas, enquanto coloca nas mãos das pessoas e dos processos a responsabilidade de transformar os dados em valor real.

Com o pilar das **Pessoas**, o objetivo é capacitar os colaboradores, fomentando competências digitais e analíticas que lhes permitam adaptar-se às exigências de um ambiente em constante evolução. Reconhecemos que a inteligência emocional, a criatividade e a adaptabilidade dos colaboradores são essenciais para o sucesso da organização. Ao investir em formação e desenvolvimento contínuo, a Agência, I.P. cria um ambiente de trabalho onde o talento e a colaboração são valorizados, promovendo uma cultura de inovação e melhoria contínua.

O pilar dos **Processos** coloca a transformação digital no centro das operações da Agência, I.P.. Após a simplificação e padronização de fluxos de trabalho, garantindo consistência, qualidade e eficiência. A otimização dos processos permitirá que as equipas se concentrem em tarefas de maior valor acrescentado, aumentando a produtividade e reduzindo a burocracia. Num segundo momento, os processos deverão ser pensados em função da adoção de tecnologias como computação em nuvem, inteligência artificial, automação e Internet das Coisas (IoT). Este foco na eficiência operacional, aliado a processos bem estruturados, reforça a capacidade da Agência, I.P. de responder de forma ágil aos desafios, mantendo-se alinhada com os princípios de transparência e integridade.

Por último, o pilar da **Dados** coloca a Agência, I.P. enquanto uma organização *data driven* promovendo a criação de uma cultura onde as decisões são baseadas em dados e análises em vez de intuição ou experiência pessoal. A recolha, gestão e análise de dados, permitem melhorar a qualidade da informação disponível, garantindo maior precisão na análise e fundamentação das decisões. Este enfoque facilita uma gestão mais eficiente, o acompanhamento rigoroso dos indicadores estratégicos e uma resposta mais célere e alinhada às necessidades dos *stakeholders*.

Ancoradas na missão, visão e valores, estas prioridades remetem para dimensões em que as **Pessoas**, as os **Processos** e os **Dados** são as palavras-chave que enquadram os objetivos e as iniciativas estratégicas que a Agência, I.P. se propõe alcançar e desenvolver no próximo triénio.

4.1. Objetivos Estratégicos

A resposta aos desafios identificados implica um posicionamento estratégico da atuação da Agência, I.P. ao nível da consolidação do seu papel nos dois pilares principais da sua missão, com reforço em matéria da Política de Desenvolvimento Regional/Coesão Territorial, incremento do conhecimento sobre o valor e impacto da sua atuação, reforço da proximidade aos parceiros e aposta na consolidação da estrutura e da cultura da organização.

OE1. Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial

EFICÁCIA

- Potenciar o alcance e impacto das Políticas de Desenvolvimento Regional, numa dimensão ampla de planeamento, monitorização e avaliação, através de uma atuação reforçada de reconhecida excelência técnica, em alinhamento com os demais atores do ecossistema.
- Aportar uma visão transversal, inter-regional, nacional e internacional, na dinamização e acompanhamento das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial e na sua territorialização.
- Desenvolver e disseminar sistematicamente conhecimento e competências de planeamento, monitorização e avaliação, fomentando uma cultura colaborativa de elevação da capacidade dos vários atores das Políticas de Desenvolvimento Regional.

OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus

EFICÁCIA E EFICIÊNCIA

- Atuar como garante fundamental da fiabilidade do sistema de gestão e coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e de Fundos Europeus, reforçando o alcance e solidez das intervenções.
- Robustecer sistematicamente as capacidades internas e potenciar a elevação da capacidade dos agentes do sistema, aportando conhecimento técnico e prático no desenho, gestão e controlo dos Fundos Europeus.

OE3. Elevar o conhecimento, e reconhecimento, da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão

EFICÁCIA

- Prosseguir a consolidação do reconhecimento e reputação institucional da Agência, I.P. junto das entidades nacionais e europeias do ecossistema dos Fundos Europeus.
- Elevar o conhecimento da sociedade em geral sobre o papel da Agência, I.P. na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e dos Fundos Europeus e o impacto que os mesmos representam para o País, através de uma comunicação clara, simples e dirigida.

OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus

EFICÁCIA

- Intensificar o papel de coordenação da gestão de Fundos Europeus sob a responsabilidade da Agência, I.P., promovendo maior articulação com os atores do ecossistema através do reforço do papel das redes de articulação funcional.

- Desenvolver e disseminar conhecimento e competências, fomentando uma cultura colaborativa de elevação da capacidade dos vários atores na gestão de Fundos Europeus.
- Potenciar a simplificação, normalização e consolidação de processos e procedimentos, em articulação com os parceiros, promovendo o aumento da eficiência e eficácia de funcionamento do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus, através do incremento da utilização de meios tecnológicos e digitais e melhor planeamento e gestão de recursos.
- Consolidar uma base unificada de dados e informação, que suporte o aumento da eficiência interna e o desenvolvimento de novos serviços para o ecossistema.

OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência

QUALIDADE

- Atrair, reter e desenvolver profissionais de excelência, através do investimento na capacitação dos recursos humanos, da exploração de novos modelos de trabalho e da promoção de oportunidades de desenvolvimento de carreira na organização.
- Fortalecer a cultura organizacional, criando um ambiente de trabalho que promova inovação, colaboração e melhoria contínua, com foco nos resultados e na criação de valor para os *stakeholders* internos e externos, assegurando a prestação de um serviço público de qualidade.
- Assegurar um ambiente de trabalho promotor da saúde, bem-estar e do equilíbrio entre a vida pessoal, profissional e familiar, que constitua fator distintivo de atração, retenção e motivação dos colaboradores dos recursos humanos.

OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros, otimizados e de base digital, e na gestão racional dos recursos

EFICIÊNCIA E QUALIDADE

- Otimizar os sistemas de informação internos da Agência, I.P., aproveitando os benefícios da evolução tecnológica, sobretudo em matéria de automação e potenciando a colaboração e a interoperabilidade.
- Prosseguir com a desmaterialização dos processos, visando a sua simplificação e modernização e o incremento da produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.
- Adotar medidas para a promoção da segurança da informação e a proteção de dados pessoais.
- Adotar medidas que promovam uma utilização racional e sustentável dos recursos materiais e financeiros disponíveis.
- Promover uma atuação responsável e sustentável, no que respeita à transparência e conformidade da atividade, da informação e das decisões, à responsabilidade social e à proteção do meio ambiente.

4.2 Iniciativas Estratégicas

Os objetivos estratégicos (OE) são materializados sob a forma de iniciativas estratégicas (IE), que estabelecem a concretização prática das prioridades da Agência, I.P., sob a forma de resultados e produtos a alcançar, com metas estabelecidas para o período temporal do PE 2025-2027 e indicadores que permitem o seu acompanhamento e avaliação:

- IE01. Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional
- IE02. Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação
- IE03. Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão
- IE04. Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão
- IE05. Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade
- IE06. Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus
- IE07. Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações
- IE08. Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação
- IE09. Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030
- IE10. Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA
- IE11. Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus
- IE12. Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos
- IE13. Afirmação e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus
- IE14. Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados
- IE15. Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e benchmarking
- IE16. Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência
- IE17. Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos
- IE18. Robustecimento da implementação e transversalização das medidas de proteção de dados pessoais
- IE19. Modernização e otimização na gestão de contratação pública e gestão orçamental
- IE20. Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade

Apresenta-se de seguida a matriz de relação entre as iniciativas estratégicas (IE) e os objetivos estratégicos (OE):

Objetivos Estratégicos	Iniciativa Estratégica
OE1. Fomentar o impacto das Políticas de Desenvolvimento e Coesão Territorial	IE01. Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional
	IE02. Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação
	IE03. Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão

Objetivos Estratégicos	Iniciativa Estratégica	
OE2. Garantir a solidez e eficiência do sistema de gestão e controlo dos Fundos Europeus	IE04	Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão
	IE05	Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade
	IE06	Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus
	IE07	Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações
OE3. Elevar o conhecimento e reconhecimento da sociedade sobre o valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão	IE08	Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação
	IE09	Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030
OE4. Elevar a capacidade do ecossistema de gestão dos Fundos Europeus	IE10	Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA
	IE11	Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus
	IE12	Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos
	IE13	Afirmação e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus
	IE14	Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados
OE5. Fomentar uma cultura organizacional inovadora, focada na performance, que promova a atração e desenvolvimento de profissionais de excelência	IE15	Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e benchmarking
	IE16	Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência
OE6. Consolidar uma estrutura organizacional sustentável e criadora de valor, assente em processos seguros otimizados e de base digital e na gestão racional dos recursos	IE17	Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos
	IE18	Robustecimento da implementação e transversalização das medidas de proteção de dados pessoais
	IE19	Modernização e otimização na gestão de contratação pública e gestão orçamental
	IE20	Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade

Tabela 2 – Matriz de alinhamento entre os OE e IE da Agência, I.P.

No que se refere ao quadro de responsabilidade, foi opção da Agência, I.P., a inclusão de uma iniciativa estratégica atribuída a cada Unidade Orgânica (UO) visando promover um sentido claro de responsabilidade e *ownership* sobre os objetivos globais da organização. Esta abordagem assegura que todas as UO participem ativamente na implementação das prioridades estratégicas, fomentando um compromisso partilhado com os resultados e uma maior integração entre as equipas.

Ao envolver diretamente cada unidade na definição e execução de iniciativas alinhadas com a estratégia institucional, pretende-se reforçar a corresponsabilidade e criar um ambiente colaborativo onde todas as partes contribuem de forma significativa para o sucesso coletivo.

A efetividade destas iniciativas estratégicas (IE) depende diretamente da capacidade de cooperação entre as UO, promovendo uma articulação fluida e integrada em todos os níveis da organização. O alinhamento interno e o trabalho colaborativo são fundamentais para que cada unidade não se limite a cumprir o seu papel, mas também reconheça o impacto das suas ações no sucesso das demais. Somente por meio de uma coordenação interna eficiente e de um esforço coletivo será possível alcançar os objetivos globais da Agência, I.P., fortalecendo a visão de um propósito comum e assegurando resultados sustentáveis e alinhados com a sua estratégia institucional.

Iniciativa Estratégica	UEPA	UCF	USI	UCGR	UPR	UGF	UGD	USIF	UPIQ	UESA	NAJC	NCE	NGP	NGO	NGCP
IE01															
IE02															
IE03															
IE04															
IE05															
IE06															
IE07															
IE08															
IE09															
IE10															
IE11															
IE12															
IE13															
IE14															
IE15															
IE16															
IE17															
IE18															
IE19															
IE20															

 UO responsável
 Contributo específico da USIF, em matéria de sistemas de informação, ou aplicação de tecnologias

Tabela 3 – Matriz RACI de alinhamento entre as IE e UO

5. Fatores críticos de sucesso

A operacionalização da estratégia definida para 2025-2027 deve constituir um compromisso partilhado por toda a organização, embora com níveis diferenciados de envolvimento, conforme a estrutura funcional e hierárquica existente, bem como as distintas responsabilidades de cada área.

Para garantir o sucesso desta implementação, é essencial que todos os colaboradores estejam alinhados com os objetivos estratégicos e compreendam o seu papel na concretização dos mesmos.

A liderança desempenha um papel fundamental nesse processo, sendo responsável pela clarificação dos objetivos e pelo comprometimento dos dirigentes com a estratégia, agindo como mobilizadores, promovendo o envolvimento ativo de todas as equipas e patrocinando o modelo de gestão associado à estratégia.

É essencial assegurar que as comunicações sejam claras e eficazes, e que todos os níveis da organização tenham acesso às informações necessárias para desempenhar as suas funções.

Além disso, um ambiente de trabalho colaborativo e de confiança é vital para estimular a proatividade e a inovação entre os colaboradores. A formação contínua e o desenvolvimento de competências são também fatores críticos que permitirão à organização adaptar-se às mudanças e desafios que possam surgir ao longo da execução do plano.

6. Modelo de acompanhamento e avaliação

A monitorização regular do progresso e a avaliação dos resultados alcançados são essenciais para assegurar que a estratégia se mantenha relevante e eficaz. O feedback contínuo permitirá realizar ajustes quando necessário, garantindo que a Agência, I.P. esteja sempre orientada para a melhoria contínua e o sucesso na implementação da sua estratégia.

Assim, a execução do PE 25-27 será acompanhada anualmente, integrada no processo de monitorização dos Planos de Atividades de 2025, 2026 e 2027, e os resultados desse acompanhamento integram os respetivos Relatórios de Atividades.

Da avaliação do cumprimento de metas estabelecidas, em cada um dos anos do PE, para os indicadores que integram as iniciativas estratégicas, e das condições conjunturais que condicionem a capacidade de concretização das mesmas, poderão decorrer ajustamentos ao presente Plano, os quais, não desvirtuando o seu propósito principal, permitirão acomodar eventuais alterações de contexto e de prioridades que possam vir a ocorrer.

O apuramento do nível de execução do Plano Estratégico terá lugar no final do período de implementação e será expresso num relatório específico.

ANEXO I

Fichas por Iniciativa Estratégica

Iniciativa Estratégica 1	Reforço do posicionamento da Agência, I.P. na coordenação das Políticas de Desenvolvimento Regional	UPR
--------------------------	---	-----

Desenvolvimento de ferramentas e instrumentos que permitam promover o conhecimento e conteúdos sobre as Políticas de Desenvolvimento Regional e a sua coordenação com as Políticas Públicas setoriais e a territorialização dos Fundos Europeus, para robustecimento do processo de tomada de decisão.

Reforçar o contributo dos programas da Cooperação Territorial Europeia (CTE) para o fortalecimento da coesão territorial e económica ao integrar as prioridades e necessidades das regiões e sub-regiões e vice-versa.

Estabelecimento de colaborações estratégica com entidades, como as Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR), Empresas Intermunicipais (EIM) e as agências da administração central de natureza setorial, para garantir à Agência, I.P. um papel relevante e influente no desempenho das suas competências e no desenho e implementação de Políticas de Desenvolvimento Regional.

Promoção de iniciativas, como conferências, *summer/winter schools*, publicações de estudos e relatórios de impacto e campanhas de comunicação, que permitam reforçar a visibilidade e notoriedade da Agência, I.P. no âmbito do Desenvolvimento Regional.

Produtos

- Modelo de monitorização e produção de relatório anual de acompanhamento dos contratos programa (Governo/CCDR) para apresentação no Conselho de Concertação Territorial (CCT) + eventos de apresentação e comunicação dos resultados (anual);
- Sistema de monitorização dos instrumentos territoriais automatizado (informação dos Instrumentos Territoriais integrada no sistema de informação);
- Reporte anual de acompanhamento dos Instrumentos Territoriais;
- Referencial para a definição de objetivos para a Política Regional e que assegure a coerência entre Políticas Públicas e a sua coordenação (Revisão/alteração Programa de Valorização do Interior (PVI) + eventual ENDR + CTE);
- Iniciativas que promovam a articulação e participação ativa dos diferentes *stakeholders* fomentando sinergias que estimulem o trabalho em cooperação;
- Campanhas de comunicação, junto dos atores desde a escala nacional e local visando o reforço da visibilidade e notoriedade da Agência, I.P. no âmbito do Desenvolvimento Regional (conferências, seminários e *workshops* para divulgação e afirmação dos trabalhos desenvolvidos pela Agência, I.P.);

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • 1º relatório anual de acompanhamento dos Instrumentos Territoriais • Modelo de monitorização dos contratos-programa assinados entre o Governo e as CCDR e do Plano de Capacitação para as CCDR • Avaliação do processo de implementação dos contratos-programas assinados entre o Governo e as CCDR • II Relatório do Desenvolvimento & Coesão • Estudo sobre a implementação e impactos do Programa de Valorização do Interior (PVI) • Conferências, seminários e <i>workshops</i> na área do desenvolvimento regional; 	<ul style="list-style-type: none"> • Evento internacional de debate sobre o futuro do INTERREG e da Política de Coesão • Avaliação relativo ao processo de implementação dos contratos-programas assinados entre o Governo e as CCDR • Conferências, seminários e <i>workshops</i> na área do desenvolvimento regional; 	<ul style="list-style-type: none"> • Conferências, seminários e <i>workshops</i> na área do desenvolvimento regional;

Iniciativa Estratégica 2	Robustecimento do acompanhamento estratégico e o conhecimento das Políticas Públicas cofinanciadas, consolidando modelo e práticas de avaliação	UEPA
--------------------------	---	------

Desenvolvimento e dinamização de instrumentos que promovam e aprofundem o conhecimento sobre as Políticas Públicas cofinanciadas, de modo a afirmar e consolidar a Agência, I.P. como um centro de conhecimento nesse âmbito.

Robustecimento das metodologias de avaliação de impacto das Políticas Públicas cofinanciadas, através da reestruturação do modelo de avaliação, nomeadamente ao nível da oferta do mercado de avaliação, atraindo universidades para a realização de avaliações, da formação e capacitação de pessoas em avaliação e da criação de uma equipa interna de avaliação.

Produtos

- Conjunto dos Relatórios entregues por bolseiros de doutoramento, associados à elaboração de uma dissertação de doutoramento em avaliação de Políticas Públicas, coordenada pela Agência, I.P., ao abrigo do concurso Bolsas de doutoramento em ambiente não académico.
- Nota de síntese das interações estabelecidas com as Universidades, com soluções para desenvolver aplicações de metodologias de avaliação.
- Guias metodológicos (elaboração própria – Agência, I.P. – contratação externa)
- *Summer School* em avaliação de Políticas Públicas.
- Outputs técnicos (notas, relatórios ou outros) de síntese e/ou análise sobre a aplicação de instrumentos de financiamento europeu de gestão centralizada em Portugal.
- Desenvolvimento de um modelo de Teoria da Programação com contributos dos outputs de avaliação das políticas cofinanciadas, e sua aplicação.

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano Social em matéria de Clima • Documentos de apoio ao lançamento/acompanhamento das avaliações e proposta de revisão do Plano Global de Avaliação • Guias sobre metodologias de avaliação de Políticas públicas da coleção "Da Teoria à Prática de avaliação de Políticas Públicas, integrados nos guias de apoio à implementação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030" • Outputs técnicos periódicos decorrentes da proposta de reestruturação do Relatório Anual dos Fundos • Outputs técnicos que resultem da dinamização do modelo de acompanhamento das Políticas Públicas cofinanciadas (e.g. notas ou relatórios) de monitorização estratégica 	<ul style="list-style-type: none"> • Outputs técnicos desenvolvidos (propostas, notas, relatórios, outros) relativamente à conceção e dinamização de um modelo de Teoria da Programação 	<ul style="list-style-type: none"> • Outputs técnicos desenvolvidos (propostas, notas, relatórios, outros) relativamente à conceção e dinamização de um modelo de Teoria da Programação

Iniciativa Estratégica 3	Participação ativa na definição estratégica e negociação do próximo ciclo de financiamento das Políticas de Coesão	UEPA
--------------------------	--	------

Acompanhamento dos instrumentos de enquadramento estratégico europeu e nacional que enformam o debate do próximo ciclo de financiamento da Política de Coesão, envolvendo, sempre que se justificar, as entidades nacionais do ecossistema dos Fundos, de forma a elevar o conhecimento e a representatividade no processo negocial.

Produtos

- Participação em fóruns ou outputs técnicos para promover o debate e a interação entre os atores sobre o processo de definição do próximo ciclo de financiamento da Política de Coesão.
- Contributos para o processo negocial do próximo ciclo de financiamento da Política da Coesão.
- Outputs técnicos (notas, relatórios ou outros) de síntese e/ou de análise a relativos ao quadro de referência estratégico europeu relevante para a definição estratégica das opções de programação de Fundos Europeus.
- Outputs técnicos (notas, relatórios ou outros) no âmbito da participação ativa na revisão da Estratégia Portugal 2030.

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de documentos estruturantes de apoio à negociação do próximo ciclo da Política de Coesão. • Outputs técnicos desenvolvidos (notas, relatórios ou outros) elaborados no âmbito do processo de revisão da Estratégia Portugal 2030 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de documentos estruturantes de apoio à negociação do próximo ciclo da Política de Coesão. • Outputs técnicos desenvolvidos (notas, relatórios ou outros) elaborados no âmbito do processo de revisão da Estratégia Portugal 2030 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de documentos estruturantes de apoio à negociação do próximo ciclo da Política de Coesão. • Outputs técnicos desenvolvidos (notas, relatórios ou outros) elaborados no âmbito do processo de revisão da Estratégia Portugal 2030

Iniciativa Estratégica 4	Evolução do modelo de gestão de risco no contexto das verificações de gestão	UCGR
--------------------------	--	------

Esta IE pretende a evolução do Modelo de Risco implementado sobre a Framework 2030 – Pedidos de Pagamento, através da utilização de modelos de Inteligência Artificial (*machine learning*) para identificação dos fatores de risco com impacto significativo na probabilidade de ocorrência de erro e montante de erro, bem como a sua aplicação à previsão dos riscos ao nível das operações e das despesas.

Atendendo ao interesse em utilizar uma metodologia que garante uma aprendizagem progressiva ao longo do período de programação e tanto quanto possível automática, preconiza-se a utilização de modelos de previsão baseados em metodologias estatísticas e/ou de aprendizagem automática. Estes modelos analíticos/de inteligência artificial permitem que o sistema vá aprendendo gradualmente ao longo do tempo, aperfeiçoando as suas previsões, e adaptando-as à realidade dinâmica dos dados.

Produtos

- Modelo de Risco atualizado
- Requisitos Técnicos
- Orientação Técnica

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização às AG de mecanismos de suporta à avaliação, análise e gestão de risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de avaliação do impacto do Modelo de Gestão de Risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Evento Público para apresentação de resultados, impactos e experiências

Iniciativa Estratégica 5	Promoção da gestão integrada de conformidade e recuperação de Fundos indevidos, através de processos digitalizados e interoperabilidade	NAJC
---------------------------------	--	-------------

Esta iniciativa estratégica visa criar uma abordagem eficiente para assegurar a conformidade nas diversas fases da gestão dos Fundos Europeus, abrangendo três vertentes essenciais: a idoneidade e fiabilidade das entidades beneficiárias, o acompanhamento de processos pré-contenciosos e contenciosos que envolvem diferentes períodos de programação, e a instrução de processos judiciais.

O reforço da capacidade de acompanhamento e instrução dos processos permite uma atuação célere e eficaz, desde a identificação de situações de incumprimento até à recuperação dos valores em causa.

Produtos

Implementação de Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade que assegure a gestão desta informação e a sua interoperabilidade com o Balcão dos Fundos

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> Requisitos para implementação do Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade otimizado e com interoperabilidade com o Balcão dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento das funcionalidades do Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade otimizado e com interoperabilidade com o Balcão dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Entrada em produção do Sistema de Informação de Idoneidade e Fiabilidade otimizado e com interoperabilidade com o Balcão dos Fundos

Iniciativa Estratégica 6	Otimização da gestão e monitorização dos fluxos financeiros e recuperação de créditos dos Fundos Europeus	UGF
---------------------------------	--	------------

A iniciativa estratégica visa fortalecer e otimizar a gestão dos fluxos financeiros dos Fundos Europeus e outros instrumentos financeiros sob a responsabilidade da Agência, I.P.. O objetivo é assegurar a fluidez e a eficiência das transferências de Fundos, garantindo a conformidade rigorosa com as normas financeiras e o cumprimento de prazos rigorosos.

Além disso, a IE contempla a melhoria dos procedimentos de monitorização e recuperação de créditos, garantindo que a Unidade de Gestão Financeira (UGF) mantenha um controlo eficaz sobre os montantes a recuperar e a gestão da dívida.

Produtos

- Notificação automática ao beneficiário para recuperação de montantes indevidamente pagos através de referência DUC (Documento único de cobrança)
- Automatização do mecanismo de recolha de estimativas de pagamentos junto das autoridades de gestão
- Disponibilização eletrónica de informação aos beneficiários sobre pagamentos e dívidas (nº 6 do Artigo 30º do DL nº 20-A)
- Integração em Sistema Integrado de Gestão de Controlo (SIGC) de planos reembolsáveis RECI e RESEUR para controlo mais eficaz dos reembolsos dos beneficiários

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> Implementação em Sistema de Pagamento, Tesouraria e Dividas de pagamento por DUC Desenvolvimento de ecrã em Balcão dos Fundos para consulta de movimentos financeiros em área beneficiário 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento em Sistema de Pagamento, Tesouraria e Dividas do módulo de previsões 	<ul style="list-style-type: none"> Integração dos planos reembolsáveis em SIGC

Iniciativa Estratégica 7 **Robustecimento do modelo de controlo e auditoria a operações** **UESA**

A iniciativa estratégica visa fortalecer o sistema de controlo e auditoria das operações cofinanciadas, com o objetivo de tornar a organização mais autónoma e diminuir a dependência de recursos externos para tais funções.

O melhoramento dos processos de auditoria a operações permitirá não só uma maior eficácia na realização do planeamento subjacente, mas também contribuirá para uma redução do risco de deteção associado às tarefas a desempenhar.

Através do desenvolvimento e implementação de ferramentas avançadas de auditoria, bem como do reforço da capacidade instalada, a Agência, I.P. poderá assegurar uma monitorização constante e eficaz das suas auditorias, com os consequentes acréscimos de qualidade e pontualidade nos trabalhos entregues

Produtos

- Sistema Integrado de Controlo 2030 (SIC-2030)-Componente auditoria (composta por 5 módulos);
- Modelo de Auditoria UESA 2030 assente na plena utilização do MRS (*Monetary Risk Sampling*) e com redução do recurso a serviços externos.

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de dois módulos da componente de auditoria do SIC-2030 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de dois módulos da componente de auditoria do SIC-2030 • Aumento em 40% de auditorias a operações realizadas por recursos internos 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do último módulo da componente de auditoria do SIC-2030

Iniciativa Estratégica 8 **Dinamização de uma política de dados dos Fundos Europeus, com foco na qualidade dos indicadores e acesso à informação** **UGD/USIF**

Assegurar uma gestão centrada nos resultados, tanto na coordenação como na aplicação dos Fundos Europeus, através de quadros lógicos de programação robustos e de mecanismos de *accountability*.

No âmbito das operações, garantir o foco no financiamento baseado em resultados, promovendo impactos mensuráveis e privilegiando a eficiência e a eficácia das intervenções.

Disponibilização universal da informação sobre os apoios concedidos pelos Fundos Europeus em Portugal desde o início da sua implementação, através da compilação e organização da informação existente (física e financeira) dos vários ciclos de programação.

Produtos

- Disponibilização de Ferramenta de Exploração de Dados para o Ecossistema de Fundos
- Informação estruturada para automatização do Reporte Automático para comunicação de dados nomeadamente ao SFC e Portal + Transparência
- Implementação do modelo de *data governance* que assegure a qualidade dos dados nos Fundos Estruturais
- Implementação de um plano de ação para assegurar a universalidade de acesso à informação relativa aos Fundos Europeus (Produção de infografias, Brochuras e Boletins informativos)

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização do Dados dos Fundos Dados para todo o Ecossistema dos Fundos (1ª Fase) • Integração no Dados dos Fundos com histórico de informação sobre os anteriores Quadros Comunitários (QREN) • Iniciativas anuais dinamizadas no projeto <i>Data Governance</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização do Dados dos Fundos para todo o Ecossistema dos Fundos (2ª Fase) • Integração no Dados dos Fundos de histórico de informação sobre o Portugal2020 • Iniciativas anuais dinamizadas no projeto <i>Data Governance</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciativas anuais dinamizadas no projeto <i>Data Governance</i>

Iniciativa Estratégica 9	Consolidação da imagem pública da Agência, I.P. e do Portugal 2030	NCE
---------------------------------	---	------------

Reforço da imagem da Agência, I.P. enquanto referência nacional e internacional na área dos Fundos Europeus e das Políticas de Desenvolvimento Regional, através de uma estratégia de comunicação e *accountability*, que contribua para a melhoria da perceção positiva sobre a sua aplicação em Portugal, e para a clarificação/divulgação do valor e impacto criados pela Agência, I.P. na prossecução da sua missão.

Produtos

- Gestão editorial da comunicação Agência, I.P. e Portugal 2030
- Promoção e organização de eventos
- Relações Públicas
- Mostra dos Fundos Europeus
- Prémios dos Fundos Europeus
- Campanha “Na Rota dos Fundos Europeus”
- Campanha “Portugal 2030 Num Minuto”

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Mostra dos Fundos Europeus • Prémios dos Fundos Europeus 	<ul style="list-style-type: none"> • Campanha “Na Rota dos Fundos Europeus” • Campanha “Portugal 2030 Num Minuto” • Lançamento avaliação Portugal 2030 	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento Programas TV

Iniciativa Estratégica 10	Otimização do modelo de gestão colaborativa com parceiros e beneficiários, reforçando a integração dos meios tecnológicos e digitais, incluindo IA	USI
----------------------------------	---	------------

Consolidação de um modelo de proximidade da Agência, I.P. aos parceiros e beneficiários sustentada numa melhoria da comunicação e interação com os atores do ecossistema com o objetivo de aumentar a qualidade do serviço prestado. Simplificar o acesso à informação, otimizar processos de articulação com os parceiros e melhorar a gestão de recursos, com suporte em meios tecnológicos e digitais, incluindo Inteligência Artificial (IA).

Produtos

- *Customer Relationship Management* na gestão da Linha dos Fundos
- Assistente Virtual de suporte às atividades das Autoridades de Gestão (AG)
- Fóruns de articulação com Beneficiários finais (BF) e parceiros
- Produção de Instrumentos de apoio e de capacitação que ajudem beneficiários e parceiros, facilitando a utilização dos módulos das plataformas que suportam do Portugal 2030 (Balcão dos Fundos, ADC+, AG+).
- Produção de instrumentos de apoio a BF e parceiros: *Backoffice* Ajuda em Contexto, Passo a Passos e Sessões de Capacitação
- Abordagem omnicanal da Linha dos Fundos

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Processos apoiados por assistentes virtuais • Aumento em 50% de avaliações positivas nas respostas apresentadas por assistentes virtuais a BF e parceiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento de processos apoiados por assistentes virtuais • Incremento de 5% do grau de satisfação atingido no ano anterior • Implementação da gestão omnicanal • CRM na gestão da Linha dos Fundos 	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento de processos apoiados por assistentes virtuais • Incremento de 5% do grau de satisfação atingido no ano anterior

Iniciativa Estratégica 11 **Consolidação da evolução dos sistemas de informação dos Fundos Europeus** **USIF**

Revisão dos atuais sistemas core dos Fundos Europeus, para suportar a integração dos requisitos de gestão, controlo e avaliação decorrentes do modelo de governação e demais legislação aplicável e garantir a sua evolução numa lógica centrada no beneficiário, privilegiando a experiência do utilizador nos múltiplos pontos de contacto, através de formas de interação simples, claras e integradas.

Otimização da interoperabilidade com os sistemas das AG criando visibilidade transversal sobre os processos.

Criação e implementação de mecanismos de alinhamento dos processos de desenho, desenvolvimento e *deployment*, entre a Agência, I.P., AG e outros *stakeholders*.

Produtos

- Novas funcionalidades/módulos implementados na evolução dos produtos digitais do Portugal 2030
- Novas interoperabilidades implementadas
- Constituição formal do Grupo do Sistema de Informação do Portugal 2030

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Processos apoiados por assistentes virtuais • Aumento em 50% de avaliações positivas nas respostas apresentadas por assistentes virtuais a BF e parceiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões realizadas pelo Grupo do Sistema de Informação do Portugal 2030 	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões realizadas pelo Grupo do Sistema de Informação do Portugal 2030

Iniciativa Estratégica 12 **Promoção da capacitação do ecossistema, através da dinamização da Academia dos Fundos** **NGP**

Tem como objetivo fortalecer as competências dos diversos atores envolvidos na gestão, execução e monitorização dos Fundos Europeus. Através da Academia dos Fundos, a Agência, I.P. pretende fornecer formação contínua e especializada, promovendo a atualização de conhecimentos e a troca de boas práticas entre os intervenientes.

Esta capacitação será crucial para garantir uma gestão mais eficiente e alinhada com as exigências europeias e nacionais, contribuindo para a maximização do impacto dos Fundos no desenvolvimento regional e nacional.

A Academia dos Fundos funcionará como um centro de conhecimento e inovação, disponibilizando conteúdos formativos em diversos formatos, desde *workshops* presenciais a cursos online, permitindo o acesso universal e facilitado ao conhecimento.

A dinamização desta iniciativa pretende ainda reforçar a colaboração entre as várias entidades do ecossistema dos Fundos, potenciando a criação de redes de cooperação e a partilha de soluções inovadoras.

Ao capacitar todos os agentes envolvidos, a Agência, I.P. contribui para o fortalecimento do ecossistema, assegurando uma aplicação mais eficiente, transparente e orientada para resultados dos Fundos Europeus.

Produtos

Academia dos Fundos como marca de referência na capacitação do ecossistema dos Fundos

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de ações de formação/capacitação ministradas ao abrigo • Aumentar a taxa satisfação dos formandos 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do número de ações de formação/capacitação ministradas ao abrigo • Aumentar a taxa satisfação dos formandos 	<ul style="list-style-type: none"> • Candidatura a prémio de reconhecimento externo • Aumentar a taxa satisfação dos formandos

Iniciativa Estratégica 13	Afirmação e otimização dos mecanismos de coordenação para a boa aplicação dos Fundos Europeus	UCF
----------------------------------	--	------------

Esta iniciativa visa fortalecer a coordenação dos Fundos Europeus e garantir a sua aplicação eficaz, através da dinamização das articulações dentro e fora da Agência, I.P., promovendo uma maior cooperação entre os envolvidos.

Ao facilitar a partilha de boas práticas e a criação de soluções conjuntas, a Agência, I.P. assegurará uma gestão mais eficiente e alinhada com os seus objetivos estratégicos.

O foco será também na melhoria contínua dos processos de gestão, reforçando a transparência e a responsabilidade na utilização dos recursos, de modo a maximizar o impacto dos Fundos Europeus no desenvolvimento regional e nacional.

Produtos

- Orientação e Notas Técnicas sobre a implementação dos Fundos Europeus e a aplicação das regras dos auxílios de Estado
- Plano de trabalhos da Rede de Coordenação no contexto do reposicionamento, reflexão e articulação com outros fóruns
- Acervo da informação de suporte às atividades da Agência, I.P. no âmbito do apoio aos Sistemas de Gestão e Controle das AG (Orientações, Regulamentação, Auxílios de Estado, Instrumentos Territoriais, Custos Simplificados, Certificação, Pagamentos, Auditoria, Avaliação, Sistemas de Informação etc.)
- Mecanismos que promovam a fluidez de comunicação das Orientações emanadas pela Comissão Europeia e pela CIC relevantes para as Autoridades de Gestão dos Programas 2030
- Outputs técnicos das atividades de Coordenação entre a UCF e as outras Unidades de Negócio da Agência, I.P.
- *Summer School* em projetos complexos, auxílios de Estado, Carta Europeia dos direitos fundamentais, requisitos ambientais, taxonomia e princípio do DNSH

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Primeiro balanço das atividades de coordenação Portugal 2030_ questionário <i>stakeholders</i> internos_4º trimestre 2025 	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço das atividades de coordenação Portugal 2030_ reflexão e questionário membros da rede de coordenação_4º trimestre 2026 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Boas Práticas Portugal 2030

Iniciativa Estratégica 14	Reforço do papel da Agência, I.P. como centro de competências em formas simplificadas de apoio e financiamento em função de resultados	USI
----------------------------------	---	------------

Promover uma estratégia de simplificação e orientação para resultados como elemento central da gestão dos Fundos Europeus com vista a uma redução dos custos administrativos associados à gestão e ao acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento(FEII). Capacitar e suportar tecnicamente os vários atores do ecossistema dos Fundos na utilização destes mecanismos de financiamento.

Produtos

- *Dashboard* de acompanhamento da definição, implementação e execução de OCS/FNAC
- Ações de capacitação sobre OCS/FNAC
- Realização 2 *workshops* e um seminário internacional sobre modelos de financiamento não associado a custos

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de <i>dashboard</i> • Atividades de capacitação • Eventos 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de capacitação • Eventos 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de capacitação • Eventos

Iniciativa Estratégica 15 **Desenvolvimento de um sistema de qualidade sustentado na inovação, melhoria contínua e *benchmarking*** **UPIQ**

Com esta iniciativa pretende-se consolidar/reforçar uma cultura organizacional orientada para a valorização da melhoria contínua e da inovação, através da adoção de soluções criativas e inovadoras, que induzam a otimização dos processos e práticas.

A implementação de um sistema de gestão da qualidade integrado, orientado para a certificação pelos referenciais ISO e a promoção de iniciativas de *benchmarking* junto de organismos de valor reconhecido, permitirão à Agência, I.P. potenciar o seu desempenho geral, manter o foco na oferta de serviços de qualidade e concretizar a sua visão de ser uma referência europeia na coordenação da Política de Desenvolvimento Regional e na coordenação da aplicação dos Fundos Europeus.

Produtos

- Projeto de inovação e melhoria de processos internos
- Projeto Embaixadores da inovação
- Sistema de gestão da qualidade integrado e certificado de acordo com referenciais NP4552, ISO 9001, 37001 e 27001
- Agenda de iniciativas de *benchmarking*

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de estudo e aplicação de projeto piloto referente à aplicação das novas formas de trabalho nos espaços da Agência, I.P. • Mapeamento de processos da Agência, I.P., para promover a inovação dos mesmos, garantir a passagem de conhecimento entre colaboradores e sustentar a implementação do sistema de qualidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição e implementação de processos, documentos e instrumentos que respondam aos requisitos das normas ISO 	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção da certificação do sistema de gestão da qualidade implementada por UO ou Macro atividade

Iniciativa Estratégica 16 **Atração, Retenção e Desenvolvimento de Competências para Profissionais de Excelência** **NGP**

Esta iniciativa estratégica visa promover a atração e retenção de profissionais de excelência na Agência, I.P., garantindo simultaneamente o desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores.

O foco será criar um ambiente de trabalho que valorize o talento e ofereça oportunidades de crescimento profissional, desde a fase de recrutamento até à progressão na carreira. Para isso, serão implementadas estratégias que incentivem a retenção de profissionais qualificados, através de políticas de conciliação entre vida profissional e pessoal, e programas de reconhecimento de desempenho.

Além disso, será consolidado um programa de desenvolvimento de competências, adaptado às necessidades da Agência, I.P. e aos desafios da gestão de Fundos Europeus. Este programa incluirá formação técnica especializada, desenvolvimento de *soft skills*, e uma atualização contínua face às novas exigências da administração pública.

Desta forma, a Agência, I.P. assegura que os seus profissionais estão capacitados para lidar com um ambiente em constante evolução, fortalecendo a capacidade de resposta e a eficiência da organização.

Produtos

- Reforçar a marca empregadora Agência, I.P.

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da taxa satisfação processo <i>onboarding</i> • N.º de candidaturas para posições na Agência (RH) 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da taxa satisfação processo <i>onboarding</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • Candidaturas a prémios

Iniciativa Estratégica 17	Reforço da capacidade de utilização de ferramentas de automação e inteligência artificial, na otimização de processos internos	UPIQ/USIF
----------------------------------	---	------------------

Ajustamento da organização a desafios ao nível da transformação digital, da necessidade de otimizar processos internos e ajustá-los à transformação dos modelos de trabalho.

Os desafios da fluidez de informação, da valorização dos recursos humanos, bem como a normalização e estabilização de procedimentos internos, impõem a adoção e implementação de novos modelos e ferramentas de gestão, a reconversão de processos para o universo digital, e a aposta na formação e valorização dos trabalhadores em tecnologias de informação e comunicação, interiorizando o valor da Inovação na dimensão dos seus processos internos, de melhoria da eficiência e adoção de práticas inovadoras de gestão pública.

Produtos

- Processos e tarefas automatizados via robotização
- Implementação de soluções digitais no âmbito da gestão de processos
- Otimização da utilização das ferramentas disponíveis na Agência, I.P.

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de ferramenta colaborativa, alargada a todos os colaboradores da Agência, I.P. • Promoção de sessões de <i>brainstorming</i> com as UO da Agência, I.P. no âmbito da identificação de necessidades e partilha de boas práticas • Implementação de solução integrada de ferramenta para gestão documental, gestão de reuniões do CD e de acompanhamento de processos de contratação pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de novos circuitos âmbito da aplicação de ferramenta colaborativa • Intranet 2.0 • Promoção de sessões de <i>brainstorming</i> com as UO da Agência, I.P. no âmbito da identificação de necessidades e partilha de boas práticas 	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de sessões de <i>brainstorming</i> com as UO da Agência, I.P. no âmbito da identificação de necessidades e partilha de boas práticas

Iniciativa Estratégica 18	Robustecimento da implementação e transversalização das medidas de proteção de dados pessoais	NAJC
----------------------------------	--	-------------

A iniciativa estratégica tem como objetivo reforçar a aplicação das normas de proteção de dados pessoais em todas as áreas da Agência, I.P., garantindo que as medidas de conformidade são devidamente implementadas e disseminadas de forma transversal em toda a organização. A iniciativa focar-se-á na criação e reforço de mecanismos que assegurem a proteção integral dos dados pessoais, incluindo a atualização contínua das políticas internas, a implementação de soluções tecnológicas que reforcem a segurança, e a capacitação de todas as equipas envolvidas, de forma a promover uma cultura organizacional orientada para a privacidade e segurança da informação.

Adicionalmente, a transversalização das medidas de proteção de dados será garantida através da integração destas práticas em todos os processos e sistemas da organização, assegurando a sua conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Serão promovidas campanhas internas de sensibilização, avaliações regulares de impacto sobre a proteção de dados, e auditorias frequentes para monitorizar a sua implementação efetiva.

O objetivo é garantir que a Agência, I.P. opera de forma responsável e segura, minimizando os riscos de violações de dados pessoais e assegurando a confiança quer dos seus colaboradores, quer dos seus *stakeholders*.

Produtos

- Dossier RGPD da AD&C – procedimentos e políticas atualizados
- Kit DPO.

	2025	2026	2027
Milestones	<ul style="list-style-type: none"> • Dossier RGPD revisto e atualizado em 30% • Kit DPO implementado em 30% 	<ul style="list-style-type: none"> • Dossier RGPD - 60% revisto e atualizado • Kit DPO - 60% implementado 	<ul style="list-style-type: none"> • Dossier RGPD - 90% revisto e atualizado • Kit DPO - 90% implementado

Iniciativa Estratégica 19	Modernização e otimização na gestão de contratação pública e gestão orçamental	NGCP/NGO
----------------------------------	---	-----------------

A iniciativa "Modernização e Eficiência na Gestão de Contratação Pública" visa transformar e otimizar os processos de contratação pública da Agência, I.P., alinhando-os com as melhores práticas e exigências legais atuais. Esta iniciativa foca na implementação de soluções digitais e na automação de processos, com o objetivo de aumentar a transparência, reduzir prazos e custos, e melhorar a acessibilidade para os *stakeholders*.

Através da capacitação contínua das equipas e da promoção de uma cultura de inovação, o Núcleo de Gestão de contratos e Património (NGCP) e o Núcleo de Gestão Orçamental (NGO) pretendem consolidar a sua posição como referência na contratação pública e na gestão orçamental, assegurando uma aplicação eficaz dos recursos.

Produtos

- Plataforma Digital de Contratação
- Guia de Boas Práticas
- Acompanhamento/monitorização através de *dashboards*
- Calendarização das diligências de cada procedimento, disponível de forma automatizada e digital para os júris e CD;
- Previsões de aquisições participadas e digitalmente disponíveis (sem ser Excel)
- Fornecimento de elementos automatizados para preparação do orçamento e respetiva monitorização orçamental;
- Acompanhamento da execução financeira dos contratos, designadamente em matéria de faturação.

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Boas Práticas para os processos de contratação pública • Guia de execução financeira/orçamental • Implementação de plataforma digital de contratação e acompanhamento da respetiva execução financeira dos contratos 	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos automatizados para preparação do orçamento e respetiva monitorização orçamental; • Acompanhamento/monitorização através de <i>dashboards</i> 	

Iniciativa Estratégica 20	Reforço das políticas e práticas de sustentabilidade	NGCP/NGP/NGO
----------------------------------	---	---------------------

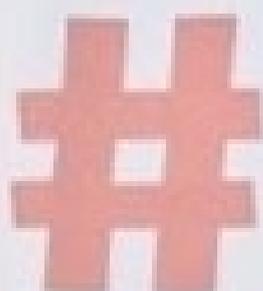
O objetivo central é promover uma cultura organizacional que valorize a sustentabilidade, a eficiência na utilização dos recursos e a responsabilidade social, assegurando que as práticas da Agência, I.P. estejam alinhadas com as diretrizes nacionais e europeias.

Esta iniciativa irá incluir ações concretas que fomentem a sensibilização dos colaboradores para a importância da sustentabilidade, a otimização de processos administrativos, e a implementação de medidas que garantam a inclusão e a responsabilidade social. Ao longo do ciclo da iniciativa, a Agência, I.P. pretende demonstrar um compromisso claro com a proteção ambiental, a eficiência económica e a promoção do bem-estar social.

Produtos

- Conciliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP) e o Plano de Responsabilidade Social e Ambiental da Agência, I.P.;
- Relatório Anual de Sustentabilidade
- Programa de Sensibilização e Formação
- Plano de Ação de Eficiência e sistema de Monitorização da Sustentabilidade
- Guia de Boas Práticas

	2025	2026	2027
<i>Milestones</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Ação de Eficiência e sistema de Monitorização da Sustentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Plano de Ação de Eficiência e sistema de monitorização das Sustentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório Anual de Sustentabilidade

 **Todos juntos**
somos  **AD&C**
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.

Valores subjacentes a este documento
Excelência
Proximidade
Transparência